SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 15 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3569

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
DESPACHO ADMINISTRATIVO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE** republicar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento parcelado de ADUELAS E TUBOS DE CONCRETO e TUBOS PEAD E PVC, aplicada ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao COMAJA, na qualidade de órgãos participantes.
Conforme consta nos autos do processo nº 044/2023, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023, após a publicação do edital, verificou-se uma divergência no processo lançado no Portal de Compras Públicas, por conta do valor do item, alguns caracterizam-se como de ampla concorrência e outros de concorrência exclusiva para ME e EPP. Sendo assim, é possível verificar que no Edital e seus anexos consta a informação correta, sendo alguns itens de ampla concorrência e outros de concorrência exclusiva, já no PCP estavam todos os itens cadastrados como disputa de AMPLA CONCORRÊNCIA.
Solucionado os problemas o Edital será retificado e republicado, constando as seguintes datas:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 horas do dia 15 de maio de 2023 até 08:59 horas do dia 25 de maio de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 25 de maio de 2023.

Ibirubá – RS, 12 de maio de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:6B028943

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.184/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

LEI N° 2.184/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Reestrutura o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Considera-se de sobreaviso o servidor que, cumprida sua carga horária normal, permanecer em sua própria residência, aguardando, a qualquer momento, o chamado para o serviço.

§1º. Aos servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, escalados para cumprir a jornada de trabalho de sobreaviso de que se trata o art.1° desta lei será paga no valor correspondente a 100% (cem por cento) do padrão referência do Quadro dos Servidores Efetivos do Município.

§2º. Aos servidores ocupantes dos cargos de Pedreiro e Operário, escalados para cumprir a jornada de trabalho de sobreaviso de que se trata o art.1° desta lei será paga no valor correspondente a 70% (setenta por cento) do padrão referência do Quadro dos Servidores Efetivos do Município.

§3º. Aos servidores ocupantes do cargo de operador de máquina, escalados para cumprir a jornada de trabalho de sobreaviso de que se trata o art.1° desta lei será paga no valor correspondente a 45% (quarenta e cinco) do padrão referência do Quadro dos Servidores Efetivos do Município.

§4º. Quando houver o chamado para o serviço, as horas efetivamente trabalhadas serão pagas como horas extraordinárias, na forma estabelecida no art. 7º, XVI, da Constituição Federal.

Art. 2º. O regime de sobreaviso, instituído por esta Lei, terá aplicação unicamente em serviços de atendimento às urgências e emergências da Secretaria Municipal de Saúde, no transporte de pacientes aos hospitais de referência e nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços e Agricultura e Meio Ambiente, exclusivamente para os serviços essenciais e emergenciais.

§1°. Cabe a Secretaria correspondente elaborar antecipadamente a escala de sobreaviso, devendo a mesma ser afixada em local visível.

I - Escala de segundas-feiras a sextas-feiras, serão em turno inverso ao do funcionamento da respectiva Secretaria.
II - Escala de feriados, sábados e domingos, serão em turno ininterrupto de 24h (vinte quatro) horas.

§2°. As Secretarias analisarão a cada momento a demanda existente, para assim disponibilizar o número exato de servidores, para atender a todos os serviços de urgência e emergência.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suficientes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 2.120, de 25 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 11 DE MAIO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:56669A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.185/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 2.185/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera o artigo 1º, da Lei nº 2.175/2023, que autorizou o Poder Executivo a ceder, gratuitamente, o Parque Municipal da Oktoberfest para o Grupo de Trilheiros Agitadores do Barro, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, gratuitamente, o Parque Municipal da Oktoberfest para o Grupo de Trilheiros Agitadores do Barro, visando a realização da Trilha da Vitória, nos dias 21 e 22 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 11 DE MAIO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:26FCC4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
CONTRATO 24/2023-DAIANE LUNARDI 00875308058

Contratado: DAIANE LUNARDI
CPF/CNPJ: 24.398.031/0001-00
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da licitação: 014/2023
Número do contrato: 024/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de maquiagens e penteados para as duas Soberanas do Município de Protásio Alves/RS, para participação em eventos onde representarão o Órgão..
Data de assinatura: 11/05/2023
Vigência: 11/05/2024
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado até o décimo dia subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e ateste do Secretário Municipal do Turismo, Cultura e Desporto**..**

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0BF723C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
CONTRATO 25/2023-SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA

Contratado: SELECT SIRES DO BRASIL GENÉTICA LTDA

CPF/CNPJ: 89.522.965/0001-58
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da licitação: 010/2023
Número do contrato: 025/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Aquisição de semens bovinos para o programa de insiminação artificial em bovinos.
Data de assinatura: 11/05/2023
Vigência: 11/05/2024
Valor Total: R$ 42.060,00 (quarenta e dois mil e sessenta reais)
Forma de pagamento: O pagamento do valor será feito em até 10 dias após entrega do objeto com a respectiva nota fiscal**.**

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A6896984

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
CONTRATO 26/2023-PACINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratado: PACINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 49.618.420/0001-25
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da licitação: 011/2023
Número do contrato: 026/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico para atuação na clínca geral.
Data de assinatura: 12/05/2023
Vigência: 12/05/2024
Valor mensal: 20.070,00 (vinte mil e setenta reais)
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:05D0EFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.127/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora NEIVA SOEIRO DE MOURA CHERUBIN, matrícula 320, no período de 08 de maio de 2023 a 22 de maio de 2023, totalizando 15 dias, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 K80.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 10 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DE5EB296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMPENSA DIAS DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

PORTARIA Nº. 1.128/2023.

COMPENSA DIAS DE CONVOCAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL .

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA os dias 11 de maio de 2023 e 12 de maio de 2023, período integral, ao servidor THALISSON LORENCET, matrícula 331 , em razão de convocação da Justiça Eleitoral em 02 de outubro de 2022, conforme artigo 98 da Lei 9.504, de 30 setembro de 1997, combinado com o artigo 13 da resolução TSE nº. 23.669, de 14 de dezembro de 2021, referente a função de Auxiliar de Escrutínio.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, em 11 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:BD6EE5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.129/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde ao servidor RONALDO RONDON DO ROSÁRIO, matrícula 215, no período de 28 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023, totalizando 13 dias, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 M23.8.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:1BC0B60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

PORTARIA Nº. 1.130/2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves- RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no memorando da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, do Senhor Lucas Rosin e atentando o artigo n° 217 e seguintes da Lei Municipal n° 552/2001 (Regime Jurídico), designa os servidores estáveis, Angélica Pagnocelli, Técnico em Contabilidade, matrícula n° 224, Camila Rodrigues de Mello Franciscon, Técnico em Enfermagem, matrícula n° 306 e Jocimara Cecchin Rosin, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula n° 265, para, sob a presidência do primeiro, apurarem o fato ocorrido no dia 28 de março de 2023 com o servidor Ronaldo Rondon do Rosário, e averiguar se circunstâncias resultam de acidente em serviço. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:52BCF6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº. 1.131/2023.

HOMOLOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 206 da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, HOMOLOGA licença para tratamento de saúde à servidora EVELYN LUISA LOPES, matrícula 446, no dia 10 de maio de 2023, período integral, conforme atestado médico em anexo com CID10 Z00.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 11 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4EBFD837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.132/2023.

COMPENSA DIAS DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dias de férias concedidas na Portaria nº. 879/2022, à servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, nos dias 15 de maio de 2023 e 16 de maio de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 924/2023, de 10 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A2CC14CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.

PORTARIA Nº. 1.133/2023

CONCEDE FÉRIAS COMPLEMENTARES.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE três (03) dias de férias complementares, no período de 17 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023, para a servidora ANA PAOLA RIBEIRO PITTALUGA, matrícula 364, referente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2021 a 06 de julho de 2022, interrompidas pela portaria nº 939/2023, em razão de realizar trabalhos referentes à manutenção do Programa GERINT, acompanhamento Programa Auxílio Brasil, consultas de pacientes em acompanhamento psicológico e familiar.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 12 de maio de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. _____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0B2F9601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.263, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 03 (três) Serventes, Padrão 2-A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais**.**
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:77263D9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.264, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 01 (um) Servente, Padrão 2-A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais**.**
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EF93FE18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.265, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 27 (vinte e sete) Atendentes de EMEI, Padrão 4, Classe A, 30 (trinta) horas semanais**.**
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9D166CD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.266, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 15 (quinze) Atendentes de EMEI, Padrão 4, Classe A, 30 (trinta) horas semanais;
II – 09 (nove) Serventes, Padrão 2-A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 10.03.12.365.0018.2454 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 10.03.12.365.0018.2454 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:BBBF132A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.267, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 45.801,15 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e um reais e quinze centavos), incluir ação na LDO 2023 (LEI Nº 9.089, de 10/10/2022) e no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/21) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 45.801,15 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e um reais e quinze centavos) através do Projeto 14.01.20.606.0035.1547 – AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONSULTA POPULAR 2018/19 – FPE 3643/21, na Secretaria Municipal de Agricultura, às contas:
I – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, FR 0701 CO RV 0000350 – 1442-Aquisição Equipamentos Consulta Popular 2018/19-FPE 3643/21, no montante de R$ 25.801,15 (Vinte e cinco mil, oitocentos e um reais e quinze centavos);
II – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, FR 0759 CO RV 0000301 – 1401-FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o Excesso de Arrecadação no Recurso Vinculado 1442-Aquisição Equipamentos Consulta Popular 2018/19-FPE 3643/21, no montante de R$ 25.801,15 (Vinte e cinco mil, oitocentos e um reais e quinze centavos) conforme demonstrativo em anexo; e, a redução da Dotação Orçamentária 14.01.20.608.0040.2250 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, LEI Nº 7.046, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo, 0759.0000301, código reduzido 2249, no montante de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0035 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o projeto: "AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONSULTA POPULAR 2018/19 – FPE 3643/21", para a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:25199099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.268, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 12 (doze) Agentes de Combate às Endemias, Padrão 4-A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais**.**
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:62425C1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.269, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 08 (oito) Agentes de Combate às Endemias, Padrão 4-A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais**.**
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:70E6822F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.270, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 08 (oito) Técnicos em Enfermagem, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais**.**
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 d**e abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais**.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.2434 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.302.0023.2434 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
III – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
IV – 12.01.10.305.0024.2445 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
V – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
VI – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
VII – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
VIII – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
IX – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
X – 12.01.10.305.0024.2446 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;
XI – 12.01.10.302.0023.2430 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
XII – 12.01.10.302.0023.2434 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0AE0DBAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.271, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:
I – 01 (um) Médico Clínico Geral, Padrão 12, Classe A, 24 (vinte e quatro) horas semanais**.**
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o

contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 12.01.10.302.0023.2440 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 12.01.10.302.0023.2440 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:0438A97C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.272, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a doar bem móvel para a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul, 01 (um) Sensor de nível d'água por pressão absoluta do tipo transdutor de pressão, modelo PAA-36XW, com cabo de 100 (cem) metros, adquirida pelo Município de Santa Cruz do Sul através da Nota de Empenho nº 2022/16274 e tombada sob Patrimônio nº 233599.
Parágrafo único. O bem móvel adquirido pelo Município e doado para a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul será instalado junto à Plataforma de Coleta de Dados Meteorológicos, localizada em Sinimbu/RS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:11577710

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.273, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Institui a Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no Município de Santa Cruz do Sul, a Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem.

Art. 2º Todas as escolas municipais poderão realizar, anualmente, a Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem.
Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem será comemorada, anualmente, de 1º a 7 de junho, com destaque para o dia 5 de junho, quando se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem poderá, se assim desejar o Poder Executivo, integrar o calendário escolar anual das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEF's.

Art. 4º Além dos alunos, as famílias dos alunos e membros da comunidade poderão participar da realização da Semana Municipal de Conscientização do Meio Ambiente e da Reciclagem.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:69F558B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Construtora Cordilheira Eireli. (5º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses. Contrato n° 080/PGM/2021. Concorrência nº 04/2020. Processo Administrativo n° 066/LIC/SEFAZ/2020. Data: 05/05/2023.

Contratada: Invicta Construtora Ltda. - EPP. (2º). Objeto: prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses. Contrato nº 098/PGM/2022. Tomada de Preços nº 003/2022. Processo Administrativo n° 203/LIC/SEFAZ/2021. Data: 28/04/2023.

Contratada: Fernando Mossmann S/S (2º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Quinta do contrato inicial. Contrato nº 130/PGM/2021. Chamamento Público nº 001/SESA/2021. Processo Administrativo n° 210/SESA/2021. Data: 25/04/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:14FDC015

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 066/23 – Aquisição de piso de concreto pré-moldado (paver natural). DATA: 26/05/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

- Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:0897CAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 003/2023

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade Nº 003/2023	**Serviço: Contratação de empresa especializada em Serviços de notório saber jurídico e técnico para Ministrar curso na Câmara Municipal de Alegrete. Luciano Belmonte Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 024/2023, reconhece ser Inexigível fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 25º, inciso II., a contratação da empresa: DPM Educação Ltda., no valor total de R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais).**
Informações do Processo Licitatório podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 12 de maio de 2023.	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO***
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:540CB7B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023	**CONTRATO Nº 015/2023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA DPM EDUCAÇÃO LTDA., VENCEDORA DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY COM O SEGUINTE TEMA: EMENDAS IMPOSITIVAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E A LEI Nº 13.019/2014: COMO VIABILIZAR O REPASSE DE BENS E RECURSOS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.**
Alegrete, RS, 12 de maio de 2023	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO***
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:0CE3BD5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAR O REFORÇO, ELEVAÇÃO DE ALTURA E FABRICAÇÃO DE ESCADA PARA A ESTRUTURA METÁLICA DA CAIXA DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE LINHA SECA E REFORÇO E FABRICAÇÃO DE ESCADA DA TORRE DA CAIXA DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ESQUINA QUEIMADA, INTERIOR DO MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS**. Pregão Eletrônico n° 017/2023. Vigência: Este contrato terá vigência de 90 dias a contar da sua assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 15.317,11 (quinze mil trezentos e dezessete reais e onze reais). **CONTRATADA: J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.140.870/0001-54**. Data: 12.05.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4999E33E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 26 de maio de 2023, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 12 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:27440C80

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

1º termo aditivo AO Contrato Nº 149/2022. Data: 31.05.2022. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 89.979.140/0001-67. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 149/2022, firmado entre as partes em 31/05/2022, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 01/06/2023 e com término em 31/05/2024. O valor mensal a ser pago pelo Contratante foi corrigido pelo índice do INPC num percentual de 4,36%, conforme constante na Clausula Quarta do Contrato, passando o valor mensal a ser de R$ 626,16 (seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) totalizando ao final de 12 meses a importância de R$ 7.513,92 (sete mil quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 149/2022.

Alegria, 12 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5C2A9C6D

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 084/2023, referente ao Processo Administrativo nº 130/2023, datado do dia 12 de maio de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **VIELMAQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 14.016.902/0001-20, para aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira Randon, modelo: RK 406, lotada na Secretaria Municipal de Obras

Viação e Trânsito do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição dos vidros o valor de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

Alegria - RS, 12 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5E973D44

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 85/2023, referente ao Processo Administrativo nº 131/2023, datado do dia 12 de maio de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ELISANDRO TIECHER WEISE ME,** inscrita no CNPJ nº 94.356.177/0001-79**,** para aquisição de uma caixa ativa falante para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).

Alegria - RS, 12 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:950E09AD

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 146/2023

CONTRATO Nº 146/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira Randon, modelo: RK 406, lotada na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 084/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais). Contratada **VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.016.902/0001-24. Data: 12 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI **-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C3DCBCBF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 148/2023

CONTRATO Nº 148/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Contratação de empresa para aquisição de uma caixa ativa falante para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 085/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura do contrato. O Contratante pagará a empresa contratada o valor total de R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Contratada **ELISANDRO TIECHER WEISE ME,** inscrita no CNPJ nº 94.356.177/0001-79. Data: 12 de maio de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:09F3260D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto aquisição de veículo novo, zero km. **Recebimento das propostas:** no período de **16 de maio de 2023 a 01 de junho de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **01 de junho de 2023, às 09h00min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9E12505F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 08/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 08/2023** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para instalação de estrutura metálica para reservatório. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **16/06/2023, às 09h00min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3615 1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de maio de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:760681E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1408/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 187/2023 SMS/SGP;

Resolve:

Conceder a servidora Ana Maria Carilho da Rocha, Matrícula Funcional nº 2017108849, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8189522A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1407/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 187/2023 SMS/SGP;

Resolve:

Dispensar a servidora Marenice da Silva Leite, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional nº 2012105611, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2ACC8468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1428/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 086/2023 e o Processo nº 21399/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder o servidor Elias Alves Motta, Guarda Civil Municipal, Matrícula Funcional nº 2010104566, Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D2444AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1421/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 083/2023 e o Processo nº 20814/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Conceder o servidor Fabier Gonçalves Silveira, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, Matrícula Funcional nº 2002101915, Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7177804B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1429/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 086/2023 e o Processo nº 21399/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Dispensar os servidores abaixo relacionados da Gratificação por Exercício em Atividade Campo - GEAC, conforme art. 26 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 02 de maio de 2023.

• Rodrigo Rebeschini Grolli – Guarda Civil Municipal, matrícula 2021110280;
• Roberto Ferreira Perello – Guarda Civil Municipal, matrícula 2008103947.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:287E9FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1420/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 080/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Roberto Ferreira Perello, Matrícula Funcional nº 2008103947, para a Função Gratificada de Ouvidor da Guarda Municipal, FG Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 04 dia do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:42A87D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1419/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 080/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor Rodrigo Rebeschini Grolli, Matrícula Funcional nº2021110280, para a Função Gratificada de Corregedor da Guarda Municipal, FG Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 04 dia do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:58DA4E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1418/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 080/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Resolve:

Dispensar o servidor Fabier Gonçalves Silveira, matrícula funcional nº 2002101915, da Função Gratificada de Ouvidor da Guarda Municipal, Nível IV, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8EAA22E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1417/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 080/2023, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Resolve:

Dispensar o servidor Elias Alves Motta, matrícula funcional nº 2010104566, da Função Gratificada de Corregedor da Guarda Municipal, Nível III, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a contar de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:219C1CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1383/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Tiene Heidy Maoski, cargo em comissão de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível- V, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E131B6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1422/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 21091/2023.

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 87/2023- Rio Grande Emergências Médicas LTDA (Eco Salva), referente ao objeto: locação de ambulância de suporte avançado (UTI Móvel/Remoção tipo D).

• Fiscal Titular: Thallyta Ahmad Cruz – Matrícula nº 2022110686
• Fiscal Suplente: Guilherme Lopes Caldeira – Matrícula nº 2012106014

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6883110F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1423/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20642/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 57/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais promocionais personalizados.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:5B5BE23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1426/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20642/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 112/2022, referente ao objeto: aquisição de materiais gerais para uso na manutenção das edificações.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E6A2FE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1427/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 20642/2023 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato, Pregão Eletrônico nº 124/2022, referente ao objeto: aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais.

• Fiscal Titular: Natália Menezes da Motta – Matrícula nº 2014107475
• Fiscal Suplente: Gabriel Blank Ferrari – Matrícula nº 2012106159

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:06E7BA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.339/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 19.287/2023, à servidora Deise Fraga da Silveira, Técnica, em Contabilidade matrícula n° 2012105425, Licença Falecimento, no período de 20 de abril de 2023 a 27 de abril de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0760851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1187/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora KELLI VIVIANE STEINMETZ, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE SETOR - CC NÍVEL V,

matrícula funcional n.º 2022110595, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de março do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B188C80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1365/2023

Valter Luiz Slayfer, Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor GABRIEL GHENO, do cargo de provimento comissionado de SUPERINTENDENTE - CC NÍVEL I, matrícula funcional n.º 2022111222, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 28 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6A2571D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1248/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 18646/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora ANALICE VARGAS DE BEM PACHECO, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / LÍNGUA PORTUGUE, matrícula funcional n.º 2019109487, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de abril
do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:19B51323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1360/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 18839/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora THAIS DA SILVA TEIXEIRA DELVAUX, a pedido, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO, matrícula funcional n.º 2018109279, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4DFD573B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1301/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 18931/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora VERIDIANA SIMOES LUCENA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE EDUCACAO INFANTIL, matrícula funcional n.º 2022111072, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F12A1010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1377/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 19857/2023,

Resolve:

Exonerar o servidor MAXIMILIANO AUGUSTO RIBEIRO AVILA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2017108862, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:2FB62A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1371/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 035/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora MARIA CRISTINA MACARTI LUCENA VENTURA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1987000375, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:770FB580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1372/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 035/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora TANIA TEREZINHA SALINOS DO NASCIMENTO, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 1999100734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EC3A5DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1373/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 035/2023,

Resolve:

Exonerar o servidor RONALDO ERVINO LICKS, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 1998100424, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1° de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C0BE8035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1397/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 035/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora ELISABETE SILVA DE SOUZA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional n.º 2002101746, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:84516CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.370/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 20.613/2023, à servidora Barbara Machado de Medeiros, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2022110766, Licença Falecimento, no período de 27 de abril de 2023 a 04 de maio de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:26BAB85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.399/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 20.812/2023, à servidora Viviane Machado de Oliveira, Professora, matrícula n° 2022110699, Licença Maternidade, no período de 25 de abril de 2023 a 21 de outubro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1296710E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.400/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 20.944/2023, ao servidor Mauricio Henrique Castro de Oliveira, Arquiteto, matrícula n° 2000101151, Licença Falecimento, no período de 07 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:E418019D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.401/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 20.960/2023, à servidora Adriane Jaines Niemczewski Mariani, Professora, matrícula n° 2015108019, Licença Maternidade, no período de 29 de abril de 2023 a 25 de outubro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:B3296AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.402/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 21.020/2023, à servidora Adriana Tomaz Antunes Barbosa, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2012105826, Licença Falecimento, no período de 02 de abril de 2023 a 03 de abril de 2023, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7D5C835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.403/2023

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 21.182/2023, à servidora Karina da Silva Vargas, Coordenadora – CC Nível V, matrícula n° 2020109911, Licença Maternidade, no período de 26 de março de 2023 a 21 de setembro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:5AEE8E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 061, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"REGULAMENTA O EXAME TOXICOLÓGICO E PSICOLÓGICO NOS TERMOS DO §1º DO ART. 19 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.444/2020."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na lei Federal 13.022/2014 Que Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 3.236/2018 que Dispõe sobre a Restruturação, Organização e funcionamento da Guarda Municipal de Alvorada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 42º-E, IV, da Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018 que Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública, nos termos do §7º do art. 144 da Constituição Federal (Lei do SUSP).

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º; 2º e 3º do Art. 19º da Lei Municipal 3.444/2020 que Regulamenta o porte de armas no Município de Alvorada;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, disciplinar e estabelecer normas de procedimentos referente a realização do Exame Toxicológico e Psicológico pelos Guardas Municipais de Alvorada.

DECRETA:

Art. 1º. Os Ocupantes do cargo da Guarda Municipal, nos termos do §1º do art. 19 da Lei Municipal 3.444/2020 deverão obrigatoriamente a se submeter a exame toxicológico, na forma estabelecida por este decreto.

Art. 2º. Serão realizados testes laboratoriais destinados a detectar, pelo menos, a presença de drogas canabinoides, cocaína e anfetaminas bem como aferir o consumo de substâncias psicoativas que comprovadamente, comprometam a capacidade do exercício das funções do Guarda Municipal.

§1º. Os testes de que trata o caput deverão ter larga janela de detecção de, no mínimo, 90 dias (noventa) dias.

§2º. O Comandante da Guarda Municipal a que o servidor estiver subordinado remeterá o servidor para executar exames e testes laboratoriais que deverão ser realizados por empresa, clínica ou profissional credenciado ou autorizado pelo município, observando-se sempre a normas e recomendações técnicas vigentes.

Art. 3º. Os editais de concurso público para o cargo de Guarda Civil Municipal deverão estabelecer, obrigatoriamente, sob pena de nulidade do certame, a realização de exame toxicológico, como fase de caráter eliminatório do candidato, considerando aptos para a fase seguinte somente os candidatos que apresentarem resultado negativo em todos os testes laboratoriais realizados.

Art. 4º. Os Guardas Municipais detentores de porte de arma funcional deverão obrigatoriamente serem submetidos ao Exame Toxicológico, a cada 24 meses, conforme programação estabelecida pelo comando da Corporação.

§1º. Constatado resultado positivo em qualquer teste do exame toxicológico, o Guarda Municipal será submetido a Sindicância administrativa e/ ou Processo Administrativo disciplinar, devendo cumprir funções administrativas enquanto perdurar a restrição para atuação em atividades ostensivas.

§2º. O Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e o Comandante da Guarda Municipal poderão solicitar a realização do exame toxicológico, além da periodicidade estabelecida no caput deste artigo, nos termos, nos casos de uso com disparo com arma fogo e quando o Guarda Municipal for submetido a sindicância ou Processo Administrativo disciplinar, instaurado em razão de conduta imprópria, ou, ter sido diagnosticado pelo uso de substância capaz de causar dependência química ou tidas como proibidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

§3º. A recusa para a realização do exame será considerada infração disciplinar nos termos da Lei 3236/2018, devendo ser comunicado à Corregedoria da Guarda Municipal para adoção de medidas administrativas cabíveis.

Art. 5º. Deverão obrigatoriamente realizar exame toxicológico:

a. o servidor que esteve afastado, por qualquer tempo, para tratamento clínico por uso de substância capaz de causar dependência química;

b. Que esteve em licença médica por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;

c. Que tiverem tido resultado positivo na contraprova do exame laboratorial.

Art. 6º. Fica assegurado aos Guardas Municipais, o direito de contraprova transcorrido e de recurso administrativos, sempre que o exame toxicológico apresentar algum teste positivo.

Parágrafo único. Em caso resultado positivo na contraprova o servidor somente poderá efetuar novo exame médico após 90 dias.

Art. 7º. Os servidores que estiverem com afastamento nos termos das alíneas a, b e c do artigo 5º somente poderão ter seu retorno após apresentação de laudo médico que assegure o desempenho das suas atividades e esteja apto ao uso de arma de fogo.

Art. 8º. O resultado do exame tem caráter reservado, ficando assegurado ao interessado o direito de acesso a todas as informações em conformidade com os princípios da defesa e do contraditório.

Art. 9º. O servidor que estiver afastado, a qualquer tempo para tratamento médico em razão de Transtorno psicológico ou doença psicológica, que o incapacite de exercer as suas funções laborais, somente terá restabelecido o direito ao Porte de arma funcional, após emissão de atestado médico ou laudo pericial, fornecido por psicólogo credenciado à DPF/RS que ateste o retorno as atividades sem restrição ao porte de arma de fogo.

§1º. Será encaminhado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, para avaliação psicológica, nos termos do *Caput* deste artigo, sendo facultado ao servidor retornante, a suas próprias expensas consulta a profissional credenciado para avaliação psicológica, e emissão de laudo de capacitação técnica para o retorno a suas atividades operacionais normais.

§2º. O laudo médico ou pericial psicológico deverá conter a prescrição para o retorno do servidor ao desempenho das atividades com a certificação de estar em plenas condições e não possuir restrição ao uso de arma de fogo.

§3º. O servidor afastado nas razões previstas no caput deste artigo ao regressar as suas atribuições legais devendo manter-se em atividades administrativas até a emissão de laudo de avaliação psicológica.

Art. 10º. Ficam autorizados o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana e o Comandante da Guarda Municipal, instituírem atos complementares, visando adequações necessárias naquilo que couber à aplicação e execução deste decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:587BFE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 062, DE 12 DE MAIO DE 2023.

"AUTORIZA O REPASSE DOS RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123, DE 14 DE JULHO DE 2022."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no §7º do art. 5º da Emenda Constitucional da nº 123, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MDR e MMFDH nº 9 de 26 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o Termo de Autorização celebrado entre Município e a empresa Viação Alvorada Ltda pelo período de 180 dias;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para repasse de valores previsto na Portaria Interministerial MDR e MMFDH nº 9 de 26 de agosto de 2022 ocorrer em 31/05/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado o repasse dos recursos oriundos da Emenda Constitucional da nº 123, de 14 de julho de 2022, correspondente ao período compreendido de 29/04/2023 a 31/05/2023 no valor e percentual a ser definido no cálculo correspondente ao desequilíbrio tarifário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:91557156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo ao Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/05/2023:

Autuado: La Pane Cafeteria Confeitaria e Padaria Ltda.
Data da Autuação: 19/01/2023
CNPJ nº.: 48.122.112/0001-41
Processo nº: 3989/2023
Município: Alvorada-RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1) Artigo 436 caput do Decreto Estadual 23430, de 24/10/1974; 2) Artigo 423 caput do Decreto Estadual 23.430, de 24/10/1974; 3) Artigo 355 caput do Decreto Estadual 23.430, de 24/10/1974; Itens 2.9 e 2.12 do Anexo I da Portaria Estadual SES nº 78/2009, de 30/01/2009; 4) Artigo 355 caput do Decreto Estadual 23.430, de 24/10/1974; 5) Artigo 355 caput do Decreto Estadual 23.430, de 24/10/1974; Item 2.28 do Anexo I da Portaria Estadual SES nº 78/2009, de 30/01/2009; 6) Itens 9.13 e 9.17 do Anexo I da Portaria Estadual SES nº 78/2009, de 30/01/2009; 7) Artigo 10o inc. IV da Lei Federal no 6.437 de 20/08/77

Decisão Final: Julgada procedente a Autuação.
Penalidade Imposta: Advertência.

CLAIRTON ALVES
Coord. Vigilância Sanitária
Matrícula 2000101344

De Acordo:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:8554E11D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 2485/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023

O Prefeito Municipal de Arambaré torna público, para o conhecimento dos interessados, que ***às 09:00 do dia 30/05/2023***, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para ***EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA II ETAPA, RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DO TURISMO - CR 917427/2021/MTUR/CAIXA – PROPOSTA 42178/2021***, conforme especifica o Edital, em regime de Menor preço – Global, informações das 08:00hs as 13:30hs, na Prefeitura de Arambaré, à Rua Ormezinda Ramos Loureiro, nº. 180, Caramuru, Arambaré/RS, ou pelo Fone nº. 51 3676 2521 – Ramal 207, ou ainda pelo e-mail: licita@arambare.rs.gov.br. O edital e anexos poderão ser obtidos no site http://www.arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 12 de maio de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:EB5B28BE

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 2320/2023 – EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2023 Tomada de Preços Nº 2/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**, CNPJ **90.152.950/0001-24**. Contratada: ATLANTICA HIDROSOLUCOES LTDA, CNPJ 32.598.168/0001-37**.** Objeto: CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ESCOLA GUSTAVO EMÍLIO XAVIER - PARADA BONITA, ARAMBARÉ/RS. Valor: R$ 81.100,00 (R$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais)).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA	COD. FONTE DO RECURSO	NOME FONTE DE RECURSO
896	**20**	**MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin**
1639	**1167**	**CONV PERF/CONSTR POCOS**

Data da Assinatura: 27 de abril de 2023**.** Data da Ordem de Serviços: 27 de abril de 2023**.**

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Publicado por:
Gibson Klein Wagner
Código Identificador:ADD36641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 738/2023

11/05/2023- Portaria n° 738/2023 - NOMEAR, ALDO LEAL NUNES, matrícula 4343, no Cargo em Comissão - CC:4 de Dirigente de Equipe, percebendo a quantia de R$ 1.745,15 lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F2F72B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASS

PORTARIA Nº 532/2023.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MÁRCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (07, 13, 18,19, 24 30/03/2023), MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias (06, 11, 12, 17, 23 e 29/03/2023), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (09, 15, 21 e 27/03/2023) e (01 e 02/04/2023), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (08, 14, 20,25, 26 e 31/03/2023) e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (27/02 a 05/03/2023) e (10, 16, 22 e 28/03/2023) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (27/02 a 05/03/2023) e (10, 16, 22, 28 e 29/03/2023), MARCIO JOSÉ SELLE nos dias (09, 15, 21 e 27/03/2023) e (01 e 02/04/2023), JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias (07, 13, 18,19, 24,e 30/03/2023), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (06, 11, 12, 17 e 23/03/2023) e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (08, 14, 20, 25, 26 e 31/03/2023), para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:23BD6D50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD

PORTARIA Nº 533/2023.

DESIGNA OS MOTORISTAS, ANDRÉ RENATO BERWIG, JEAN CARLOS CARVALHO, MARCIO JOSÉ SELLE, MÁRCIO ANDRÉ FÜHR E JOÃO VITÓRIO SARTORI A REALIZAR O SISTEMA DE SOBREAVISO NO SERVIÇO DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR E NO SERVIÇO PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (05, 11, 17, 22, 23 e 28/04/2023), MÁRCIO JOSÉ SELLE nos dias (04, 10, 15, 16, 21 e 27/04/2023), JOÃO VITORIO SARTORI nos dias (07, 13, 19 e 25/04/2023), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (06, 12, 18, 24, 29 e 30/04/2023) e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (03, 08, 09, 14, 20 e 26/04/2023) para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço de Plantão do Conselho Tutelar instituído sob Lei Municipal nº.934/05, artigo 2° e **DESIGNA** os motoristas, ANDRÉ RENATO BERWIG nos dias (03, 08, 09, 14, 20 e 26/04/2023), MARCIO JOSÉ SELLE nos dias (07, 13, 19 e 25/04/2023), JOÃO VITÓRIO SARTORI nos dias (05, 11, 17, 22, 23 e 28/04/2023), MÁRCIO ANDRÉ FÜHR nos dias (04, 10, 15, 16, 21 e 27/04/2023) e JEAN CARLOS CARVALHO nos dias (06, 12, 18, 24, 29 e 30/04/2023), para realizar o Sistema de Sobreaviso no Serviço Público Municipal na Secretaria de Saúde e Assistência Social instituído sob Lei Municipal nº 934/05.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F172943E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDIR JOSÉ GOERGEN.

PORTARIA Nº 534/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR EDIR JOSÉ GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** no período de férias o servidor EDIR JOSÉ GOERGEN, Matrícula 4887-9/1, cargo de Operador de Máquinas, na tarde do dia 10/03/2023, e na manhã dos dias

20/03/2023 e 27/03/2023, referente ao período aquisitivo de 14/02/2022 a 13/02/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 12 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 12 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:24604B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3535/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3535/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de água
4.4.90.51.00 – 8533 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 15.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1B4229BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4771/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4771/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3535, de 11 de maio de 2023,

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de água
4.4.90.51.00 – 8533 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 15.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE MAIO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE MAIO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6EABD9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 02/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01 E REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, relativamente ao Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 26/04/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital n° 01. 2. Reabre-se o período de inscrições, de 12/05 a 12/06/2023, às 18h, e divulga-se novo Cronograma de Execução. 3. Determina-se o procedimento de solicitação de restituição do valor da inscrição aos candidatos do cargo de Fiscal de Obras, Posturas e Tributos que não desejarem mais participar do certame. O Edital na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Barão de Cotegipe/RS, 12/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VLADIMIR LUIZ FARINA,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:DB974053

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: PAULA NATALI MADELLA DA ROSA
CNPJ: 45.221.585/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO, QUE DESENVOLVERÃO OFICINAS E ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROJETOS VOLTADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NOSSO MUNICÍPIO. TAIS PROJETOS SERÃO REALIZADOS NO CRAS E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais).
HOMOLOGaÇÃO: 11/05/2023
PRAZO: 12/01/2024
MODALIDADE: CONVITE 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 12 de maio de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:A267FCA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 081 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Nomeia a Sra. JAINE EDUARDA LOPES ZAPPAS para exercer o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Assistência Social - CC4.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a contar de 02 de maio de 2023, a Sra. **JAINE EDUARDA LOPES ZAPPAS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Assistência Social - CC4, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de maio de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:5E6F24B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 82 DE 10 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA a Senhora RAQUEL FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 09 de maio de 2023, a senhora **RAQUEL FERREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:FA6945D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83, DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 83 DE 10 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA a Senhora JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR** a contar de 02 de maio de 2023, a senhora **JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES,** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:00E58271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 85/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 33/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/02/2022, à servidora IVANETE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 113, cargo de Professora, nível 02, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.930,47 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 39, I; Adicional por tempo de serviço (23 anuênios) - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 41; Titulação por nível 02 - Lei Municipal nº 1259 de 2019, art. 21, II e § 1º, I a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade. BARROS

CASSAL, 10/05/2023. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito de PM DE BARROS CASSAL OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:529DDC06

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 95/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 95/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. JULIANO DA SILVA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.584 de 25 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **JULIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 937.668.310-20, RG nº 2057947893, residente e domiciliada na Rua Riachuelo, 742, Centro, Barros Cassal(RS), identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.584 de 25 de abril de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.428,29 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de maio de 2023,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 02 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

JULIANO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF:656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:06A4C2F2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 96/2023.

---CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 96/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e a Srta. CRISTIANE DE CAMPOS FLORES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.581 de 25 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG 2057947448, residente e domiciliado na localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Srta. **CRISTIANE DE CAMPOS FLORES**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 032.843.230/07 e RG nº 8112716397, residente e domiciliada na Rua Vivaldino Camargo, 909, Centro, Barros Cassal(RS), identificada simplesmente por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: A CONTRATADA trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Padrão "7" (SETE), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.581 de 25 de abril de 2023, as atribuições e padrão do cargo são as estabelecidas pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: A CONTRATADA encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R$ 1.337,75 (mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de maio de 2023,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.
Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, à CONTRATADA, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se a CONTRATADA incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, à CONTRATADA, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência da CONTRATADA será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 03 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CRISTIANE DE CAMPOS FLORES
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte Nome:
CPF: 656.942.520-04

_____
Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A53DBAC3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 97/2023.

----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 97/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. PAULO ROGERIO NUNES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.582 de 25 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **PAULO ROGÉRIO NUNES**, brasileiro, casado, CPF nº 933.007.430/87, RG nº 9057947427, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, n° 329, centro, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **MOTORISTA**, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.582 de 25 de abril de 2023, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.428,29 (mil, quatrocentos e vinte e oitro reais e vinte e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de maio de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 02 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

PAULO ROGÉRIO NUNES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF:656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:16486A86

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 98/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 98/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. GILVAN KLAUSS DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.582 de 25 de abril de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **GILVAN KLAUSS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 009.145.360/79, RG nº 2086399512, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n° 342, centro, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **MOTORISTA**, Padrão '8' (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.582 de 25 de abril de 2023, as atribuições e padrão do cargo, e requisitos para admissão são os estabelecidos pelas Leis Municipais n° 699 e 700, de 27 de outubro de 2010.

Cláusula Segunda: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.428,29 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Terceira: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 02 de maio de 2023**, podendo ser renovado uma única vez pelo período máximo de 06 meses, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quarta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quinta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sexta: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Sétima: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal.

Cláusula Oitava: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Nona: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal-RS, 02 de maio de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

GILVAN KLAUSS DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E5358B3E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 99/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 99/2023.

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. AGNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.587 de 09 de maio de 2023.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **AGNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 039.354.580/61, RG nº 7129360389, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, 700, Centro, Barros Cassal(RS),

identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.587 de 09 de maio de 2023, e será regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.428,29 (mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 11 de maio de 2023,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, ao CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 11 de maio de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

AGNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CD98305E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 024/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos e utensílios domésticos. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 25 de maio de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 12 de maio de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:E67994CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.844/2023

LEI Nº 3.844/2023

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE FIBROMIALGIA, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E HEMODIÁLISE NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a prioridade de atendimento para as pessoas que realizam tratamento de fibromialgia, quimioterapia, radioterapia e hemodiálise no Município de Butiá.

Art. 2º - A determinação a que se refere o artigo primeiro, garante direito a atendimento prioritário nas filas de bancos, casas lotéricas, supermercados e/ou congêneres, e no transporte coletivo público e estacionamentos.

Art. 3º - O benefício da Lei somente será válido no período em que estiverem sendo realizados um ou mais tratamentos elencados no artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei deverá ser regulamentada, estabelecendo normas e critérios para concessão de documentos hábil, a fim de comprovação das condições elencadas no artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de maio de 2023.

VER. JEFERSON GAMA
Vereador Proponente

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5D78C775

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.845/2023

LEI Nº 3.845/2023

Retifica os artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.817/2023.

daniel pereira de almeida, Prefeito Municipal de Butiá no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica retificado o art. 1º da Lei Municipal nº 3.817/2023, de 06 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. ***O artigo 5º da Lei Municipal n. 2788/2013 passa a ter a seguinte redação:***

Art. 5º. *A estrutura básica da administração do Município de Butiá, instituída pela presente Lei e com os princípios nela declinados, constituir-se-á de órgãos da seguinte natureza:*

9. *Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos:*
9.1- Núcleo Administrativo

. **Art. 2° -** Fica retificado o art. 2º da Lei Municipal nº 3.817/2023, de 06 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º*. Acrescenta-se o artigo 20-C à Lei Municipal n. 2788/2013, a criação na estrutura administrativa do Município de Butiá, a Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos:*

SEÇÃO XXIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Art. 20- C *- Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, as seguintes atribuições:*

I) *formular, integrar e acompanhar a execução do planejamento estratégico e do modelo de gestão adotado no Executivo Municipal;*

II) *promover a gestão de governo, visando à garantia da eficiência dos serviços públicos municipais prestados à comunidade por meio do acompanhamento e do monitoramento de projetos, entregas e indicadores do Município de Butiá;*

III) *formular, integrar, coordenar e acompanhar projetos estratégicos, considerando a transversalidade, a relevância e a prioridade dos assuntos tratados;*

IV) *elaborar as propostas do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais da Administração Direta, bem como promover sua consolidação com as propostas da Administração Indireta do Município de Butiá;*

V) *promover a relação com os demais entes federados, com entidades públicas e privadas e com o segmento empresarial;*

VI) *prospectar oportunidades, analisar ou elaborar projetos e programas, bem como realizar os procedimentos necessários para a captação de recursos junto à União, ao Estado e a entidades financeiras nacionais e internacionais;*

VII- *assessorar o Prefeito nos assuntos que lhe forem submetidos;*

VIII *- auxiliar os demais Secretários Municipais no que for necessário;*

IX *- realizar a gestão da agenda institucional da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos;*
X *- examinar os expedientes submetidos à Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos, solicitando as diligências necessárias a sua perfeita instrução;*

XI *- manter articulação permanente com as demais Secretarias visando o acompanhamento e a gestão dos projetos estratégicos de governo, de forma sistêmica e transversal;*

XII *- indicar representação oficial da Secretaria Especial de Planejamento e Assuntos Estratégicos nos Conselhos Municipais, Comitês, Grupos de trabalhos e outros;*

XIII *- exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.*

Art. 3° - Fica retificado o art. 3º da Lei Municipal nº 3.817/2023, de 06 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. *Acrescenta-se a Lei o artigo 36-C a Lei Municipal n. 2788/2013, com a seguinte redação:*

Art. 36-C*. - A Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:*

9.1 *- Núcleo Administrativo:*
O Núcleo de Serviços Administrativos é o Órgão encarregado de executar as atividades relacionadas com o Gabinete do Secretário, bem como, de assumir a administração geral da Secretaria, sendo responsável pelo provimento dos meios necessários à conservação das atividades afins da Pasta, tais como: efetuar o controle de emissão e recepção de correspondências, administração de pessoal, dos transportes, controle do patrimônio, aquisição e distribuição do que se fizer necessário, controle contábil e elaboração das faturas em função dos serviços prestados. Manter atualizado o serviço de Protocolo, o arquivamento de toda a documentação da Secretaria.

Art. 4° - Fica retificado o art. 4º da Lei Municipal nº 3.817/2023, de 06 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. *Acrescenta-se ao § 1º do artigo 61 da Lei Municipal n.* ***2788/2013*** *com as alterações da Lei Municipal n.* ***3563/2020,*** *os seguintes cargos:*

Quant. Cargos	***De:***	***Para:***	***Padrão***
01		*Secretário Especial de Segurança, Defesa Civil e Trânsito*	*CCE4/FGE4/BONE 4*
01		*Secretário Especial de Cidadania*	*CCE4/FGE4/BONE 4*
01		*Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos*	Subsídio fixado pelo Legislativo

01	*Secretário Municipal de Educação*	*Secretário Municipal de Educação*	*CCE4/FGE4/BONE4*
01	*Chefe de Equipe*		*CC3/FG3/BON3*
14	*Chefe de Turma*		*CC1/FG1/BON1*
07	*Chefe de Setor*		*CC2/FG2/BON2*

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos

SÍNTESE DOS DEVERES:

Planejar as ações, realizar a supervisão de projetos e programas a serem implantados pela administração; verificação, pesquisa e análise das fontes de recursos para o município, a elaboração de projetos, convênios, planos de trabalho e o controle e acompanhamento das propostas em execução; participação efetiva na elaboração do orçamento; Promover ações de planejamento, gestão e controle que visam a efetividade e eficácia das ações de governo, assessorar o Prefeito nos assuntos que lhe forem submetidos e auxiliar os demais Secretários Municipais no que for necessário

PADRÃO: Subsídio fixado pelo Legislativo

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Disponibilidade permanente à Administração Municipal

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Livre nomeação do Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3F87F323

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº3.846/2023

LEI Nº3.846/2023

CRIA A COORDENADORIA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficacriada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Coordenadoria Especial da Primeira Infância (CESPI), com o objetivo de articular, coordenar e supervisionar as ações das políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento da primeiríssima infância e da primeira infância.

Art. 2º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.788/2013 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º A estrutura básica da administração do Município de Butiá, instituída pela presente Lei e com os princípios nela declinados, constituir-se-á de órgãos da seguinte natureza:

I - Órgão de assessoramento

II - Órgãos de Administração Geral:
a) de natureza meio
b) de natureza fim
III - Órgãos Colegiados de Aconselhamento;
a) órgãos de Assessoramento:
Gabinete do Prefeito:
1 - Chefia do Gabinete;
1.1 - Ouvidoria Municipal
1.2 - Junta de Serviço Militar.
2. Gabinete do Vice-prefeito
2.1. Assessoria do Gabinete
3. Gabinete da Primeira-Dama/Primeiro-Cavalheiro
4. Procuradoria Geral do Município:
4.1 - Assessoria Jurídica
5. Assessoria de Comunicação Social:
6. Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura
6.1 - Núcleo de Conservação do Balneário
6.2 - Núcleo do esporte
6.3 - Núcleo da Cultura e Turismo
6.4 - Setor de Eventos
7. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
8. Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres.
9. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC
Coordenadoria Especial da Primeira Infância - CESPI
10.1 Comitê Municipal da Primeira Infância
Sub - Prefeito
12. Comissão Permanente de Licitação
b) Órgão da Administração Geral:
a) Secretarias Municipais de Natureza Meio:
1. Secretaria Municipal de Administração:
1.1 - Núcleo Administrativo
1.1.1 - Setor Administrativo e de informática;
1.1.2 - Setor de Vigilância
1.2 - Núcleo de Recursos Humanos;
1.3 - Núcleo de Patrimônio.
1.3.1 - Setor de Patrimônio
1.4 - Núcleo de informática
2. Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão:
2.1 - Coordenadoria de Escrituração Contábil
2.2 - Núcleo de Tesouraria;
2.3 - Núcleo de Material;
2.4 - Núcleo de Fiscalização
2.5 - Núcleo de Tributação
2.5.1 - Chefe de Setor de Cadastramento
2.6 - Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos
2.7 - Núcleo de Participação Popular
b) Secretarias Municipais de Natureza Fim:
1. Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente:
1.1 - Núcleo Administrativo
1.2 - Núcleo Agropecuário
1.2.2 - Setor Patrulha Agrícola
1.3 - Núcleo de Meio Ambiente;
1.3.1 - Setor de Apreensão de Animais
2. Secretaria Municipal de Educação
2.1 - Coordenadoria Projetos;
2.2 - Núcleo Administrativo;
2.2.1 - Setor de Serviços Administrativos
2.3 - Núcleo de Educação
2.4 - Núcleo de Transporte Escolar
2.4.1 - Setor de Serviços de Serviços Diversos
3. Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
3.1 - Núcleo Administrativo
3.2 - Núcleo de Obras e Estradas;
3.3 - Núcleo de Serviços Diversos como cemitério, parque rodoviário, obras e estradas, serviços elétricos e afins;
3.3.1 -Setor de serviços abrangendo cemitério, parque rodoviário, serviços elétricos e outros;
3.4 - Núcleo de Parque Rodoviário;

3.5 - Núcleo de Serviços Elétricos
3.6 - Núcleo de Serviços de Manutenção da Frota
3.7 - Núcleo de Trânsito
4. Secretaria Municipal da Saúde:
4.1 - Coordenadoria de Serviços Gerais
4.2 - Núcleo Administrativo
4.2.1 - Setor de Atendimento ao Público
4.3 - Núcleo de Saúde e Vigilância Epidemiológica.;
4.3.1 - Setor Serviços de Saúde
5. Secretaria de Trabalho, Cidadania e Ação Social
5.1 - Núcleo Administrativo
5.2 - Núcleo de Programas e de Assistência Social
5.3 - Núcleo de Cidadania
5.4. -Núcleo de Proteção a Criança e ao Adolescente
6 - Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio
6.1 - Núcleo Administrativo
6.2 - Núcleo de Desenvolvimento
6.2.1 - Setor de Serviços Gerais
7. Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.
7.1 - Núcleo de videomonitoramento;
7-2 - Núcleo Administrativo;
7.3 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
7.4 - Núcleo de Trânsito;
8. Secretaria Especial de Cidadania:
8.1- Núcleo Administrativo;
8.2- Núcleo da Cidadania;
8.3- Núcleo de Políticas de Promoção e da Igualdade Racial;
8.4- Núcleo de políticas públicas para a Juventude;
8.5- Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
9. Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos:
9.1- Núcleo Administrativo

Art. 3º - Acrescenta-se o artigo 20-D à Lei Municipal nº 2.788/2013, a criação na estrutura administrativa do Município de Butiá, a Coordenadoria Especial da Primeira Infância

"Seção XXIV - Coordenadoria Especial da Primeira Infância

Art. 20-D. Compete à Coordenadoria Especial da Primeira Infância, as seguintes atribuições:
I - atuar articulada com outras políticas do Governo Federal e Estadual, o Plano Nacional da Primeira Infância e Plano Municipal da Primeira Infância;
II - estabeler parcerias com os Governos Federal e Estadual, bem como com organizações não governamentais, visando ampliar o alcance das ações planejadas;
III - atuar articulada com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
IV - priorizar os territórios e populações em situação de maior vulnerabilidade social, fortalecendo a rede de proteção social no respectivo território e promovendo a redução das desigualdades socioespaciais, no âmbito do desenvolvimento integral da primeiríssima infância e da primeira infância;
V - promover, de maneira integrada e articulada, da saúde da criança, da educação infantil, da assistência social, do direito de brincar, do direito à diversidade e do combate à violência;
VI - sensibilizar e conscientizar a sociedade em geral sobre o impacto do consumismo e dos meios de comunicação no desenvolvimento infantil;
VII - definir coleta, acompanhamento e monitoramento de indicadores relacionados ao desenvolvimento integral da primeiríssima infância e da primeira infância;
VIII - utilizar de sistemas de informações e cadastros que permitam o acompanhamento individualizado e integrado das informações relativas à primeiríssima infância e à primeira infância;
IX - apoiar projetos e ações inovadoras de promoção do desenvolvimento integral da primeiríssima infância e da primeira infância.
Art. 4º - Acrescenta-se a Lei o artigo 36-D a Lei Municipal nº 2.788/2013, com a seguinte redação:
"Art. 36-D. A Coordenadoria Especial da Primeira Infância, além do Gabinete do coordenador, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

10.1 - Comitê Municipal da Primeira Infância:
- O comitê será criado por Decreto Municipal assegurando a participação do Governo Municipal e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 5º- Fica criado o cargo de Coordenador Especial da Primeira Infância, que até dezembro de 2024 será exercido por servidor que será apenas designado para este fim, acumulando as funções do cargo de origem com as atuais.

§ 1º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Coordenadoria serão providos pelo Gabinete do Prefeito, em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, observadas as disponibilidades orçamentárias.

§ 2º Poderá ser colocado a disposição da Coordenadoria de forma integral e/ou parcial servidores da administração pública municipal, para que seja possível o seu pleno funcionamento.
Art. 6º- As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2D133039

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 07/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – EDITAL Nº 07/2023

O Município de Butiá/RS,por meio de seu representante legal,**torna público**o presente edital para divulgar o que segue:

1.Resultadodefinitivo daprova de títulos: Após a análise do(s) recurso(s)interposto(s),**divulga-se o resultado definitivo da prova de títulos**,conforme o**Anexo I**deste edital.

1.1.O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na**área do candidato**,no*site***www.objetivas.com.br**. O parecer também se encontra disponível na**Prefeitura Municipal de Butiá/RS**, para consulta pública.

2.Homologação final: Depois de decorridas todas as etapas do certame e processados todos os resultados, conforme estipulado pelo Edital de Abertura das Inscrições, constatada a inexistência de empates entre os candidatos classificados, o que torna desnecessária a realização de sorteio de desempate, DIVULGA-SE a**classificação final do Concurso Público 01/2023,**conforme**os Anexos II, III e IV**deste edital, e, em decorrência, a**homologação final**do referido certame para os cargos contemplados no respectivo anexo.

3.A partir deste momento, a publicidade oficial referente a este**Concurso Público**dar-se-á exclusivamente através do*site***www.butia.rs.gov.br**. Acompanhar os meios de publicidade anteriormente dispostos, até que expire o prazo de validade do certame e manter atualizados os seus dados junto ao**Município de Butiá/RS**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente, são de responsabilidade exclusiva do candidato, sob o risco de perder o prazo para posse.

Butiá/RS, 12 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AA0101F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 27/2023, DE 12/05/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
10/05/2023	FMS	60718-5	Incremento MAC	100.000,00
11/05/2023	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
11/05/2023	FMS	60718-5	Programa Informatização APS	22.100,00
11/05/2023	FMS	60718-5	PACS	205.920,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:13B786EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE CLIMATIZAÇÃO DO COMPLEXO CEI, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia **30 de maio de 2023 às 13h30min**. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES,

Campo Bom, 12 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:25DA2FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 073/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Repasse de recursos para o CONSEPRO para auxiliar na atuação da Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Polícia Civil.
FORNECEDOR: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CAMPO BOM, CNPJ 89.908.370/0001-35.
VALOR TOTAL: R$ 221.448,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6EAF7511

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.497, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SIMONE ADRIANA MENTZ,** matrícula nº 11742, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2FF6B529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 58.604 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **CAROLINE MORATO DA SILVA**, matrícula nº 10447, de 60 (sessenta) dias, no período de 09 de maio de 2023 a 07 de julho de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 1.042/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de fevereiro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2661850B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 072/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.
OBJETO: Repasse de recursos para o CONSEPRO para o custeio de Estagiário do Corpo de Bombeiros.
FORNECEDOR: CONSELHO COMUNITARIO PRO SEGURANCA PUBLICA CAMPO BOM, CNPJ 89.908.370/0001-35.
VALOR TOTAL: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7820746D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.134 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 08 de agosto de 2022, do servidor **JERONIMO FELIPE FONTES**, matrícula nº 12541, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 1º de agosto de 2019, pela Portaria nº 49.529, de 30 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 08 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A6F5766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.444, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VANESSA PAEZ FLORES SILVA**, matrícula nº 7623, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I, a partir de 1º de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E2FAC85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.443, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FRANCINE XAVIER GUTERRES CRUVINEL**, matrícula nº 12917, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I, a partir de 1º de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F4113832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.442, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARLA NEDEL SAUSEN**, matrícula nº 9650, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I, a partir de 1º de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B45F2F4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.441, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **FABIANE LIMA**, matrícula nº 8916, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I, a partir de 1º de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FFE5A639

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.440, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ROSEMAR HUBER COUTO**, matrícula nº 8397, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I, a partir de 1º de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:131462F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.439, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **PAULA PINTO SALVADOR**, matrícula nº 11955, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível II, a partir de 1º de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F3E4FD62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.506, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 5.292, de 26 de abril de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010;

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **ALAN RONI EW**, matrícula nº 14020, **designado para conduzir veículos de transporte coletivo escolar**, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 17 de outubro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 17 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:720D41E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.135 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 29 de agosto de 2022, da servidora **CLARICE BEMFICA DA SILVA HAGEM**, matrícula nº 12577, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 15 de agosto de 2019, pela Portaria nº 49.623, de 13 de agosto de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 29 de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:604FDB36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.133 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 26 de agosto de 2022, da servidora **CRISTIANE DA SILVA WAGNER**, matrícula nº 12123, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 07 de fevereiro de 2019, pela Portaria nº 48.005, de 05 de fevereiro de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:44C5B631

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.445, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **RENATA MICHELE ZANINI GARDINI**, matrícula nº 7207, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I, a partir de 1º de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:807D151C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.438, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ACZA MIRIAN ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 10858, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível II, a partir de 1º de outubro de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:43C76EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 075/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação E Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço como jurado para o serviço de triagem, seleção e avaliação das músicas inscritas para o festival do Rock de Campo Bom de 2023.
FORNECEDOR: DIEISON kLEEMANN, pessoa física.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de maio de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F8203911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.507, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 5.292, de 26 de abril de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010;

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **MARCOS TELLES CARVALHO**, matrícula nº 13318, **designado para conduzir, em veículos de passeio, integrantes da Administração Municipal para a Capital do Estado, ou, para conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal**, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 1º de outubro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:131FA835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 57.508, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 5.292, de 26 de abril de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 3.597/2010, de 27 de julho de 2010;

R E S O L V E:

I – Conceder ao motorista **BRUNO NUNES BONDAN**, matrícula nº 14008, **designado para conduzir, em veículos de passeio, integrantes da Administração Municipal para a Capital do Estado, ou, para conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal**, Adicional de Dedicação Especial, a partir de 1º de outubro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:620DB904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Modalidade: Chamamento Público n° 001/2023. **Tipo:** Credenciamento. **Objeto:** Chamamento público tem por objeto o credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Campo Novo/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 12/05/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* **https://camponovo.atende.net/. DAS INSCRIÇÕES: no período de das 8hs do dia 15 de maio de 2023 até as 16hs do dia 16 de junho de 2023,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo

Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 15 de maio de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C603BBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2023. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **RETIFICAÇÃO:** disponível a partir do dia 12/05/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 25/05/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 12 de maio de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:89356DEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2022

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 07/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **CLEITON CRISTIAN SEIMETZ,** 3° colocado para a vaga de **OPERADOR DE MÁQUINA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 12 de Maio de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:533266B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **SANDRA REGINA THEWES,** 16º colocada para a vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.
Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 12 de Maio de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:3A2EFCE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 – Fica alterada a data de abertura dos envelopes para as 09;00h, do dia 30 de maio de 2023.

2 – Ficam alterado o item 7.1.5, do Edital, o qual passa a ter a seguinte redação:

"7.1.5 – REGULARIDADE TÉCNICA:
a) Comprovar Licenciamento Ambiental do Laboratório Analítico;
b) Indicação do Laboratório Analítico a ser utilizado na execução dos Serviços, com autorização de uso dos documentos por escrito pelo laboratório;
c) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual, especificamente para a atividade de Laboratório Analítico;
d) Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Química (CRQ), com certidão de regularidade atualizada;
e) Registro do Responsável Técnico no CRQ, com AFT (Anotação de Função Técnica), com nome do técnico e da empresa;
f) Alvará Sanitário, de Localização e de Funcionamento, da licitante expedido pelo Município/Sede da empresa licitante para atividades relacionadas a captação, tratamento e distribuição de água;
g) Comprovação de que o equipamento dosador de cloro não altera a qualidade da água e não ofereça risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NSF 61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO nos termos
da Portaria 888 de 04 de Maio de 2021 em seu artigo 14 inciso 7º;
h) Licença de operação para depósito dos produtos químicos utilizados pela

licitante;
i) Comprovação do atendimento do laudo dos requisitos de saúde (LARS)
e da comprovação de baixo risco a saúde (CBRS), para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento da água,
considerando a norma técnica da ABNT NBR 15.784 e a Portaria 888 de
04 de Maio de 2021 em seu artigo 14 inciso 8º;
j) Apresentação de atestado de capacitação técnica, fornecido por Pessoa
Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado no
Conselho Profissional competente, comprovando que a empresa licitante
está executando ou executou com bom desempenho, serviço pertinente
e compatível nas características do objeto da presente licitação
k) Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, para estações de tratamento
de água, depósito de produtos químicos e produtos perigosos, transporte de cargas perigosas e comércio de produtos químicos e produtos perigosos;
l) Alvará Sanitário do veículo que será utilizado para transportar os produtos
utilizados no tratamento de água (alvará sanitário para transporte de produtos correlatos);
m) Certidão de Registro em vigor, da empresa no Conselho Regional de
Engenharia e Agronomia (CREA), com Registro para “Instalação Hidráulica, Captação, Tratamento e Distribuição de Água”;
n) Comprovação de Certificação NR 33- Segurança e Saúde nos trabalhos
em espaços confinados;
o) Comprovação de Certificação NR 35- Trabalho em altura; e,
p) Comprovação de Certificação NR 10- Segurança em instalações e serviços com eletricidade.”

3 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 12 de maio de 2023.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Monteiro Nunes Vilk
Código Identificador:01A5E8E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5757/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 12.05.2023 às 14h, até o dia 18.05.2023 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Troféu para a Realização do 8° Open de Patinação que Será Realizado de 18 a 25 de Junho no Ginásio Otto Birlem.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FBFC3463

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5755/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 12.05.2023 às 14h, até o dia 18.05.2023 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de material para realização do 8° open de patinação que será realizado de 18 a 25 de junho no ginásio Otto Birlem.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:647C1799

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 061/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LIVROS DE AUTOR LOCAL PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS.
Inexigibilidade no inciso VI do art. 38, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 4022/2023
CREDOR 41.924.505 MARIO ROGERIO FEJO, CNPJ N° 41.924.505/0001-20
VALOR: R$ 2.340,00

Capão da Canoa, 12 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1C9A365D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 062/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação da empresa "JULIANO CANAL DE CASTRO" para apresentação do espetáculo "ÁTIMOS DE UM HOMEM NUNCA SÓ" para sessão maldito no 4° Capão em Cena no dia 25 de maio.

Inexigibilidade no inciso III do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 5733/2023
CREDOR: JULIANO CANAL DE CASTRO 00265600030, CNPJ N° 22.964.007/0001-66
VALOR: R$ 6.500,00

Capão da Canoa, 12 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B4268AA0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 063/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CURSO DE ESCOLAR E COLETIVO FUNCIONARIO MAXIMILIANO VALDOMIRO DA SILVA MAT.216420 MOTORISTA VEICULO PESADO.
Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c Art. 13inciso VI da lei 8.666/1993, conforme
Processo Administrativo nº 4307/2023
CREDOR: ESTAP PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO LTDA, CNPJ N° 93.574.978/0001-48
VALOR: R$ 1.058,00

Capão da Canoa, 12 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F3E46467

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 064/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é PALESTRANTE, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PROFISSIONAL PARA EXCUÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO DA CANOA.
Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c Art. 13 da lei 8.666/1993, conforme
Processo Administrativo nº 4904/2023
CREDOR: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVICO SOCIAL LTDA, CNPJ N° 12.415.952/0001-55
VALOR: R$ 7.600,00

Capão da Canoa, 12 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C987D4DC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 065/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CURSO DE ATUALIZAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DE FUNCIONARIO JORGE SARMENTO DO AMARAL MOTORISTA VEICULO PESADO.MAT 122462.
Inexigibilidade no inciso II do art. 25, c/c Art. 13 da lei 8.666/1993, conforme
Processo Administrativo nº 3973/2023
CREDOR: ESTAP PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO LTDA, CNPJ N° 93.574.978/0001-48
VALOR: R$ 338,56

Capão da Canoa, 12 de maio de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DAB47E9D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9702/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 12.05.2023 às 16h, até o dia 18.05.2023 às 15h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição para Manutenção do Centro Administrativo.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:662E88B2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4470.2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 12.05.2023 às 17h, até o dia 18.05.2023 às 16h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo Diagnóstico, Prognóstico e Construção de Cenários por Meio da Elaboração de Zoneamento Ambiental Municipal (ZAM) para Toda Extensão do Município de Capão da Canoa.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:617F2CB6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5641/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 12.05.2023 às 17h, até o dia 18.05.2023 às 15h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção corretiva para o veículo AMBULANCIA, marca MERCEDES BENZ, modelo SPRINTER 416, ano 2021/21, de placa JAZ 9C71.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7488C7A3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1343.2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 12.05.2023 às 17h30min, até o dia 18.05.2023 às 17h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Conserto e manutenção de mini carregadeira (Primeira) .** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:70AA5DA6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4861.2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 12.05.2023 às 17h30min, até o dia 18.05.2023 às 16h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção corretiva do caminhão IRJ9105.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de maio de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EE572163

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O Município de Charqueadas torna público o resultado de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 12/2023** tipo menor preço, para **Contratação de fornecedor de tubos de concreto e material de construção viária.** Itens 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 - Adjudicados para Tabaldi Limpezas e Construções Eireli. Itens 01 ao 12 – Suspensos.

Charqueadas, 12 de Maio de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:B2084401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CRIA CARGO E ABRE 01 (UMA) VAGA TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DO CHUÍ E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3º, II da Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, a criação e abertura de vaga do cargo de Agente Administrativo e sua contratação emergencial pelo período de vigência do Termo de Cooperação entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e Município do Chuí/RS:

II. Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:
[...]

NOME DO CARGO	QUANTIDADE.	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Agente Administrativo	21	Efetivo	R$ 1.462,54

Art. 2 - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Geral de Governo.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:76C0DA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 71, DE 11 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 71, de 11 de maio de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 8.000,00 (oito mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33390300000000000000.495 - Material de consumo
R$ 3.000,00
33390390000000000000.500 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
Total.....
R$ 8.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06601121 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Piso Básico Variável).
Total.....
R$ 8.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:30FD6486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 72, DE 11 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 72, de 11 de maio de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.485 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.000,00
Total.....
R$ 5.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 06601111 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (PAIF).
Total.....
R$ 5.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:A95EC61A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2023, DE 12 MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 164/2023, 12 de maio de 2023.

Altera a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal 068/2023 e a Lei Municipal nº 1.499/2002, de 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição dos integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil- COMDEC, que passará a ser composta pelos seguintes órgãos e membros:
Coordenador da Defesa Civil Municipal:
Coordenador: Joice Albarello
Vice Coordenador: Leandro Paulo Diniz
Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
Representante da Câmara de Vereadores: Sônia Fátima de Moura Farias;
Representante da EMATER: Diego Lucas Rebelatto;
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo: Fabiana Santos Scherer Brigo;
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Cleiton Jardel Carneiro;
Representante da Associação de Pequenos Agricultores: José Alberto Sallet
Representante do Gabinete do Prefeito Municipal: Jocieli Aparecida Mosselin da Silva;
Representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais: Analice Baggio Alegretti da Costa.
Secretários:
Secretário Executivo: Cassiano de Souza Zanela
Vice secretário: Delmar de Albuquerque
Setor Técnico:
Volnei Castanha;
Luiz Ricardo Diniz de Souza;
V- Setor Operativo:
Anderson José Lauer;
Luiz Fernando da Silva
Joceli Lopes Gomes
Art.2º Os serviços prestados pelos integrantes da COMDEC, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial aPortaria nº 173/2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Registre-se e Publique-se

Prefeito

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:80CF4AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 73/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 073/2023, de 12 de maio de 2023.

Nomeia Servidores Integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4422/2018, de 27 de julho de 2018,
Considerando requerimento dos membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial nomeado pelo Decreto nº 192/2022, que solicita o afastamento da referida Comissão, deferido pela Autoridade Nomeante;
Considerando que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar sob pena de incorrer nas previsões do art. 129 da Lei nº 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, conforme segue:

Titular: Adaiana Bonette Pinheiro Soares **Suplente:** Davinson João Simon
Titular: Antônio Carlos Zanella Cavalheiro **Suplente**: Edson Antônio Schwaab
Titular: Felipe Miotto Kronabuer **Suplente:** Joice Albarello

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 192/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:93CE9A53

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 22/2023 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CESTAS ALIMENTAR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 22/2023 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA CESTAS ALIMENTAR
Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos para distribuição a população afetada pela estiagem no Estado do Rio Grande do Sul, conforme processo da Defesa Civil nº 59052.013900/2023-59 do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 29 de maio de 2023, às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 12 de maio de 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:8EA64F15

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 23/2023 – AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA A SECO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 23/2023 – AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA A SECO
Objeto: Aquisição de um equipamento de Impressora a Seco para Imagens Médicas, para a Secretaria de Saúde do Município de Coronel Bicaco/RS. A licitação acontecerá no dia 31/05/2023 às 08h30min, no portal de compras https://www.comprasgovernamentais.gov.br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 12 de maio de 2023.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:365677A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

CONTRATO Nº076/2023
CONTRATADA: **EDISON LUIZ SCHONHORST**
CNPJ nº 00.744.718/0001-92
VALOR TOTAL: R$492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais com noventa centavos)

CONTRATO N°077/2023
CONTRATADA: **KLYMUS & CIA LTDA**
CNPJ nº 17.330.832/0001-79
VALOR TOTAL: R$2.959,00 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais)

CONTRATO Nº078/2023
CONTRATADA: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ nº 00.072.182/0001-06
VALOR TOTAL: R$3.924,46 (três mil novecentos e vinte e quatro reais com quarenta e seis centavos)

CONTRATO Nº079/2023
CONTRATADA: **DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA-EPP**
CNPJ nº 01.735.549/0001-97
VALOR TOTAL: R$4.626,64 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais com sessenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº080/2023
CONTRATADA: **VILLAGE MED DENTARIA LTDA**
CNPJ nº 10.310.871/0001-65
VALOR TOTAL: R$989,40 (novecentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos)

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 12.992,30 (doze mil novecentos e noventa e dois reais com trinta centavos)
OBJETO: Fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças
PRAZO: 30 (trinta) dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Cotiporã, 12 de maio de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:C30C3513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº076, DE 12 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº076, DE 12 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças
CONTRATADA: **EDISON LUIZ SCHONHORST**
CNPJ nº 00.744.718/0001-92
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$492,80 (quatrocentos e noventa e dois reais com noventa centavos)

Cotiporã, 12 de maio de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:29DBE448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº077, DE 12 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº077, DE 12 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças
CONTRATADA: **KLYMUS & CIA LTDA**
CNPJ nº 17.330.832/0001-79

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$2.959,00 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Cotiporã, 12 de maio de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:2761C600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº078, DE 12 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº078, DE 12 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças
CONTRATADA: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ Nº 00.072.182/0001-06
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$3.924,46 (três mil novecentos e vinte e quatro reais com quarenta e seis centavos)

Cotiporã, 12 de maio de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:6A4C81B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº079, DE 12 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº079, DE 12 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças
CONTRATADA: **DENTARIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA-EPP**
CNPJ nº 01.735.549/0001-97
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$4.626,64 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais com sessenta e quatro centavos)

Cotiporã, 12 de maio de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:B45EDB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº080, DE 12 DE MAIO DE 2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº080, DE 12 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: fornecimento de materiais odontológicos para a Unidade Básica de Saúde Central e Centro de saúde Nossa Senhora das Graças
CONTRATADA: **VILLAGE MED DENTARIA LTDA**
CNPJ nº 10.310.871/0001-65
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR TOTAL: R$989,40 (novecentos e oitenta e nove reais com quarenta centavos)

Cotiporã, 12 de maio de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:C6B0F9CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO N° 59/2019

ESPÉCIE:ADITIVO 07/2023 AO CONTRATO N° 59/2019
CONTRATADA: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPEUTICO LTDA
OBJETIVO: REAJUSTE DE VALOR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA, SAÚDE, CUIDADOS, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE PESSOAL E TODO E QUALQUER ATENDIMENTO NECESSÁRIO E DIGNO PARA O BEM ESTAR DURANTE SUA PERMANÊNCIA.
ADITIVO: 12/05/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA.
PELA EMPRESA: LEONARDO ROOS DAPPER

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:37487184

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

Contrato nº 062/2023. Dispensa de Licitação nº 026/2023. Contratado: Luis Carlos Pimentel. CNPJ nº 18.056.296/0001-28. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de Exame de Faixas para público participante de Oficina de Taekwondo junto ao CRAS. Valor: R$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais). Vigência: 11/05/2023 à 10/07/2023. Assinatura do Contrato: 11/05/2023.

Derrubadas/RS, 11 de Maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:4C925DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 17/2023, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para realização de construção de micro açudes pelo programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Convenio FPE Nº 1086/2022. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 26 de maio de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações.

Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024.

Derrubadas/RS, 12 de maio de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:54EEE852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2023

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
Ao servidor municipal, **LUIS CARLOS SEFFRIN**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 02/05/2023 a 05/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/05/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:33C07AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 02/05/2023 a 05/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/05/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AA3B5667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2023

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, A PEDIDO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo requerimento protocolado em 13/02/2023, sob nº 8.182,
E X O N E R A
A pedido, a contar de 15 de maio de 2023, a servidora municipal, **ELIANDRA MACHADO** do cargo efetivo de Professora, Classe "C", Nível 2, carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 08/05/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:34A80A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E
À servidora municipal, **MENANDRA MARCIA GOLFETTO CASOLA,** Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, licença para acompanhamento de tratamento de saúde da filha, **CAROLINE GOLFETTO CASOLA,** no período de 08 de maio a 10 de maio de 2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 11/05/2023

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B646192C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E À servidora municipal **MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE**, Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 09/05/2023 a 12/05/2023, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE MAIO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 11/05/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:16737C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 007/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 007/2023 para Contratação de empresa especializada para execução de revitalização da iluminação pública junto a sede e interior do município (material e mão de obra), conforme memorial descritivo, orçamento e plantas em anexo. A abertura da licitação será às 09h do dia 30 de maio de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A681434A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.174, DE 08 DE MAIO DE 2023 – LEGISLATIVO

Institui as Aberturas Oficiais Municipais das Colheitas no Município.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1CF1A4C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.175, DE 10 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 3.653, de 02/08/2017, que "Institui o Sistema Municipal de Ensino, suas competências e constituição" e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:F8AD55EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.176, DE 10 DE MAIO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:1761003A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 422/2023

PROCESSO Nº 460/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 422/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa: **ORTOVET ORTOPEDIA VETERINÁRIA COMERCIAL LTDA (CNPJ 00.899.130/0001-08),** visando fornecimento de **EQUIPAMENTOS**, destinados ao **CASTRAMÓVEL**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 12-05-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:2D3E2D53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDICAERS 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENTRE RIOS DO SUL – COMDICAERS, no cumprimento de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1611/2013, Lei Federal nº 8069/1990 (ECA), e a deliberação dos Conselheiros manifestada em reunião realizada em 10 de maio de 2023, registrada na ata nº 07/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Entre Rios do Sul – COMDICAERS,
Resolve:

Art. 1º Aprovar a execução do Projeto SEMEANDO SONHOS 2023, proposto pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Alegre – ADECOVA, no valor de R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

Art. 2º O desenvolvimento do projeto será acompanhado pelo COMDICAERS, tanto no desenvolvimento de oficinas propostas, quanto na prestação de contas.

Art. 3º O procedimento para repasse do valor para desenvolvimento do projeto será de competência da Administração Pública Municipal, com observância obrigatória da lei 13.019/14, a qual prevê os procedimentos e formas adequadas para realizar o repasse de valores e execução do projeto.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Entre Rios do Sul – RS, 10 de maio de 2023.

MATHEUS LIRA
Presidente COMDICAERS.

Publicado por:
Tatiana Fogolari
Código Identificador:3E9628BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 006/2023, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º 012/2022

Processo Administrativo n.º 10137/2022. Aditivo n.° 006/2023. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 012/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES ITALIANAS DE ORIGEM VÊNETA DO NORTE E NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL – LA PIAVE FAINORS, para execução do projeto "Resgate, Valorização e Difusão da Cultura Italiana através da Linha Turismo Erechim e do Turismo Rural". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 09 de Maio de 2023.

EMERSON RICARDO SHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:EDF610B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 244/2023

Processo n.º 8878/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 8 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotações orçamentárias:
15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.52.45.00.00,
15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.52.33.00.00
e 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.52.41.00.00.
Objeto: realização do projeto "Aperfeiçoar a segurança". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Termo de Formalização em 12 de Maio de 2023.

MARIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:A057D81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 008/2023, QUE PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 043/2022

Processo Administrativo n.º 23974/2022. Aditivo n.° 008/2023. Procede com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 043/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO**, para ampliação do projeto "Apoio aos Órgãos de Segurança Pública do Município de Erechim". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 10 de Maio de 2023.

MÁRIO ROGÉRIO ROSSI –
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:2867A614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DO ITEM 12 – CÂMARA DE AR 19.5 L24, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 (MUNICÍPIO CONSORCIADO), promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente ao Pregão Eletrônico nº 18/2022 para registro de preços para aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar novos do tipo "menor preço por item", para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA**, **CNPJ nº 20.519.809/0001-31**. Compra no valor total de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, realizada através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos próprios.

Erechim, 12 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:59796C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 53/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Aquisição de pedra brita e pó de brita, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Desenv. Econ. Inovação e Turismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedora a seguinte empresa: **ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA - ME**, no valor total estimado de **R$ 106.940,00.** A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:7F094755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 15/2023. Objeto: Contratação de seguro para veículos da frota municipal, através de Diversas Secretarias, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos e Outras Vinculações Legais. Recebimento e abertura: **26/05/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 12 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:00A8EE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 04/2023. Objeto: Credenciamento para Acolhimento de Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos e egressos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **16/05/2023** a **19/05/2023** das **08:00 às 11:30** e das **13:00 às 17:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 12 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:A0D7D7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento nº 3/2023. Objeto: Credenciamento de Serviço Residencial Terapêutico tipo I conforme Portaria SES Nº 259/2020 e Portaria SES nº 588/2021, que regulamenta o funcionamento dos Residenciais Terapêuticos Privados, destinados à moradia de pessoas com transtornos mentais e da outras providências, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **16/05/2023 a 19/05/2023** às **08:00 às 11:30** e das **13:00 às 17:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 12 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:E1C70552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 74/2023. Objeto: Aquisição de mastro e bandeiras, através de Diversas Secretarias, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura:29/05/2023 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:070AF31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 07/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 07/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira das empresas habilitadas no certame, a saber: **1) MUNDIAL IND. E COM. DE PISOS ESPORTIVOS LTDA no valor global de R$ 139.032,22 e 2) CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME no valor global de R$ 187.302,56.** O parecer encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 12 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:4B6162C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA 01/2023. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 01/2023: **INABILITADAS: 1) SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI; 2) COBERDONI EIRELI.** A cópia do parecer contendo os motivos da inabilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, concomitantemente a abertura do prazo do Artigo 48, § 3º, em razão de todas as empresas participantes terem restado inabilitadas no certame.

Erechim, 12 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretári**a** Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:36EDA078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA 02/2023. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 02/2023: **INABILITADAS: 1) SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI; 2) COBERDONI EIRELI.** A cópia do parecer contendo os motivos da inabilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, concomitantemente a abertura do prazo do Artigo 48, § 3º, em razão de todas as empresas participantes terem restado inabilitadas no certame.

Erechim, 12 de maio de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:AAE8AA48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 24/2023 - AQUISIÇÃO MATERIAL ODONTOLÓGICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2023.
COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 MENOR PREÇO POR ITEM
O Prefeito Municípal de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação nº 24/2023, com o seguinte objeto:

DO OBJETO:
Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para uso nos atendimentos da Unidade Básica de Saúde.

EMPRESA VENCEDORA:

DENTAL PASSO FUNDO - EDISON LUIZ SCHONHORST - CNPJ sob nº 00.744.718/0001-92, valor R$ 260,60 (Duzentos e sessenta reais e sessenta centavos);
DENTAL SHOW-COMERCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSP. LTDA-ME - CNPJ sob o n 11.776.334/0001-78, valor R$ 178,11 (Cento e setenta e oito reais e onze centavos);
DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA - inscrita no CNPJ sob o n 01.735.549/0001-97; valor R$ 5.704,25 (Cinco mil setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos);
DENTÁRIA E DISTRIB. HOSP. PORTO ALEGRENSE LTDA - inscrita no CNPJ sob o n 01.735.549/0001-97; valor R$ 10.330,10 (Dez mil trezentos e trinta reais e dez centavos);
VILLAGE MED DENTÁRIA LTA-ME - CNPJ sob o n. º 10.310.871/0001-65, valor R$ 456,10 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

Ernestina - RS, 12 de maio de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:67C06D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – CÂNULAS DESCARTÁVEIS.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 25 de Maio de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 25 de Maio de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:6E11F897

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 154/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE SACOS PLÁSTICOS PARA USO DIVERSO.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:044A638E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.713 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:40521EB2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO N° 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 283/2022
Ordem de Compra n° 1472/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA
CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18
Objeto: 1.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 53.920,18 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos), referente as despesas de plotagem da frota conforme memorando nº 2023026649 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostado às folhas 1095 à 1097 do Processo Administrativo eletrônico nº 4469/2022. 1.2 O subsídio tarifário, a ser pago à contratada, para custeio do déficit entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública, nos termos do item 3.4 do contrato, para o mês de março de 2023 importou em R$ 149.157,94 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) conforme relatório do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) e memorando nº 2023026649 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostado às folhas 1095 à 1097 do Processo Administrativo eletrônico nº 4469/2022.
Parágrafo Único - O subsídio a ser pago, na forma de auxílio emergencial, está devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 8.342/2023.
Valor: R$ 53.920,18 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos)
Assinatura: 04 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4BF73B1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO N° 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023
Terceiro Adendo

Dispensa de Licitação nº 283/2022
Ordem de Compra n° 1472/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: VIAÇÃO HAMBURGUESA LTDA
CNPJ/MF: 91.682.336/0002-18
Objeto: 1.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 53.920,18 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos), referente as despesas de plotagem da frota conforme memorando nº 2023026649 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostado às folhas 1095 à 1097 do Processo Administrativo eletrônico nº 4469/2022. 1.2 O subsídio tarifário, a ser pago à contratada, para custeio do déficit entre a tarifa de remuneração e a tarifa pública, nos termos do item 3.4 do contrato, para o mês de março de 2023 importou em R$ 149.157,94 (cento e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) conforme relatório do Grupo de Trabalho Técnico (GTT) e memorando nº 2023026649 da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), acostado às folhas 1095 à 1097 do Processo Administrativo eletrônico nº 4469/2022.
Parágrafo Único - O subsídio a ser pago, na forma de auxílio emergencial, está devidamente autorizado pela Lei Municipal n° 8.342/2023.
Valor: R$ 53.920,18 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos)
Assinatura: 04 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C297DA8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
27º ADENDO AO CONTRATO 009/2019

CONTRATO Nº 009/2019
Vigésimo Sétimo Adendo
Dispensa de Licitação nº 003/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CNPJ/MF: 13.016.717/0001-73
Objeto: Ficam acrescidos serviços equivalentes a 0,17% do objeto do contrato, correspondentes à supeervit SAMU- estadual no valor de R$ 125.165,75 (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Assinatura: 28 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D5DB8C8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO N° 015/2021

CONTRATO Nº 015/2021
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 011/2021
Ordem de Compra n° 1369/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL)
CNPJ/MF: 91.695.577/0001-10
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir de 23 de abril de 2023, até 22 de julho de 2023.
Valor: R$ R$ 148.339,26 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)
Assinatura: 20 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:90B0C23B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 017/2021

CONTRATO Nº 017/2021
Quarto Adendo
Dispensa de Licitação nº 015/2021
Ordem de compra n° 1360/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29
CNPJ/MF: 36.751.059/0001-69
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 1° de maio de 2023, até 30 de abril de 2024.
Assinatura: 25 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F759D107

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
9º ADENDO AO CONTRATO N° 023/2021

CONTRATO Nº 023/2021
Nono Adendo
p|regão eletrônico nº 146/2020
Ordens de Compra n° 1358/2023 e 1359/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: SINALNET REDES DE COMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 15.361.188/0001-70
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 9,57% do objeto do contrato.
Valor: R$ 2.857,06 (dois mil. Oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)
Assinatura: 28 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:18A2E06D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 047/2023

Contrato 047/2023
Pregão Eletrônico nº 221/2022
Ordem de compra nº 1201 A 1204/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: 3S SOLUÇÕES MÉDICAS SA
CNPJ/MF: 40.084.157/0001-67
Objeto: Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada para realização de consultas médicas (clínico geral, pediatra, psiquiatra, psiquiatra infantil)
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 09 de maio de 2023.
Valor: R$ 4.431.000,00 (quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil reais)
Assinatura: 09 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7936E8F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO N° 056/2022

CONTRATO Nº 056/2022
Primeiro Adendo
Pregão eletrônico nº 014/2022
Ordem de Compra n° 1484/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: TRANSTUR RS LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 02.958.974/0001-8
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de maio de 2023, até 05 de maio de 2024.
Valor: R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 05 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:388EE787

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 059/2023

Contrato 059/2023
Dispensa de Licitação nº 056/2023
Ordem de compra n° 1293/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS
CNPJ/MF: 03.422.707/0001-84
Objeto: Contratação do senac para execução de cursos na área de engenharia de software com locação de notebooks – programa esteio tec- SMDEMA
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da emissão do termo de início.
Valor: R$ 145.700,64 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos reais e sessenta e quatro centavos)
Assinatura: 18 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EB2BF58E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 060/2023

Contrato 060/2023
Pregão Eletrônico nº 028/2023
Ordem de compra nº 1161/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EMPREITEIRA FAMÍLIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 09.600.397/0001-27
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto para as obras de recuperação da quadra coberta da EMEB Eva Karnal Johann- SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da ordem de início
Valor: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Assinatura: 20 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:957234AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 067/2023

Contrato 067/2023
Pregão Eletrônico nº 048/2023
Ordem de compra nº 1303/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: EMPREITEIRA FAMÍLIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 09.600.397./0001-27
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto de reforma na EMEB Érico Veríssimo - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da ordem de início.
Valor: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
Assinatura: 28 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A15F1065

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 068/2023

Contrato 068/2023
Pregão Eletrônico nº 079/2022
Ordem de compra nº 1247/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA
CNPJ/MF: 32.981.354/0001-50
Objeto: Prestação de serviços de controle sanitário integrado de pregas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização - SMOSU
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 3 de maio de 2023.
Valor: R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)
Assinatura: 03 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:75EE832A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 069/2023

Contrato 069/2023
Pregão Eletrônico nº 059/2023
Ordem de compra nº 1331/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BRIGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF:00.964.245/0001-39
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kit de cesta básica - SMOSU
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 08 (oito) meses, iniciando em 05 de maio.
Valor: R$ 15.007,00 (quinze mil e sete reais)
Assinatura: 05 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4B77A74C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 073/2023

Contrato 073/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Ordem de compra nº 1399/2023 E 1400/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PATRONO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 38.068.010.0001-31
Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização do serviço de cozinheiras - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 8 de maio de 2023.
Valor: R$ 4.767.840,00 (quatro milhões e setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais)
Assinatura: 04 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A8E76B32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 076/2023

Contrato 076/2023
Pregão Eletrônico nº 068/2023
Ordem de compra nº 1459/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: S GRÁFICA LTDA
CNPJ/MF: 07.337.342/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para impressão de provas - SME
Vigência: A vigência contratual será até que objeto seja entregue em sua totalidade.
Valor: R$ 33.279,28 (trinta e três mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte oito centavos)
Assinatura: 4 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:503385E3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 077/2023

Contrato 077/2023
Pregão Eletrônico nº 069/2023
Ordem de compra nº 1458/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CARLOS GOMES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 09.416.735/0001-75
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições/coffe breaks para 10 encontros do curso de promotores de equidade – SMS.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 04 de maio de 2023.
Valor: R$ 8.117,00 (oito mil cento e dezessete reais)
Assinatura: 03 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DCAF54B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO N° 086/2019

CONTRATO Nº 086/2019
Quarto Adendo
Dispensa de Licitação nº 095/2019
Ordens de Compra n° 1450/2023 e 1451/2023

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio.
Locador: CELSO ANTÔNIO DALMAS
CPF: 108.782.890-20
Objeto:Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2023, até 02 de maio de 2024.
Valor: R$ 66.126,36 (sessenta e seis mil, cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)
Assinatura: 02 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:380502FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO N° 118/2022

CONTRATO Nº 118/2022
Primeiro Adendo
p|regão eletrônico nº 055/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 29.639.536/0001-33
Objeto: RETIFICA-SE o prazo da vigência do contrato, na Cláusula Sexta:
ONDE LÊ-SE "A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de julho
de 2022 e encerrando em 12 de maio de 2023"
LEIA-SE "A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de julho de
2022 e encerrando em 04 de julho de 2023"
Assinatura: 03 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:7D273E82

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
7º ADENDO AO CONTRATO N° 159/2021

CONTRATO Nº 159/2021
Sétimo Adendo
Tomada de Preços nº 017/2021
Ordem de Compra n° 1277/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/MF: 91.852.087/0001-80
Objeto: Fica reajustado o valor do contrato, conforme índice INCC (11,40), sobre o saldo contratual, adicionando em R$ 20.725,59 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Valor: R$ 20.725,59 (vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Assinatura: 18 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:573A771A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
8º ADENDO AO CONTRATO N° 159/2021

CONTRATO Nº 159/2021
Oitavo Adendo
Tomada de Preços nº 017/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/MF: 91.852.087/0001-80
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 04 de maio de 2023, até 1° de agosto de 2023.
Assinatura: 03 de maio de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4E4BD775

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
14º ADENDO AO CONTRATO N° 168/2017

CONTRATO Nº 168/2017
Décimo Quarto Adendo
Pregão Presencial nº 009/2017
Ordem de Compra n° 1397/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: EMMED SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ/MF: 27.509.146/0001-13
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 01 de maio de 2023 até 30 de junho de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Valor: R$ 770.070,40 (setecentos e setenta mil, setenta reais e quarenta centavos)
Assinatura: 26 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:34046778

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO N° 241/2022

CONTRATO Nº 241/2022
Primeiro Adendo
p|regão eletrônico nº 177/202
Ordens de Compra n° 1006/2023 e 1007/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: VIC PAN EIRELI
CNPJ/MF: 17.332.901/0001-83
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 24,99% do objeto do contrato.
Valor: R$ 39.969.46 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Assinatura: 29 de março de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0D39C38C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021

Termo de Colaboração Nº 001/2021
Quarto Adendo
Dispensa de Chamamento Público Nº 010/2021
Ordem de compra nº 1365/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO)
CNPJ: 91.695.577/0007-06
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de colaboração por 03 (três) meses, contados a partir de 23 de abril de 2023, até 22 de julho de 2023.
Valor: R$ 281.450,43 (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos)
Assinatura: 20 de abril de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6BFB8133

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022
Primeiro Adendo
Dispensa de Chamamento Público nº 318/2022
Ordem de Compra n° 1437/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA- RS
CNPJ/MF: 17.578.142/0003-03
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 21.40% do objeto do contrato.
Valor: R$ 80.826,88 (oitenta mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: 28 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:47C7E07A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
Quarto Adendo
Inexigibilidade nº 008/2018
Chamada Pública n° 003/2018
Ordem de Compra n° 1426/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciado: MILENA DE AZEVEDO MACULAN
CPF: 021.322.420-89
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de abril de 2023, até 29 de abril de 2024.
Assinatura: 28 de abril de 2023.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6CAE1386

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2023, Processo Administrativo nº 1742/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (MANITOL) - SMS.** Valor total estimado: **R$ 9.944,00**. Data da sessão: **17/05/2023**. Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal). Mais Informações: comissao.esteio@gmail.com, Telefone: (51) 34338151.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:CFA1E5F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
REABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA N° 26/2023

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado **REABERTURA** da dispensa eletrônica**,** cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, Processo Administrativo nº 825/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CINTAS DE SUSPENSÃO DE CARGA – SMOSU.** Valor total estimado: R$ 8.875,65. Data da sessão: 24/05/2023. Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00. Link: http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas). Mais Informações: comissao.esteio@gmail.com, Telefone: (51) 34338151.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:68C83B4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3334/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janir Juliana Wacht Flores, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30534, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2708/2023, no dia 05/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1EE55B4E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3335/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Vitoria Fagan Netto, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 41924, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EC2033D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3336/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deisi Vieira Fernandes Bissoloti, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D70709E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3337/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30816, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9CA9924E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3338/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alda Iris Avila Pires, Servente, Estatutário, matrícula nº 7022, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C500760A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3339/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2897/2023, no dia 05/05/2023 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5FDA9D67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3340/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0B3AB4F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3341/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paloma Kuhn Netto, Professor de Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47349, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/05/2023 a 09/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F0F94816

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3342/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/05/2023 a 09/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C58578F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3343/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Castilhos Ibanez, Professor, Estatutário, matrículas nº 40225 e 41122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/05/2023 a 09/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34983E2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3344/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Áurea da Silva Gomes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50579, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3194/2023, no período de 08/05/2023 a 10/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:42ACA0AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3345/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Thiago Severo da Fontoura, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31680, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/05/2023 a 10/05/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2B259629

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3346/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Alexandro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40211, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3030/2023, no período de 08/05/2023 a 10/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:20955EE2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3347/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:682403E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3348/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/05/2023 a 11/05/2023 , com remuneração, na Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4BB46BDC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3349/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Costa de Bem, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:094F114C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3350/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Denaide de Bastos da Silva, Professor, Estatutário, matrícula nº 4630, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2099/2023, no período de 09/05/2023 a 12/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30F48867

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3351/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3201/2023, no período de 06/05/2023 a 07/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:743038A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3352/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1869/2023, no dia 08/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE662AA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3353/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Junqueira da Costa, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31175, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:40187E86

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3354/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Viviane Zanotto Quadros, Professor de Matemática, matrícula n°45265, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2570/2023, no período 09/05/2023 a 10/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84BFCC9B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3355/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Graziela Batista da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41808, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2543/2023, no dia 28/04/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB436054

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3356/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Logue Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/2023 a 14/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B221D18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3357/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2391/2023, no período de 09/05/2023 a 10/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0B4B8B71

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3358/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisonia Pederiva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF576E41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 46/2023

ERRATA I

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA"**:

1. Inclui-se no item 13.1, 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, do edital, a seguinte redação:
"***G - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO*** *emitido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas – GSVG para empresas com sede no Estado do RS. As empresas com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul, deverão obter o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO emitido pelo Departamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar (GSVG) até a assinatura do contrato.".*

2. Inclui-se no item 22. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, do edital, a seguinte redação:
"*22.7. A empresa com sede fora do Estado do Rio Grande do Sul, deverá obter o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO emitido pelo Departamento de Supervisão de Vigilância e Guardas da Brigada Militar (GSVG) o qual deverá ser apresentado até a assinatura do contrato."*

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **18 de maio de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:B08BDE3F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3359/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Oliveira de Quevedo, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula n°41901, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2A0D15BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3360/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor, Estatutário, matrícula nº40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:99D91631

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3361/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/05/2023 a 12/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FC17B12C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3362/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Oliveira da Silva, Professor de Educação Física, matrícula nº 47016, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/05/2023 a 10/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9B09110A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3363/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sheila Cristine Meyer Conceição, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30532, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3191/2023, no dia 11/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C6F3C29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3364/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 05/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B42FDB6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3365/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fernanda Borges Leal, Gestor Pedagógico, matrícula 47743 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3196/2023, no período de 03/05/23 até 20/05/23, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA8A210E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3366/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Atila Jesus Simões Vilella, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50613, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/04/23 até 09/08/23, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AC69DCF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3367/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Carolina Flores, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41374, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 25/04/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D4CC52B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3369/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 09/05/2023 até 10/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9AE9FE66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3370/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Correa Tremea, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3643, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B1630E79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3371/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Katiussa Andresa da Silva Guns, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40341 e 41788 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/05/2023 a 11/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32B33E6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3368/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 04.05.2023, a Comissão Organizadora do Programa Municipal de Qualificação Docente, substituindo o representante da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme segue:

I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Caroline Almeida da Silva
Eduardo Garcia Forneck

II. Um representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG:
Raquel Marques Nunes

III. Um representante do Gabinete do Prefeito – GP:
Monica Gomes Marins

IV. Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Cláudio Luciano Dusik

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DFD1828

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3372/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizabeth de Carvalho Niederauer, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46567, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 09/05/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0BB3198E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3373/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joseane Fontoura Alves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47268, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2903/2023, no dia 09/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7162C463

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3374/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Aparecida Ribeiro de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41461, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3256/2023, no período de 08/05/2023 a 09/05/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:979D9F9C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3375/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziele da Luz de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47122, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/05/2023 a 09/05/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:167DE9EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3376/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2937/2023, no período de 08/05/2023 a 10/05/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DF34BC4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 027 DE 03 DE FEVEREIRO 2022
CONTRATADA: MAICOW ELIAS RIBEIRO, CPF nº 019.674.200-500.
OBJETO: Constitui objeto deste termo a Extinção do Pregão Presencial nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 014/2022 com a Rescisão Amigável do **Contrato n° 027 de 03 de fevereiro de 2022**, que tem por objeto **RESCENDIR** o citado Contrato, em razão e tendo em vista a necessidade de contratação de mais horas, conforme a solicitação da Secretaria da Saúde e Assistência Social, afim de novo Processo Licitatório que atenda as quantidades de horas necessárias às demandas das respectivas secretarias, para contratação definitiva da prestação de serviço. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 12 de maio de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:C05C73BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 32/2023 – Processo nº 1050/2023, dispensa de licitação nº 1032/2023. Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, CNPJ: 91.022.632/0027-40. Valor: R$ 260.881,92 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:B4DFE5A7

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Pregão Eletrônico – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição futura de tubos de concretos. Sendo a data de abertura das propostas no dia 26/05//2023, às 08h31min.

LEILÃO – N° 02/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Leilão, cujo objeto é a venda de bens móveis inservíveis. Sendo a data de abertura das propostas no dia 08/06//2023, às 08h31min.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N° 05/2023

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se efetiva um processo de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação da empresa Liz Serviço Online LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35, para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do Município.

Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/home

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 12 de maio de 2023.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Barichello
Código Identificador:A25A08C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de diversos pneus de caminhões, máquinas pesadas e veículos leves. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 30/05/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/05/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 30/05/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:AFB1A748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços de tijolos, cimento, materiais de construção e materiais hidráulicos. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 29/05/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 29/05/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 29/05/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:C360DE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 23/2023

Contrato nº 23/2023
Vinculado à Inexigibilidade nº 22/2023
Processo nº 613/2023

Contrato celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado **"LOCATÁRIO"** e a senhora **Rosa Ligia Schroder Coradini**, CPF n.º 411.818.240-87, RG n.º 5006065717, com Conta Corrente n.º 35.002662.0-8, Agência n.º 0627, residente e domiciliada na localidade de Picada Grande, neste município de ora em diante denominada simplesmente "**LOCADORA**", para locação do Objeto descrito na Cláusula Primeira.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O presente Contrato tem por Objeto a locação do imóvel situado à Rua Coronel Veríssimo n.º 230, com aproximadamente 137,00 m² (cento e trinta e sete metros quadrados) de área, destinado ao uso e funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
1.2 – O imóvel descrito no item 1.1 será entregue em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, devendo o LOCATÁRIO mantê-lo e restituí-lo desta forma.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS BENFEITORIAS E OUTROS:
2.1 – O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, somente com autorização do LOCADOR, poderá fazer no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias para execução de seus serviços.
2.2 – As demais alterações ou benfeitorias que forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR poderão integrar o imóvel desde que indenizadas, ou serem retiradas pelo LOCATÁRIO quando não afetarem a estrutura e a substância do imóvel.
2.3 – Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como, lambris, biongos, tapetes, lustres, poderão ser retirados pelo LOCATÁRIO ao termo deste Contrato, com obrigações de restituir o imóvel nas condições o qual foi recebido.
2.4 – Não poderá o LOCATÁRIO, fazer letreiros, com tinta, nas paredes do imóvel, porém será permitido o uso de baners.
2.5 – O LOCATÁRIO terá direito a uso da garagem do imóvel, ora locado.
2.6 – O LOCATÁRIO juntamente com o LOCADOR deverá providenciar um Laudo de Vistoria antes de fazer uso do Imóvel.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 – O valor mensal do aluguel do imóvel é de **R$ 1.950,00** (um mil e novecentos e cinquenta reais) a serem pagos diretamente ao LOCADOR, até o dia 15 (quinze) do mês correspondente ao mês vencido, através de recibo emitido pelo mesmo, ao Setor de Contabilidade deste município, para que se efetue a referida Nota de Empenho.
O valor do Contrato de aluguel do imóvel para o período de 12 (doze) meses é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).
3.2 – O pagamento será efetuado em depósito bancário na Agência Banrisul, **0627**, Conta Corrente n.º **35.002662.0-8**.
3.3 – Não sendo a data do vencimento dia útil, o pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil subseqüente.
3.4 – No caso de atraso no pagamento do valor do aluguel (prazo superior a 15 dias), o valor será corrigido monetariamente pelo IGP-MFGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração recompensará a contratada com juros de 0,5% ao mês.
3.5 – O locatário realizará retenção do imposto de renda conforme obrigação disposta na legislação Nacional.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS:
4.1 – Caberá ao LOCATÁRIO o pagamento das despesas ligadas à efetiva utilização do imóvel, tais como água, esgoto, luz, gás e telefone.
4.2 – Caberá ao LOCADOR o pagamento de impostos relativos à propriedade do imóvel e taxas correlatas.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 – A despesa decorrente da presente locação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2.231 – Manutenção da Proteção Social Básica - CRAS
Fonte de Recurso: 1662
Despesa: 2907

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
6.1 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contar de 14 de maio de 2023.
6.2 - Este Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, salvo a hipótese de prorrogação com data conhecida para rescisão.
6.3 - As prorrogações além da vigência deste termo, não poderão ultrapassar a 48 (quarenta e oito) meses.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
7.1 – São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal n.º 8.245/91.
8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:
8.1 – Este Contrato poderá ser rescindido nos casos elencados no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.245/91 e art. 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8.2 – Finda a locação ou rescindido o Contrato, o imóvel será devolvido pelo LOCATÁRIO ao LOCADOR nas mesmas condições de higiene e habitabilidade em que o recebeu ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso normal, mediante quitação do LOCADOR.

9 – CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:
9.1 – Na hipótese de prorrogação do prazo contratual previsto na Cláusula Sexta, sub – cláusula 6.2, o valor ajustado objetivando manter o equilíbrio econômico/financeiro, será reajustado anualmente pela variação do índice do IGP-M ocorrida nos doze meses antecedentes.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
10.1 – Fica de responsável pela fiscalização deste Contrato a Secretária Municipal da Assistência Social.
11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1 – O imóvel, objeto da presente locação, deve estar livre de quaisquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pelo LOCATÁRIO.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
12.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
12.2 – E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 12 de maio de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Locatário

ROSA LIGIA SCHRODER CORADINI
CPF n.º 411.818.240-87 –Locadora

KARINE DA SILVA GREFF
Coordenadora do CRAS - Fiscalizadora

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F9F6C2AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL

Chamamento Público Nº 005/2022. Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Suprimentos. Revogação parcial, com exclusão do Item 4, III do edital.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:4DCEE607

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATOS

I – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 098/2023 - PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 13.250.019/0001-38. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para perfuração de poços artesianos e confecção de processo de outorga e cadastro junto ao sistema de outorga de água do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 54.000,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:2A735238

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
REVOGAÇÃO DE EDITAL- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha, no uso de suas atribuições, torna público a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, tipo menor preço Global por item, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE TECNOLOGIAS DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO, COM INSTALAÇÃO E SUPORTE, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLORINHA/RS"**, com base no caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para alteração do edital, visto que, o presidente requisita que no item 13.14,III-"b" do Edital, seja inserido as palavras OU SIMPLES NACIONAL.
Maiores informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13 às 17h no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, ramais 211/220, pelo e-mail: pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha 12 de maio de 2023.

RAFAEL SCHÖNARDIE SCHMIDT
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C1319448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 027/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: FACE ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.630.188/0001-01. OBJETO: Prestação de serviço de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de edificações (inclusive imagens 3D) – Unidade Básica de Saúde e projeto arquitetônico de edificações (inclusive imagens 3D) – obra terreno 10 quadra 16 loteamento de Gramado dos Loureiros. VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Gramado dos Loureiros – RS. 12/05/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:18F9604E

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 028/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: SHOPPING DA MUSICA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.662.618/0001-35. OBJETO: Fornecimento de 05 (cinco) liras musicais de 25 notas musicais – instrumento para Banda Marcial. VALOR TOTAL: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Gramado dos Loureiros – RS. 12/05/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:78B4CFB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 196/2022
CONTRATADO: RENOVARE BR ASSESSORIA SERVICOS SOLUCOES E COMERCIO LTDACNPJ/MF nº 00.695.978/0001-15
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, comfundamento no artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de11/05/2023 a 10/07/2023. Em razão da prorrogação do prazo de execução, PRORROGAR oprazo da vigência do Contrato pelo período de 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/05/2023. a 11/08/2023.
VALOR: R$ 0,00 (zero) reais
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023
PROCESSO DIGITAL: 8899/2022

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:454FB5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 366/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2022
CONTRATADO: LN ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 39.518.520/0001-26
OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 15(quinze) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/04/2023. a 11/05/2023.
VALOR: R$ 0
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023
PROCESSO: 19557/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:BD59A4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

Inexigibilidade de Licitação 024/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação da Banda Pequena Serenata para 2 (duas) apresentações no evento 'Feira do Livro", nos dias 15/05/23 às 18h e 20/05/23 às 18h. Local: Rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 024/2022 e contrato nº. 194/2023, sendo a contratada – LIANE SCHNEIDER TONELOTTO 81585748072– Valor total do serviço: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentosreais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F4B47B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

Inexigibilidade de Licitação 025/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação da artista/escritora Débora Jardim para 10 (dez) apresentações na "Feira do Livro" com contação de histórias, bate papo, declamação, sessão de autógrafos nos dias 15/05/23 às 15h, 16/05/23 às 11h e 17h, 17/05/23 às 14h e 17h, 18/05/23 às 14h, 19/05/23 às 11h e 15h, 20/05/23 ás 16h e 21/05/23 às 14h. Local: Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS,conforme processo administrativo nº. 025/2022 e contrato nº. 192/2023, sendo a contratada – DÉBORA JARDIM JARDIM 67469981004 (EDITORA PALAVREADO)– Valor total do serviço: 5.000,00(Cinco milreais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:580B4539

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

Inexigibilidade de Licitação 026/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação da artista Katiele Vargas como apresentadora no evento "Feira do Livro" do dia 15/05/23 até 21/05/23 das 10h às 18h. Local: Rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS,conforme processo administrativo nº. 026/2023e contrato nº. 191/2023, sendo a contratada – EDUARDO GONÇALVES VARGAS (PALANQUE DE CORDAS PRODUÇÕES)– Valor total do serviço: R$ 3.200,00(Três mil e duzentosreais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:AFD51048

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

Inexigibilidade de Licitação 028/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação do artista Bruno Freitas Carvalho (Núcleo Teatral) para apresentação teatral no evento "Feira do Livro" de Guaíba dia 15/05/23 às 14h. Local: Rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS,conforme processo administrativo nº. 028/2023e contrato nº. 193/2023, sendo a contratada –BRUNO FREITAS CARVALHO 00782857043 (NÚCLEO TEATRAL)– Valor total do serviço: R$ 4.900,00(Quatro mil e novecentos reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6FFC4129

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Guaíba**/RS comunica a publicação da licitação nº 006/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para execução da reforma (obra e serviço de engenharia) de salas de aula da escola de de ensino fundamental Darcy Berbigier**,**nova entrada de energia, localizada na rua Marechal Floriano Peixito, 201, e a construção de parte de muro no alinhamento predial com a Rua José de Alencar, Bairro Alvorada**,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas noEdital e seus anexos. Data para abertura da sessão pública de recebimento de documentação e proposta às 10h00min do dia 02/06/2023no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no *site*guaiba.atende.net ou maiores informações pelo *e-mail*: andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3A4204E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PREÇOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO N° 045/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SOM TRIO ELÉTRICO E PALCO MÓVEL PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
VALIDADE DA ATA: 12 MESES
PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS:
item 01 – R$ 13.780,00
item 02 – R$ 13.780,00

EMPRESAS VENCEDORES: FERNANDA AFFONSO RODRIGUES – CNPJ: 27.632.182/0001-70

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A21E3099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
CONTRATADA: WERNER ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 05.307.853/0001-94
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE SUPORTE REMOTO E PRESENCIAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA, MONITORAMENTO DOS SERVIDORES E SERVIÇOS VITAIS ON LINE, MONITORAMENTO DA ESTRUTURA DE BACKUP, MONITORAMENTO DAS ATUALIZAÇÕES DO ANTIVIRUS, CRIAÇÃO DE INVENTÁRIO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM DE DOCUMENTAÇÃO (ACESSO A COMPARTILHAMENTOS DE ARQUIVOS, SENHAS BÁSICAS E AVANÇADAS E ACESSO A INTERNET), FORNECIMENTO DE CONSULTORIA PARA INOVAÇÕES E INVESTIMENTOS EM TI, VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DAS ATUALIZAÇÕES DE SISTEMAS OPERACIONAIS, CONFIGURAÇÃO DE REGRAS E CONTROLES DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS, IMPRESSORAS, COPIADORAS E NOBREAKS, ATENDER DENTRO DO PRAZO(CONFORME PROPOSTA ANEXA) OS CHAMADOS ABERTOS PELO SISTEMA WEB E POR TELEFONE; E LOCAÇÃO DE FERRAMENTA DE BACKUP, DOS DADOS DA SEDE E SAÚDE, QUE ABRANGE: SUPORTE PARA BACKUP LOCAL EM NAS PROTEGIDO POR SENHA; - SUPORTE AOS PRINCIPAIS PROVEDORES DE ARMAZENAGEM EM NUVEM DE MERCADO, GOOGLE, CLOUPLATAFORM, MICROSOFT AZURE, AWS; PROVEDOR AGENDAMENTO DE RESTAURAÇÕES PROGRAMADAS PARA FINS DE CONFERÊNCIAS DO BACKUP; PROVEDOR CRIPTOGRAFIA 256-BITS AES; SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7/8/10, WINDOWS SERVER 2008/2012/2016 E LINUX; PERMITIR USO VSS (VOLUME SHADOW COPY); PERMITIR BACKUPS DE ARQUIVOS FILTRADO POR EXTENSÕES; PERMITIR HISTÓRICO DE VERSIONAMENTO DE ARQUIVOS; PERMITIR USO ESPECÍFICO DE LARGURA DA BANDA DA REDE; PERMITIR BACKUP DE ARQUIVOS EM TEMPO REAL; PERMITIR COMPACTAÇÃO DE ARQUIVOS; - PROTEÇÃO CONTRA RANSOMWARE; ENVIO DE LOGS POR E-MAIL.
VALOR: R$ 44.400,00
DATA DE EMISSÃO: 11/05/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 15 de maio de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:9CE94FA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para Formação Continuada para Professores Municipais. **CONTRATADA**: PLURALE CENTRO INTEGRADO DE INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL, CNPJ sob o n° 46.891.584/0001-33. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 12 de maio de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:A0B5E98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 041/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
592-4	Eliziane Zanchet Piton	20	-	16/03/2020 a 15/03/2021	25/05/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 12 de Maio de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:2A9D2900

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 042/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
27-2	Nadia Francescatto Stella	09	-	29/04/2020 à 28/04/2021	30/05/2023

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 12 de Maio de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:49865A66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 060/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.623/2023, por este ato **convoca** candidata aprovada em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital de Homologação
PRISCILA OLIVEIRA DA LUZ	Professor de Português	3º Lugar	021/2023

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 12 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:83D68E42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - APOSTILA N.º I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à ata de registro de preços no mês de maio de 2023:

Apostila n.º I à ata de registro de preços n.º 06/2023; Pregão Eletrônico n.º 01/2023; Contratada: **Supermercado Bocchi LTDA**; objeto: Alteração do valor contratado para o **Item 56 – leite pasteurizado integral (UHT) 1 litro:** R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos) por litro. Data de assinatura: 11/05/2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:95E56CB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO N.º V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2020

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de maio de 2023:

Aditivo n.º V ao Contrato Administrativo n.º 43/2020; Tomada de Preços n.º 07/2020; Contratada: **RELUZI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; objeto: renovação contratual por mais 12 meses e manutenção dos valores contratados; Valor unitário por hora trabalhada: R$ 215,48 (duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Data de assinatura: 12/05/2023.

Ibiraiaras/RS, em 12 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:D84EC99A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3461-4	Andreia Cazanatto Piva	11/05/2023	01	Luiz Aquino Teixeira Kurtz CRM 9.950

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE MAIO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2AE87CD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2021 TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte termo aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de maio de 2023:

Aditivo n.º II ao Contrato Administrativo n.º 107/2021; Tomada de Preços n.º 10/2021; Contratada: **CONSTRUTORA COTREFE LTDA**; Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor ao contrato, conforme folhas 641-657 do processo licitatório, para adequação ao projeto; Valor do aditivo: R$ 15.505,88 (quinze mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). Data do aditivo: 09/05/2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:69584594

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 16/2023 PRORROGA PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE IBIRAIARAS 2024-2027 (EDITAL N°08/2023).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n° 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:
Art. 1° - Prorrogar o prazo de apresentação de documentos para a inscrição do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ibiraiaras 2024-2027 (Edital n° 08/2023).
Art. 2° - Os candidatos que deverão apresentar documentação complementar, estão relacionados na ata n° 04/2023 da Comissão Especial Eleitoral, disponível aos interessados.
Art. 3° - Fica prorrogado o prazo para a apresentação dos documentos complementares de inscrição, do **dia 15 a 18 de maio de 2023**, **em horário de atendimento ao público, das 08h00min às 11h00min,** junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, na Rua João Stella, n°55, Centro, Ibiraiaras- RS.

Ibiraiaras -RS, 12 de maio de 2023.

EDUARDA BOCCHI MEZZOMO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:3CAD574D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 61/2023 DE 12 DE MAIO DE 2023 DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO DA ADMINISTAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023 para fins de contratação temporária, visando a **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO DA ADMINISTAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, aberto pelo Edital 056/2023, em especial na Ata da Comissão de nº 26/2023, torna público o que segue:

1. Divulga a **HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo 007/2023 aberto pelo Edital nº 056/2023, conforme segue:

CARGO: ESTÁGIO DE DIREITO – CR			
N° inscrição	**Candidato**	**Situação**	**Requisitos não atendidos**
01	FERNANDA ZOLET BOITO	Homologada	-

2. Não houve inscrições para Estágio na área/curso de **Administração, Contabilidade e Agronomia.**
3. Fica aberto o prazo até o dia 16/05/2023, até às 16 horas, para a interposição de recursos referente à homologação de inscrição preliminar, ora divulgada.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 12 de maio de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 12 de maio de 2023.

GUSTAVO DETONI
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:BE688BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 018/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **ALTERAÇÃO** do texto do edital 018/2023 e anexos**,** referente a Registro de Preço aquisição de material escolar e materiais padronizados com logomarca do Município de Imbé e da Secretaria Municipal da Educação – SMED, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal. Alterando os valores de referência dos itens ***nº08 -*** *Caderno Espiral personalizado, capa e contracapa duras, contendo 96 folhas úteis, formato 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa com acabamento em plastificação ou laminação BOPP brilho ou fosca, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m², revestido em papel com gramatura mínima de 115 g/m² miolo em papel offset branco com no mínimo 56 g/m² com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces, Capa e contracapa ¿Personalizadas" nos dois lados, impressão em 4 cores, com campo no verso da capa para a inclusão de: nome do aluno, endereço,*

*telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, alergias, grupo sanguíneo, nome da escola, endereço e telefone da escola, nome do professor(a) e linhas para observações. Deverá conter na contracapa informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. *A arte para personalização será fornecida pela Prefeitura para a empresa vencedora* e ***nº09*** *- Caderno universitário personalizado, capa e contracapa duras, 10x1 matérias, espiral, contendo 200 folhas úteis (exceto folhas de planejamento e divisórias), formato 200 mm x 275 mm. Capa e contracapa com acabamento em plastificação ou laminação BOPP brilho ou fosca, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m², revestido em papel com gramatura mínima de 115 g/m² e guarda em papel com gramatura mínima de 90 g/m², miolo em papel offset branco com no mínimo 56 g/m² com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces, folha de planejamento e divisórias de matérias em papel com gramatura mínima de 75 g/m². Capa e contracapa ¿Personalizadas" nos dois lados, impressão em 4 cores, com campo no verso da capa para a inclusão de: nome do aluno, endereço, telefone, nomes e celulares dos pais, data de nascimento, alergias, grupo sanguíneo, nome da escola, endereço e telefone da escola, nome do professor(a) e linhas para observações. Deverá conter na contracapa informações do fabricante, gramaturas, formato e número de folhas. *A arte para personalização será fornecida pela Prefeitura para a empresa vencedora.* Conforme solicitado pelo comunicado de auditoria nº5054788 – SRPA-I do TCE/RS. Edital alterado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Fica a data 29/05/2023 as 09:00 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:86EF2BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.167, DE 05 DE MAIO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.167, DE 05 DE MAIO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 357.221,03".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 255.173,07 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1452		**RODEIO INTERNACIONAL DE IMBÉ**	
3.3.50.43.00.00.00.00	0500	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 250.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 252.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2710		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE MANEJO DE DUNAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0899	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.173,07
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 3.173,07**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 255.173,07**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 102.047,96 (cento e dois mil e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2710		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE MANEJO DE DUNAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2899	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 102.047,96
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 102.047,96**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 102.047,96**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 355.597,96 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
1051		**AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS**	
4.4.90.61.00.00.00.00	0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 250.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 250.000,00**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 2.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2701		**MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2899	OBRAS E INSTALACOES	R$ 102.047,96
2703		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE**	
4.4.90.35.00.00.00.00	0899	SERVICOS DE CONSULTORIA	R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0899	OBRAS E INSTALACOES	R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0899	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	0899	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 100,00
2710		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE MANEJO DE DUNAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0899	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
4.4.90.51.00.00.00.00	0899	OBRAS E INSTALACOES	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0899	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 103.597,96**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 355.597,96**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:
a) o valor de R$ 1.623,07, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0899 - Outros Recursos Vinculados;

TOTAL	**R$ 1.623,07**
TOTAL	**R$ 1.623,07**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4DA8A630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2023 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 757/2023

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Inciso VI do Art. 2º, e Art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Inciso I do Art. 3º, e Art.47, do Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR O servidor **Givanildo Leandro Alves da Silva**, matrícula 16.775, para a função de GESTOR DA PARCERIA celebrada entre a Prefeitura Municipal de Imbé e o Edital n° 057/2023 - Chamamento Público n° 001/2023, que tem por objeto realizar e acompanhar as atividades campeiras e artísticas constantes na programação do XVI Rodeio Crioulo Internacional de Imbé.
Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 05 de maio de 2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:8FA88731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 PROCESSO Nº 64/2023 EDITAL Nº 15/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, às 08 horas e 30 minutos, do dia 30 do mês de maio do ano de 2023, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência/RS, 12 de maio de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:8189628C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 89/2023 EDITAL Nº 24/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GRÁFICA, sendo as empresas vencedoras NORTE INDUSTRIA GRAFICA TDA, inscrita no CNPJ Nº 18.486.182/0001-18, no valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais); VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.783.106/0001-41, no valor total de R$ 27.666,50 (Vinte e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais com cinquenta centavos); GRAFICA GRGRAF EIRELL, inscrita no CNPJ nº 14.481.040/0001-07, no valor total de R$ 3.269,00 (Três mil duzentos e sessenta e nove reais); MICHELE TAIS MANN BERGMANN, inscrita no CNPJ nº 41.244.330/0001-00, no valor de R$ 2.702,13 (Dois mil setecentos e dois reais com treze centavos); ALEX SANDRA TELES DO AMARAL, inscrita no CNPJ nº 33.640.139/0001-59, no valor total de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais); JULIANA CORREA PAZ, inscrita no CNPJ Nº 46.447.352/0001-90, no valor total de R$ 29.859,50 (Vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais com cinquenta centavos); POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.292.313/0001-75, no valor total de R$ 7.393,20 (Sete mil trezentos e noventa e três reais com vinte centavos); R.M. JOHN SPECHT inscrita no CNPJ nº 26.064.371/0001-20, no valor total de R$ 11.736,35 (Onze mil setecentos e trinta e seis reais com trinta e cinco centavos); SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.652.289/0001-33, no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais).

Independência, 12 de maio de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:2FDF1BF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-2023

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 12/2023, no dia 15 de maio de 2023, **as 14:00 horas**. Locação de hora máquina na escavação de microaçudes, conforme convênio AVANÇAR NA AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL FPE 917/2022 PROCESSO N° 2215000001804-2.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 02 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B536340C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 13/2023, no dia 17 de maio de 2023, ás**14:00 horas**. **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288.
E- mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 03 de maio de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AC21885F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 07/2023, referente ao Pregão Presencial nº 18/2023, processo administrativo nº 51/2023.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de serviços de motoniveladora e caçamba.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:20735E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 4.762/2023, Dispensa de Licitação nº 077/2023 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 11 de Maio de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F506361F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação do Grupo Editorial Sinos S/A, para a divulgação da 16ª Feira do Mel, Rosca e Nata, com 2 publicações de rodapé alto (26cm por 8,2 cm) de 12 a 19 de maio de 2023, no Município,com fundamento no art. 74,I, da Lei nº 14.133/2021.

Ivoti, 12 de maio de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:D89592C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 164/2023

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Lucidi Leonice Steffens Fuhr. CNPJ nº 24.139.356/0001-79. Objeto: Contratação por empreitada global para construção de Cobertura Nova na EMEF Nicolau F. Kunrath, no Município de Ivoti/RS. Valor: R$ 417.913,99. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 6.2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Lucidi Leonice Steffens Fuhr. Data da assinatura: 18.04.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:1811C789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e social continuada e não exclusiva ao público beneficiário do Município de Ivoti, com fundamento no art. 24, XXX, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F2976AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 184/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda. CNPJ nº 07.351.538/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para estudo técnico e projeto executivo de alargamento viário da Avenida Castro Alves, trecho entre a Av.Bom Jardim e a Rua Olavo Bilac, na extensão estimada em 2,4 km, contemplando os Bairros: Vista Alegre, Sete de Setembro e Concordia no Município de Ivoti/RS. Valor: R$ 109.274,20. Vigência: 365 dias. Modalidade: Processo de dispensa nº 72/23. Fundamento Legal: artigo nº 75, I Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Paulo Marcos Rech. Data da assinatura: 12.05.23

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5550A8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 044/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2023**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TUBOS E CONEXÕES PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **08h30min do dia 26/05/2023.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no

site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613.6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 11 de maio de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:52FF6B2B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 045/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº088/2023**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **08h30min do dia 26/05/2023.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613.6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 11 de maio de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:BFF734F2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 046/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº091/2023**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **09h do dia 30/05/2023.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613.6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 11 de maio de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:DFB204E8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 047/2023** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2023**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **09h do dia 01/05/2023.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613.6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 11 de maio de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:83A94C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2023
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **26 DE MAIO DE 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa especializada para obra de perfuração de poço artesiano, conforme Convênio Estadual 3939/2022, assinado com a Secretaria Estadual de Obras e Habitação, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:1C13DB45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Material de Higiene e Limpeza – dia **26/05/2023 às 9h**.
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B- Dia 30/05/2023 às 9h.
Os Editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.jaguarao.rs.gov.br. As Licitações serão realizadas no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:4AB27BE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS

EDITAL Nº 078/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5503/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Ciências	Bianca Munari Martins	1411953	1º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 0/2023 (10/05/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MAIO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389, DE 10 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA BIANCA MUNARI MARTINS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia BIANCA MUNARI MARTINS,** aprovada em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1411953, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Ciências**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5503/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5F484566

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO

EDITAL Nº 078/2023

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5503/2023, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Ciências	Bianca Munari Martins	1411953	1º lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 0/2023 (10/05/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MAIO 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretário de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 389, DE 10 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA BIANCA MUNARI MARTINS, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia BIANCA MUNARI MARTINS,** aprovada em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público n° 01/2019, inscrição n° 1411953, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais Ciências**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 5503/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 10 DE MAIO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2E9C55D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
LEILÃO Nº 02/2023 PROCESSO Nº 110/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Leilão n.º 02/2023 Tipo: MAIOR LANCE. Data e horário da sessão de abertura: 30 de maio de 2023, às 09 horas. Local Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: Alienação de **uma escavadeira da marca NEWHOLLAND**, de propriedade do Município. Sito à Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 12 de maio de 2023

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:8EEF4C91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 012/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2023. Objeto: Aquisição de Fórmula infantil para repasse de recurso destinado à Fundação Assistencial Dois Irmãos-FADI, para escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, durante o ano letivo de 2023. Contratado: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**. Valor: R$ 13.849,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Vigência: O Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais. O contrato terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de 15 de maio de 2023, podendo ser prorrogado no interesse das partes, tendo como critério de reajuste o IPCA ou outro índice convencionado entre as partes. Data do documento: 12/05/2023.

Morro Reuter/RS, 12 de maio de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C31C3512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 58/2023

Contratante: Câmara Municípal de Vereadores
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ nº: 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de inscrições em cursos para os servidores Lauro Luiz Lemos da Silva, Jeson Ricardo da Silva Britto, Elieder Colares da Costa e Matheus Vieira, no período de 30/05 a 02/06/2023, em Porto Alegre.

Valor Contratual R$3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:80C1A007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº071/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ nº 45.283.794/0001-86
Objeto: contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis planejados para a Casa de Cultura, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.
Valor Contratual R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

PREGÃO PRESENCIAL N°17/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:24545B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Raquel Rodrigues Emerim & CIA LTDA
CNPJ nº 10.815.830/0001-20
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo de vigência do contrato e execução do objeto por 90 (noventa) dias a contar a partir de 11/05/2023 com término em 09/08/2023, amparado pela lei nº 8.666/93.

Tomada de Preços nº 14/2022, contrato nº 168/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:42DB0078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Gilberto Aguilar Garcia
CPF 386.858.178-20
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o reajustamento de preços no valor de R$ 174,42 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) ao mês totalizando o valor total de R$ 2.093,01 (dois mil noventa e três reais e um centavo) que vigorará de janeiro a dezembro de 2023, conforme protocolo online 003/2023, nos termos da nos termo da lei nº 8.666/93.
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:77FCC355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 250/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SAVAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ n° 92.889.070/0001-60

Objeto: aquisição de material e serviço para revisão 60.000km do veículo sprinter, com garantia, de placas JBH 8H73, SMS.

Valor Contratual: R$2.565,36 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B3D01CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 29/05/2023 às 14h, processo licitatório nº 342/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, Objeto: **Aquisição e instalação de equipamentos médico-hospitalares, aparelhos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais para a unidade de saúde.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:F589A1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº072/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: RAQUEL RODRIGUES EMERIM & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 10.815.830/0001-20
Objeto: contratação de empresa para execução do Plano Simplificado de Prevenção Contra Incêndios (PSPCI) nas EMF Marcílio Dias, EMF Bento Gonçalves, EMF Quitéria Pereira do Nascimento, EMF Anita Garibaldi, EMF Marcelo Gama, EMF Ruy Miguel Collares Victorino (Iolanda Tesche), EMF Ruy Miguel Collares Victorino (6 salas) e EMEI Vó Tota em regime de empreitada global.

Valor Contratual R$41.749,75 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Tomada de Preços N°03/2023

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacaoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E15659E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 59/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Distribuidora Meridional de Motores Cummins SA.
CNPJ nº: 90.627.332/0001-93
Objeto: aquisição de material e mão de obra para conserto da retroescavadeira MR/JCB 3CX ano 2021, de placas JBB 4B26, SMOSTT.

Valor Contratual R$5.515,86 (cinco mil quinhentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de Maio de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FC13263C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 02/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Concorrência Pública nº 02/2023 para a **concessão de uso remunerado de terras de propriedade do Município de Nova Santa Rita, para uso exclusivo para atividade de exploração agrícola orizicola**. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. A **abertura dos envelopes será no dia 15/06/2023 às 10 horas no auditório da Prefeitura, na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento.**

Nova Santa Rita/RS, 15 de maio de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCD2D39A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, PLACAS E OUTROS ITENS para demarcação viária, para o município de Nova Santa Rita - RS.** A data de abertura da presente será dia **29/05/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 15 de maio de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:11D67DB9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA NOTA PREMIADA 2023.** A data de abertura da presente será dia **30/05/2023 a partir das 9hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 15 de maio de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:69BBB0E7

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 06/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público nº 06/2023 para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTAL, ADEQUADA, DE ÓLEO VEGETAL DE FRITURA USADO bem como do recipiente reciclável utilizado para armazenamento, entregue pelos munícipes nos Postos de Entrega Voluntária de Óleos de Fritura - PEOF**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br e na Central de Licitações. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas dos interessados deverão ser entregues na Central de Licitações, a partir das **9h do dia 01/06/2023**, na Av. Santa Rita, 1135, sala 205, Bairro Centro, nesta Cidade.

Nova Santa Rita/RS, 15 de maio de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:69E89CA7

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 02/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die"*** a Tomada de Preços nº 02/2023. Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 15 de maio de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:27722DEE

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die"*** a Concorrência Pública nº 001/2023, Nova data será agendada e divulgada nos mesmos meios de publicação**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 15 de maio de 2023.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:801C328F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1876/23

De 10 de Maio de 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1747, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, CRIA VAGAS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) vagas de Assistente Administrativo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, constante da Lei Municipal nº 1747/2022, passando a vigorar conforme segue:

Parágrafo único. As especificações da categoria funcional das vagas criadas por este artigo, são as constantes no Anexo I da Lei nº 1747/2022.

Art. 2º Ficam criadas as Funções Gratificadas de Encarregado de Compras - Padrão FG-EC, e de Encarregado do Departamento Pessoal - Padrão FG-DP, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, constante da Lei Municipal nº 1747/2022, a ser atribuída exclusivamente a servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo:

Denominação dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas	N° de Cargos	Provimento	Padrão
Encarregado de Compras	01	FG	FG-EC
Encarregado do Departamento Pessoal	01	FG	FG-DP

Parágrafo único. As atribuições das Funções Gratificadas criadas por este artigo são as constantes no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º A "Tabela B" constante do Anexo III, da Lei nº 1747/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Vencimentos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas

Padrão	CC CC	FG
FG-EC	....	3,1615
FG- ET	....	3,0565
FG-DP	....	3,0565
FG-PAT	....	2,5735

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três (10/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D751B08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1877/23

De 10 de Maio de 2023

INSTITUI GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SERVIDORES QUE DESEMPENHEM ATIVIDADES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE NA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam instituídas gratificações específicas para servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, que exerçam as atividades de maior complexidade e responsabilidade abaixo descritas:
I – Agente de Contratação: para servidor designado pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação, no valor de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais);
II – Pregoeiro: para servidor designado pela autoridade competente para condução da fase externa de licitação nas modalidades Pregão e Concorrência, bem como para julgar as propostas na aquisição direta por dispensa de licitação, no valor mensal de R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

§ 1º São atribuições do Pregoeiro, além das previstas na Lei Federal nº 14.133/2021: responder impugnações e pedidos de esclarecimentos, abrir a sessão, credenciar os licitantes, receber as propostas e habilitação, julgar as propostas, dirigir a etapa de lances, negociar com o primeiro classificado, julgar a habilitação, julgar recursos, realizar diligências, adjudicar quando não houver recurso.

§ 2º É vedada a percepção simultânea das gratificações de Agente de Contratação e Pregoeiro, sendo permitida a designação do mesmo servidor para desempenhar as duas atividades, enquanto não houver servidores em número suficiente no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três (10/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A6F06881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1878/23

De 10 de Maio de 2023

ALTERA O ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL 695/2004 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CLASSIFICAÇÕES DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MAGISTÉRIO, ESTABELECE O RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA E PAGAMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado especificamente o Anexo VIII da Lei Municipal n° 695/2004, que dispõe sobre o plano de classificações de cargos e funções públicas do magistério, estabelece o respectivo plano de carreira e pagamentos e dá outras providências, que passa a vigorar como segue:

ANEXO VIII
QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO

VENCIMENTO BÁSICO
PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE/NÍVEL	20 HORAS	30 HORAS	40 HORAS
A-1	2.210,28	3.315,42	4.420,56
A-2	2.276,59	3.414,88	4.553,18
A-3	2.339,42	3.509,13	4.678,84
B-1	2.298,69	3.448,04	4.597,38
B-2	2.361,22	3.541,82	4.722,43
B-3	2.441,73	3.662,60	4.883,47
C-1	2.382,82	3.574,23	4.765,65
C-2	2.441,44	3.662,16	4.882,88
C-3	2.517,86	3.776,79	5.035,72
D-1	2.462,89	3.694,33	4.925,77
D-2	2.518,05	3.777,08	5.036,11
D-3	2.628,85	3.943,27	5.257,70
E-1	2.538,99	3.808,48	5.077,98
E-2	2.629,12	3.943,69	5.258,25
E-3	2.760,58	4.140,87	5.521,16

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos inativos e pensionistas com direito à
paridade.

Art. 3º Os valores expressos no artigo 1º desta Lei já estão devidamente atualizados nos termos da Lei Municipal nº 1.861/2023 que concedeu a revisão geral anual na remuneração dos servidores municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dez dias, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três (10/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C93376B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 912, DE 09 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MÁRCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 10677-2, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de outubro de 2022 (27/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28517F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 913, DE 09 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARINA HAAS DE LEONE, matrícula nº 16170-1, cargo de Fonoaudióloga , lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2022, considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de outubro de 2022 (28/10/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EE466B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 914, DE 09 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o memo. nº 091/2023-GP resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLEN TEIXEIRA MOTA, matrícula 11428-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Gratificada de Assessor Nível I - FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:595308E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 915, DE 09 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o memo. nº 091/2023-GP resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA, matrícula 16371-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Função Gratificada de Assessor Nível I - FG-D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8BBC52D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 916, DE 09 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o memo. nº 091/2023-GP resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TIAGO CHUASTE SILVEIRA, matrícula 10022 -1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para a Função Gratificada de Assessor de Gestão - FG-C.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (09/05/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7FBD2357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4529/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 6.545,00 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 207
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.445,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 100,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 2488
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 6.445,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta:721
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E .....R$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 12 de Maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E562FD0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa VENITES CIA LTDA, CNPJ: 87.616.322/0001-48, Serviço de mão de obra especializada, para conserto do caminhão de placas IVP-1F68, no valor de R$ 4.248,00.

Novo Machado RS, em 12/05/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa FERNANDO DE SOUZA - ME, CNPJ: 21.446.855/000110, Serviço de segurança nas escolas municipais, no valor de R$ 6.400,00.

Novo Machado RS, em 12/05/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:43A074B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 26 de MAIO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:588C85BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023
O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **26 de MAIO de 2023 às 14:00 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR PARA CONSTRUÇÃO DE MICRO AÇUDES NO MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:05F15C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10**. A abertura da licitação será às **08:30hs do dia 29 de MAIO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 15 de maio de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:F2849831

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2023

Portaria n° 909/2023 de 11/05/2023 – **ALINE DE OLIVEIRA DA CONCEIÇAO CARDOSO**, matrícula 7094-01, lotada na **EMEF ANGELO GAMBA**, **A GRATIFICAÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 02 de maio de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 14080/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:05F6C1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2023

Portaria n° 910/2023 de 11/05/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **DEBORA NUNES DE OLIVEIRA RACKI,** matrícula 7001-01, do cargo de Cirurgiã Dentista, padrão 08, a partir de 25 de janeiro de 2023, de acordo com o processo nº 2579/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E579330B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2023

Portaria n° 911/2023 de 11/05/2023 – **CONVOCA PARA O TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS E CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) PELO EXERCÍCIO DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL** à professora **CATIA FERREIRA DE CAMARGO DOS REIS,** matrícula 3355-01, que exerce suas funções na **EMEF 16 DE DEZEMBRO,** a contar de 28 de abril de 2023, quando no efetivo exercício da gratificação, de acordo com o processo nº 13443/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4030305F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2023

Portaria n° 906/2023 de 11/05/2023 – Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar de Trânsito e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:69687B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
COMPROMISSÁRIA: TRANSFLOR – TRANSPORTE ANFLOR LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. A **COMPROMISSÁRIA** assume a obrigação de **CUMPRIR**, INTEGRALMENTE, o estipulado no Contrato nº 086/2017.
EXPEDIENTE: 10836/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9B3CBF28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2021
CREDENCIADO: RODRIGO LEMOS CAMARGO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 18 de maio de 2023 o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de Oficineiro de Recreação.
EXPEDIENTE: 712/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A7EFB005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2022
CREDENCIADO: FABIANE DE FRAGA ALVES BRITES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contado da data de 21 de julho de 2023, o presente Termo de Credenciamento de prestação de serviços de oficineiros na Secretaria de Educação.

Item	Descrição da especialidade	Carga horária máxima	Valor hora R$
14	OFICINEIRA DE GRAFITE	40h	18,00

EXPEDIENTE: 12364/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9E9E562F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2019
CONTRATADA: TANISE ALVES DE OLIVEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Fernanda de Oliveira Luz, matricula 4827, como fiscal titular e Cristiane de Almeida Silva, matricula 2336, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 14079/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3D7EB658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 138/2019
CONTRATADA: IURGUE JORDAN MARTINS e TÂNIA REGINA NUNES PIRES MARTINS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Fernanda de Oliveira Luz, matricula 4827, como fiscal titular e a Coordenadora do CAPS – Casa Aberta, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 14079/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:56B989F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATADA: MILLIONS CONSTRUTORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Fernanda de Oliveira Luz, matricula 4827, como fiscal titular e a Coordenadora do CAPS – Casa Aberta, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 14079/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:A365AC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2020
CONTRATADA: DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Fernanda de Oliveira Luz, matricula 4827, como fiscal titular e Jucelito Ferreira, matricula 3783, como seu suplente.
EXPEDIENTE: 14079/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E7EB6C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2020
CONTRATADA: ISALON MEDEIROS DA SILVA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Fernanda de Oliveira Luz, matricula 4827, como fiscal titular e a Coordenadora do CAPS – Casa Aberta, como sua suplente.
EXPEDIENTE: 14079/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3C65E1EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2021
CONTRATADA: BIANCA AQUERE LUCAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Fernanda de Oliveira Luz, matricula 4827, como fiscal titular e RT Enfermagem, como seu suplente.
EXPEDIENTE: 14079/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:51AD1ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2022
CONTRATADA: LORRAN FIGUEIREDO ARBOITE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Fernanda de Oliveira Luz, matricula 4827, como fiscal titular e Felipe Ferreira Lopes, matrícula 5792, como seu suplente.
EXPEDIENTE: 14079/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9AB78E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 172/2022
CONTRATADA: LUIS CARLOS SILVA PORTELA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Fernanda de Oliveira Luz, matricula 4827, como fiscal titular e Vinicius Trevisan Schmidt, matrícula 5948, como seu suplente.
EXPEDIENTE: 14079/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E5446300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2023
CONTRATADA: LEONARDO VAN DEN BROEK
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica Alterada a Cláusula de Fiscalização do Contrato Supracitado, Passando a Ser de Responsabilidade da Servidora Fernanda de Oliveira Luz, Matricula 4827, Como Fiscal Titular e Daiane Nara Lessa, Matrícula 4860, Como Sua Suplente.
EXPEDIENTE: 14079/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:801FF3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2023
CONTRATADA: CCL CONSTRUÇÕES CIVIS DO LITORAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a Cláusula de fiscalização do contrato supracitado, passando a ser de responsabilidade da servidora Fernanda de Oliveira Luz, matricula 4827, como fiscal titular e Silvana da Silva Viana, matrícula 1219, comoua suplente.
EXPEDIENTE: 14079/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4905CB16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2023
CONTRATADA: RS PROJETOS EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para Suporte, Manutenção e Consultoria de rede LAN da Secretaria de saúde de Osório-RS.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 53.796,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
EXPEDIENTE: 4157 e 2751/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F617F08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022
CONTRATADA: MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O Contratante Pagará à Contratada, Pelo Acréscimo de Quantitativos, o Valor de R$ 78.666,87 (setenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), Representando um Acréscimo de 21,04% (vinte e um Vírgula Zero Quatro Por Cento) ao Contrato N° 108/2022, Conforme Planilha Anexada ao Processo Supracitado.

EXPEDIENTE: 33515/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5D5D0820

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2023

Portaria n° 912/2023 de 12/05/2023 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **067/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F31CCABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2023

Portaria n° 913/2023 de 12/05/2023 – **DESIGNA**, como titular, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, e como suplente, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **051/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **MD SERVIÇOS E**

CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AC45CC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2023

Portaria n° 914/2023 de 12/05/2023 – **EXONERA, A PEDIDO, ROMULO SAMIR TEREZA,** matrícula 6936-01, do cargo de operário, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a contar de 27 de abril de 2023, conforme processo nº 13231/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48F2107C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2023

Portaria n° 915/2023 de 12/05/2023 – **DESIGNA**, como titular, a servidora **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03, do cargo de Engenheira Civil, e como suplente, o servidor **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, do cargo de Engenheiro Civil, para atuarem como fiscais do contrato nº **066/2023**, entre o Município de Osório e a empresa **MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.556.578/0001-08, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do contrato celebrado, observando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 109/2018.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:32510DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2023

Portaria n° 916/2023 de 12/05/2023 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **JORGE LUIS BRAGE NOZARI**, matrícula 345-01, do cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, a contar de 10 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 11182/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D800D883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2023

Portaria n° 917/2023 de 12/05/2023 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **SOLANGE CASTRO**, matrícula 5104-02, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, a contar de 13 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 11771/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9A6138C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2023

Portaria n° 918/2023 de 12/05/2023 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **GILBERTO GABRIEL BARBOSA**, matrícula 3662-01, do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria da Saúde, a contar de 10 de abril de 2023, de acordo com o processo nº 11142/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F44A2448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2023

Portaria n° 919/2023 de 12/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **OLDINEI FERREIRA DA COSTA,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5097-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 24 de novembro de 2014 a 23 de novembro de 2019, concedido pela portaria 804/2023, de acordo com o processo nº 13616/2023, a contar de 05 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4512B083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2023

Portaria n° 920/2023 de 12/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ROZIMAR DA SILVA FERREIRA,** do cargo de Motorista, matrícula 2913-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de abril de 2007 a 15 de abril de 2012, concedido pela portaria 559/2012, de acordo com o processo nº 13549/2023, a contar de 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D73BCF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2023

Portaria n° 921/2023 de 12/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **RENATA POLETTI DE ARAUJO,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5354-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 24 de junho de 2015 a 27 de janeiro de 2022, concedido pela portaria 1546/2022, de acordo com o processo nº 3929/2023, a contar de 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9A24F9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2023

Portaria n° 922/2023 de 12/05/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, à servidora **VERA MARIA DE SOUZA FERRI,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 5078-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de novembro de 2014 a 10 de novembro de 2019, concedido pela portaria 329/2020, de acordo com o processo nº 13990/2023, a contar de 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C575F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2023

REVOGA PORTARIA Nº 284/2010 E EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

CAETANO ALBARELLO, Prefeito do Município de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 001/93,**Revoga Portaria nº 284/2010 E Exonera a Sra. DAIANE DE CESARO**, servidora efetiva no cargo de Servente, matricula nº 11.0258. Exoneração efetiva a contar de 03/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO/RS, aos 05 dias do mês de maio de 2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:B345E0E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato de Financiamento à Infraestrutura a ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesas de Capital – Outras Garantias, n° 0620648-59. **Objeto:** Financiamento de despesas de capital destinados a infraestrutura urbana e rural (pavimentação), investimento em infraestrutura para educação e aquisição de equipamentos para educação, na forma da Lei Municipal n° 3.661/2023. **Valor global do instrumento:** R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais). **Agente financeiro:** Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n° 00.360.305/0001-04, representada por Dari Luiz Reichert. Tomador: Município de Paraí/RS, inscrito no CNPJ sob n° 87.502.886/0001-50, representado por Oscar Dall' Agnol. **Prazo de desembolso:** até 24 (vinte e quatro) meses da data da assinatura. **Prazo para o 1º desembolso:** até 180 (cento e oitenta) dias da data da assinatura. **Prazo total do financiamento:** 108 (cento e oito) meses, compostos por um período de carência de 24 (vinte) e quatro meses e um período de amortização de 84 (oitenta e quatro) meses. **Prazo de carência:** 24 (vinte) e quatro da data da assinatura. **Término da carência:** 13/05/2023. **Dos juros:** Sobre a dívida vincenda, tanto na faze de amortização, incidirão juros correspondentes a 136,67% (cento e trinta e seis virgula sessenta e sete por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do Certificado de Depósitos Interfinanceiros (CDI), ao ano. **Data e local da assinatura:** Caxias do Sul/RS, 11 de maio de 2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:46156241

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo n° 118/2023. Contratada: Oderlei Lunardi, CNPJ 09.290.114/0001-98. Objeto: Prestação de serviços de manutenção da iluminação pública – Item 03 – Mão de obra para conserto de pontos de iluminação pública no perímetro urbano. Quantidade contratada: 100 pontos. Valor unitário: R$ 22,00 (vinte e dois reais). Vigência: até 30/06/2023. Processo: Pregão Presencial n° 18/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:9321E108

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo n° 119/2023. Contratada: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, CNPJ 16.491.457/0001-86. Objeto: Execução de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica no Loteamento Industrial IV. Valor global: 43.037,40 (quarenta e três mil, trinta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 30 (trinta) dias a partir da ordem de início. Processo: Tomada de preços n° 03/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6FD6FFD1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo n° 120/2023. Contratada: Auditec – Auditoria Técnica Atuarial LTDA, CNPJ 93.316.271/0001-31. Objeto: Prestação de serviço técnico de consultoria e avaliação atuarial. Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Processo: Dispensa n° 07/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:BD46105E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 168/2022

Processo nº: 6042/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 023/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**.**
Assunto: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para conclusão da **QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** com vestiários na **EMEF MARIETA MELITA DA SILVA**, sito a Rua Belmonte, nº 1020, Bairro Morada do Funil, em Parobé/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – suprimindo **R$ 508,16** (quinhentos e oito reais e dezesseis centavos) do valor contratual, conforme solicitação da empresa, ateste do fiscal do contrato e embasado no parecer jurídico nº 099/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de maio de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:51AAFC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 168/2022

Processo nº: 6042/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 023/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**.**
Assunto: Contratação de empresa para execução de Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para conclusão da **QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA** com vestiários na **EMEF MARIETA MELITA DA SILVA**, sito a Rua Belmonte, nº 1020, Bairro Morada do Funil, em Parobé/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e da Forma de Pagamento – acrescentando **R$ 21.230,31** (vinte e um mil, duzentos e trinta reais e trinta e um centavos) ao valor contratual, conforme solicitação da empresa, ateste do fiscal do contrato e embasado no parecer jurídico nº 099/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 12 de maio de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DIEGO EMILIO SANTOS DE LUCCA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:60B2C3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO ao CONTRATO Nº 117/2022

Processo número: 2671/2022
Licitação: Pregão Eletrônico nº 038/2022
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Interior**.**
Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação do projeto eficiência energética em iluminação pública, com a substituição de lâmpadas de baixo rendimento (vapor sódio e metálico) por luminárias LED de alto rendimento, com substituição/inclusão de braços, suportes e postes ornamentais no Município de Parobé.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – PRAZO DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO – prorrogando o prazo para execução da obra em 90 (noventa) dias, a contar de 06 de junho de 2023, conforme memorando nº 350/2023 do Setor de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Parobé, 12 de maio de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:415BD8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2022

Processo número: 5643/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 021/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira –DOS PRAZOS – prorrogando a execução desta obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 16 de maio de 2023, conforme Memorando nº 351/2023 da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 12 de maio de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

KEAN RENAN POSSAMAI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BDE7C975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **MATERIAIS DE HIGIENE PARA USO NO PROGRAMA PIM (primeira infância melhor).** Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: 29/05/2023, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 12 de Maio de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:07C587C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2528 DE 12 DE MAIO DE 2023

Designa membros para comporem o conselho municipal de cultura.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei 1.146 de 10 de dezembro de 2014 que cria o Conselho Municipal de Cultura;
Considerando o Memorando Interno de nº 1.014/2023 via sistema 1DOC;

DECRETA:

Art. 1º Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura de Pedras Altas, conforme indicação de representantes dos segmentos abaixo relacionados:

I – Representando o Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desperto:
Titulares: Leandro Ritta Espinosa, matrícula nº 1732-9;
Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3;
Maria da Graça Ferreira Nobre, matrícula nº 680-7;
Suplentes: Beatriz Dias de Carvalho, matrícula nº 1865-1;
Adriana de Assis Brasil Brum, matrícula de nº 1329-3;
Eliane Duarte, matrícula nº 925-3.
b) Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social:
Titular: Isabel Oliveira Barcelos, matrículas nº 1356-0 e nº 1812-0;
Suplente: Pricila Brandstetter Rodrigues, matrícula nº 1451-6.
c) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: Ana Teresa Silveira da Silveira, matrícula nº 1811-2;
Suplente: Vitor Melo Barcelos, matrícula nº 1842-2.

II – Representando a sociedade civil:
a) Representante do Núcleo de Tradicionalismo e Folclore:
Titular: Heraldo da Silva Machado, CPF nº 382.***.***-**;
Suplente: André Luiz Porto Ferreira, CPF nº 001.***.***-**.
b) Represente do Núcleo de Músicos Locais:
Titular: Geronimo Junior Dioscar Oliveira, CPF nº 018.***.***-**;

Suplente: José Alberto Dias Correia, CPF nº 004.***.***-**.
c) Representante do Núcleo de Artesãos:
Titular: Silmara Bittecourt Abreu, CPF nº 780.***.***-**;
Suplente: Télia Messa Avila, CPF nº 640.***.***-**.
d) Representante do Turismo Local
Titular: Alipia Bittencourt da Costa, CPF nº 723.***.***-**;
Suplente: João Manoel Vieira, CPF nº 269.***.***-**.
e) Representante do Sindicato Rural
Titular: Henrique Anselmo, CPF nº 337.***.***-**;
Suplente: Eulália Anselmo, CPF nº 572.***.***-**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.188 de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito, Em 12 de maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3458C054

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 317

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 20/2023
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **26 de maio de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 20/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para Contratação de consultas para Atendimento Especial com Profissional em Fonoaudiologia.** O Edital está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53)991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 11 de maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:81586B0B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-47-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Igam Corporativo Cursos e Assessoria S/S Ltda
OBJETO: Inscrições para capacitação no Igam.
VALOR: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 47/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III aline "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 12 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:631D325A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 249-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Global distribuicao de bens de consumo ltda
OBJETO: Material de copa e cozinha
VALOR: R$ 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº249/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 12 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:06DBA150

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 279-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Lojas Becker
OBJETO: Materiais para o centro de atendimento especializado
VALOR: R$ 1.138,00 (hum mil e cento e trinta e oito reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº279/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 11 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:5412C6D5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DJ 252-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Daniela Cabral Escobar de Ávila
OBJETO: Material para manutenção dos veículos escolares spin placas IYD 9648 e IBCC5C14
VALOR: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº252/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 12 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Munic

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:BD6EAECF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DI-48-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Vinhos Pedras Altas Com. E Distribuição de Alimentos Ltda
OBJETO: Estimativa de aquisição de vinhos Pedras Altas.

VALOR: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 48/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pedras Altas, 12 de maio de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D480288C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.740 DE 11 DE MAIO DE 2023

Homologa decisão de arquivamento em sindicância investigatória.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 170, III, da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, assim como o que consta no Processo Sindicância Investigatória 007/2022 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 6.044/2022, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina o arquivamento**.**

Em 11 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:79267EE3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.741 DE 11 DE MAIO DE 2023

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina o artigo 165, II da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando o Decreto 1.147/2012;
Considerando o que consta no Processo Sindicância Investigatória 007/2022 (sistema 1DOC),
DETERMINA:
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o fim de apurar se o servidor público municipal **Deivid Marcelo de Abreu, motorista, matrícula nº 1771-0,** incorreu em falta funcional ou desídia durante o exercício de suas funções conforme consta nos fatos narrados no processo acima mencionado.

Adotem-se as providências necessárias.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Em 11 de maio de 2023.

MARIA ELIANA NOBRE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:C410872D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.742 DE 11 DE MAIO DE 2023

Determina seja instaurado Processo Administrativo Especial.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, considerando ainda o que consta no Processo Sindicância Investigatória 007/2022 (sistema 1DOC), DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial – PAE, para que seja apurada a eventual necessidade de ressarcimento ao denunciante.

Adotem-se as providências necessárias.

Em 11 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:92523843

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.746 DE 12 DE MAIO DE 2023

Homologa decisão de arquivamento e ressarcimento em processo administrativo disciplinar.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 170, III, da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, assim como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar 005/2022 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 5.965/2022, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina o arquivamento e o ressarcimento aos cofres públicos do valor de R$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), referente à infração de trânsito com as suas correções.

Em 12 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:02FA8B6A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.747 DE 12 DE MAIO DE 2023

Homologa decisão de arquivamento em sindicância investigatória.

O Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o art. 170, III, da Lei Municipal nº 161/2002, considerando a competência conferida ao Secretário por meio do Decreto 2.141/2020, assim como o que consta no Processo Sindicância Investigatória 008/2022 (sistema 1DOC) instaurado pela Portaria nº 6.045/2022, tudo em conformidade com os pareceres da comissão permanente e jurídico, determina o arquivamento**.**

Em 12 de maio de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:A8A73886

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 227/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº227/2022 - SMED**, para a aquisição de placas de identificação para as escolas da rede municipal de ensino.

Empresa vencedora:
Item 01: Edir Sussel Cia Ltda, no valor total de R$32.999,70.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 12 de maio de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C3D68F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 6.912/21

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** para atuação nas **Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP).** A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 6.912, de 20 de maio de 2021, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

1. DA FUNÇÃO

Função	Vagas	Escolaridade e Requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Operador de Máquinas	3 + CR	Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação "C", "D" ou "E"	40h	R$ 2.338,80

1.1. O exercício da função poderá exigir serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão.
1.2. A remuneração compreende o padrão acrescido de complementos legais e adicional de insalubridade.
1.3. O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R$ 330,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 6.458, de 21 de junho de 2017.
1.4. A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	15/05/2023
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	15/05/2023 a 22/05/2023
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado pós recursos e convocação para a prova prática	A definir
Prova prática	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática	A definir
Publicação do resultado final	A definir

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, de **15 de maio até as 23h59 de 22 de maio de 2023.**
3.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.
3.2 a) O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3.3. Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.
3.4. Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.
3.5. Não havendo comprovação dos requisitos para a função, os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES
4.1. Atribuições específicas: atividades que se destinam a operar equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas; operar escavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira e de roda, reboques, guindastes, caminhões tipo "muck", etc; executar serviços de terraplanagem, escavações e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; executar outras tarefas correlatas.

5. DA SELEÇÃO
A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o requisito de escolaridade, e pela prova prática.

5.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO
Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:
5.1.1. Cursos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora), concluídos até a data imediatamente anterior à de publicação deste Edital, e realizados nos últimos 5 (cinco) anos – máximo 40 pontos (serão considerados até dois cursos neste item)
a) carga horária inferior a 40 (quarenta) horas: 10 pontos por curso, no máximo 20 pontos;
b) carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas: 20 pontos por curso, no máximo 40 pontos.

5.1.2. Experiência profissional como Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora), nos últimos 5 (cinco) anos até a data de publicação deste Edital: 15 (quinze) pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 60 pontos.
a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades.
b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da

função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

5.2. PROVA PRÁTICA
A Prova Prática, realizada em segunda etapa, será de **caráter eliminatório e classificatório**, e destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes à função de Operador de Máquinas.

5.2.1. A prova prática consistirá em:
5.2.1.1 Retroescavadeira
a) Inspeção verbal da máquina;
b) Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
c) Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;
d) Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira;
e) Transferência de material depositado até o local indicado
f) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).
5.2.1.2 Motoniveladora
a) Inspeção verbal da máquina;
b) Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
c) Realização de patrolamento para a frente;
d) Realização de patrolamento de ré;
e) Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

5.2.2. A data de realização da prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo, no ***site www.pelotas.com.br/concursos-publicos***.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência em trajes apropriados para a realização da Prova Prática e munidos de Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E", com o prazo de validade vigente.
5.2.3.1. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação nas condições acima não poderá realizar a prova prática.

5.2.4. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua eliminação do Processo de Seleção.

5.2.5. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Processo de Seleção.

5.2.6. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

5.2.7. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores preestabelecidos para aferição final do resultado.

5.2.8. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicará lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato

5.2.9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Os candidatos serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
5.2.9.1. Faltas Eliminatórias: 45 (quarenta e cinco) pontos negativos;
5.2.9.2. Faltas Graves: 15 (quinze) pontos negativos;
5.2.9.3. Faltas Médias: 10 (dez) pontos negativos;
5.2.9.4. Faltas Leves: 05 (cinco) pontos negativos.

5.2.10. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

5.2.11. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Pelotas, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:
a) Experiência profissional na função;
b) Prova prática;
c) Cursos de Operador de Máquinas (Retroescavadeira ou Motoniveladora).

Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.
7.2. Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

8. DA DIVULGAÇÃO
8.1. A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1. Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.
9.1. a) Fica o candidato que vier a ser contratado ciente de que será avaliado, especialmente quanto aos itens: assiduidade; disciplina; utilização adequada de equipamentos de proteção; manuseio e operação das máquinas; organização; relacionamento interpessoal e responsabilidade.
9.2. O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, todos os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade enviados no ato de inscrição, independente se foram considerados para fins de pontuação, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
9.3. Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
9.4. O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:
a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item l e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
d) Estar em gozo dos direitos políticos;
e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Apresentar negativa de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;
h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
k) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 15 de maio de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:D7F86B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DROGARIA E PERFUMARIA VICTORIA LTDA**
Nome fantasia: **FARMÁCIA VICTORIA**
Data de Autuação: **06/02/2023**
CNPJ/CPF/RG: **07.887.683/0001-90**
Endereço: **AVENIDA CIDADE DE LISBOA, 783, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0023/2023**
Data da Decisão: **15/04/2023**
Tipificação da Infração**: artigos 15, 16 da RDC ANVISA 22/2014, artigo 04 da RDC ANVISA 586/2021, artigo 37 da Lei Federal 5991/1973, artigos 65, 98 da portaria 6/1999, artigos 35, 36, 53, 67 da portaria ANVISA 344/1998, artigos 37, 44, 45, 49, 95 da RDC ANVISA 44/2009, artigo 14 da lei federal 13.021/2014 c/c artigo 10, incisos II, IV, XI, XII e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 12 de maio de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:A721AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **KRAMER COSTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
Nome fantasia: **LABORATÓRIO ARY COSTA**
Data de Autuação: **04/01/2023**
CNPJ/CPF/RG: **91.557.850/0003-02**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 175, FRAGATA, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0014/2023**
Data da Decisão: **16/04/2023**
Tipificação da Infração**: item 51.1 da RDC ANVISA 302/2005 c/c artigo 10, incisos II e III da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 12 de maio de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:CDDC052E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SUMULA DE CONTRATO NÚMERO 112/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Adair Mesacasa ME
OBJETO: constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao Transporte Escolar no ano letivo de 2023 para o Itinerário Linha Mariani percorrendo 98,9 km diariamente;
VALOR: R$ 2,69 por km rodado
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 05/2023
CONTRATO: 112/2023
VIGÊNCIA: 365 dias;

Pouso Novo, 15 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:2E3C4D48

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina,125, centro, Pouso Novo/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, no dia 26 de maio de 2023, às 14:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br.

Pouso Novo, 15 de maio de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:35E8D9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 17 — PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 0112022.

PROCEDE A DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IV' 01/2022, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS.
MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que (he são conferidas em Lei;
Considerando o Edital n° 01/2022;
Considerando as disposições das Leis Municipais n° 633/85, 812/90 e 2.638/2021,
CONVOCA
Art. 1°. Fica convocada a interessada que prestou Prova Objetiva para a função de Auxiliar Administrativo, que obteve a classificação abaixo relacionada:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nome Classificação
Eloisa Santos de Lima 11ª
Art. 2°. A Convocada acima deverá comparecer até a data de **12.05.2023,** no Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redentora, munida dos documentos necessários para o Ato de Contratação, em conformidade com o item 17.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, (10.05.2023).

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia luz Da Silva
Código Identificador:9F1EFA94

SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 039/2023 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 039/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2023

O Município de Redentora -RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 12MX10M COM ESTRUTURA METÁLICA, COM BASSE EM ASSOALHO NAVAL 18MM MEDINDO 10MX10M COM UMA ESCADA DE ACESSO. COMPREENDENDO MONTAGEM/INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM**. **A REFERIDA ESTRUTURA SERA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª MOBILIZAÇÃO DE MULHERES INDÍGENAS KAIGANG GUARITA PELA VIDA A SER REALIZADA NO SETOR IRAPUÁ NA TERRA INDIGENA DO GUARITA NOS DIAS 17 A 18 DE MAIO DE 2023,** de responsabilidade da Secretaria Municipal do Índio, a contratação que será celebrada com a **Empresa: GENILSE LAMONATO MILANI - ME,** inscrita com **08.569.098/0001-04**, estabelecida na Linha Milani, s/n, Interior – Frederico Westphalen/RS, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018.

Redentora -RS, 12 de maio de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1159549F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO N° 02/2023

Aviso de Licitação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente a**Tomada de Preço n° 02/2023**. Objeto:Contratação de empresa na forma de empreitada Por Menor Preço Global, com fornecimento de material e mão de obra, para realizar a obra de reforma do Centro Esportivo Rodecindo de Melo Dorneles, Bairro Ana Luiza, na cidade Rosário do Sul/RS.**A sessão fica marcada para o dia 30/05/2023, às 10h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.
Contrato de Repasse nº 818520/2015
Valor: R$ 268.889,60

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:195FA631

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°19/2023

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°19/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisição de mantas/cobertores.**A Sessão fica marcada parao Dia 29.05.2023 às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:67ACFED9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão eletrônico 018/2023 – Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento Municipal, passando a ser realizado no dia 26 de maio de 2023 as 10 horas. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 12 de maio de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:05B88A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 125/2022

Contrato: nº 125/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: LUIZ SERGIO ALVES TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 273.130.420/00
Objeto: Aluguel de um prédio para servir à Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Bem-Estar Social.
Vinculação: Dispensa de Licitação 004/2022
Data da Assinatura: 24/04/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 12 de maio de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BEA850D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos, designada pela Portaria 223/2023, composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA,** Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** (Lei nº 3227/2021), para a regularização da situação cadastral do imóvel da Rua Cândido Antônio de Oliveira, tendo em vista as diligências já efetuadas pela Administração, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FA6D457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **11.05.2023 a 12.05.2023, 02 (dois)** dias**,** à Servidora **VALERIA BARBOSA,** Matrícula **3643-9,** Agente Administrativo, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8F6E95E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** a Servidora **MARIA SUENI OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula **201-1**, Professor Municipal, para cumprir Regime Adicional de Trabalho de 20 (vinte) horas, de acordo com autorização contida no artigo 33 da Lei Municipal n° 1900/2006, no período de **15.05.2023 à 18.06.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 11 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3CFA7B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/2023

GARLENO ALVES DA SILVA– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA SARA DA ROSA GARCIA,** de **15.05.2023 a 10.11.2023** no cargo de **Técnico em Enfermagem**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.429** de 26 de abril de 2023**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0CCD7DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional

de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **SARA DA ROSA GARCIA,** Técnico em Enfermagem, Classe A, Padrão 21, a contar de **15.05.2023**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "b" do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0A4E0905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, por meio de seu Presidente, vereador Rafael de Castro, NOTIFICA via Edital, conforme preconiza a parte final do inciso III, do art. 2º, da Lei nº 1252/2016, o Sr. Ex-Prefeito **Solimar CharopenGonçalves**, que tramita junto a referida comissão o processo nº 002/2023 o qual versa sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2018 (Processo nº 001547-0200/18-7), sendo-lhe concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para querendo manifestar-se e requeira o que achar de direito, nos termos do inciso III, do artigo 2º, da Resolução nº 1242/2016, sendo-lhe oportunizada, inclusive, vistas do Processo de Prestação de Contas do TCE junto à Secretaria Legislativa.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2023.

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:83A18B7B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, por meio de seu Presidente, vereador Rafael de Castro, NOTIFICA via Edital, conforme preconiza a parte final do inciso III, do art. 2º, da Lei nº 1252/2016, o Sr. Ex-Prefeito **Solimar Charopen Gonçalves**, que tramita junto a referida comissão o processo nº 001/2023 o qual versa sobre a Prestação de Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2019 (Processo nº 004139-0200/19-8), sendo-lhe concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para querendo manifestar-se e requeira o que achar de direito, nos termos do inciso III, do artigo 2º, da Resolução nº 1242/2016, sendo-lhe oportunizada, inclusive, vistas do Processo de Prestação de Contas do TCE junto à Secretaria Legislativa.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2023.

VEREADOR RAFAEL DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:1140A374

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

Processo Administrativo nº 7901/2023
Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de requalificação da área da Avenida João Pessoa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Tipo de Julgamento: Menor Preço.
Empreitada por preço global.

SUSPENDE-SE a Concorrência Pública em epígrafe a fim de que possa ser verificada a possível alteração orçamentária para posterior correção do Edital, conforme solicitado em Memorando nº 028/2023 – DPD/Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Oportunamente será republicado novo edital com as alterações.

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de maio de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. Departamento de Licitações e Contratos
Mat. 20.291

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2DBA8EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **20 de junho de 2023, às 9horas**, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Hugolino Andrade, nº 433, realizará o certame **Concorrência Pública nº 0003/2023**- Processo Administrativo nº 2982/2023, Tipo Menor Preço, empreitada por preço global, DO LOTE, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para construção de uma cobertura metálica e pavimentação em cimento alisado, reforma do telhado, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurélio Guerra – Vila Santa Rita – Interior do Município, no Município de Sant'ana do Livramento - RS. Dotação Orçamentária:05.02.12.361.0223.3861 3449051 000 00 Código Reduzido 86866 Recurso: 1500.**

Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 12 de maio de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4C5D1F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.461, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.100,06 – SMPMA e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 3.100,06 (três mil e cem reais e seis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	3.100,06	83119-7	1501-0
		TOTAL ……	3.100,06		

(*) Recurso 1501-0 - LIVRE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.100,06	83734-2	1501-0
		TOTAL ……..	3.100,06		

(*) Recurso 1501-0 - LIVRE

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AA1A57CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.463, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.04.10.301.0008.4071	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	86687-3	1500*
		TOTAL ……	20.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.04.10.301.0008.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	86685-7	1500*
		TOTAL ……..	20.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3AB4C112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.464, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 – SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	44.000,00	86636-9	1501*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00	86652-0	1501*
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	87653-4	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00	87654-2	1501*
		TOTAL …….	500.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	500.000,00		
		TOTAL ……..	500.000,00	86645-8	1501*

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3A9F5EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.085, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos a instituir e arrecadar "Taxa de Inscrição" para participação no Concurso Público Municipal – 2023".

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Departamento de Água e Esgotos, autorizado a instituir e arrecadar "Taxa de Inscrição", relativa a participação dos candidatos interessados no Concurso Público do DAE – 2023, conforme os seguintes valores máximos estabelecidos:

I – Taxa de inscrição para cargos de nível fundamental – até R$ 75,00 (setenta e cinco reais);
II – Taxa de inscrição para cargos de nível médio – até R$ 103,00 (Cento e três reais);
III – Taxa de inscrição para cargos de nível técnico – até R$ 115,00 (Cento e quinze reais);
IV – Taxa de inscrição para cargos de nível superior – até R$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais).

Art. 2º – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os casos previstos nas Leis Municipais nºs 5.264/2007, 6.698/2014 e/ou 7.703/2021.

Art. 3º – Os valores arrecadados com a Taxa a que se refere esta Lei, serão depositados em conta corrente específica e empregados prioritariamente para o custeio da promoção do próprio Concurso Público.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:3985F439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.458, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$165.000,00 - DAE

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.04.122.0033.6003	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	165.000,00	45	1501*
		TOTAL	165.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.06.04.122.0037.6003	3.33.90.91	Sentenças Judiciais	15.000,00	90	1501*
50.06.04.122.0037.6001	3.31.90.91	Sentenças Judiciais	150.000,00	101	1501*
		TOTAL	165.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:63E6D30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.459, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 - SMTTMU

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.4180	3.33.90.30	Material de Consumo	6.000,00	87530-9	1752*
		TOTAL	6.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.4494	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.000,00	87534-1	1752*
17.01.06.181.0241.4494	3.33.90.30	Material de Consumo	4.000,00	87533-3	1752*
		TOTAL ……..	6.000,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de maio de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:770A3836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 23/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -SMS situada na Rua General Câmara Nº 1668, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria Nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022 ANULA todas as inscriçõesdos candidatos às vagas de ODONTÓLOGOS do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023, considerando relatório final da Chefia da UCCI Unidade Central de Controle Interno, Relatório Operacional Nº016/2023, conforme Ordem de Serviço Nº04/2023, de 10/04/2023 abertura de Auditoria Operacional,solicitação Nº 003786-0299/23-5, da assessoria da Ouvidoria do TCE/RS.

Comissão designada pela Portaria Nº 1039 de 30 de Dezembro De 2022

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FBDEFF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/SMGRH/2023

De 12 de maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 650/SMGRH/2023 de 10.05.2023, que nomeou **DULCE BEATRIZ MENDES LASSEN** para o cargo efetivo de Professora de Língua Portuguesa, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:16344709

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674/SMGRH/2023

De 12 de maio de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 664/SMGRH/2023 de 10.05.2023, que nomeou **TANISE CORRÊA DOS SANTOS DO NASCIMENTO** para o cargo efetivo de Professora de Espanhol, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 12 de maio de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E950A899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às quatorze horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Dalto Ângelo Tedesco Júnior e Claudeni Fraga de Melo, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Fora protocolado através de e-mail do RH da Câmara Municipal de Vereadores o recurso da empresa Thaina Schumacher - ME, através de sua representante, no qual solicita habilitação de sua empresa, conforme documentação encaminhada via e-mail, a comissão determina o envio do recurso ao departamento jurídico da Câmara de Vereadores, afim de obter parecer e análise jurídica para decisão e prosseguimento do processo. Fica marcada a data de 19 de maio de 2023 para a realização de nova sessão para o julgamento do recurso conforme apresentação de parecer mencionado anteriormente. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 14h e 15 min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:95987BDD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO ADITIVO JORNAL - CONCORRENCIA 002/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 002/2021
CONTRATADA: Gráfica Editora Santo Antônio da Patrulha LTDA
CNPJ: 93.523.157/0001-82

OBJETO: Publicação dos atos do Legislativo Municipal, com 52 inserções, sendo uma inserção semanal a contar da assinatura do TERMO adITIVO
VALOR TOTAL: R$ 9,89 CENTÍMETRO/COLUNA
PRAZO: 60 DIAS

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:64668392

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: ELIZABETE STEFFENS LTDA, CNPJ: 94.642.154/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS PARA SESSÕES SOLENE NO ANO DE 2023
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
PRAZO: 31/12/2023

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:ACF58D48

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - MODALIDADE CONCORRÊNCIA – 002/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

OBJETO: Consiste na contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS**, destinados à manutenção da Câmara de Vereadores.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Ata, que declarou como vencedoras as empresas Limpefar Produtos de Limpeza, Jonathan Afonso do Prado, Supermercado do Futuro LTDA, Kapricho Distribuidora, Santos Silva Gás LTDA ME e WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas LTDA, que apresentaram propostas por item, conforme listagem em anexo a ata.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2023.

VER. EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:6958DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL Nº 014/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 032/2023

EDITAL Nº 014/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 032/2023

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2023.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
035.906.350-02	GABRIEL SOBRINHO CARDOSO	1374/2021

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:570E1CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 1.307, DE 12 DE MAIO DE 2023

PROCESSO: **Processo Administrativo Disciplinar n.º 24/2023.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 24/2023 e designação dos servidores, Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:D0A6CC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Concorrência nº 010/2023 destinada na contratação de empresa a compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, sendo 34 vagas para agrupamento de 4 meses a 2 anos, 46 vagas para agrupamento de 2 a 3 anos e 11 meses e 20 vagas para agrupamento de 4 a 5 anos e 11 meses. A abertura do certame será realizada no dia **15/06/2023, às 14h**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, no Departamento de Compras, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 12 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:523E078B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 068/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2021.
CONTRATADO: FARIAS & SCOPEL LTDA – CNPJ: 22.347.971/0001-45.
OBJETO: Levantamento topográfico planialtimétrico do imóvel situado da Rodovia Cristovão Pereira de Abreu (ERS-030), Lagoa dos Barros – 1º Distrito, Matrícula 14.511 do Registro do Imóveis da comarca de Santo Antônio da Patrulha com área de 426.730,00 m² em conformidade com o memorando nº 1069/2022 e Pedido de Compra nº 2022/2452.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogação da vigência contratual por mais 15 (quinze) dias a contar de 15 de maio de 2023 até 29 de maio de 2023, conforme solicitado no memorando nº 576/2023– SEPDE de 08 de maio de 2023 encaminhado pelo memorando nº 250/2023-SGCAR de 09 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o subitem 3.2, cláusula terceira do contrato original, para exclusão da servidora Elen Mara Debona e inclusão de Arthur Sessin da Rosa Amaral, designado através da Portaria nº 1.274/2023, conforme solicitação contida no memorando nº 576/2023– SEPDE de 08 de maio de 2023 encaminhado pelo memorando nº 250/2023-SGCAR de 09 de maio de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:FD763FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 058/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinado a aquisição de materiais elétricos para manutenção das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 30/05/2023 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:16AA8D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 033/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 033/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 033/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.608, de 26 de abril de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Artes Carga horária: 20 H/S	**Joab Da Fonseca Franco**	02.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:01AC5307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 082/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2023
CONTRATADA: EXPRESSO DE TRANSPORTES CATANDUVA LTDA, CNPJ: 87.126.678/0001-01.
OBJETO: Aquisição de passagens da empresa Expresso de Transportes Catanduva LTDA para o ano letivo de 2023 do Ensino Médio e Ensino Fundamental do meio rural do Município .
VALOR: R$ 730.255,68
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9CCAA1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.051/2023 do tipo menor preço por item, destinado ao **registro de preços de materiais elétricos** para manutenção e conservação dos imóveis da Administração Municipal, destinado às Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29/05/23 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:600F1D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 004/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	**Luana Regina De Oliveira Da Silva**	4. °

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 12 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:33D97E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2023.

Extrato do Contrato Nº: 042/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: DIOVAN DE SIQUEIRA MARTINS E CIA LTDA. Valor.....: R$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 12/05/2023. Término: 31/12/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 060/2022, de 29 de junho de 2022 (Processo Administrativo nº 175/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-747. Objeto.....: Contratação de cursos diversos (artesanatos e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8C9EC99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 1/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 001/2023, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 09/01/2023 (Processo Administrativo nº 2/2023). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 11/05/2023, referente aos itens 2 e 6, Óleo Diesel S10, de R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) passa para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e itens 3 e 7, Óleo Diesel, de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) passa para R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1286/2023, de 11/05/2023, manifestação do Secretário Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BE61BCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 50/2023 (Processo Administrativo nº 153/2023). **Objeto:** Contratação da da empresa RBS TV SANTA ROSA LDA, com o objetivo a execução de serviços de veiculação de VT sobre o desenvolvimento que está acontecendo no Município. É de suma importância a divulgação dos acontecimentos e desenvolvimentos que ocorrem no nosso Município, na busca de informar, sensibilizar e motivar o munícipe. Com 3 exibições diárias, sendo um pela manhã, um no intervalo do almoço e um a noite. **EMPRESA:** RBS TV SANTA ROSA LTDA, (CNPJ nº 93.088.367/0001-90): Item: 1. **Valor Total:** R$ 15.911,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 12 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:9D7B25E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023.

Extrato do Contrato Nº: 043/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RBS TV SANTA ROSA LTDA. Valor.....: R$ 15.911,00 (quinze mil novecentos e onze reais). Vigência.....: Início: 14/05/2023. Término: 31/05/2023. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 50/2023, de 12 de maio de 2023 (Processo Administrativo nº 153/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-98. Objeto.....: Contratação de empresa para execução de serviços de Veiculação de VT, sobre o desenvolvimento que está acontecendo no município. A veiculação se dará entre os dias 14 a 31 de maio de 2023, com duração de 30 segundos, e serão expostos nos programas informativos do Bom dia Rio Grande, Jornal do Almoço, e RBS Notícias, e irão mostrar alguns dos investimentos e progressos que estão acontecendo no município.

Santo Augusto – RS, 12 de maio de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:84528AED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

Processo Administrativo Nº 051/2023
Homologação Pregão Presencial Nº 11/2023: Contratação de empresa especializada para divulgação das publicações oficiais, em jornal de abrangência REGIONAL, sem limite de espaço e quantidade mensal, para divulgação dos atos oficiais do Município de São José do Ouro/RS.

Empresa vencedora: Gráfica e Editora Bota Amarela Ltda (Jornal Bom Dia)
CNPJ Nº 92.390.525.0001-07
Mensal: R$ 1.457,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Processo Homologado em 12 de maio de 2023.
Informações junto ao Setor de Licitações: (54) 3352-4516

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:681C0E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.140

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MILENA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 87665, com vigência a partir de 12 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:865ACFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.141

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MORENIDIA HENRIQUES SIVEIRA, matrícula 87666, com vigência a partir de 12 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4F3C614C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.142

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LAÍSA LOPES HOEFEL, matrícula 87667, com vigência a partir de 12 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:35793B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.143

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CINTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES, matrícula 87668, com vigência a partir de 12 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:FD944092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.144

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

HELOIZA RODRIGUES, matrícula 87669, com vigência a partir de 12 de maio de 2023, em estágio probatório, para o cargo de

PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:3AF52E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 04/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.593.844/0001-56,
OBJETO: 1O presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Rede Cuidante; promovendo cuidado e proteção aos direitos de criança e adolescentes no município de São Leopoldo". Este projeto visa disponibilizar recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, para promover o processo de implementação e articulação de instrumentos e fluxos para acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, afim de produzir comunicação e ações mais eficientes na intervenções da rede intersetorial, para o sistema de fortalecimento de garantias de direitos e do plano municipal de expansão qualificada e reordenamento dos serviços de acolhimento municipal de São Leopoldo, objetivando, assim, atingir 140 profissionais operadores da rede dessas garantias, equipe técnica, diretivas, educadores da rede socioassistencial e intersetorial, bem como 80 crianças e adolescentes participantes, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para repasse para o projeto conforme cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2198 Projeto Atividade, 1114 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080- Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E157F31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 71/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 84/2022
CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL JUADI, inscrita no CNPJ sob nº 88.155.924/0002-99,
OBJETO: O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre MUNICÍPIO e Instituto Educacional e Social JUADI, para realização de obras de adequação e reforma, bem como a aquisição de brinquedos pedagógicos. O Plano de Trabalho (ANEXO I) faz parte integrante e indissociável do presente instrumento, independentemente de transcrição, no período de novembro de 2022 a outubro de 2023. Valor referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nereu Crispim.
PRAZO: O presente Termo de Colaboração terá prazo de execução de 12 (doze) meses iniciando-se em 31 de novembro de 2022 e terminando em 31 de novembro de 2023, contado a partir da sua assinatura.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.50.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 2471 – Convênios/Subsídios – Educação Infantil (creche), 2523 – Emend as Parlamentares, 00000 – Livre
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:CD3520EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 10002/2019 FMS – PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS/COMUNIDADES TERAPÊUTICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIAS QUÍMICAS E TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 10002/2019 FMS – OBJETO**: Credenciamento de clínicas/comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas com dependências químicas e transtornos psiquiátricos, que atendam pacientes do sexo masculino e feminino, entre 14 a 18 anos e Adultos, em regime de internação, de caráter voluntário, involuntário e ordem Judicial, conforme as condições constantes dos Anexos, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS.
VIGÊNCIA: Até 04 de maio de 2024. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C282C784

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO N° 06/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023
CONTRATADA: Associação Artecultura Para Paz Isaura Maia, inscrito no CNPJ sob o nº 11345869/0002-75.
OBJETO: presente Termo de Fomento celebrado entre o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto o Projeto "18 de Maio: Transformando Violência em Cuidado", o valor total do projeto será de R$ 10.108,00(dez mil, cento e oito reais). Este projeto objetiva realizar um seminário alusivo ao 18 de maio, '"Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", assim, oportunizando debate importante, amplo e qualificado acerca das violências às crianças e Adolescentes, em especial a sexual e seus enfretamentos, para trabalhadores das políticas de atenção às crianças e adolescentes, professores de universidade e pós-graduação, alunos de ensino superior, bem como às próprias crianças e adolescentes dos territórios de São

Leopoldo/RS,, objetivando, assim, atingir 100 pessoas qual sejam, profissionais operadores da rede dessas garantias, equipe técnica, diretivas, educadores da rede socioassistencial e intersetorial, bem como crianças e adolescentes participantes, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo.
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 01 (um) mês a partir do recebimento do valor de repasse. O presente termo poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes**.**
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 10.108,00(dez mil cento e oito reais), para repasse para o projeto conforme cronograma de desembolso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo:
12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social
2198 Projeto Atividade
1114 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080- Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:47D47729

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 004/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO 004/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2018

CONTRATADO: SULAQUATICA EMPREENDIMENTOS SUBMARINOS LTDA. - ME / CNPJ: 74.744.608/0001-67

OBJETO: Lote: 01 – Contratação de empresa especializada em serviços subaquaticos (serviços de mergulho) especificamente para inspeção e realização de diversos trabalhos a serem realizados para a Diretoria de Operações, Diretoria de Manutenção de Esgotos e Diretoria de Manutenção Hidráulica e Eletro Industrial.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 04/05/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:43F1B872

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3015/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N°3015/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°004/2023

CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS – CNPJ Nº: 19.819.470/0001-00

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE GUINDASTE, GUINDAUTO e CAMINHÃO TOCO para prestação de serviço no município de São Leopoldo(todas as unidades do SEMAE) para carregamento e descarregamento de máquinas e equipamentos utilizados pelo SEMAE, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$144.688,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:87B0D81A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3031/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N°3031/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N°007/2023

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/CNPJ Nº: 03.775.069/0037-96

OBJETO: Contratação de serviço de Consultoria especializada para implantação do Sistema de Gestão Da Qualidade, de acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025/2017, em 03(três) Laboratórios de Análises Ambientais do SEMAE, com vistas ao Reconhecimento pela Rede Metrológica do RS, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$113.261,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:1DACC44B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº3039/2023.

RETIFICAÇÃO A SÚMULA DO CONTRATO N°3039/2023 PUBLICADA EM 12/05/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2023

CONTRATADO: AGESAN – RS AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – CNPJ Nº: 32.466.876/0001-14

OBJETO: onde se lê: "Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de obrigações em o Concedente e o **Contenente** para que este exerça, em proveito e em nome do Concedente, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação e fiscalização, inclusive com poder de polícia, dos serviços de saneamento de abastecimento de água e esgotamento sanitários prestados no Município Concedente".

OBJETO: leia-se: "Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de obrigações em o Concedente e o **Convenente** para que este exerça, em proveito e em nome do Concedente, e conforme a colaboração e diretrizes definidas por este, as atividades de regulação e fiscalização, inclusive com poder de polícia, dos serviços de

saneamento de abastecimento de água e esgotamento sanitários prestados no Município Concedente".

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:8AFCF95B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0443/2023, 11 DE MAIO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA A RESTRIÇÃO MÉDICA, ao servidor **JOAO LUIS PREUSS KIPP**, detentor do cargo efetivo de Operador de Máquinas, matrículas n°2602, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme perícia médicae laudo apresentado,com restrições pelo período de trinta dias, fazendo se necessário nova perícia para acompanhamento posterior ao termino do período.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.05.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D9B18FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0444/2023, 11 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FRANCISCO VANDIR DE SOUZA**, matrícula 2354, detentor do cargo efetivo de Locutor de Rádio, o gozo de 08 (oito) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.02.2022 a 02.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.05.2023 a22.05.2023**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:89DFF9BE

SETOR DE LICITAÇÕES
INABILITAÇÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,** torna público, para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, foi mantida a **INABILITAÇÃO** da empresa PAULO ROBERTO VERNIER KOHLER – ME na Tomada de Preço nº 004/2023, por desatendimento dos itens 11.2.20 e 11.2.22 do Edital. Foram mantidas **HABILITADAS** as empresas: Construtora Pasqualotto Ltda e Infa Incorporadora Ltda. Ficando agendada para o dia 16/05/2023 às 9h a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas.

São Pedro do Sul, 15 de maio de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E23D9B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul Sr. GERI ANGELO MACAGNAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 055/2023, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de espetáculo alusivo ao dia 18 de Maio "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes", que será apresentado para os alunos da rede municipal de Ensino Fundamental das escolas do município de São Valentim do Sul/RS, na data de 31 de Maio de 2023, no galpão do gaitaço.

FORNECEDOR: ANTÔNIO LOPES TEATRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.143.370/0001-33, localizada na rua Getúlio Vargas, nº 940, bairro Languiru na cidade de Teutônia/RS**.**

VALOR TOTAL: R$ 5.890,00 (Cinco mil, oitocentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 12 de Maio de 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CFD622F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICITAÇÃO INEXEGÍVEL N.º 10/2023

Objeto: É objeto deste a contratação de Empresa destinada a animação da tradicional festa da Comunidade São Vicente Palotti de Coroados no Município de são Valério do Sul/RS.

Base Legal: Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993.

Adjudicado:
Fabio Peixoto 81739826000 Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 15.579.094/0001-72. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul – RS, 12 de maio de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:99FD4023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:
PROCESSO: 201649 DL – 098/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fornecedor: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (08.924.875/0001-91) R$ 18.750,00; CEPALAB LABORATORIOS S.A (02.248.312/0001-44) R$ 14.415,00; CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (10.807.944/0001-29) R$ 1.650,00; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25.034.906/0001-58) R$ 14.800,00; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93.305.910/0001-63) R$ 276,00; MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (72.568.587/0001-40) R$ 2.483,60; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA (42.204.942/0001-31) R$ 1.746,48; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 4.527,50.

PROCESSO: 196560 PERP – 051/2023. Objeto: Aquisição de Material Médico. Fornecedor: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA (15.631.700/0001-51) R$ 41.760,00; CEPALAB LABORATORIOS S.A (02.248.312/0001-44) R$ 110.700,00; CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (02.814.280/0002-88) R$ 22.050,00; ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR (36.463.309/0001-65) R$ 6.403,20; FARMABEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA (22.094.397/0001-60) R$ 1.351,20; FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR EIRELI (93.305.910/0001-63) R$ 33.624,00; PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA (42.204.942/0001-31) R$ 4.106,16; PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME (11.877.124/0001-76) R$ 21.096,00; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06.294.126/0001-00) R$ 73.320,60; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41.391.411/0001-32) R$ 15.540,00.

PROCESSO: 38078 PE – 079/2020. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Controle de Qualidade Externo. Fornecedor: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (PNCQ) (73.302.879/0001-08) R$ 9.365,04.

Sapucaia do Sul, 12 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:942249B6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PROCESSO:199955/2023 – PE nº 77/2023 **– PREGÃO ELETRÔNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, EM SAPUCAIA DO SUL/RS.** DATA DA DISPUTA: 25/05/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 15 de maio de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:5795C2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023- Objeto: Clínica veterinária objetivando a esterilização cirúrgica de cães e gatos. Abertura dia 25/05/2023, às 09 horas, o edital encontra-se através do site: www.toropi.rs.gov.br, maiores informações (55) 32767011.

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:132B7764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - RETIFICAÇÃO. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: Instituto de Amparo ao Excepcional – INAMEX. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acolhimento especializado para pessoas com transtornos psiquiátricos conforme Pedido de Medida de Proteção n° 5006446-44.2023.8.21.0073/RS, referente 01 (uma) vaga por 60 (sessenta) dias. Valor Total: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) **mensais**. Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 15722/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8EC611AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 002/2023

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CEDÊNCIA Nº 002/2023

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde, objetivando a cessão de servidor público municipal, com ônus para o Cessionário.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de novembro, nº 15, centro, Triunfo/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva, a seguir denominado CEDENTE, e de outro lado o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 88.958.625/0001-49, através da Secretaria Estadual da Saúde, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1.501, 6º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre – RS, neste ato representado pela Secretária Arita Bergmann, a seguir denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente Termo de Convênio para Concessão de Cedência, o que fazem com base na Lei Municipal nº 2.371, 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a cedência ou permuta de servidores municipais, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a cedência do servidor municipal de provimento efetivo RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 3841-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual, com ônus para o CESSIONÁRIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ATO ADMINISTRATIVO

A cessão do servidor consta registrada no Decreto nº 3.070/2023, emitido pelo Prefeito Municipal de Triunfo/RS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

§ 1°. Compete ao CEDENTE:

I – ceder o servidor do seu quadro permanente para prestar seus serviços junto à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde da Secretaria da Saúde Estadual do CESSIONÁRIO, ficando assegurado ao mesmo os direitos e vantagens já incorporados e previstos pela Lei do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Triunfo;

II – o CEDENTE, após a cessão, não mais concederá vantagens ao servidor, a qualquer título, salvo as inerentes ao vínculo empregatício e as incorporadas à sua remuneração;

III – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, o CEDENTE intervirá com o processo administrativo adequado para a aplicação das sanções cabíveis.

§ 2°. É da competência do CESSIONÁRIO:

I – utilizar os serviços do servidor cedido, respeitando os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico Único, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;

II – proporcionar condições para o desempenho das atividades legalmente atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação e atribuições, conforme ANEXO I, que fica fazendo parte integrante do presente Termo, exceto se for desempenhar função gratificada;

III – administrar o registro de frequência, controle da pontualidade, concessão de férias anuais e emitir parecer nos afastamentos que o caso requeira;

IV - encaminhar ao órgão de pessoal do Município CEDENTE, todas as concessões e ocorrências da vida funcional do servidor cedido, para fins de registro, acompanhamento e providências, se necessário;

V - a apuração da efetividade do servidor, que deverá ser realizada do dia 11 do mês anterior até o dia 10 do mês em que será realizado o pagamento, devendo ser encaminhada, por meio eletrônico, ao CEDENTE, até o dia 20 de cada mês;

VI – arcar com a remuneração total do servidor, inclusive todos encargos oriundos do vínculo empregatício e as demais parcelas autorizadas pelo CESSIONÁRIO, sem ônus de qualquer natureza ao CEDENTE;

VII – responsabilizar-se pelo deslocamento do servidor cedido quando de sua participação em processos de capacitação fora do âmbito municipal;

VIII – abrir processo de sindicância para determinar a autoria e materialidade de qualquer fato ou incidente ocorrido no âmbito municipal, imputável ao servidor.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO ÔNUS DA CEDÊNCIA

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal do servidor cedido e dos consequentes encargos oriundos do vínculo empregatício, bem como os que surgirem desta cessão, é de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

§1º. O Município de Triunfo efetivará o pagamento da remuneração ao servidor com base na efetividade informada, devendo o CESSIONÁRIO, mediante ressarcimento, efetivar a transferência dos valores para a CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil - Agência: 2740-5 – Conta: 50.395-9, até o dia 15 do mês subsequente, nos termos do art. 3º, §2º, "a", da Lei Municipal nº. 2.371/2009.

§2º. O CEDENTE se responsabiliza de encaminhar mensalmente, ao CESSIONÁRIO, até o dia 10 do mês subsequente, relatório dos valores despendidos com o servidor cedido, para posterior ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, no prazo estipulado no parágrafo anterior.

§3º. O CESSIONÁRIO deverá comprovar mensalmente, ao CEDENTE, por meio eletrônico, a transferência dos valores a título ressarcimento no prazo de até dez (10) dias a contar do prazo estipulado no §1º, desta cláusula, sob pena de cancelamento da cessão.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

O valor global despendido pelo CEDENTE para manter o vínculo com o servidor cedido (remuneração + contribuições legais), mês de referência (Janeiro/2023), consta discriminado nas seguintes parcelas:

a)Proventos:

I – Vencimento Estatutário – R$ 3.760,29

II – Adicional de Tempo de Serviço – R$ 5.866,05

TOTAL: R$ 9.626,34

b)Contribuição Patronal:

I - Alíquota de 20,25% - R$ 1.949,33

VALOR GLOBAL (mês de Janeiro/2023): R$ 11.575,67 (onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

§1º. Conforme estipulado na CLÁUSULA QUARTA, §2º, o CEDENTE encaminhará mensalmente, ao CESSIONÁRIO, relatório atualizado dos valores a serem ressarcidos.

§2. Existindo alteração da remuneração do servidor cedido, por circunstâncias relacionadas a carreira funcional e/ou de alterações legais direcionadas a todos os servidores municipais, fica o CESSIONÁRIO obrigado a efetivar o ressarcimento dos valores levando em consideração as alterações ocorridas.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Cessão terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, prazo que poderá ser prorrogado a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexequível, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DOS EFEITOS

Os efeitos deste instrumento retroagirá à data de 01 de janeiro de 2023.

8. CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo/RS para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e o servidor cedido aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo de Cessão, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, em 27 de janeiro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo
Cedente

ARITA BERGMANN
Secretária Estadual da Saúde
Cessionária

RAMSÉS GAZZOLA DE ARAÚJO
Servidor

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO I:

ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

As atribuições e especificações do cargo do servidor cedido estão presentes no ANEXO I, da Lei Municipal nº. 778, de 11 de março de 1992, alterada pela Lei Municipal nº. 1.782, de 07 de julho de 2003, que seguem descritas:
CATEGORIA FUNCIONAL: CIRURGIÃO DENTISTA
PADRAO DE VENCIMENTO: 14 (quatorze)
ATRIBUIÇÕES:
a) Síntese dos Deveres: fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes.
b) Descrição Analítica: restaurar e obturar dentes, valendo-se de maios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar tarefas afins.
CONDIÇOES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 33 (trinta e três)
b) Especial: sujeito a trabalho externo, prestação do serviço em mais de uma unidade se assim for necessário e uso de uniforme.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: nível superior;
c) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:BEBD37D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº276/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 150/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 137/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico, realizou a LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDINDO 6X3 METROS, 50CM DE ALTURA, PARA O EVENTO TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS, conforme documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da EmpresaMarcos Maioli Tatto, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, com sede no município deTriunfo/RS, fls. 06, que apresentou o valor total para de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2D986A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, EM MÁQUINA ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, PATRIMÔNIO 31889, CHASSI HBZN215CKFAA02079, ANO 2015.
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 26 de maio de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:12DAB768

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 221/2023
Pregão Eletrônico nº 81/2023
Contrato n° 155/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: GTERRA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto do contrato: Contratação de 288 horas de serviços de escavadeirasobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima de 148HP e capacidade de concha mínima de 1,23m³, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADAo valor, por hora de serviços prestados, conforme discriminado abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	288	h	Serviço de escavadeira sobre esteiras com peso operacional mínimo de 22 toneladas, potência mínima de 148HP e capacidade de concha mínima de 1,23 m³.	**R$306,50**	**R$ 88.272,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A948C02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº276/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 150/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 137/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico, realizou a LOCAÇÃO DE UM PALCO MEDINDO 6X3 METROS, 50CM DE ALTURA, PARA O EVENTO TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS, conforme documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da EmpresaMarcos Maioli Tatto, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, com sede no município deTriunfo/RS, fls. 06, que apresentou o valor total para de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5FE1478F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº283/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 154/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 140/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico, realizou a LOCAÇÃO DE DOIS SANITÁRIOS QUIMÍCOS, SENDO UM STANDARD E UM PNE, PARA O EVENTO ARTE NA RUA, conforme documentos em anexo,mediante Dispensa de Licitação, da EmpresaTecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.651.522/0001-16, com sede no município deCaxias do Sul/RS, fls. 13, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 390,00 e para o item 2 de R$ 400,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor deR$ 790,00 (setecentos e noventa reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:18B5D2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº274/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 148/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 138/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico, realizou a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELIÇA MEDINDO 3X5 METROS, PARA O EVENTO TRIUNFO SHOW DE PRÊMIOS, conforme documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da EmpresaMarcos Maioli Tatto, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, com sede no município deTriunfo/RS, fls. 03, que apresentou o valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:0F19C404

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº275/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 149/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 136/2023
O Município de Triunfo torna público que,após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e parecer jurídico, realizoua CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LUZ E SOM – RIDER TÉCNICO DA BANDA CDP, PARA O EVENTO SHOW DE PRÊMIOS, conforme documentos em anexo, da EmpresaMarcos Maioli Tatto, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, com sede no município deTriunfo/RS, fls. 02, que apresentou o valor total para o item de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante Dispensa de Licitaçãocom fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 DE MAIO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8674CEB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 17 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

edital no 17/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público Nº 01/2021, conforme ordem classificatória do Edital Nº 14/2021 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, para a posse.

Os seguintes classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município, sito a Av. Tucunduva, 2.617 – Tuparendi-RS, para obter a listagem de documentos que deverão ser providenciados para a posse no prazo antes estipulado.

1- ATENDENTE DA EDUCAÇÃO

Inscrição	Nome	Classificação
56518798837-1	Maria Roseli Gonçalves Barbaro	53º

Tuparendi, 12 de maio de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:028C3919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo os valores dispostos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, no montante de R$ 27.197,85 (vinte e sete mil, cento e noventa e sete reais, oitenta e cinco centavos). O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinatura: 11/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:67EA515C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VENÂNCIO AIRES. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, ; acrescendo os valores dispostos na Cláusula Primeira do instrumento contratual, no montante de R$ 630,68 (seiscentos e trinta reais, sessenta e oito centavos). O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinatura: 11/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:53108626

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 24/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de 2.000 frascos de Amoxicilina 250 mg/ 5ml – com 60 ml para distribuição a pacientes SUS na Farmácia Central. Credor: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8F9B22AD

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 25/2023, com base no Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Aquisição de serviços de alimentação para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e para Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social do município de Venâncio Aires/RS. Credor: EVANDRO RODRIGUES PADARIA. Valor: R$ 6.530,50 (seis mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EBAEC1D1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2023, como previsto no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa artística para apresentação em inauguração Oficial da Secretaria Municipal de Cultura a ser realizado no dia 12/05/2023. Contratado: BANDA RODADO 15 LTDA. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4F79D250

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços para aquisição de materiais de construção. A abertura das propostas será no dia 29/05/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7A127FD0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de óleo diesel BS10 E BS500. A abertura das propostas será no dia 31/05/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/05/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:623B3D1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 104-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **14 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ÔNIBUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme **Edital de nº 100/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:7D2352B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 134-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME, VÍDEO MONITORAMENTO COM CÂMERAS EM CIRCUITO FECHADO E ACESSO REMOTO VIA INTERNET,** conforme **Edital de nº 133/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:FC65D304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 141-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 131/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:BD7B65C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 139-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PROTETOR SOLAR PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 130/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:AE4EAD50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 142-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de junho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme **Edital de nº 132/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:72A718FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 71839

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ESTEVÃO SCHWAMBACH E MARCOS BASSANI NO CURSO "FISCALIZAÇÃO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL", a ser realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2023, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93. PROCESSO 71839/2023."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **71839/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS 342 88.733.811/0001-42 Porto Alegre
VALOR: 1.096,00

Xangri-Lá, 12 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:18908C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 74209

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "CURSO HÍBRIDO: Desvendando o SIGPC e SIGECON – Passo a Passo Completo de Prestação de Contas. Programas PNAE, PNATE, PDDE Básico, MP 815/2017 e Brasil Carinhoso" SERVIDORA: DEBORA VANESSA DA SILVA MAAS, DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93, PROCESSO 74209/2023."** com fulcro no artigo **25, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **74209/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA ENDEREÇO: R JOSE BONIFACIO 49378 33.536.785/0001-70 ARACATUBA
VALOR: 1.045,00

Xangri-Lá, 12 de Maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:747E225F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023

Nº175/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R L DA LUZ E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 400 (quatrocentas) horas de manutenção preventiva e corretiva de mecânica para veículos pesados, com fornecimento de peças novas e originais.
VALOR	**R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**05 – Secretaria de Obras 3.3.90.39.19 Manutenção e Conservação de Veículos 04.122.0001.2131.0000 Manutenção da Secretaria de Obras 0501 Outros recursos não vinculados**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 64291/2023, Processo de Licitação nº 247/2022, Edital nº 307/2022 do Pregão Eletrônico nº 247/2022
DATA ASSINATURA	10/05/2023

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exerc.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D183A28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

Nº180/2023	**SILVANA SPALL EISENHARDT**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação de um imóvel residencial em alvenaria, com área total construída de 214,37m² (duzentos e quatorze metros e trinta e sete decímetros quadrados), edificado sobre os lotes 3 e 5 da Quadra 85 do Setor 385, Matricula n" 12.300 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS, situado na Rua dos Jasmins, nº 799, neste município, para a E.M.E.I Rainha do Mar
VALOR	**R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais)**
PRAZO	presente locação será de 08 (oito) meses
VIGÊNCIA	
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação 3.3.90.39.15 Locação de Imóveis 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo nº 62893/2023
DATA ASSINATURA	10/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:00588E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023

Nº181/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros sendo 310 m3
VALOR	**R$ 35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria 03 – Secretaria de Administração 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria**
AMPARO LEGAL	conforme Processo nº 74447/2023, Edital nº 142/2022, Pregão Eletrônico nº 77/2022
DATA ASSINATURA	10/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B0F51191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

Nº182/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RICARDO ALEXANDRE GABRIEL E CIA LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para esgotamento de sumidouros sendo 500 m3
VALOR	**R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde 3.3.90.39.78 Limpeza e Conservação 10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde 0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo nº 74360/2023, Edital nº 142/2022, Pregão Eletrônico nº 77/2022
DATA ASSINATURA	10/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3BD4C304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023

Nº183/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para realizar transporte intermunicipal totalizando 30.000km
VALOR	**R$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo 3.3.90.39.72 Vale-Transporte 27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 74368/2023, Edital nº 168/2022, Pregão Eletrônico nº 85/2022
DATA ASSINATURA	11/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:68544147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023

Nº184/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal-oxigênio sendo: • Cilindro (comodato) e recarga de oxigênio de 01m³ unidades: 10 • Cilindro (comodato) e recarga de oxigênio de 02 a 04 m³ – unidades: 15 • Cilindro (comodato) e recarga de oxigênio de 05 a 08 m³ – unidades: 15 · Cilindro (comodato) e recarga de oxigênio de 09 a 10 m³ – unidades: 25 Recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal – unidades 150
VALOR	**R$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **3.3.90.30.36 Material Hospitalar** **10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e alta complexidade – posto 24 horas** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 73259/2023, Edital nº 067/2023, Pregão Eletrônico nº 059/2023,
DATA ASSINATURA	11/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2E888B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023

Nº185/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para realização de festival Gamer no Município de Xangri-Lá, nas datas 27/05/2023, 01/07/2023, 29/07/2023, 28/10/2023, 25/11/2023 e 16/12/2023
VALOR	de **R$ 36.999,96 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será até o dia 16 de dezembro de 2023
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.14 Locação de bens moveis, outras naturezas e intangíveis** **27.813.0011.2035.0000 Eventos do município** **0500 Recursos não**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 74100/2023, Edital nº 278/2022, Pregão Eletrônico nº 208/2022
DATA ASSINATURA	11/05/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:935CD3C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 140-23

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de julho de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 134/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 12 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:E10830DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-01
Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.813.172/0001-04, residenta na Rua Jose Bonifácio, Nº 495, Centro, Cep: 79.980-000, Mundo Novo/MS, neste ato representada pelo Sr. Adilson Fernando Rodrigues, CPF nº 050.186.599-39, RG nº 35.444.882emitido por SSP/SP, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Modelo	Marca/Fabricante	Qntd	Vlr Unit.	Vlr Total
0065	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ 50 UNI - MÁSCARA CIRÚRGICA COM CAMADA TRIPLA, COM ELÁSTICO BILATERAL PARA ADAPTAÇÃO ATRÁS DAS ORELHAS, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, DESCARTÁVEL, DE COR BRANCA, SEM LÁTEX, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, NÃO INFLAMÁVEL. DEVE POSSUIR TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% E CLIPS NASAL DE APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	CX	MÁSCARA DESCARTAVEL	NAYR/NAYR	388.520	R$ 4,83	R$1.876.551,60
TOTAL	R$1.876.551,60 (hum milhão e oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;

entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

4.11.1. Todos os produtos, materiais e demais insumos devem atender às resoluções da ANVISA, NBR e INMETRO vigentes.

as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

Pelo CP SINOS quando:

o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

Multas:

O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

falhar ou fraudar na execução do presente termo;

tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	Araricá	CB	Dois Irmãos	EV	N Hartz	N Hamb.	Sapiranga	Reserva CPSINOS	TOTAL
65	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ 50 UNI - Máscara cirúrgica com camada TRIPLA, COM ELÁSTICO bilateral para adaptação atrás das orelhas, atóxica, hipoalérgica, descartável, de cor branca, sem látex, confeccionada em 100% polipropileno, não inflamável. Deve possuir tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% e clips nasal de aproximadamente 14cm de comprimento. Apresentar validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Apresentação: caixa com 50 unidades. Com registro na ANVISA.	8.000	6.000	30.000	6.000	200	300.000	3.000	34.520	388.520

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .

O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de maio de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente CPSINOS

ADILSON FERNANDO RODRIGUES
A F R Distribuidora de Produtos LTDA
Compromitente

Testemunhas:

RG:
RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:30C409B1

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-03

PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023-03

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP: 89.163-554, neste ato representada pelo Sr. Maicon Cordova Pereira, CPF nº 015.886.939-70, RG nº 3.242.195 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid	Modelo	Marca/Fabricante	Qntd	Vlr Unit.	Vlr Total

0013	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE COM BICO RETO COM TAMPA. COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO.	UNI	JPROLAB MOD. 0905-4	J PROLAB	1.100	R$ 2,854	R$ 3.139,40
0034	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA C/ 100 UN - HASTE PLÁSTICA RÍGIDA COM PONTA DE AÇO INOXIDÁVEL E CERDAS EM NYLON EM FORMATO CÔNICO. PONTA COM TAMANHO DE CERCA DE 2 CM. INDICADO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO ("PAPANICOLAU"). NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC	KOLPLAST MOD. NAO EST.	KOLPLAST	1.606	R$ 24,927	R$ 40.032,762
0050	LÂMINA DE BISTURI N. 20 – CONFECCIONADA EM AÇO INOX. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL). ATÓXICO E APIROGÊNICO. MODELO N. 20, CONFORME CONVENÇÃO UNIVERSAL. VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. UNIDADE.	UNI	MEDIX MOD. 20	MEDIX	10.450	R$ 0,327	R$ 3.417,15
0063	MASCARA DE HUDSON ADULTO	UNI	MD MOD. ADULTO HP8708	MD	583	R$ 15,188	R$ 8.854,604
0070	SERINGA 03 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK (ROSCA). CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, ESTÉRIL, TRANSPARANTE, ATÓXICA,APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL). COM CILINDRO SILICONADO (LUBRIFICADO). COM ESCALA EXTERNA GRAVADA: ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 0,5 ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,1ML, NO MÍNIMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA TIPO PÉTALA. COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	SR JERINGA 03ML LOCK	SR	308.000	R$ 0,113	R$ 34.804,00
0071	SERINGA 05 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK (ROSCA). CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, ESTÉRIL, TRANSPARANTE, ATÓXICA,APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL). COM CILINDRO SILICONADO (LUBRIFICADO). COM ESCALA EXTERNA GRAVADA: ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 1 ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,1ML, NO MÍNIMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA TIPO PÉTALA. COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	SR JERINGA 05ML LOCK	SR	268.400	R$ 0,139	R$ 37.307,60
0072	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - BICO LUER LOCK (ROSCA). CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM PROLIPROPILENO, ESTÉRIL, TRANSPARANTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL). COM CILINDRO SILICONADO (LUBRIFICADO). COM ESCALA EXTERNA GRAVADA: ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 1 ML E A SECUNDÁRIA A CADA 0,2ML, NO MÍNIMO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA TIPO PÉTALA. COM SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	UNI	SR JERINGA 10ML LOCK	SR	143.000	R$ 0,233	R$ 33.319,00
0100	VASELINA LÍQUIDA 1L - COMPOSIÇÃO: 100% VASELINA LÍQUIDA. INDICADO PARA USO EM SAÚDE, COMO EMOLIENTE PARA PELE. FRASCO COM 1 LITRO.	FR	VIC PHARMA 83491	VIC PHARMA	572	R$ 30,799	R$ 17.617,028
TOTAL	R$ 178.491,54 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos.)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no

Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.11.1. Todos os produtos, materiais e demais insumos devem atender às resoluções da ANVISA, NBR e INMETRO vigentes.
as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
Pelo CP SINOS quando:
o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
Multas:
O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
Suspensão do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
falhar ou fraudar na execução do presente termo;
tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descrição	Araricá	CB	Dois Irmãos	EV	N Hartz	N Hamb.	Sapiranga	Reserva CPSINOS	TOTAL
13	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE - Com bico reto com tampa. Com graduação em alto relevo.	100	120	50	120	200	50	360	90	1.100
34	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA C/ 100 UN - Haste plástica rígida com ponta de aço inoxidável e cerdas em nylon em formato cônico. Ponta com tamanho de cerca de 2 cm. Indicado para exame citopatológico do colo uterino ("papanicolau"). Não estéril, atóxica. Embalagem com 100 unidades. (descartável). Atóxico e apirogênico. Modelo N. 15, conforme convenção universal. Validade mínima 36 meses. Unidade.	150	250	200	250	60	250	300	131	1.606
50	LÂMINA DE BISTURI N. 20 - Confeccionada em aço inox. Estéril, embalada individualmente, de uso único (descartável). Atóxico e apirogênico. Modelo N. 20, conforme convenção universal. Validade mínima 36 meses. Unidade.	1.000	0	0	2.500	3.000	0	3.000	850	10.450
63	MASCARA DE HUDSON ADULTO	50	50	30	50	100	50	200	48	583
70	SERINGA 03 ML SEM AGULHA - Bico Luer Lock (rosca). Características: confeccionada em polipropileno, estéril, transparante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lubrificado). Com escala externa gravada: escala numerada em traços longos a cada 0,5 ml e a secundária a cada 0,1ml, no mínimo. Embalagem individual com abertura tipo pétala. Com selo do Inmetro e registro na Anvisa.	40.000	40.000	30.000	40.000	40.000	40.000	50.000	24.000	308.000
71	SERINGA 05 ML SEM AGULHA - Bico Luer Lock (rosca). Características: confeccionada em polipropileno, estéril, transparante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lubrificado). Com escala externa gravada: escala numerada em traços longos a cada 1 ml e a secundária a cada 0,1ml, no mínimo. Embalagem individual com abertura tipo pétala. Com selo do Inmetro e registro na Anvisa.	4.000	40.000	30.000	40.000	40.000	40.000	50.000	24.000	268.400
72	SERINGA 10 ML SEM AGULHA - Bico Luer Lock (rosca). Características: confeccionada em polipropileno, estéril, transparante, atóxica, apirogênica, de uso único (descartável). Com cilindro siliconado (lubrificado). Com escala externa gravada: escala numerada em traços longos a cada 1 ml e a secundária a cada 0,2ml, no mínimo. Embalagem individual com abertura tipo pétala. Com selo do Inmetro e registro na Anvisa.	20.000	20.000	15.000	20.000	10.000	20.000	25.000	11.000	143.000

100	VASELINA LÍQUIDA 1L - Composição: 100% vaselina líquida. Indicado para uso em saúde, como emoliente para pele. Frasco com 1 litro.	0	50	60	50	120	120	120	52	572

Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de maio de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO
Presidente CPSINOS.

MAICON CORDOVA PEREIRA
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
Compromitente

Testemunhas:

RG:

RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

RUY NORONHA
OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0D2BFE06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI Nº 2.186/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 2.186/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Institui o Plano Municipal de Cultura de Maratá para o decênio 2023-2033.

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC), na forma do plano de ações estratégicas constantes no Anexo Único, que poderá ser alterado através de Decreto Municipal, e a portaria de aprovação do Conselho Municipal de Cultura, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura terá vigência no decênio 2023-2033.

Art. 2º. São diretrizes do PMC:

I – Contribuir para a implementação de políticas públicas de cultura em âmbito global, divulgando e cumprindo todos os compromissos estabelecidos e recomendações das Leis de Cultura e orientações dos entes federados;

II – Reforçar a importância da economia da cultura e a centralidade da cultura como fator de desenvolvimento;

III – Implementar, a nível local, as diretrizes do Plano Nacional e Estadual de Cultura;

IV – Fortalecer todas as manifestações da cultura local e promover o intercâmbio cultural com outros municípios do RS, do Brasil e do mundo, valorizando a multiculturalidade e promovendo um amplo diálogo intercultural;

V – Consolidar o papel da cultura como um importante vetor de desenvolvimento do município, atuando conjuntamente com outros órgãos governamentais, o setor privado e a sociedade civil;

VI – Incorporar as políticas públicas de cultura à dinâmica local e ao processo de desenvolvimento do município, considerando a diversidade cultural (multiculturalidade) um dos pilares fundamentais para a sustentabilidade de Maratá;

VII – Atuar de forma transversal com as áreas do turismo, do planejamento, do meio ambiente, da segurança pública e do desenvolvimento econômico e social;

VIII – Priorizar, no orçamento municipal, os recursos públicos para a cultura e buscar ampliar os investimentos para o setor através de parcerias institucionais, projetos, editais e patrocínios empresariais;

IX – Promover a diversificação das fontes de financiamento e a descentralização dos recursos públicos para a cultura instituindo por Lei um Sistema de destinação de recurso;

X – Democratizar e descentralizar as ações, atuando em todas as localidades do município;

XI – Fomentar ações direcionadas para implementação de políticas públicas de cultura de forma sistemática e permanente, onde os eventos sejam parte integrante de um processo e não ações pontuais e isoladas;

XII – Implementar políticas que valorizem a informação, a formação e a profissionalização da cultura como construção da cidadania;

XIII – Cuidar com a mesma atenção de todos os equipamentos culturais do município, tanto das suas estruturas físicas existentes, quanto da implantação de novos equipamentos que contemplem as mais diversas áreas e manifestações culturais;

XIV – Realizar, bienalmente, as Conferências Municipais e participar ativamente das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura;

XV – Avançar no processo de democratização da gestão cultural do município, com a consolidação do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º. As metas previstas no plano de ações estratégicas desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PMC, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. A execução do PMC e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com a respectiva divulgação dos resultados, pelo Conselho Municipal da Cultura.

Art. 5º. O município atuará em regime de colaboração com entidades parceiras, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 11 DE MAIO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MARATÁ

MARATÁ, 10 DE MAIO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATÁ

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita

MARCUS JACÓ JONER
Vice-Prefeito

ANISETE SCHREINER
Secretária De Educação E Cultura

JENIFFER STEIN FOLLMANN DILLI
Secretária De Turismo E Desporto

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Conforme disposto no Art. 5º da Lei Municipal Nº 2.181/2023.
I - Membros do Poder Executivo:
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Caren Cristine Heck
Suplente: Josoel Pedro Dickel
Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Desporto:
Titular: Liane Teresinha Fritzen
Suplente: Ricardo Mello Lopes
Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda:
Titular: Neiva Solange Kunzler
Titular: Dalva Isaura Schreiner

Suplente: Andreia Caye de Vargas
Suplente: Jane Nogueira Moraes

II - Representantes da Sociedade Civil organizada relacionada à área da cultura:
Representantes do segmento da Arte, Artesanato, Música, Dança e Teatro:
Titular: Cristian Miqueias Braun
Titular: Nara Lúcia Lopes Nogueira
Suplente: Andreia Pletsch
Suplente: Lori Schneider

Representante de Entidades, Clubes, Associações e Sociedade Civil:
Titular: Samuel Antonio Joner
Suplente: Gladis Terezinha Stein
Representante da Cultura Tradicionalista Gaúcha:
Titular: Tamara Wilke
Suplente: Marco Martinez

SUMÁRIO

EXECUÇÃO.....2
CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA.....3
APRESENTAÇÃO.....5
INTRODUÇÃO.....6
O MUNICÍPIO DE MARATÁ.....8
DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA.....14
DIRETRIZES E PRIORIDADES.....15
OBJETIVOS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....20
ESTRATÉGIAS, METAS E AÇÕES, PRAZO DE EXECUÇÃO, RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS, INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....20
4.1. Estratégias.....20
4.2 Metas, Ações, Prazos de Execução, Resultados e Impactos Esperados, Indicadores de Monitoramento e Avaliação.....21
MONITORAMENTO.....28
LEGISLAÇÃO REFERENTE A ÁREA DA CULTURA.....31
CALENDÁRIO DE EVENTOS 2023.....33
HINO DE MARATÁ.....38

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura de Maratá busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais.
O município de Maratá conta com um órgão específico para a cultura, a Secretaria de Educação e Cultura, que está em processo de reformulação e organização para fins de um melhor atendimento das demandas culturais do Município. O Conselho Municipal de Cultura está em atividade desde a sua criação no ano de 2023, passando a ser deliberativo e composto por representantes do Poder Público Municipal e entidades culturais. Assim, a partir da aprovação da Lei nº 2.181/2023, que implementou o Sistema Municipal de Cultura, sendo este responsável pelas políticas públicas da área da cultura.
Cabe destacar que o município de Maratá fomenta a cultura com a sua comunidade e visitantes há muito tempo, mas está reformulando e criando o seu Sistema Municipal de Cultura durante o ano de 2023 para o melhor desenvolvimento e ainda crescimento das expressões culturais.

INTRODUÇÃO

É importante que o município de Maratá tenha um Plano Municipal de Cultura (PMC), que estabeleça as ações para um período de dez anos, gerando condições para desenvolver e preservar a diversidade das expressões culturais e promover o acesso a elas. Essas ações buscam satisfazer parte das necessidades básicas essenciais para o pleno exercício da cidadania, somando-se ao planejamento de ruas, esgoto, luz, escolas e postos de saúde.
Elaborar um plano de cultura alinhado aos princípios e objetivos do PNC é uma escolha que prefeituras e governos estaduais fazem de se juntarem a uma política nacional de cultura. Para tanto, é fundamental que estados e cidades participem do Sistema Nacional de Cultura (SNC), que é a ponte entre as políticas culturais nos âmbitos federal, estadual e municipal. E os planos de cultura de estados e cidades, por sua vez, são as engrenagens que fazem funcionar o Sistema Nacional de Cultura. Sem os planos, o motor não gira, o sistema não anda.
O SNC propõe um pacto federativo entre as três instâncias: federal, estadual e municipal, estabelecendo mecanismos de gestão e responsabilidades compartilhadas. O trabalho conjunto garante um melhor aproveitamento dos investimentos em cultura, não deixando de lado a autonomia de cada ente nas escolhas e prioridades para o desenvolvimento de suas políticas de cultura. O plano de cultura deve ser feito para dez anos. A finalidade dos planos de cultura é planejar programas, projetos e ações culturais que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural existente no Brasil. E isso não é tarefa para pouco tempo. A Constituição Federal, no parágrafo 3º do artigo 215, diz que o PNC deve ter duração plurianual, e a Lei nº 12.345/2010 estabelece um período de dez anos para sua realização. Esse prazo visa a assegurar a continuidade das políticas para além das gestões governamentais.
O presente PMC foi construído a partir do texto do Sistema Municipal de Cultura, conforme Lei nº 2.181, de 28 de abril de 2023, legislação que integra o Plano Nacional de Cultura, adequado ao município de Maratá.
O Plano Setorial Cultura compõe eixos temáticos, estratégias, metas e ações para o desenvolvimento cultural específico nos seguintes setores: Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Biblioteca, Dança, Teatro, Canto Coral, Música e Cultura Popular. Contemplamos especificidades de cada setor para que sejam atendidas pela legislação de cultura do município. Falamos das particularidades da diversidade cultural, dos setores criativos e também de grupos culturais tradicionais de Maratá. O Plano Municipal de Cultura reflete anseios e demandas de todas as setoriais, com respaldo do poder público e da sociedade civil.

O MUNICÍPIO DE MARATÁ

Em 1855, chegaram à região os primeiros imigrantes alemães, vindos de São Leopoldo, os quais fundaram uma colônia com o nome de Maratá– termo indígena que significa, lugar onde os elementos água e solo entram em choque. Num eterno combate com a natureza, fazendo jus ao seu nome, estão as cascatas de Vitória, Maratá, Uricana e o Morro de Ibiticã.
Em 15 de agosto de 1930, foi criado o distrito de Maratá. Em 1988, juntamente com o distrito vizinho de Brochier, Maratá se emancipou de Montenegro, formando o município de Brochier de Maratá, sendo que depois aconteceu a separação das duas comunidades, formando dois municípios distintos. Dia 20 de março de 1992, o Governador do Estado assinou a Lei Estadual 9.622/92, que dispõe sobre a criação do município de Maratá.
O Município de Maratá, localizado a 90 Km da capital gaúcha, pertence à região do Vale do Caí, hoje conhecido como Vale da Felicidade do Estado do Rio Grande do Sul. O território do município compreende uma área equivalente a 82,063 Km² (2022), dividido em distritos, conforme Lei Municipal nº 1.036/2008:
1º Distrito:
Sede do município, Vila Nova, Linha Kerber, Linha Passo Fundo e Maratá Alto.
- sede do Distrito: Centro da cidade.
2º Distrito:
Esperança, Boa Esperança, Linha Pimenta e Encruzilhada do Maratá.
- sede do Distrito: Esperança.
3º Distrito:
São Pedro do Maratá, Canavial, Uricana e Linha Progresso.
- sede do Distrito: São Pedro do Maratá.
4º Distrito:
Macega, Vitória e Linha Götz.
- sede do Distrito: Macega.
Cada distrito compõe de forma significativa o cenário cultural marataense.
Os limites de Maratá são: ao Norte limita-se com Poço das Antas, ao Leste, com Salvador do Sul, a Oeste com Brochier e ao Sul, com São José do Sul e Montenegro.
Dados do IBGE e FEE-RS:
População estimada em 2021 – 2.713 pessoas
Área – 82,063km²
Densidade demográfica em 2010 – 31,13 hab/km²
Salário médio mensal dos trabalhadores formais em 2020 – 1,9 salários mínimos
Taxa de escolarização de 06 anos até 14 anos de idade em 2010 – 99%
PIB per capita em 2020 – R$ 28.239,71
Mortalidade infantil em 2020 – zero
IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) em 2010 – 0,697%
Religião em 2010:
Católica: 1.865 pessoas
Luteranos: 651 pessoas
Outras: 11 pessoas.

Dentro dos aspectos culturais, Maratá se destaca pelos seguintes segmentos:
Gastronomia – A culinária alemã, legado dos imigrantes da região do Hunsrück, sudoeste da Alemanha, está disponível nos restaurantes da cidade e durante a Oktoberfest. Muito além de fazer uma boa comida, o segmento gastronômico é de grande relevância no setor cultural, isto porque os restaurantes na cidade, representam as características do patrimônio imaterial presente em cada saber fazer, de cada receita. A comunidade perpetua receitas que passam de geração em geração, como a cuca, o bolinho de batata, o pão caseiro e a bolacha e a massa feita em casa, são apenas alguns exemplos de receitas características da história cultural de Maratá. Além disso, o município possui uma cervejaria artesanal com produção de chopp e cerveja, onde também temos espaço para a degustação e venda do produto.

Religiosidade – Maratá possui como base social a religiosidade da Igreja Católica. De fato, a religião está bem atrelada ao desenvolvimento social, principalmente nas festividades. Destacamos a procissão anual de Nossa Senhora de Lourdes que acontece sempre no segundo domingo de fevereiro e em maio a procissão de Caravaggio. A celebração de Corpus Christi movimenta a cidade em junho e a cavalgada de Nossa Senhora Aparecida em outubro também possui grande repercussão. O munícipio possui igrejas localizadas no centro e no interior, realizando diversas comemorações religiosas tradicionais, dentre elas a festa do padroeiro São Miguel em setembro, que possui um capitel em frente à igreja matriz. Outro fato marcante em 2023 é a celebração dos 100 anos da Paróquia São Miguel.

Canto – parte integrante da vida cultural de Maratá são os grupos de corais. Desde sua origem Maratá tem no canto coral o desenvolvimento do setor da cultura. Merece destaque a Sociedade de Canto Maratá, Sociedade de Canto União Esperança, Coral Concórdia, Sociedade de Canto Coral Vitória, Sociedade de Canto Coral Santa Cecília, Coral Municipal Adulto e o Coral Infanto Juvenil. Estas entidades musicais estabelecem conexões culturais muito fortes no município, pois algumas famílias que compõem os grupos já estão na sua terceira geração.

Dança Folclórica – contribuindo com a área, a dança folclórica é um dos destaques em Maratá, através do Grupo de Danças Alemãs Vollerschwung nas categorias Oficial, Casais e Infantil. Durante o ano inteiro, os dançarinos ensaiam semanalmente e viajam se apresentando por todo o Rio Grande do Sul e fora do estado, preservando a riqueza da cultura alemã, sempre divulgando o nome de Maratá em sua caminhada. De dois em dois anos o próprio grupo realiza em Maratá o Festival de Danças Folclóricas onde convidam diversos grupos da região para virem se apresentar, provar a comida típica alemã e participar de um tradicional baile regado a muita alegria, dança, diversão e chopp.

Tradicionalismo Gaúcho – Maratá também congrega no setor cultural, o tradicionalismo gaúcho. O CTG Encontro das Águas existe há 18 anos em Maratá e é a entidade que trabalha pela cultura gaúcha no município.

Oktoberfest de Maratá – Desde 1991, a Oktoberfest de Maratá é um dos maiores símbolos da cultura marataense e, em 2023, acontece a sua 17ª edição do evento. A festa é realizada sempre em anos ímpares, em um parque que é palco de muitos eventos, inclusive é a maior festa do município que dá nome ao espaço: o Parque da Oktoberfest. O Parque da Oktoberfest é outro atrativo do Centro de Maratá, com 38mil m². Na entrada do Parque, os turistas são recepcionados e podem observar os monumentos das mascotes da Oktoberfest, Fritz e Frida. Ao entrar pelo pórtico construído

em estilo enxaimel, os visitantes encontram ginásio de esportes, pavilhão da agricultura, Restaurante Canecão, Casa do Turista, Casa do Artesanato, quadra de futebol de areia, quadra de tênis.

Patrimônio cultural material – nos aspectos do patrimônio cultural material (ou tangível) podemos destacar os casarios históricos, a Matriz de São Miguel, a Casa do Turista (antiga estação férrea), Praça Dora Lydia Brocker, Praça Theobaldo, os prédios públicos construídos em estilo enxaimel como a Casa de Cultura, a Prefeitura Municipal, a Secretaria de Educação, o Centro de Saúde e Centro de Convivência (CRAS) e os pórticos de entrada da cidade.

Patrimônio cultural imaterial – Maratá possui em seu patrimônio imaterial a preservação da cultura alemã, dos costumes trazidos pelos imigrantes. Neste sentido, as manifestações e expressões culturais mantidas até hoje em nosso pequeno e pacato município são: o dialeto alemão Hunsrückisch, o canto coral, a gastronomia típica, o artesanato, os grupos de danças folclóricas, as bandas marciais e as festas de kerb.
Como patrimônio imaterial citamos também o termo de parceria entre as cidades de Maratá - Brasil e Rheinböllen – Deutschland que foi firmado em 20 de março de 2016 na cidade de Maratá. Com o objetivo de incrementar o intercâmbio na nossa vida cultural, turística, esportiva, social e econômica em prol dos nossos cidadãos, além disso, proporcionar aproximação especial dos jovens através da construção de vínculos individuais e familiares. A parceria entre Maratá e Rheinböllen deve servir também além dos contatos entre ambas as cidades, para intensificar de um lado, as relações entre o estado do Rio Grande do Sul e o Estado da Rheinland-Pfalz, entre a república Federativa do Brasil, por outro lado a República Federativa da Alemanha. Maratá e Rheinböllen tem uma história em comum, iniciadas em meados do século 19, através da imigração de Hunsrückenses para o Brasil. A iniciativa dos imigrantes em abandonar a pátria de Hunsrück para construir um novo futuro no Brasil deixou marcas profundas nos povoados e nas famílias. Mantemos o firme desejo de desenvolver o entendimento, as amizades recíprocas e incrementar fortes contatos entre as pessoas das nossas cidades. No centro, na praça municipal Dora Lydia Brocker temos um monumento em homenagem a esta parceria que foi inaugurado em 20 de março de 2016, com a presença de autoridades municipais de Maratá e Rheinböllen/ Deutschland.
Estas são algumas das características que Maratá possui, sendo elas apenas um resumo do que temos a oferecer. Maratá é uma experiência cultural única, por isso precisamos fortificar ainda mais a área cultural.

DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO					
Setor Cultural	**Total de agentes**	**Descrição dos agentes**			
Cultura Popular	9	10 artesãos	1 cultura tradicionalista gaúcha		
Artes visuais	3	2 pintores	1 pintor, escultor e restaurador		
Letras	5	3 escritores	1 associação	1 não identificado	
Audiovisual	2	1 cinegrafista (vídeo)	2 fotógrafos (foto)		
Música	7	7 coros			
Dança/ Teatro/ Banda Marcial/ Orquestra Municipal	13	1 dançarina, 1 artista/atriz	5 grupos	1 professor de dança	1 grupo de teatro, 3 bandas marciais e 1 orquestra municipal
Música	20	20 (diversos instrumentos)			
Patrimônio cultural imaterial e material	5	2 arquitetos	1 Bibliotecária	2 estudantes de arquitetura	
Total de agentes	**64**				

DIRETRIZES E PRIORIDADES

I - Democratização e garantia do amplo acesso aos bens culturais;
II - Institucionalização da Política Cultural do Município;
III - Garantia da participação social na implantação e gestão de políticas públicas de cultura;
IV - Promoção da cultura como um setor estratégico para o desenvolvimento socioeconômico sustentável;
V - Fortalecimento das políticas públicas e da gestão da cultura através da consolidação de sistemas integrados de informação, mapeamento e monitoramento;
VI - Promoção e democratização da produção, difusão, circulação e fruição dos bens culturais;
VII - Descentralização da gestão e das ações culturais do Município;
VIII - Fortalecimento das setoriais e da transversalidade da cultura;
IX - Garantia de uma política pública de comunicação para a cultura;
X - Garantia de políticas públicas de formação em arte e cultura;
XI - Reconhecimento, proteção e valorização do patrimônio cultural do município na sua diversidade de memórias e identidades;
XII - Garantia da transparência na gestão das políticas públicas.

OBJETIVOS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - Regulamentar, manter e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Cultura, garantindo ampla participação social na gestão de suas políticas culturais;
Regulamentar os instrumentos legais relacionados às políticas culturais;
Estruturar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais, garantindo acesso amplo e irrestrito aos dados coletados;
Mapear e registrar o patrimônio cultural e artístico de Maratá em todas as suas linguagens, expressões e territórios;
Financiar e apoiar pesquisas que formulem indicadores quantitativos e qualitativos, de modo a contribuir para a análise dos recursos empregados de forma direta ou indireta no campo cultural;
Incentivar e apoiar as iniciativas das setoriais instituídas e compostas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Maratá;
Promover espaços de participação social, valorizando as representações da sociedade civil e garantindo a transparência na gestão das políticas públicas;
Estabelecer parcerias com os entes federados e outras áreas da administração pública e setor privado, viabilizando a realização de atividades que possibilitem a transversalidade das ações culturais.

II - Identificar, proteger, valorizar e difundir o patrimônio cultural de Maratá;
Promover a constituição e manutenção de acervos públicos formados por bens móveis ou imóveis de valor cultural;
Incentivar o acesso do público aos acervos municipais e privados;
Fomentar e desenvolver programas de educação para o patrimônio, de modo a sensibilizar a população à valorização do patrimônio cultural;
Garantir o restauro, uso e manutenção dos bens patrimonializados;

Apoiar e incentivar as práticas, representações, expressões e conhecimentos populares tradicionais reconhecidos por suas comunidades;
Fomentar as manifestações culturais de natureza imaterial.

III - Promover a cultura como um dos eixos centrais do desenvolvimento socioeconômico sustentável de Maratá;
Promover a integração econômica da cultura com as demais áreas socioeconômicas, no intuito de formular estratégias de desenvolvimento para o município;
Identificar e promover o desenvolvimento das cadeias produtivas;
Ampliar as fontes de financiamento pública e privada, garantindo recursos municipais, estaduais e federais, como também de instituições e agentes internacionais, para desenvolvimento das atividades culturais;
Democratizar o acesso aos recursos públicos e incentivar a participação da iniciativa privada para o fomento das ações culturais no município.

IV - Promover a formação contínua em arte e cultura, contemplando as linguagens artísticas e os profissionais da cultura de Maratá;
Promover programas de formação para gestores, produtores, pesquisadores, artistas, técnicos e demais agentes do segmento cultural;
Promover a formação em arte e cultura nas estruturas formais e informais, voltadas para a qualificação de artistas e do público em geral;
Proporcionar infraestrutura específica para o funcionamento adequado das atividades de formação nas diversas linguagens;
Integrar ações de formação em arte e cultura, criando itinerários formativos que incluam escolas, instituições, equipamentos culturais e universidades;
Promover a descentralização e interiorização das ações de formação em arte e cultura nas comunidades de Maratá.

V - Desenvolver comunicação pública específica para a cultura, valorizando a construção coletiva de fazeres e saberes;
Gerar e difundir conteúdos e a informações voltados à divulgação irrestrita dos bens e manifestações culturais;
Promover o acesso e a fruição da população como um todo à diversidade cultural e seus atores;
Instituir veículos e peças de comunicação institucionais voltados à difusão da cultura, dando visibilidade para bens e manifestações culturais que não encontram ressonância no âmbito da comunicação massiva e de caráter meramente mercadológico;
Difundir a produção cultural e artística por meio de comunicação massivos e alternativos, bem como através das mídias digitais e redes sociais;
Fortalecer as iniciativas de comunicação popular, comunitária e alternativas existentes em Maratá;
Incentivar as experiências de comunicação entre agentes culturais e movimentos sociais.

VI - Descentralizar as políticas públicas do Município de Maratá, fortalecendo as Setoriais de Cultura
Ampliar o acesso dos públicos aos produtos e serviços culturais;
Descentralizar as ações culturais do Município;
Incentivar a produção e circulação cultural nas comunidades de Maratá.

ESTRATÉGIAS, METAS E AÇÕES, PRAZO DE EXECUÇÃO, RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS, INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

4.1. Estratégias

I - Aplicar os recursos da União, do Estado do Rio Grande do Sul, do Município de Maratá na implementação do SMC, por meio de chamamentos públicos, transferências fundo a fundo e outros instrumentos jurídicos que financiem ações conjuntas entre esses níveis federados;
II - Estabelecer parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para o desenvolvimento sustentável da cultura.
III - Criar instrumentos que garantam a transparência dos recursos empregados na cultura através de avaliações definidas junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Maratá;
IV - Desenvolver e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Cultura como instrumento de articulação e pactuação entre o poder público e a sociedade civil;
V - Desenvolver instrumentos de subsídio às políticas, ações e programas no âmbito da cultura;
VI - Fortalecer o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Maratá como instrumento de institucionalização da cultura;
VII - Criar mecanismos de descentralização da política cultural, assegurando a realização de atividades artísticas nas comunidades;
VIII - Criar, reestruturar e manter equipamentos culturais, com efetiva política de acessibilidade, oferecendo programação gratuita;
IX - Alinhar as políticas municipais de cultura aos planos estadual e nacional, bem como com os demais órgãos municipais, integrando as ações no campo da cultura;
X - Readequar a estrutura administrativa para a efetiva execução das ações previstas pelo Plano Municipal de Cultura de Maratá;
XI - Consolidar o calendário cultural como instrumento da promoção das referências e identidades culturais de Maratá;
XII - Fomentar a integração dos vários setores públicos e privados a fim de garantir a salvaguarda do patrimônio cultural em todas as instâncias;
XIII - Desenvolver e ampliar programas que relacionem cultura e produção acadêmica e científica como forma de articular universidades e instituições culturais;
XIV - Estabelecer parcerias com os entes federados e outras áreas da administração publica, viabilizando a realização de atividades que possibilitem a transversalidade das ações culturais;
XV - Criar estratégias de monitoramento do Plano Municipal de Cultura de Maratá.

4.2 Metas, Ações, Prazos de Execução, Resultados e Impactos Esperados, Indicadores de Monitoramento e Avaliação

I – OBJETIVO: Regulamentar, manter e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Cultura, garantindo ampla participação social na gestão de suas políticas culturais.
Meta (01):Instituição e regulamentação em 100% do Sistema Municipal de Cultura de Maratá até 2024.
Ações:
- Instituir e regulamentar os componentes integrantes do Sistema Municipal de Cultura de Maratá;
- Criar legislação que integram o SMC Lei nº 2.181, de 28 de abril de 2023;
- Criar legislações específicas das linguagens culturais que se integrem ao Sistema Municipal Educação.
Resultados e impactos esperados:
- Participação social na elaboração e implementação de Leis e Decretos que regulamentarão o SMC;
- Ferramentas eficazes para ampliar, melhorar e monitorar o SMC.
Indicadores de monitoramento e avaliação:
- Quantidade de Leis e Decretos instituídos pelo município de Maratá;

- Atas e Relatórios do Conselho Municipal de Cultura de Maratá;
- Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e da Secretaria de Turismo e Desporto.

Meta (02):Instituição do Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC), formado pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Maratá.

Ações:
- Regulamentar o Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC) de Maratá;
- Criar CNPJ e conta bancária específica do Fundo Municipal de Cultura de Maratá;
- Criar editais e chamamentos públicos ligado ao SMFC.

Resultados e impactos esperados:
- Institucionalizar os mecanismos de dotação de recursos destinados à cultura com distribuição democrática por meio de chamamentos públicos;
- Criação de Editais de Prêmios.

Indicadores de monitoramento e avaliação:
- Número de Editais de Chamamento Público lançado anualmente;
- Quantidade de recurso destinado ao Fundo Municipal de Cultura;
- Quantidades de recursos captados na esfera Estadual e Federal para cultura e para o SMFC;
- Relatório de transferência de recursos de fundo a fundo, na esfera Estadual e Federal;
- Quantidades de projetos aprovados e executados junto ao SMFC.

Meta (03): Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC 100% institucionalizado e funcionando até 2024.

Ações:
- Realizar a meta 02 do referido Plano;
- Ampliar orçamentos para a pasta da cultura atingindo 3%;
- Criar estratégias para que as empresas realizem depósitos aos projetos culturais de Maratá;
- Firmar parceria institucional e privada para realização de doações para o FMC.

Resultados e impactos esperados:
- Impactos referente a meta 02 do Plano;
- Maior investimento em cultura para o munícipio de Maratá, resultando em mais projetos e programas;
- Regulamentação e efetivação do FMC;
- Parcerias institucional e privada para projetos e programas culturais de Maratá.

Indicadores de monitoramento e avaliação:
- Relatório Financeiro da Secretaria de Administração e Fazenda de Maratá;
- Extrato bancário do FMC;
- Relatório Financeiro do FMC, com parecer do CMC;
- Ata do CMC relacionando análise do Relatório Financeiro da Secretaria de Administração e Fazenda de Maratá, destacando os depósitos e transferências dos recursos para os projetos contemplados via Chamamento Público.

Meta (04): Criação de Museu da Imigração Alemã no município de Maratá até 2024.

Ações:
- Construir ou reformar espaço que possa abrigar o Museu da Imigração Alemã em Maratá;
- Reunir materiais, objetos, equipamentos, fotos e registros que contem a história da imigração alemã.

Resultados e impactos esperados:
- Resgatar a história da colonização de Maratá e incentivar o acesso ao museu, centro de memória, arquivo e outros bancos de dados.

Indicadores de monitoramento e avaliação:
- Número de visitas ao museu;
- Relatórios anuais do museu.

Meta (05): Instituição do Acervo de Patrimônio Imaterial Cultural até 2025.

Ações:
- Desenvolver o mapeamento e registro do patrimônio imaterial.

Resultados e impactos esperados:
- Criação de ferramentas para mapeamento do registro do patrimônio imaterial de Maratá;
- Mapeamento do registro do patrimônio imaterial de Maratá;
- Organização e publicação das memórias e histórias dos colonizadores de Maratá.

Indicadores de monitoramento e avaliação:
- Número de registro de patrimônio imaterial de Maratá.
- Número de exemplares distribuídos.

Meta (06): Criação de Departamento de Cultura, Órgão Gestor e Executor das Políticas de Cultura 100% estruturado e institucionalizado até 2025.

Ações:
- Reorganizar o Departamento de Cultura, Órgão Gestor e Executor do munícipio de Maratá com infraestrutura administrativa, recursos humanos e financeiros.
- Gerenciar com autonomia os recursos humanos e financeiros;
- Realizar concursos públicos para os espaços do Departamento de Cultura;
- Manter plano de cargos e salários;
- Manter espaço próprio para gerenciar os setores que irão compor o Departamento de Cultura de Maratá.

Resultados e impactos esperados:
- Referência em gestão cultural com processos públicos, democráticos e transparentes;
- Quadro de funcionários técnicos efetivos, valorizados e qualificados;

Indicadores de monitoramento e avaliação:
- Relatório anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Quantidade de profissionais atuantes;
- Número de programas e projetos realizado;
- Quantidade de Chamamento Públicos lançados;

II OBJETIVO: Identificar, proteger, valorizar e difundir o patrimônio cultural de Maratá.

Meta (07): Valorização da memória e do patrimônio cultural 100% institucionalizado e em funcionamento até 2027.

Ações:
- Criar Lei de Tombamento e Registro do Patrimônio Material e Imaterial;

- Identificar, mapear e registrar continuadamente o patrimônio material, imaterial e natural do município de Maratá;
- Incentivar pesquisas referente ao patrimônio material, imaterial e natural do município;
- Implementar Banco de História Oral;
- Criar estúdio musical público.
- Realizar processo de tombamentos de bens moveis do município;
- Criar plataforma digital para divulgação do acervo patrimonial do município de Maratá.

Resultados e impactos esperados:
- Acervos públicos ampliados e salvaguardados;
- Patrimônios materiais e imateriais salvaguardados por meio de legislação municipal;
- Valorização e difusão da cultura alemã de Maratá;
- Desenvolver estratégias de comunicação e mídia da cultura local;

Indicadores de monitoramento e avaliação:
- Número patrimônios materiais e imateriais salvaguardados por meio de legislação municipal;
- Número de pesquisas realizadas;

III OBJETIVO: Promover a cultura como um dos eixos centrais do desenvolvimento socioeconômico sustentável de Maratá.

Meta (08): Aumentar em 50% a relação dos aspectos culturais com a turística de Maratá até 2026.

Ações:
- Apoiar colocação e comercialização de produtos culturais credenciados pela Secretaria, nos pontos turísticos de Maratá;
- Contratar guia e agentes de turismo para atender demanda local;
- Integrar o guia turístico municipal com os aspectos culturais, da produção local e serviços culturais no munícipio;
- Desenvolver estratégias para novas tecnologias que integrem informações sobre a cultura e os pontos turísticos de Maratá.
- Promover atividades culturais junto aos pontos turísticos do Município.

Resultados e impactos esperados:
- Ampliar pontos de artesanatos e produtos culturais próximos aos pontos turísticos;
- Qualificação técnica dos pontos turísticos;
- Ampliar o número de turistas que apreciem equipamentos culturais, fazeres e saberes da cultura local;
- Ampliar a divulgação de informações sobre a cultura e os pontos turísticos de Maratá;

Indicadores de monitoramento e avaliação:
- Número de pontos de artesanatos e produtos culturais próximos aos pontos turísticos de Maratá;
- Número de guias/agentes de turismo contratado;
- Número de turistas atendidos pelos guias/agentes de turismo;
- Questionário de satisfação turística;
- Relatório do Departamento de Turismo;

Meta (09): 30% de projetos e programas de arte e cultura descentralizados para as comunidades até 2026.

Ações:
- Promover anualmente 01 (um) evento cultural em alguma comunidade no município de Maratá, destacando as demandas do Plano de Cultura;
- Prever ferramentas no chamamento público para contemplar projetos e programas para as comunidades;
- Realizar oficinas e programas de difusão cultural nas comunidades de forma permanente.

Resultados e impactos esperados:
- Difusão cultural nas comunidades de Maratá;
- Implementação de políticas públicas de forma descentralizada;
- Formação de novos grupos e artistas de várias linguagens artísticas.

Indicadores de monitoramento e avaliação:
- Número de participantes no evento cultural realizado na comunidade;
- Número de chamamentos público com ferramenta beneficiando as comunidades;
- Número de oficinas e programas de difusão cultural nas comunidades de forma permanente.

IV OBJETIVO: Promover a formação contínua em arte e cultura, contemplando as linguagens artísticas e os profissionais da cultura de Maratá.

Meta (10): Instituir Programa Municipal de Formação da Cultura.

Ações:
- Instituir e regulamentar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura;
- Promover anualmente 03 (três) capacitação para qualificar técnicos-administrativos e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população.

Resultados e impactos esperados:
- Qualificação de técnicos-administrativos e de agentes culturais envolvidos nas políticas culturais de Maratá;

Indicadores de monitoramento e avaliação:
- Número de capacitações e formações realizadas anualmente.

V OBJETIVO: Desenvolver comunicação pública específica para a cultura, valorizando a construção coletiva de fazeres e saberes.

Meta (11): Setor de comunicação para cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2026.

Ações:
- Criar um canal de comunicação integrado ao Conselho Municipal de Cultura de Maratá;
- Elaborar link específico do Departamento da Cultura, informando todas as políticas culturais do Sistema Municipal de Cultura de Maratá;
- Criar um canal oficial nas redes sociais disponibilizando a divulgação de projetos e programas da Secretaria, bem como os trabalhos culturais do CMC de Maratá.

Resultados e impactos esperados:
- Divulgação de todos os projetos e programas do Sistema Municipal de Cultura de Maratá;
- Registro e clipagem virtual de todos os projetos e programas do Sistema Municipal de Cultura;
- Criação de canais oficiais dos elementos que integram o Sistema Municipal de Cultura de Maratá.

Indicadores de monitoramento e avaliação:
- Número de canais oficiais dos elementos que integram o Sistema Municipal de Cultura;
- Número de acessos e cadastros;
- Número de acesso aos canais oficiais dos elementos que integram o Sistema Municipal de Cultura;
- Relatório de Assessoria de Imprensa e Atas e pareces do CMC.

MONITORAMENTO

Segundo o Manual Como Fazer um Plano de Cultura: "Medindo, podemos saber se as metas do plano estão sendo alcançadas". O monitoramento é um processo para saber em que ponto do trabalho nós estamos: no início, no meio ou no fim do processo. Assim fica claro se as metas e ações estão indo bem ou se existem problemas para resolver.
Algumas perguntas que a equipe de monitoramento deverá realizar são:
Será que as metas e as ações escolhidas foram capazes de atingir os resultados e os impactos esperados?
Qual será o indicador (detalhe, dado, informação) para cada meta?
Como esse indicador será medido, ou seja, qual será a fonte de aferição?
Com que frequência o indicador será medido?
Quem será responsável por essa medição?
Como a informação será compartilhada, isto é, como todos os interessados poderão ficar sabendo como as coisas estão indo?
Com que frequência essa informação será atualizada?
Quem será responsável por essa atualização?
Monitorar é fundamental para saber como o plano está sendo elaborado e/ou executado e tomar decisões a partir de uma avaliação sistemática.
Desta forma cabe ao coletivo de pessoas realizar o monitoramento, analisando o modo como o plano está sendo realizado e os resultados e impactos que ele gerou. O monitoramento traz informações para os gestores sobre como o plano está sendo feito e quais os resultados. As informações serão avaliadas e orientam as decisões, mudanças e ajustes. A avaliação acontecerá depois que as ações já foram feitas, para analisar o trabalho de forma mais ampla, e depois de 10 anos rever toda estrutura que compõe o Plano Municipal de Cultura de Maratá.

Audiência Pública da Cultura
Foi realizada no dia 10 de maio de 2023, a 1ª Audiência Pública da Cultura de Maratá, com o objetivo de apresentar o Plano Municipal de Cultura de Maratá, de analisar as metas e de ouvir a opinião dos conselheiros e a comunidade presente na audiência.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A ÁREA DA CULTURA

LEI MUNICIPAL Nº 021/1993, de 01 de março de 1993.
Institui o Brasão de Armas e a Bandeira do Município de Maratá.

LEI MUNICIPAL Nº 160/1994, de 19 de dezembro de 1994.
Cria a Biblioteca Pública Municipal e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL Nº 188/1995, de 27 de junho de 1995.
Cria o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

LEI MUNICIPAL Nº 516/2001, de 27 de março de 2001.
Institui o Hino do Município de Maratá.

LEI MUNICIPAL Nº 518/2001, de 03 de abril de 2001.
Institui a obrigatoriedade de Hora Cívica nas Escolas Municipais para a Execução do Hino Nacional, do Hino Riograndense e do Hino do Município.

LEI MUNICIPAL Nº 1.609/2015, de 17 de novembro de 2015.
Reconhece como cidade coirmã de Maratá a cidade de Rheinböllen.

LEI MUNICIPAL Nº 2.042/2021, de23 de setembro de 2021.
Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com Associação Cultural de Maratá e dá outras providências.

DECRETO Nº 1.658/2017 de 06 de dezembro de 2017.
Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.
(visa o incentivo cultural aos Corais Comunitários do Município de Maratá, a fim de mantê-los ativos e atuantes nas comunidades as quais foram constituídos, sendo entidades sem fins lucrativos)

CALENDÁRIO DE EVENTOS PARA O ANO DE 2023

JANEIRO
13/01 | Sexta-feira – Início da Copa Intermunicipal de Futebol de Areia de Maratá.
14/01 | Sábado - Verão em Maratá.

FEVEREIRO
04/02 | Sábado (19h30min) - Missa de Kerb em Vitória.
11/02 | Sábado - Verão em Maratá.
11/02 | Sábado - Baile de Corais do Coral União Esperança na comunidade de Esperança.
12/02 | Domingo - Procissão de Nossa Senhora De Lourdes com missa na Igreja Matriz São Miguel.
25/02 | Sábado - Café do Apostolado da Oração de Uricana.
26/02 | Domingo - Início da 2ª Copa Integração de Futebol 11.
26/02 | Domingo – Torneio de Vôlei no Ginásio de Esportes do Parque Municipal da Oktoberfest.

MARÇO
03/03 | Sexta-feira – Início da 4ª Copa Transcitrus de Futsal.
04/03 | Sábado – Início da 3ª Copa Integração Veteranos Brochier e Maratá.
04 a 12/03 - Novena em Honra aos 100 anos da Paróquia São Miguel.
10/03 | Sexta-feira - Início dos Jogos Escolares.
12/03 | Domingo - Festa dos 100 anos da Paróquia São Miguel em Maratá.

18/03 | Sábado (20h30min) - Baile de Escolha das Soberanas da 17ª Oktoberfest no Ginásio Municipal de Esportes, no Parque Municipal da Oktoberfest.
19/03 | Domingo – Kerb da Comunidade de Macega.
20/03 | Segunda-feira - Aniversário de 31 anos do Município de Maratá.
23/03 | Quinta-feira - Palestra com empresários de Maratá.
25/03 | Sábado - Cachorro-quente do Apostolado da Oração de São Pedro do Maratá.
26/03 | Domingo - Festa anual do CTG Encontro das Águas.

ABRIL
01/04 a 05/04 - Osterzeitfest. Páscoa em Maratá.
08/04 | Sábado (22h) – Baile de Páscoa na Sociedade Maratá com Lucas e Felipe e Banda Eccos.
09/04 | Domingo - Evento Osterzeitfest (Festa do Tempo de Páscoa) em Maratá.
15/04 | Sábado - Café do Apostolado da Oração de Vitória.
MAIO
07/05 | Domingo - Festa de Igreja da Capela São José na Comunidade de Macega.
13/05 | Sábado - Churrasco dos sócios no Esporte Clube Aliança.
13/05 | Sábado - Muttertag in Maratá (Dia das Mães em Maratá).
14/05 | Domingo - Festa de aniversário do CTG Encontro das Águas.
21/05 | Domingo - Festa de Nossa Senhora do Caravaggio em São Pedro do Maratá.
28/05 | Domingo - Festa da Associação Comunitária de Encruzilhada do Maratá (ACEM).

JUNHO
04/06 | Domingo - Torneio de Vôlei no Ginásio de Esportes do Parque Municipal da Oktoberfest.
08/06 | Quinta-feira - Missa e Procissão de Corpus Christi na Igreja Matriz São Miguel.
09/06 | Sexta-feira - Início da 6ª Copa São Pedro de Futsal.
10/06 | Sábado - Café do Apostolado da Oração de Macega.
17/06 | Sábado - Valentinstag in Maratá (Dia dos Namorados em Maratá).
18/06 | Domingo - Baile da Terceira Idade do Clube Aurora de Esperança na Sociedade São Pedro do Maratá.
23/06 | Sexta-feira - Tradicional Baile de São João na Sociedade Gaúcho de Macega.
30/06 | Sexta-feira – Festa Junina do CTG Encontro das Águas.

JULHO
08/07 | Sábado - Galeto beneficente do CTG Encontro das Águas.
25/07 | Terça-feira - Feriado Municipal do Dia do Colono e do Motorista com programação especial e Encontro de Corais da Liga 25 de Julho. Também acontecem as festividades dos 199 anos da Imigração Alemã no Brasil e Jogos Coloniais.

AGOSTO
05/08 | Sábado - Café do Apostolado da Oração da Igreja Matriz São Miguel.
12/08 | Sábado - Galeto beneficente da Sociedade de Canto Maratá.
12/08 | Sábado - Vatertag in Maratá (Dia dos Pais em Maratá).

SETEMBRO
02/09 | Sábado - Início da 2ª Copa Integração Brochier e Maratá de Futebol 7.
02/09 | Sábado - Baile de Corais do Coral Concórdia em São Pedro do Maratá.
03/09 | Domingo (11h) - Festa no Ginásio da Comunidade de Uricana.
09/09 | Sábado - Noite do Hambúrguer da Comunidade Luterana de Maratá.
13/09 a 20/09 - Festividades da Semana Farroupilha em Maratá.
17/09 | Domingo - Festa de Igreja da Capela Nossa Senhora da Purificação em Vitória.
23/09 - Kerb de São Miguel.
29/09 | Sexta-feira - Início do 19º Campeonato Municipal de Futsal.
30/09 | Sábado (22h) - Baile de Kerb na Sociedade Maratá com Banda 0800.

OUTUBRO
07/10 | Sábado - Café do Apostolado da Capela São Felipe em Encruzilhada do Maratá.
06/10 a 15/10 - 17ª Oktoberfest de Maratá.
12/10 | Quinta-feira - Cavalgada de Nossa Senhora Aparecida em Maratá.
12/10 | Quinta-feira - Baile da Melhor idade do Grupo Renovação.
28/10 | Sábado - Baile de corais da Sociedade de Canto Maratá.
29/10 | Domingo - Trilha da Vitória.

NOVEMBRO
11/11 | Sábado - Churrasco dos sócios do CTG Encontro das Águas.
12/11 | Domingo - Festa de Igreja da Capela São João Maria Vianney em Uricana.
18/11 | Sábado - 8ª Carretada do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maratá.
19/11 | Domingo - Torneio de Vôlei no Ginásio de Esportes do Parque Municipal da Oktoberfest.
25/11 | Sábado - Baile da Terceira Idade do Clube Aurora de Esperança na Sociedade de São Pedro do Maratá.
26/11 | Domingo - Festa de Igreja da Capela São Felipe em Encruzilhada do Maratá.
26/11 | Domingo - Abertura da Temporada de Verão nos Parques Cachoeira Maratá e Cascata Vitória.

DEZEMBRO
03/12, 10/12 e 17/12 - Magia do Natal 2023.
16/12 | Sábado - Espetáculo Magia do Natal 2023.
23/12 | Sábado (22h) - 4º Baile do Boi Bandido na Sociedade Maratá com Banda Céu e Cantos.
31/12 | Domingo - Ano Novo na Praça.

HINO DE MARATÁ

Em tua extensão generosa
Abrigo de riquezas naturais
As cascatas, entre tantas belezas
Verdejantes acácias, laranjais...

És bela cidade dos vales
Surgiste destinada a crescer
Trajetória na qual nos provaste
Ideais de nobreza manter.

Maratá, cidade altaneira
No progresso está teu valor
Pois tua grande história
Nos traz muito orgulho e amor.

Intrépida comunidade
Cultura é tua tradição
Participa otimista teu povo
Com trabalho e dedicação.

Revelas a próspera imagem
De exemplo a toda nação
Maratá de mil lutas e conquistas
Revestidas de paz e união.

Maratá, cidade altaneira
No progresso está teu valor
Pois tua grande história
Nos traz muito orgulho e amor.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:DBCC901C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

Objeto: Registro de visando a aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada/RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 43.892.634/0001-09				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
77	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA COMPACTO EM PVC SOLDÁVEL 25MM - marca: UNIFORTTE	UN	190	R$ 5,65
124	TORNEIRA ELÉTRICA BRANCA DE PAREDE COM SISTEMA DE EIXO VERTICAL GIRATÓRIO PARA COZINHA 5500W 220V- marca: ZAGONEL	UN	164	R$ 114,80
148	CAIXA D`ÁGUA C/ TAMPA 500 LITROS - marca: BAKOF	UN	26	R$ 199,80
149	CAIXA D`ÁGUA C/ TAMPA 1000 LITROS - marca: BAKOF	UN	51	R$ 348,00
150	CAIXA D` ÁGUA C/ TAMPA 2000 LITROS - marca: BAKOF	UN	46	R$ 899,00
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA – CNPJ 40.044.357/0001-96				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
22	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC 175G - marca: FERFATTO	UN	265	R$ 9,07
23	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO - marca: SOCEL	UN	225	R$ 4,72
38	CAIXA DE GORDURA PVC COM TAMPA CEGA E CESTO DE LIMPEZA 42 LITROS - marca: METASUL	UN	116	R$ 79,31
40	CAIXA SIFONADA MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA BRANCA (COM 3 ENTRADAS) 100MM X 100MM X 50MM - marca: HERC	UN	171	R$ 9,98
41	CAIXA SIFONADA MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA BRANCA (COM 3 ENTRADAS) 150MM X 185MM X 75MM - marca: KRONA	UN	140	R$ 33,84
59	FITA VEDA ROSCA - marca: POLYFITA	UN	440	R$ 0,85
72	PROLONGAMENTO PARA VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA TUBO PVC ESGOTO 150 MM - marca: KRONA	UN	176	R$ 10,97
88	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL EXTENSÍVEL MULTIUSO: COM COPO BRANCO PARA PIA/TANQUE/LAVATÓRIO COM SAÍDA ESCALONADA - marca: HERC	UN	370	R$ 8,56
118	TORNEIRA DE JARDIM BICA BAIXA PAREDE ½" - marca: KRONA	UN	495	R$ 1,90
142	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO COMPLETA SEM LADRÃO CURTA BRANCA 7/8 - marca: SOCEL	UN	285	R$ 1,53
144	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL ADULTO 6 - marca: LOGASA	UN	87	R$ 166,45
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 29.322.621/0001-73				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
24	ASSENTO PLÁSTICO BRANCO OVAL UNIVERSAL PARA VASO SANITÁRIO - marca: ARQPLAST	UN	566	R$ 14,09
37	CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA/ELEVADA 9L: COR BRANCA TIPO ECONÔMICA - marca: ALUMASA	UN	589	R$ 24,90
55	ENGATE FLEXÍVEL ½" PVC BRANCO 50CM PARA LAVATÓRIO - marca: PLASTBOHN	UN	506	R$ 3,44
56	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE TUBO DE VASO SANITÁRIO - marca: PLASTBOHN	UN	371	R$ 1,19
87	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL EXTENSÍVEL MULTIUSO BRANCO: PARA PIA/TANQUE/LAVATÓRIO COM SAÍDA ESCALONADA - marca: PLASTBOHN	UN	524	R$ 3,59
116	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D´ÁGUA ½" - marca: VALEPLAST	UN	288	R$ 5,97
117	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D´ÁGUA ¾ " - marca: VALEPLAST	UN	178	R$ 5,97

FERRAGEM ELETROCOR – CNPJ 02.013.755/0001-56

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	ABRAÇADEIRA TIPO "U" - 1/2MM - marca: INCA	UN	766	R$ 057
184	LAVATÓRIO/PIA EM LOUÇA/PORCELANA BRANCA SUSPENSO COM FURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIRA 35CM X 29CM - marca: DECA	UN	126	R$ 152,00

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 26.950.671/0001-07

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
60	GRELHA ABRE E FECHA QUADRADA BRANCA 100MM - marca: OVERTIME	UN	260	R$ 5,20
76	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4 METAL - marca: KALA	UN	152	R$ 26,59
179	KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Nº10 ACABAMENTO CROMADO - marca:LIEGE	UN	444	R$14,76

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA – CNPJ 20.784.313/0001-95

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
58	FITA DE AÇO GALVANIZADO PERFURADO 19MM X 30M - marca: KALA	UN	121	R$ 57,00
120	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA CROMADA AUTOMÁTICA COM TEMPORIZADOR - marca: ALPHA HIDROMETAIS	UN	283	R$ 59,79
121	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA CROMADA COM ALAVANCA 1/4 VOLTA COM ACIONAMENTO POR COTOVELO - MODELO CLÍNICA/HOSPITALAR. - marca: ALPHA HIDROMETAIS	UN	253	R$ 54,82
122	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA BAIXA CROMADA COM ALAVANCA ¼ VOLTA - marca: ALPHA HIDROMETAIS	UN	278	R$ 28,94
123	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA CROMADA COM ALAVANCA MACIÇA, GIRATÓRIA E COM BICA MÓVEL COM ACIONAMENTO POR COTOVELO. FORMATO EM ARCO/GANCHO TRADICIONAL MODELO CLÍNICA/HOSPITALAR - marca: ALPHA HIDROMETAIS	UN	240	R$ 36,19
180	KIT PARA REPARO UNIVERSAL DE VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA E BOTÃO SUPERIOR COMPLETO - marca: EGAPLAST	UN	255	R$ 58,62
183	KIT PARA REGISTRO DEPRESSÃO COMPLETO - 3/4" - marca: EGAPLAST	UN	167	R$ 30,20

SANAD SOLUCOES HIDRAULICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 08.338.359/0001-85

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
32	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM X 20MM - marca: PLASTILIT	UN	141	R$ 3,00
42	CAIXA SIFONADA MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA BRANCA (COM 7 ENTRADAS) 150MM X 150MM X 50MM - marca: PLASTILIT	UN	139	R$ 25,00
70	JOELHO 90° COM VISITA PARA TUBO PVC ESGOTO: 100MM X 50MM - marca: NICOLL	UN	217	R$ 4,31
83	REGISTRO ESFERA COM CABEÇA QUADRADA EM PVC 1/2" - marca: HIFERSAME	UN	155	R$ 6,00
84	REGISTRO ESFERA COM CABEÇA QUADRADA EM PVC 3/4" - marca: HIFERSAME	UN	165	R$ 6,50
151	JOELHO 90° PARA TUBO PVC ESGOTO: 100MM - marca: PLASTILIT	UN	430	R$ 6,00
159	JOELHO 90º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - marca: PLASTILIT	UN	575	R$ 0,45
160	JOELHO 90º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM - marca: PLASTILIT	UN	625	R$ 0,50
173	JUNÇÃO SIMPLES PARA TUBO PVC ESGOTO 100MM X 75MM - marca: NICOLL	UN	171	R$ 9,50

TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA – CNPJ 24.419.445/0001-79

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	ABRAÇADEIRA DE PAREDE PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM - marca: TIGRE	UN	760	R$ 0,35
02	ABRAÇADEIRA DE PAREDE PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM - marca: TIGRE	UN	760	R$ 0,40
09	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D`ÁGUA 20MM - marca: TIGRE	UN	174	R$ 2,95
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D`ÁGUA 25MM - marca: TIGRE	UN	234	R$ 3,30
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D`ÁGUA 32MM - marca: TIGRE	UN	182	R$ 4,48
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D`ÁGUA 40MM - marca: TIGRE	UN	202	R$ 5,60
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D`ÁGUA 50MM - marca: TIGRE	UN	200	R$ 9,50
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC ÁGUA FRIA 20MM X ½" - marca: TIGRE	UN	462	R$ 0,28
15	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC ÁGUA FRIA 25MM X 3/4" - marca: TIGRE	UN	462	R$ 0,42
16	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC ÁGUA FRIA 32MM X 1" - marca: TIGRE	UN	322	R$ 0,80
17	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA COM REGISTRO PVC 20MM - marca: TIGRE	UN	280	R$ 7,50
18	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA COM REGISTRO PVC 25MM - marca: TIGRE	UN	182	R$ 8,50
19	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA COM REGISTRO PVC 32MM - marca: TIGRE	UN	73	R$ 13,00
20	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA COM REGISTRO PVC 40MM - marca: TIGRE	UN	128	R$ 16,50
21	ADAPTADOR SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA COM REGISTRO PVC 50MM - marca: TIGRE	UN	128	R$ 20,00
26	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PARA TUBO PVC ESGOTO 50MM X 40MM - marca: TIGRE	UN	162	R$ 1,05
27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X 20MM - marca: TIGRE	UN	452	R$ 0,14
28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM X 25MM - marca: TIGRE	UN	235	R$ 0,30
29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM X 32MM - marca: TIGRE	UN	231	R$ 0,90
30	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM X 40MM - marca: TIGRE	UN	261	R$ 1,00
31	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM X 20MM - marca: TIGRE	UN	141	R$ 0,41
33	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM X 25MM - marca: TIGRE	UN	211	R$ 0,73
35	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM X 25MM - marca: TIGRE	UN	166	R$ 1,05
36	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM X 32MM - marca: TIGRE	UN	91	R$ 1,25
39	CAIXA DE INSPEÇÃO/INTERLIGAÇÃO PVC COM TAMPA CEGA 100MM - marca: TIGRE	UN	149	R$ 170,00
43	CAIXA SIFONADA MONTADA COM TAMPA BRANCA (COM 3 ENTRADAS) 250MM X 172MM X 50MM - marca: TIGRE	UN	115	R$ 53,50
44	CAIXA SIFONADA MONTADA COM TAMPA BRANCA (COM 3 ENTRADAS) 250MM X 230MM X 75MM - marca: TIGRE	UN	106	R$ 68,00
45	CAP PARA TUBO PVC ESGOTO 100MM - marca: TIGRE	UN	296	R$ 2,91
46	CAP PARA TUBO PVC ESGOTO 150MM - marca: TIGRE	UN	181	R$ 7,25
47	CAP PARA TUBO PVC ESGOTO 40MM - marca: TIGRE	UN	216	R$ 0,45
48	CAP PARA TUBO PVC ESGOTO 50MM - marca: TIGRE	UN	216	R$ 0,79
49	CAP PARA TUBO PVC ESGOTO 75MM - marca: TIGRE	UN	186	R$ 1,65
50	CAP SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - marca: TIGRE	UN	366	R$ 0,25
51	CAP SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM - marca: TIGRE	UN	416	R$ 0,34
52	CAP SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - marca: TIGRE	UN	206	R$ 0,60
53	CAP SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM - marca: TIGRE	UN	206	R$ 1,10
54	CAP SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM - marca: TIGRE	UN	216	R$ 1,50
61	JOELHO 45° PARA TUBO PVC ESGOTO: 100MM - marca: TIGRE	UN	332	R$ 4,33
62	JOELHO 45° PARA TUBO PVC ESGOTO 40MM - marca: TIGRE	UN	222	R$ 0,75
64	JOELHO 45° PARA TUBO PVC ESGOTO: 75MM - marca: TIGRE	UN	212	R$ 5,01
65	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - marca: TIGRE	UN	367	R$ 0,47
66	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM - marca: TIGRE	UN	300	R$ 0,61
67	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - marca: TIGRE	UN	135	R$ 1,16
68	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM - marca: TIGRE	UN	110	R$ 1,80
69	JOELHO 45º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM - marca: TIGRE	UN	125	R$ 2,11
73	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA TUBO PVC ESGOTO 100 MM X 50 MM - marca: TIGRE	UN	142	R$ 3,86
74	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA TUBO PVC ESGOTO 100 MM X 75 MM - marca: TIGRE	UN	170	R$ 3,91

75	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PARA TUBO PVC ESGOTO 75 MM X 50 MM - marca: TIGRE	UN	120	R$ 2,20
78	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA COMPACTO EM PVC SOLDÁVEL 32MM - marca: TIGRE	UN	148	R$ 7,30
79	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA COMPACTO EM PVC SOLDÁVEL 40MM - marca: TIGRE	UN	141	R$ 9,15
80	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA COMPACTO EM PVC SOLDÁVEL: 50MM - marca: TIGRE	UN	143	R$ 12,09
81	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA EM PVC ½" - marca: TIGRE	UN	240	R$ 2,00
82	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA EM PVC 3/4" - marca: TIGRE	UN	195	R$ 4,00
85	REGISTRO ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA EM PVC ½" - marca: TIGRE	UN	208	R$ 4,55
86	REGISTRO ESFERA ROSCA FÊMEA COM BORBOLETA EM PVC 3/4" - marca: TIGRE	UN	203	R$ 4,30
89	TÊ DE INSPEÇÃO PARA TUBO PVC ESGOTO 100 MM X 75 MM - marca: TIGRE	UN	201	R$ 12,00
90	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X 20MM - marca: TIGRE	UN	283	R$ 0,85
91	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM X 25MM - marca: TIGRE	UN	203	R$ 1,35
92	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40 MM X 25 MM - marca: TIGRE	UN	160	R$ 2,40
93	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40 MM X 32 MM - marca: TIGRE	UN	85	R$ 2,70
94	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50 MM X 20 MM - marca: TIGRE	UN	100	R$ 3,00
95	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50 MM X 25 MM - marca: TIGRE	UN	185	R$ 2,95
96	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50 MM X 32 MM - marca: TIGRE	UN	95	R$ 3,60
97	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50 MM X 40 MM - marca: TIGRE	UN	145	R$ 4,10
98	TÊ PARA TUBO PVC ESGOTO: 100MM X 100MM - marca: TIGRE	UN	260	R$ 9,30
99	TÊ PARA TUBO PVC ESGOTO: 100MM X 50MM - marca: TIGRE	UN	155	R$ 5,90
100	TÊ PARA TUBO PVC ESGOTO 100 MM X 75 MM - marca: TIGRE	UN	175	R$ 8,31
101	TÊ PARA TUBO PVC ESGOTO: 40MM X 40MM - marca: TIGRE	UN	365	R$ 1,22
102	TÊ PARA TUBO PVC ESGOTO: 50MM X 50MM - marca: TIGRE	UN	295	R$ 2,90
103	TÊ PARA TUBO PVC ESGOTO: 75MM X 50MM - marca: TIGRE	UN	125	R$ 4,50
104	TÊ PARA TUBO PVC ESGOTO: 75MM X 75MM - marca: TIGRE	UN	225	R$ 5,76
105	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM X ½" - marca: TIGRE	UN	330	R$ 0,85
106	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X ½" - marca: TIGRE	UN	381	R$ 1,15
107	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X 3/4" - marca: TIGRE	UN	230	R$ 1,30
108	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32 MM X 3/4" - marca: TIGRE	UN	141	R$ 3,00
109	TÊ SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - marca: TIGRE	UN	463	R$ 0,61
110	TÊ SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM - marca: TIGRE	UN	510	R$ 0,89
111	TÊ SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - marca: TIGRE	UN	195	R$ 1,69
112	TÊ SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM - marca: TIGRE	UN	120	R$ 2,92
113	TÊ SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM - marca: TIGRE	UN	150	R$ 4,53
114	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PARA TUBO PVC ESGOTO 50 MM - marca: TIGRE	UN	207	R$ 3,00
115	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PARA TUBO PVC ESGOTO 75 MM - marca: TIGRE	UN	191	R$ 5,00
125	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR (CAIXA SUSPENSA): 40MM X 1,60M - marca: TIGRE	UN	234	R$ 11,81
126	TUBO SOLDÁVEL PVC 40MM PARA ESGOTO - marca: TIGRE	UN	337	R$ 20,09
127	TUBO SOLDÁVEL PVC 50MM PARA ESGOTO - marca: TIGRE	UN	292	R$ 33,24
128	TUBO SOLDÁVEL PVC 75MM PARA ESGOTO - marca: TIGRE	UN	282	R$ 53,17
130	TUBO SOLDÁVEL PVC 20MM PARA ÁGUA FRIA - marca: TIGRE	UN	208	R$ 11,50
131	TUBO SOLDÁVEL PVC 25MM PARA ÁGUA FRIA - marca: TIGRE	UN	388	R$ 16,50
132	TUBO SOLDÁVEL PVC 32MM PARA ÁGUA FRIA - marca: TIGRE	UN	124	R$ 26,80
133	TUBO SOLDÁVEL PVC 40MM PARA ÁGUA FRIA - marca: TIGRE	UN	94	R$ 39,00
135	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - marca: TIGRE	UN	177	R$ 1,50
136	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM - marca: TIGRE	UN	227	R$ 4,90
137	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - marca: TIGRE	UN	141	R$ 3,00
138	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM - marca: TIGRE	UN	88	R$ 8,00
139	UNIÃO SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM - marca: TIGRE	UN	83	R$ 8,50
140	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA TUBO PVC ESGOTO 100 MM - marca: TIGRE	UN	145	R$ 31,00
141	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA TUBO PVC ESGOTO 150 MM - marca: TIGRE	UN	93	R$ 55,00
145	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER DE TUBO PVC ESGOTO 50MM - marca: REBOR	UN	230	R$ 0,80
146	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER DE TUBO PVC ESGOTO 75MM - marca: REBOR	UN	197	R$ 0,78
147	ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA LUVA DE CORRER DE TUBO PVC ESGOTO 100MM - marca: REBOR	UN	220	R$ 0,91
152	JOELHO 90° PARA TUBO PVC ESGOTO 40MM - marca: TIGRE	UN	455	R$ 0,86
153	JOELHO 90º PARA TUBO PVC ESGOTO 50 MM - marca: TIGRE	UN	455	R$ 1,80
154	JOELHO 90° PARA TUBO PVC ESGOTO: 75MM - marca: TIGRE	UN	332	R$ 3,95
155	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM X ½" - marca: TIGRE	UN	350	R$ 0,62
156	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X 1/2" - marca: TIGRE	UN	325	R$ 0,78
157	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X 3/4" - marca: TIGRE	UN	330	R$ 0,98
158	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM X 3/4" - marca: TIGRE	UN	150	R$ 1,25
161	JOELHO 90º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - marca: TIGRE	UN	215	R$ 1,19
162	JOELHO 90º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM - marca: TIGRE	UN	277	R$ 1,98
163	JOELHO 90º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM- marca: TIGRE	UN	250	R$ 3,33
164	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X 20MM - marca: TIGRE	UN	170	R$ 0,60
165	JOELHO DE REDUÇÃO 90º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM X 25MM - marca: TIGRE	UN	165	R$ 1,10
166	JUNÇÃO DUPLA PARA TUBO PVC ESGOTO 100MM X 100MM X 100MM - marca: TIGRE	UN	206	R$ 16,00
167	JUNÇÃO DUPLA PARA TUBO PVC ESGOTO 75MM X 75MM X 75MM - marca: TIGRE	UN	142	R$ 8,50
168	JUNÇÃO INVERTIDA PARA TUBO PVC ESGOTO 100MM X 50MM - marca: TIGRE	UN	212	R$ 11,00
170	JUNÇÃO INVERTIDA PARA TUBO PVC ESGOTO 75MM X 50MM - marca: TIGRE	UN	132	R$ 5,00
171	JUNÇÃO INVERTIDA PARA TUBO PVC ESGOTO 75MM X 75MM - marca: TIGRE	UN	172	R$ 6,40
172	JUNÇÃO SIMPLES PARA TUBO PVC ESGOTO 100MM X 50MM - marca: TIGRE	UN	182	R$ 6,12
174	JUNÇÃO SIMPLES PARA TUBO PVC ESGOTO: 40MM X 40MM - marca: TIGRE	UN	235	R$ 1,55
175	JUNÇÃO SIMPLES PARA TUBO PVC ESGOTO: 50MM X 50MM - marca: TIGRE	UN	213	R$ 3,35
176	JUNÇÃO SIMPLES PARA TUBO PVC ESGOTO 75MM X 50MM UNID. - marca: TIGRE	UN	132	R$ 5,60
177	JUNÇÃO SIMPLES PARA TUBO PVC ESGOTO 75MM X 75MM - marca: TIGRE	UN	172	R$ 6,56
185	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA TUBO PVC ESGOTO 100MM - marca: TIGRE	UN	200	R$ 6,42
186	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA TUBO PVC ESGOTO 40MM - marca: TIGRE	UN	215	R$ 3,85
187	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA TUBO PVC ESGOTO 50MM - marca: TIGRE	UN	215	R$ 3,10
188	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA TUBO PVC ESGOTO 75MM - marca: TIGRE	UN	144	R$ 4,50
189	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 25MM X 20MM - marca: TIGRE	UN	363	R$ 0,45
190	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 32MM X 25MM - marca: TIGRE	UN	213	R$ 0,80
191	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 40MM X 32MM - marca: TIGRE	UN	155	R$ 1,25
192	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50MM X 25MM - marca: TIGRE	UN	190	R$ 2,00
193	LUVA SIMPLES PARA TUBO PVC ESGOTO 100MM - marca: TIGRE	UN	400	R$ 2,40
194	LUVA SIMPLES PARA TUBO PVC ESGOTO 40MM - marca: TIGRE	UN	478	R$ 0,52
195	LUVA SIMPLES PARA TUBO PVC ESGOTO 50MM - marca: TIGRE	UN	388	R$ 0,95
196	LUVA SIMPLES PARA TUBO PVC ESGOTO 75MM - marca: TIGRE	UN	337	R$ 1,91
197	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM X ½" - marca: TIGRE	UN	275	R$ 0,52
198	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X ½" - marca: TIGRE	UN	375	R$ 0,65

199	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X ¾" - marca: TIGRE	UN	325	R$ 0,69
200	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM X 1" - marca: TIGRE	UN	187	R$ 1,50
201	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - marca: TIGRE	UN	300	R$ 1,20
202	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM - marca: TIGRE	UN	332	R$ 2,00
203	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - marca: TIGRE	UN	187	R$ 2,50
204	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM - marca: TIGRE	UN	126	R$ 4,70
205	LUVA DE CORRER COM ANEL DE VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM - marca: TIGRE	UN	101	R$ 6,00
206	LUVA SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - marca: TIGRE	UN	485	R$ 0,34
207	LUVA SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM - marca: TIGRE	UN	515	R$ 0,48
208	LUVA SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - marca: TIGRE	UN	235	R$ 0,85
209	LUVA SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 40MM - marca: TIGRE	UN	225	R$ 1,35
210	LUVA SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM - marca: TIGRE	UN	195	R$ 2,10
211	NÍPEL ROSQUEÁVEL - 1/2" - marca: TIGRE	UN	375	R$ 0,35
212	NÍPEL ROSQUEÁVEL - 3/4" - marca: TIGRE	UN	370	R$ 0,55
213	NÍPEL ROSQUEÁVEL 1" - marca: TIGRE	UN	220	R$ 1,25
214	PLUG ROQUEÁVEL - 1/2" - marca: TIGRE	UN	425	R$ 0,20
215	PLUG ROSQUEÁVEL - 3/4 - marca: TIGRE	UN	420	R$ 0,35
216	PLUG ROSQUEÁVEL 1" - marca: TIGRE	UN	210	R$ 0,50
217	PORTA GRELHA QUADRADO BRANCO P/ GRELHA QUADRADA 100MM - marca: TIGRE	UN	182	R$ 3,00
218	PROLONGADOR COM ENTRADA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO/INTERLIGAÇÃO PVC 300MM X 100MM - marca: TIGRE	UN	136	R$ 124,08
219	PROLONGADOR SEM ENTRADA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO/INTERLIGAÇÃO PVC 300MM - marca: TIGRE	UN	136	R$ 89,90
220	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 100MM X 200MM - marca: TIGRE	UN	188	R$ 11,40
221	CANO DE ESGOTO PVC 150 MM - marca: TIGRE	BAR	50	R$ 164,00
RELATÓRIO DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS				
Item	Especificação	Un	Quant	Situação
04	ABRAÇADEIRA TIPO "U" - 100MM	UN	580	Fracassado
05	ABRAÇADEIRA TIPO "U" - 3/4MM	UN	740	Fracassado
06	ABRAÇADEIRA TIPO "U" - 40MM	UN	570	Fracassado
07	ADAPTADOR PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA 25MM/22MM - 40MM/50MM PVC ESGOTO	UN	246	Fracassado
08	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO: 100MM	UN	236	Fracassado
25	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	230	Fracassado
34	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM X 20MM	UN	101	Fracassado
57	FITA DE AÇO GALVANIZADO PERFURADO 17MM X 30M	UN	131	Fracassado
63	JOELHO 45° PARA TUBO PVC ESGOTO 50MM	UN	237	Fracassado
71	PROLONGAMENTO PARA CAIXA SIFONADA 150 MM X 200 MM	UN	176	Fracassado
119	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO BICA ALTA CROMADA COM ALAVANCA MACIÇA ¼ VOLTA COM ACIONAMENTO POR COTOVELO. MODELO CLÍNICA/HOSPITALAR	UN	198	Fracassado
129	TUBO SOLDÁVEL PVC 100MM PARA ESGOTO	UN	397	Fracassado
134	TUBO SOLDÁVEL PVC 50MM PARA ÁGUA FRIA	UN	151	Fracassado
143	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3L/6L	UN	69	Fracassado
169	JUNÇÃO INVERTIDA PARA TUBO PVC ESGOTO 100MM X 75MM	UN	192	Fracassado
178	KIT BASE DE TAMPA E TAMPA CEGA QUADRADA REFORÇADA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO/ INTERLIGAÇÃO/ GORDURA 350MM	UN	130	Deserto
181	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA COMPLETO - 3/4"	UN	133	Fracassado
182	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA COMPLETO - 1 1/2"	UN	113	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 12 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 15 de maio de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:BC13DB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos humanos de componentes básicos e injetáveis de Assistência Farmacêutica, para abastecimento das farmácias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Justificativa:
Garantir o abastecimento de medicamentos básicos, constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, atendendo à Portaria GM/MS nº 1.555 de 30 de julho de 2013.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Início e Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 11/01/2023, às 8 horas e 30 minutos e às 10 horas e 30 minutos.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 143/2022, informamos abaixo as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.945.035/0001-91					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO - FRASCO 100 ML. Marca: NATIVITA	FRASCO	3.000	R$ 4,5885	R$ 13.765,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 13.765,50

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM, SC - AMPOLA 5 ML. Marca: SAMTEC	AMPOLA	20.000	R$ 0,2435	R$ 4.870,00
90	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/SC - AMPOLA 1ML. Marca: GREENPHARMA	AMPOLA	1.000	R$ 0,7091	R$ 709,10
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 5.579,10
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0001-70					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ACICLOVIR CREME 50MG/G - BISNAGA 10 G. Marca: BRAINFARMA	BISNAGA	3.000	R$ 1,850	R$ 5.550,00
64	NIFEDIPINA 10MG – COMPRIMIDO. Marca: BRAINFARMA	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,122	R$ 1.220,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 6.770,00
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0001-49					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG - COMPRIMIDO SIMPLES. Marca: ROCHE	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,89	R$ 133.500,00
49	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG – COMPRIMIDO. Marca: ROCHE	COMPRIMIDO	130.000	R$ 1,26	R$ 163.800,00
85	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES. Marca: GLAXO (GlaxoSmithKline - GSK)	FRASCO	5.000	R$ 8,60	R$ 43.000,00
92	VARFARINA SÓDICA 5MG – COMPRIMIDO. Marca: FARMOQUÍMICA	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,119	R$ 23.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 364.100,00
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 94.516.671/0001-53					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	FLUCONAZOL 150MG – CÁPSULA. Marca: MEDQUÍMICA	CÁPSULA	25.000	R$ 0,41	R$ 10.250,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 10.250,00
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0005-72					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
34	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G + APLICADOR - BISNAGA COM 50G. Marca: HIPOLABOR/BALDER	BISNAGA	1.500	R$ 10,33	R$ 15.495,00
53	LIDOCAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20MG/ML MAIS 1:200.000/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 20ML. Marca: HYPOFARMA	UNIDADE	1.000	R$ 5,62	R$ 5.620,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 21.115,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 12.418.191/0001-95					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
76	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO - FRASCO 60 ML. Marca: PERMENATI/NATIVITA	FRASCO	10.000	R$ 2,9025	R$ 29.025,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 29.025,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 44.734.671/0001-51					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
30	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 10ML. Marca: CRISTÁLIA	AMPOLA	600	R$ 5,90	R$ 3.540,00
40	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML INJETÁVEL SC - AMPOLA 0,25ML. Marca: CRISTÁLIA	UNIDADE	600	R$ 6,79	R$ 4.074,00
50	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG – COMPRIMIDO. Marca: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,57	R$ 57.000,00
81	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG – COMPRIMIDO. Marca: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,119	R$ 11.900,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 76.514,00
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.511.821/0001-70					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO. Marca: PHARLAB	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,1739	R$ 26.085,00
3	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 2 ML. Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	600	R$ 9,785	R$ 5.871,00
44	IBUPROFENO 600MG – COMPRIMIDO. Marca: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	600.000	R$ 0,1779	R$ 106.740,00
59	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO. Marca: BELFAR	COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,0679	R$ 8.148,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 146.844,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.520.829/0003-02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
43	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30ML. Marca: NATULAB	FRASCO	10.000	R$ 2,28	R$ 22.800,00
72	PARACETAMOL 200/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 15ML. Marca: NATULAB	FRASCO	20.000	R$ 1,64	R$ 32.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 55.600,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ Nº 76.386.283/0001-13					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	CLONIDINA 0,100MG – COMPRIMIDO. Marca: BOEHRINGER	COMPRIMIDO	150.000	R$ 0,251	R$ 37.650,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 37.650,00
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.970.999/0001-31					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	AMIODARONA 200MG – COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB	COMPRIMIDO	40.000	R$ 0,3518	R$14.072,00
9	AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 3ML. Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	400	R$ 1,96	R$ 784,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 14.856,00
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 17.472.278/0001-64					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
47	IVERMECTINA 6MG – COMPRIMIDO. Marca: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,32	R$ 3.200,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 3.200,00
INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.000.000	R$ 0,0255	R$ 25.500,00

18	CARVEDILOL 6,25MG – COMPRIMIDO. Marca: CIMED	COMPRIMIDO	400.000	R$ 0,091	R$ 36.400,00
22	CLOPIDOGREL 75 MG – COMPRIMIDO. Marca: BIOLAB	COMPRIMIDO	4.000	R$ 0,319	R$ 1.276,00
26	CLORETO DE SÓDIO ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,9% + 0,01% SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30ML. Marca: AIRELA	FRASCO	5.000	R$ 0,899	R$ 4.495,00
27	DIGOXINA 0,25 MG – COMPRIMIDO. Marca: PHARLAB	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,172	R$ 17.200,00
31	ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO. Marca: CIMED/1FARMA	COMPRIMIDO	2.500.000	R$ 0,0309	R$ 77.250,00
42	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG – COMPRIMIDO. Marca: CIMED	COMPRIMIDO	2.000.000	R$ 0,0196	R$ 39.200,00
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG – COMPRIMIDO. Marca: MERCK	COMPRIMIDO	1.000.000	R$ 0,099	R$ 99.000,00
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG – COMPRIMIDO. Marca: MERCK	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,128	R$ 25.600,00
54	LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO. Marca: CIMED	COMPRIMIDO	230.000	R$ 0,0944	R$ 21.712,00
67	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO – AMPOLA. Marca: HYPOFARMA	AMPOLA	200	R$ 17,609	R$ 3.521,80
73	PASTA D' ÁGUA - FRASCO 100 ML. Marca: CIMED	FRASCO	1.000	R$ 4,449	R$ 4.449,00

86	SINVASTATINA 20 MG – COMPRIMIDO. Marca: CIMED	COMPRIMIDO	2.000.000	R$ 0,0789	R$ 157.800,00
87	SINVASTATINA 40 MG – COMPRIMIDO. Marca: CIMED	COMPRIMIDO	600.000	R$ 0,1283	R$76.980,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 590.383,80

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 94.389.400/0001-84

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, IM, SC - AMPOLA 10 ML. Marca: FARMARIN	AMPOLA	20.000	R$ 0,3638	R$ 7.276,00
12	ATRACÚRIO BESILATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 2,5ML. Marca: FRESENIUS	AMPOLA	400	R$ 7,2329	R$ 2.893,16
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 10.169,16

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (MEDLIVE) – CNPJ Nº 07.752.236/0001-23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	FUROSEMIDA 40MG – COMPRIMIDO. Marca: NEO QUÍMICA	COMPRIMIDO	800.000	R$ 0,0429	R$ 34.320,00
37	GLIBENCLAMIDA 5MG – COMPRIMIDO. Marca: HYPERA/NEO QUÍMICA	COMPRIMIDO	800.000	R$ 0,0225	R$ 18.000,00
71	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO. Marca: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1.000.000	R$ 0,077	R$ 77.000,00
83	RETINOL 50.000 UI + COLECALCIFEROL 10.000 UI - FRASCO GOTEJADOR 10ML. Marca: TAKEDA/BRAINFARMA	FRASCO	10.000	R$ 3,5784	R$ 35.784,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 165.104,00

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 41.141.956/0001-90

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
70	OMEPRAZOL 20MG – CÁPSULA. Marca: CIFARMA	CÁPSULA	2.000.000	R$ 0,065	R$ 130.000,00
74	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG – COMPRIMIDOS. Marca: UNIPHAR	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,195	R$ 1.950,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 131.950,00

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
80	PROMETAZINA 25MG SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 2ML. Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	2.000	R$ 1,98	R$ 3.960,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 3.960,00

PROGRESSO MED. DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 46.709.597/0001-49

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	ALOPURINOL 100MG – COMPRIMIDO. Marca: SANDOZ	COMPRIMIDO	250.000	R$ 0,1437	R$ 35.925,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 35.925,00

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR – COMPRIMIDO. Marca: NUNESFARMA	COMPRIMIDO	700.000	R$ 0,44	R$ 308.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 308.000,00

RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 06.294.126/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG – COMPRIMIDO. Marca: EMS	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,16	R$ 4.800,00
10	ANLODIPINO BESILATO 5MG – COMPRIMIDO. Marca: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.500.000	R$ 0,0285	R$ 42.750,00
11	ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO. Marca: EMS	COMPRIMIDO	350.000	R$ 0,053	R$ 18.550,00
13	BACLOFENO 10MG – COMPRIMIDO. Marca: TEUTO	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,158	R$ 31.600,00
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FLACONETE 10 ML. Marca: SAMTEC	AMPOLA	800	R$ 0,70	R$ 560,00
23	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML. Marca: SAMTEC	AMPOLA	600	R$ 0,30	R$ 180,00
24	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 10 ML. Marca: FARMACE	AMPOLA	10.000	R$ 0,36	R$ 3.600,00
25	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML. Marca: SAMTEC	AMPOLA	1.000	R$ 0,45	R$ 450,00
33	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML. Marca: HYPOFARMA	AMPOLA	15.000	R$ 2,10	R$ 31.500,00
39	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML. Marca: FARMACE	AMPOLA	3.000	R$ 0,58	R$ 1.740,00
45	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALAÇÃO - FRASCO 20 ML. Marca: HIPOLABOR	FRASCO	2.000	R$ 0,90	R$ 1.800,00
56	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1ML. Marca: EMS	AMPOLA	20.000	R$ 8,70	R$ 174.000,00
60	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV E IM - AMPOLA 2 ML. Marca: HALEX ISTAR	AMPOLA	10.000	R$ 0,67	R$ 6.700,00
68	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 4 ML. Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	600	R$ 2,58	R$ 1.548,00
69	ÓLEO MINERAL ORAL - FRASCO 100 ML. Marca: FARMACE	FRASCO	10.000	R$ 3,10	R$ 31.000,00
82	RETINOL 3.000 UI + COLECALCIFEROL 800 UI - FRASCO GOTEJADOR 10ML. Marca: SANVAL	FRASCO	10.000	R$ 2,48	R$ 24.800,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 375.578,00

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 00.088.317/0001-21

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

46	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG – COMPRIMIDO. Marca: ACHÉ	COMPRIMIDO	200.000	R$ 0,29	R$ 58.000,00
61	METOPROLOL SAL TARTARATO 100MG - COMPRIMIDO. Marca: ACHÉ	COMPRIMIDO	1.000.000	R$ 0,231	R$ 231.000,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R$ 289.000,00

Valor Total Homologado: R$ 2.695.338,56 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinqüenta e seis centavos).
Os seguintes itens resultaram FRACASSADOS ou DESERTOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fracassado/Deserto
17	CARBONATO DE CÁLCIO ASSOCIADO COM VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 600MG MAIS 400UI - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	600.000	FRACASSADO
20	CETOPROFENO 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - FRASCO - AMPOLA.	AMPOLA	10.000	FRACASSADO
28	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG/ML + 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	6.000	FRACASSADO
29	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20 ML.	FRASCO	15.000	FRACASSADO
32	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	100.000	FRACASSADO
38	GLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UNIDADE	150.000	FRACASSADO
41	HIDRALAZINA 25MG - COMPRIMIDO OU DRÁGEA.	COMPRIMIDO	600.000	FRACASSADO
55	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO 100 ML.	FRASCO	10.000	FRACASSADO
57	METFORMINA CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	1.500.000	FRACASSADO
58	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	150.000	FRACASSADO
62	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL COM APLICADOR - BISNAGA 80G.	BISNAGA	10.000	FRACASSADO
63	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG/G + 250UI/G POMADA - BISNAGA 10 A 30G.	BISNAGA	10.000	FRACASSADO
65	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50 ML.	FRASCO	5.000	FRACASSADO
66	NISTATINA 25.000 UI/g CREME VAGINAL + APLICADOR - BISNAGA 40 A 60G.	BISNAGA	5.000	FRACASSADO
75	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO + PENTE - FRASCO 60 ML.	FRASCO	2.000	FRACASSADO
77	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60 ML.	FRASCO	10.000	FRACASSADO
78	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	200.000	FRACASSADO
79	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	200.000	FRACASSADO
84	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS - ENVELOPE 27,9G.	ENVELOPE	15.000	FRACASSADO
88	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	10.000	DESERTO
89	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30ML.	FRASCO	700.000	FRACASSADO
91	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 ML.	FRASCO	1.500	FRACASSADO
93	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG - COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	300.000	FRACASSADO

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 44.528/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 143/2022, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 10 de maio, do ano de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 10 de maio de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:063A5548

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023, o valor registrado para futura e eventual aquisição de peças e material de desgaste para manutenção de máquinas, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 007/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Classif.	Fornecedor	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DO LOTE
Lote 001	ADAPTADOR DENTE ESCAVAD. HID. REF.61N6-31320/EV	PEÇA	6	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 290,00		R$ 1.740,00
				2	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 300,00		R$ 1.800,00
				3	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 338,00		R$ 2.028,00
				4	DUKANA - COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 338,98		R$ 2.033,88
				5	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 338,99		R$ 2.033,94
				6	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 360,00		R$ 2.160,00
				7	TURBO AUTOPECAS LTDA	R$ 364,00		R$ 2.184,00
				8	C E D DE SOUZA ME	R$ 377,26		R$ 2.263,56
				9	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 377,26		R$ 2.263,56
Lote 002	ADAPTADOR REF: 5054131 (ESCAV. CATERPILLAR)	PEÇA	8	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 640,00		R$ 5.120,00
				2	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 650,00		R$ 5.200,00
				3	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 850,00		R$ 6.800,00
				4	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 900,00		R$ 7.200,00
				5	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 1.142,00		R$ 9.136,00
				6	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 1.142,95		R$ 9.143,60

				7	C E D DE SOUZA ME	R$ 1.142,95		R$ 9.143,60
				8	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 1.142,95		R$ 9.143,60
Lote 003	ADAPTADOR REF: 5054132 (ESCAV. CATERPILLAR)	PEÇA	8	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 640,00		R$ 5.120,00
				2	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 650,00		R$ 5.200,00
				3	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 850,00		R$ 6.800,00
				4	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 900,00		R$ 7.200,00
				5	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 1.142,00		R$ 9.136,00
				6	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 1.142,95		R$ 9.143,60
				7	C E D DE SOUZA ME	R$ 1.142,95		R$ 9.143,60
				8	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 1.142,95		R$ 9.143,60
Lote 004	BORDA CORTANTE REF: 3572713 (ESCAV. CATERPILLAR)	PEÇA	3	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 367,00		R$ 1.101,00
				2	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 390,00		R$ 1.170,00
				3	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 850,00		R$ 2.550,00
				4	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 1.100,00		R$ 3.300,00
				5	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.500,00		R$ 7.500,00
				6	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 2.960,00		R$ 8.880,00
				7	C E D DE SOUZA ME	R$ 2.997,48		R$ 8.992,44
Lote 005	BORDA CORTANTE REF: 3572714 (ESCAV. CATERPILLAR)	PEÇA	3	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 367,00		R$ 1.101,00
				2	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 390,00		R$ 1.170,00
				3	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 850,00		R$ 2.550,00
				4	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 1.100,00		R$ 3.300,00
				5	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.500,00		R$ 7.500,00
				6	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 2.960,00		R$ 8.880,00
				7	C E D DE SOUZA ME	R$ 2.997,48		R$ 8.992,44
Lote 006	CAPA DE DENTE (ESCAVADEIRA)REF: 61N6-31310/EV	PEÇA	20	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 170,00		R$ 3.400,00
				2	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 174,00		R$ 3.480,00
				3	DUKANA - COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 189,00		R$ 3.780,00
				4	TURBO AUTOPECAS LTDA	R$ 189,99		R$ 3.799,80
				5	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 195,00		R$ 3.900,00
				6	DAVI COSTA MEDEIROS	R$ 210,00		R$ 4.200,00
				7	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 230,00		R$ 4.600,00
				8	C E D DE SOUZA ME	R$ 292,99		R$ 5.859,80
				9	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 293,57		R$ 5.871,40
				10	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 293,57		R$ 5.871,40
				11	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 293,57		R$ 5.871,40
Lote 007	DENTE EM ACO DA CACAMBA REF: 85811440 CASE 580N	PEÇA	10	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 75,00		R$ 750,00
				2	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 80,00		R$ 800,00
				3	DAVI COSTA MEDEIROS	R$ 95,00		R$ 950,00
				4	DUKANA - COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 109,00		R$ 1.090,00
				5	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 128,00		R$ 1.280,00
				6	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 129,99		R$ 1.299,90
				7	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 130,00		R$ 1.300,00
				8	TURBO AUTOPECAS LTDA	R$ 145,00		R$ 1.450,00
				9	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 150,84		R$ 1.508,40
				10	C E D DE SOUZA ME	R$ 150,84		R$ 1.508,40
				11	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 150,84		R$ 1.508,40
Lote 008	DENTE LATERAL DIREITO REF: 85801377 CASE 580N	PEÇA	10	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 135,00		R$ 1.350,00
				2	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 143,00		R$ 1.430,00
				3	DUKANA - COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 147,00		R$ 1.470,00
				4	DAVI COSTA MEDEIROS	R$ 160,00		R$ 1.600,00
				5	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 180,00		R$ 1.800,00
				6	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 208,00		R$ 2.080,00
				7	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 215,00		R$ 2.150,00
				8	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 216,23		R$ 2.162,30
				9	C E D DE SOUZA ME	R$ 216,23		R$ 2.162,30
				10	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 216,23		R$ 2.162,30
Lote 009	DENTE LATERAL ESQUERDO REF: 85801376 CASE 580N	PEÇA	10	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 135,00		R$ 1.350,00
				2	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 143,00		R$ 1.430,00
				3	DUKANA - COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 147,00		R$ 1.470,00
				4	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 180,00		R$ 1.800,00
				5	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 215,00		R$ 2.150,00
				6	C E D DE SOUZA ME	R$ 216,23		R$ 2.162,30
				7	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 216,23		R$ 2.162,30

				8	DAVI COSTA MEDEIROS	R$ 216,23		R$ 2.162,30
				9	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 216,23		R$ 2.162,30
Lote 010	FACA LATERAL LD REF. 61E3-3034/EC 7949	PEÇA	5	1	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 299,00		R$ 1.495,00
				2	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 300,00		R$ 1.500,00
				3	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 364,00		R$ 1.820,00
				4	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 390,00		R$ 1.950,00
				5	DUKANA - COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 442,00		R$ 2.210,00
				6	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 448,99		R$ 2.244,95
				7	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 479,35		R$ 2.396,75
				8	C E D DE SOUZA ME	R$ 479,35		R$ 2.396,75
				9	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 479,35		R$ 2.396,75
Lote 011	FACA LATERAL LE REF 61E3-3033/EC7950	PEÇA	5	1	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 299,00		R$ 1.495,00
				2	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 300,00		R$ 1.500,00
				3	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 365,00		R$ 1.825,00
				4	DUKANA - COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 400,00		R$ 2.000,00
				5	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 430,00		R$ 2.150,00
				6	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 476,00		R$ 2.380,00
				7	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 479,35		R$ 2.396,75
				8	C E D DE SOUZA ME	R$ 479,35		R$ 2.396,75
				9	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 479,35		R$ 2.396,75
Lote 012	LÂMINA C/ 13 FUROS, CÔNCOVA, 3/4" (AR 1) PARA MOTONIVELADORA	PEÇA	30	1	TURBO AUTOPECAS LTDA	R$ 934,99		R$ 28.049,70
				2	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 935,00		R$ 28.050,00
				3	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 1.050,00		R$ 31.500,00
				4	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.280,00		R$ 38.400,00
				5	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 1.550,00		R$ 46.500,00
				6	DUKANA - COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 1.600,00		R$ 48.000,00
				7	C E D DE SOUZA ME	R$ 1.639,99		R$ 49.199,70
				8	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 1.642,50		R$ 49.275,00
Lote 013	LÂMINA P/ MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140H, 15 FUROS -COR VERMELHA, TRATAMENTO AR1 CURVA 3/4X8"	PEÇA	20	1	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 996,80		R$ 19.936,00
				2	TURBO AUTOPECAS LTDA	R$ 996,83		R$ 19.936,60
				3	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.100,00		R$ 22.000,00
				4	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 1.225,00		R$ 24.500,00
				5	DUKANA - COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 1.890,00		R$ 37.800,00
				6	C E D DE SOUZA ME	R$ 1.915,99		R$ 38.319,80
				7	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 1.918,00		R$ 38.360,00
				8	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 1.918,00		R$ 38.360,00
Lote 014	PARAFUSO DE LÂMINA D5/8X2.1/4 CASE 580N E 845B	PEÇA	330	1	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 3,35	R$ 1.105,50	R$ 1.574,10
						R$ 1,42	R$ 468,60	
				2	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 3,39	R$ 1.118,70	R$ 1.597,20
						R$ 1,45	R$ 478,50	
				3	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 4,00	R$ 1.320,00	R$ 1.980,00
						R$ 2,00	R$ 660,00	
				4	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 6,02	R$ 1.986,60	R$ 2.587,20
						R$ 1,82	R$ 600,60	
				5	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 6,15	R$ 2.029,50	R$ 2.656,50
						R$ 1,90	R$ 627,00	
	PORCA 5/8 PARA MOTONIVELADORA	PEÇA	330	6	C E D DE SOUZA ME	R$ 6,01	R$ 1.983,30	R$ 2.778,60
						R$ 2,41	R$ 795,30	
				7	DUKANA - COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 6,10	R$ 2.013,00	R$ 2.838,00
						R$ 2,50	R$ 825,00	
				8	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 6,15	R$ 2.029,50	R$ 2.871,00
						R$ 2,55	R$ 841,50	
				9	DAVI COSTA MEDEIROS	R$ 6,15	R$ 2.029,50	R$ 2.871,00
						R$ 2,55	R$ 841,50	
				10	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 6,15	R$ 2.029,50	R$ 2.871,00
						R$ 2,55	R$ 841,50	
Lote 015	PARAFUSO P/ DENTE RANDON REF. 219000074	PEÇA	50	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 6,90	R$ 345,00	R$ 515,00
						R$ 3,40	R$ 170,00	
				2	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 6,99	R$ 349,50	R$ 524,00
						R$ 3,49	R$ 174,50	
				3	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 10,00	R$ 500,00	R$ 700,00
						R$ 4,00	R$ 200,00	
				4	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 7,65	R$ 382,50	R$ 716,00
						R$ 6,67	R$ 333,50	
				5	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 20,60	R$ 1.030,00	R$ 1.229,50
						R$ 3,99	R$ 199,50	
	PORCA P/ PARAFUSO DO DENTE RANDON REF. 219000075	PEÇA	50	6	DUKANA - COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 21,20	R$ 1.060,00	R$ 1.392,50
						R$ 6,65	R$ 332,50	
				7	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 21,29	R$ 1.064,50	R$ 1.398,00
						R$ 6,67	R$ 333,50	
				8	C E D DE SOUZA ME	R$ 21,29	R$ 1.064,50	R$ 1.398,00
						R$ 6,67	R$ 333,50	
				9	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 21,29	R$ 1.064,50	R$ 1.398,00
						R$ 6,67	R$ 333,50	
Lote 016	PARAFUSO P/ DENTE VOLVO REF.	PEÇA	20	1	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA	R$ 14,00	R$ 280,00	R$ 378,00

	VO11081028				COMERCIANTE	R$ 4,90	R$ 98,00	
				2	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 21,29 R$ 5,00	R$ 425,80 R$ 100,00	R$ 400,00
				3	C E D DE SOUZA ME	R$ 21,19 R$ 6,59	R$ 423,80 R$ 131,80	R$ 555,60
				4	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 21,20 R$ 6,60	R$ 424,00 R$ 132,00	R$ 556,00
	PORCA SEX. P/ DENTE VOLVO REF. VO979022	PEÇA	20	5	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 21,29 R$ 6,67	R$ 425,80 R$ 133,40	R$ 559,20
				6	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 21,29 R$ 6,67	R$ 425,80 R$ 133,40	R$ 559,20
				7	DAVI COSTA MEDEIROS	R$ 21,29 R$ 6,67	R$ 425,80 R$ 133,40	R$ 559,20
				8	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 21,29 R$ 6,67	R$ 425,80 R$ 133,40	R$ 559,20
Lote 017	PARAFUSO REF: 8T0664 (ESCAV. CATERPILLAR)	PEÇA	16	1	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 1,90 R$ 9,90	R$ 30,40 R$ 158,40	R$ 444,80
				2	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 18,00 R$ 10,00	R$ 288,00 R$ 160,00	R$ 448,00
				3	C E D DE SOUZA ME	R$ 33,19 R$ 25,99	R$ 531,04 R$ 415,84	R$ 946,88
				4	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 33,20 R$ 26,00	R$ 531,20 R$ 416,00	R$ 947,20
	PORCA REF: 7X0851 (ESCAV. CATERPILLAR)	PEÇA	16	5	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 35,38 R$ 26,69	R$ 566,08 R$ 427,04	R$ 993,12
				6	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 35,80 R$ 26,60	R$ 572,80 R$ 425,60	R$ 998,40
				7	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 35,88 R$ 26,69	R$ 574,08 R$ 427,04	R$ 1.001,12
				8	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 35,88 R$ 26,69	R$ 574,08 R$ 427,04	R$ 1.001,12
Lote 018	PARAFUSO SEXTAVADO MILIMETRICO 10.9 MI 70 - escavadeira Hyundai	PEÇA	20	1	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 22,90 R$ 9,90	R$ 458,00 R$ 198,00	R$ 656,00
				2	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 23,00 R$ 10,00	R$ 460,00 R$ 200,00	R$ 660,00
				3	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 25,00 R$ 12,00	R$ 500,00 R$ 240,00	R$ 740,00
	PORCA SEX. TRAVANTE ZINCADA ME 1.50 CH3 - escavadeira Hyundai	PEÇA	20	4	C E D DE SOUZA ME	R$ 46,39 R$ 18,49	R$ 927,80 R$ 369,80	R$ 1.297,60
				5	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 46,40 R$ 18,50	R$ 928,00 R$ 370,00	R$ 1.298,00
				6	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 46,43 R$ 18,53	R$ 928,60 R$ 370,60	R$ 1.299,20
Lote 019	PINO TRAVA (ESCAVADEIRA)REF: E161-3035/EC7809	PEÇA	20	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 25,00		R$ 500,00
				2	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 26,90		R$ 538,00
				3	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 30,00		R$ 600,00
				4	C E D DE SOUZA ME	R$ 49,30		R$ 986,00
				5	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 49,40		R$ 988,00
				6	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 51,83		R$ 1.036,60
				7	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 51,83		R$ 1.036,60
				8	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 51,83		R$ 1.036,60
Lote 020	PONTA DO DENTE ACO P/ CACAMBA REF: 71103727 CASE 580N	PEÇA	15	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 35,00		R$ 525,00
				2	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 36,30		R$ 544,50
				3	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 40,00		R$ 600,00
				4	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 45,00		R$ 675,00
				5	C E D DE SOUZA ME	R$ 55,99		R$ 839,85
				6	DUKANA - COMERCIAL DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 56,00		R$ 840,00
				7	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 56,50		R$ 847,50
				8	DAVI COSTA MEDEIROS	R$ 56,50		R$ 847,50
Lote 021	PONTA REF: 5054083 (ESCAV. CATERPILLAR)	PEÇA	24	1	TRATORLAMINAS PECAS LTDA	R$ 320,00		R$ 7.680,00
				2	West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP	R$ 325,00		R$ 7.800,00
				3	TURBO AUTOPECAS LTDA	R$ 333,00		R$ 7.992,00
				4	RAFAEL FRANCO DE OLIVEIRA COMERCIANTE	R$ 364,00		R$ 8.736,00
				5	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 384,00		R$ 9.216,00
				6	Vlk Strazzabosco Tratorpeças	R$ 395,00		R$ 9.480,00
				7	Padrão Componentes e Assistência técnica Eireli	R$ 557,00		R$ 13.368,00
				8	BT COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 568,00		R$ 13.632,00
				9	C E D DE SOUZA ME	R$ 568,00		R$ 13.632,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 11 de maio de 2023.
A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 12 de maio de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:C96E027B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 – DENATRAN - EXERCÍCIO DE 2023.

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R$ 219.523,14	R$ 171.312,28	R$ 177.249,32	R$ 228.568,42									R$ 796.653,16
Multas Arrecadadas no mês	1.030	775	868	1.122									3.795
Agente Próprio	1.015	765	850	1.097									3.727
Agente Conveniado	15	10	18	25									68
DESPESAS LIQUIDADAS	R$ 118.817,33	R$ 208.547,07	R$ 189.973,83	R$ 195.415,06	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 712.753,29
Despesas Correntes	R$ 118.817,33	R$ 208.547,07	R$ 189.973,83	R$ 195.415,06									R$ 712.753,29
Despesas de Capital	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -									R$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R$ 100.705,81	-R$ 37.234,79	-R$ 12.724,51	R$ 33.153,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 83.899,87
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	580	349	709	1.224									2.862

Nota:
I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art.5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.
II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:096A558B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - ABRIL DE 2023 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	736.122,31	12.261.756,53
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	306.717,20	5.109.063,90
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	184.030,15	3.065.437,82
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	2.985,11	34.574,21
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	1.243,29	14.404,61
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	745,82	8.642,35
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	338.396,60	775.619,87
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	140.998,40	323.174,21
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	84.598,97	193.904,28
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	57.665,16	312.139,12
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	24.026,94	130.057,22
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	14.416,08	78.034,04
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	248.341,42	1.189.836,41
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	103.475,56	495.764,89
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	62.085,32	297.458,81
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	6,17	18,23
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	2,56	7,57
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	1,54	4,53
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.438,44	17.773,75
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	1.849,34	7.405,70
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	1.109,60	4.443,41
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	525,11	2.080,36
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	218,78	866,77
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	131,26	520,04
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	448.890,45	1.708.159,17
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	187.038,20	711.735,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	112.222,78	427.040,55
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	185,11	30.344,26
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	77,13	12.643,43
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	46,28	7.586,06
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	71.026,87	251.635,43
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	29.594,53	104.848,10
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	17.756,72	62.908,86
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	357,12	1.309,86
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	148,8	545,77
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	89,28	327,47
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	58.984,05	198.711,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	24.577,01	82.767,45
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	14.746,11	49.660,14
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.316.041,85	8.899.388,54
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	965.017,28	3.708.077,98

4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	579.010,23	2.224.846,07
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	8.361,37	35.262,33
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	3.483,65	14.691,50
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	2.090,06	8.814,44
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.487,73	187.637,65
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	7.286,45	78.181,80
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	4.371,83	46.908,88
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	4.928,11	90.642,18
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	2.053,23	37.766,99
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.231,90	22.659,97
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa - Licenciamento Func. Estabelecimento - DIVERSOS	0	445,68
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa - Lincenças p/ Func. Estabelecimentos ERBS - ESTAÇÃO	0	32.181,50
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	4.351,90	16.935,07
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	983,03	3.925,04
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	6.996,22	35.300,57
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	7.632,12	43.832,84
4.1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	0	702,83
4.1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa - LICENÇA AMBIENTAL - 50% - FUNDEMA	44.171,66	194.162,58
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	9.218,98	42.758,31
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	993,96	3.482,16
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	993,94	3.482,13
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	113,59	359,35
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	113,62	359,38
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	768,04	960,6
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.724,32	45.515,04
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	0	130,05
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	0	698,28
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa - LIMPEZA PUBLICA	229.178,83	5.749.459,64
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	6.874,38	29.198,59
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	2.925,15	16.204,06
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	10.644,10	49.005,23
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	491,31	4.954,74
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LIMPEZA PUBLICA	88.380,04	250.149,82
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	0	35.967,02
4.1.1.3.0.00.1.3.01.00.00	REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0	49,02
4.1.1.3.0.00.1.4.01.00.00	MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	0	56,42
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	4.126,23	5.872,95
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	498,96	2.476,74
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	878.169,40	3.325.510,92
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	4.078,53	15.389,60
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.358,56	9.726,52
4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	446.955,40	1.698.679,70
4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	2.651,18	10.087,90
4.1.2.1.5.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	1.532,09	4.422,82
4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	33.507,24	146.183,81
4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	37,41	426,7
4.1.2.1.5.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	0	4,04
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.333,52	4.868,32
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.705,79	20.136,33
4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	13.215,68	51.049,28
4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	257.756,62	978.598,04
4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	793,32	3.038,55
4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	13.340,44	34.449,04
4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	37.408,31	168.866,72
4.1.2.1.5.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	0	10.001,46
4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	2.483,69	9.724,17
4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	21.814,13	83.351,74
4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	912,55	1.809,63
4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM	7.077,15	27.957,64
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PUBLICA-CIP	345.758,82	1.266.177,18
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.050.149,61	4.056.749,16
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.126,20	11.949,60
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	5.037,24	19.049,16
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	41.573,34	163.752,19
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	302.181,42	1.190.299,47
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	56,53	58.391,34
TOTAL		11.094.429,81	63.267.366,18

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1C842F91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Objeto: contratação sob demanda de serviços de Conserto de Pneus, Lavagem e Lubrificação de Veículos e Máquinas para manutenção da frota da municipalidade.
Vigência: 12/05/2023 à 12/05/2024

FORNECEDOR: ML POSTO DE LAVAGEM E BORRACHARIA LTDA – CNPJ 50.544.731/0001-76
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 de 12/05/2023

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conserto de pneu veículo de passeio, pick-up, furgoneta e van, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	100,0000	29,2900	2.929,00
2	Montagem e desmontagem para troca de pneu veículo de passeio, pick-up, furgoneta e van.	UN	100,0000	24,7600	2.476,00
3	Rodizio completo de pneus veículo de passeio, pick-up, furgoneta e van. (04 pneus)	CONJU	30,0000	34,7600	1.042,80
4	Lavagem completa veículo de passeio, pick-up e furgoneta.	UN	100,0000	40,0100	4.001,00
5	Lavagem completa veículo tipo Van	UN	60,0000	73,4200	4.405,20
6	Conserto de pneu caminhão e ônibus, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	100,0000	53,4500	5.345,00
7	Conserto de pneu micro ônibus, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem	UN	30,0000	46,0300	1.380,90
8	Montagem e desmontagem para troca de pneu caminhão e ônibus.	UN	60,0000	46,8700	2.812,20
9	Montagem e desmontagem para troca de pneu micro ônibus	UN	30,0000	41,8000	1.254,00
10	Lavagem completa micro ônibus.	UN	20,0000	151,5700	3.031,40
11	Lavagem completa ônibus.	UN	20,0000	154,9400	3.098,80
12	Lavagem completa caminhão toco.	UN	30,0000	136,4000	4.092,00
13	Lavagem completa caminhão truck.	UN	30,0000	154,3600	4.630,80
14	Lubrificação caminhão, ônibus e micro ônibus.	UN	40,0000	49,5400	1.981,60
25	Conserto de pneu carregadeira, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	30,0000	122,1200	3.663,60
26	Montagem e desmontagem para troca de pneu carregadeira.	UN	30,0000	103,8700	3.116,10
27	Lavagem completa carregadeira.	UN	15,0000	208,9200	3.133,80
28	Lubrificação carregadeira	UN	30,0000	79,0300	2.370,90
29	Lavagem completa escavadeira hidráulica.	UN	15,0000	259,6800	3.895,20
30	Lubrificação escavadeira hidráulica	UN	15,0000	66,0000	990,00
40	Conserto pneu carinho de mão, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	20,0000	19,5500	391,00

FORNECEDOR: NEIVA AMES 75068206091 – CNPJ 26.824.514/0001-55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023 de 12/05/2023

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Conserto de pneu retroescavadeira, dianteiro, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	50,0000	48,5000	2.425,00
16	Conserto de pneu retroescavadeira, traseiro, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	50,0000	77,6000	3.880,00
17	Montagem e desmontagem para troca de pneu retroescavadeira, dianteiro.	UN	50,0000	45,5000	2.275,00
18	Montagem e desmontagem para troca de pneu retroescavadeira, traseiro.	UN	50,0000	66,7000	3.335,00
19	Lavagem completa retroescavadeira.	UN	50,0000	145,0000	7.250,00
20	Lubrificação retroescavadeira	UN	50,0000	50,8000	2.540,00
21	Conserto de pneu moto niveladora, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	30,0000	80,0000	2.400,00
22	Montagem e desmontagem para troca de pneu moto niveladora.	UN	30,0000	78,0000	2.340,00
23	Lavagem completa moto niveladora.	UN	30,0000	147,0000	4.410,00
24	Lubrificação moto niveladora	UN	30,0000	48,0000	1.440,00
31	Conserto de pneu trator agrícola, dianteiro, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	50,0000	55,9000	2.795,00
32	Conserto de pneu trator agrícola, traseiro, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	50,0000	95,0000	4.750,00
33	Montagem e desmontagem para troca de pneu trator agrícola, dianteiro, com ou sem água.	UN	50,0000	48,5000	2.425,00
34	Montagem e desmontagem para troca de pneu trator agrícola, traseiro, com ou sem água.	UN	50,0000	79,4000	3.970,00
35	Lavagem completa trator agrícola.	UN	20,0000	96,5000	1.930,00
36	Lavagem completa trator agrícola incluso distribuidor de dejetos, distribuidor de calcário ou roçadeira.	UN	20,0000	158,4000	3.168,00
37	Lubrificação trator agrícola incluso distribuidor de dejetos, distribuidor de calcário ou roçadeira.	UN	30,0000	48,9000	1.467,00
38	Conserto de pneu distribuidor de dejetos e distribuidor de calcário, com ou sem câmara, incluso montagem e desmontagem.	UN	80,0000	32,5000	2.600,00
39	Montagem de desmontagem para troca de pneu de distribuidor de dejetos e distribuidor de calcário	UN	30,0000	31,3000	939,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:41EF7B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 02/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
36/2023	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DE BANDA FOR DA SERRA, PARA USO NA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS.	SB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$ 15.000,00	Art. 25 Inc. III
37/2023	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 136.964,00	Art. 25 Inc. I
38/2023	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DE BANDA RAINHA MUSICAL, PARA USO NA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS.	AV SONORIZACAO E EVENTOS LTDA.	R$ 24.000,00	Art. 25 Inc. III
39/2023	INEXIGIBILIDADE	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DE BANDA BRILHA SOM, PARA USO NA EXPOFEIRA EM DOM FELICIANO/RS.	GRUPO MUSICAL BRILHA LTDA	R$ 18.500,00	Art. 25 Inc. III
01/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE PONTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO/RS.	GILBERTO NUNES DE OLIVEIRA	R$ 4.080,00	Art. 24 Inc. II
02/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA REFORMA DOS BANHEIROS DA PRAÇA DE CULTURA, MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	ELEVATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORÇÃO	R$ 12.651,00	Art. 24 Inc. II
03/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS MN 1606 (BOMBA DUPLA) E MN 1901 (ENGRENAGEM); E DEMAIS PEÇAS PARA USO NA RETROESCAVADEIRA PLACA RE-1701, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 16.560,00	Art. 24 Inc. II
04/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO TRATOR AGRICOLA PLACA TA-5318, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	SILVIO LUIZ REMBOWSKI - ME	R$ 12.900,00	Art. 24 Inc. II
06/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PLACA IQI 4G19, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 3.919,00	Art. 24 Inc. II
07/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ESCAVADEIRA PLACA EHX 4217, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 7.758,00	Art. 24 Inc. II
08/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA IQI 4G19; MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 4.730,00	Art. 24 Inc. II
09/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO ABRIGO MUNICIPAL, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	LOPES MARQUES & CIA LTDA - EPP	R$ 2.794,28	Art. 24 Inc. II
10/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PACIENTE EDILEIA ROSA DOS SANTOS,	ILPI VITALLE LTDA	R$ 9.600,00	Art. 24 Inc. II

		CONFORME DETERINAÇÃO JUDICIAL.			
11/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA USO NO CAMINHÃO PLACA IZP 5A81, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	LE VEICULOS E EXTINTORES LTDA - ME	R$ 2.150,00	Art. 24 Inc. II
12/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DO BANHEIRO DA PRAÇA DE CULTURA. ATIVIDADE EXERCIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	TIAGO AUGUSTO DE ALEXANDRE GRABOSKI	R$ 13.100,00	Art. 24 Inc. II
14/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACA IQI 3G05, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 5.381,00	Art. 24 Inc. II
15/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS TRATORES PLACAS XTA 1403 E XTA 5313, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	FERRARIA DO COLONO LTDA	R$ 2.968,00	Art. 24 Inc. II
16/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUTITA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	DIEGO MALISZEWSKI JANOVIK - ME	R$ 44.700,00	Art. 24 Inc. II
17/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NAS MANUTENÇÕES DO VEÍCULOS IPN 7915, IVT 9J65 E IVU 0944, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 7.345,07	Art. 24 Inc. II
18/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHAO PLACA IVY 5458, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA	R$ 4.650,00	Art. 24 Inc. II
19/2023	DISPENSA	AQUSIÇÃO DE NAMORADEIRA E CHIMARRODROMO DE CONCRETO PARA USO NO LAGO DO CENTRO EVENTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	CONCREARTE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA	R$ 11.431,80	Art. 24 Inc. II
20/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE UM CATALIZADOR PARA O VEÍCULO DE PLACAS IYX 2034, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 2.210,00	Art. 24 Inc. II
21/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RATREAMENTO DE VEÍCULOS.	DAGOBERTO GARCIA DE GARCIA 53415604004	R$ 4.400,00	Art. 24 Inc. II
22/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL COM O TEMA "RETRATO: REVELANDO HISTÓRIAS" PARA SER UTILIZADO NA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES NA ABERTURA DA ANO LETIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAL.	ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA.	R$ 8.000,00	Art. 24 Inc. II
23/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA SINALIZAÇÃO DA RUA CZESLAVO BYSTRONSKI, SENDO MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	SINALTRAN SINALIZACOES LTDA	R$ 3.216,50	Art. 24 Inc. II
24/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR PLACA XTA 1403, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	TECHMAQ COMERCIO DE MAQUINAS AGRIC. LTDA	R$ 8.381,96	Art. 24 Inc. II
25/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DO PORTÃO SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	CENTER TINTAS LTDA	R$ 2.272,00	Art. 24 Inc. II
26/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PLACA MN-1202, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 2.090,00	Art. 24 Inc. II
27/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PLACA MN-2301, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	DANILO SANTOS PAULIN	R$ 9.210,00	Art. 24 Inc. II
28/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COM PLACAS IPN 5961, IZA 2I57 E IVU 0947, UTILIZADO NO TRANSPORTE DOS ALUNOS MUNICIPAIS.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 4.623,00	Art. 24 Inc. II
29/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE CRONOTACÓGRAFO NOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.	CIA DOS TACÓGRAFOS - ME	R$ 3.431,16	Art. 24 Inc. II
30/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL.	JAQUELINE GARCIA BIELAVSKI	R$ 33.024,72	Art. 24 Inc. IV
31/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO DE RECOLHIMENTO DE LIXO PLACA IWS 1872.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA	R$ 13.800,00	Art. 24 Inc. II
32/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, NA MODALIDADE LOCAL, LONGA DISTANCIA, SERVIÇO DE ACESSO MÓVEL À REDE INTERNET SEM FIO.	TELEFÔNICA BRASIL S/A	R$ 3.513,75	Art. 24 Inc. IV
33/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU 2022 PARA USO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	POSTMIX SOLUCOES GRAFCAS LTDA	R$ 2.351,44	Art. 24 Inc. II
34/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE REFORMA DA PARTE INTERNA DOS BANHEIROS DA PRAÇA DA CULTURA, MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	TIAGO ANDRIGIESKY	R$ 9.000,00	Art. 24 Inc. I
35/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O ARROIO FORQUETA.	IMPREGNA - USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA	R$ 4.485,46	Art. 24 Inc. II
36/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O ARROIO FORQUETA.	MATEUS ANTONIO MUZYKANT SIVINSKI 04636761065	R$ 5.500,00	Art. 24 Inc. II
37/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IWB 6111.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 5.370,00	Art. 24 Inc. II
38/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IWS 1872.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 2.780,00	Art. 24 Inc. II
39/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR, ORGANIZAR E CONTROLAR DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIO - SENAC	R$ 5.850,00	Art. 24 Inc. XIII
40/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO PRA USO NO LAGO CENTRO DE EVENTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	CLESIS E B DA SILVEIRA	R$ 4.372,50	Art. 24 Inc. I
42/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO APARELHOS SMATPHONE PARA USO DO GABINETE DO PREFEITO.	MAGAZINE LUIZA S/A	R$ 6.244,20	Art. 24 Inc. II
43/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA PINTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO GINÁSIO MUNICIPAL.	QUIMATECNICA INDUSTRIAL LTDA	R$ 16.947,07	Art. 24 Inc. II
45/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA O POÇO ARTESIANO DA VILA VARGAS NO FAXINAL.	CLAUDIO L ROSINSKI - ME	R$ 4.050,00	Art. 24 Inc. II
46/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA USO NO HORTO MUNICIPAL, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	REINALDO OLSZEWSKI M E - ME	R$ 4.112,64	Art. 24 Inc. II
50/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO COM PLACA IWA 8H92, UTILIZADO NO TRANSPORTE DOS ALUNOS MUNICIPAIS.	MARCOLIN ACESSÓRIOS LTDA	R$ 4.100,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1D9816D1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 03/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
51/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MANDRILHAR PARA A MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA XRE 3922, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 5.280,00	Art. 24 Inc. II
52/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE ESTUDO E A SONDAGEM GEOFISICA.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.	GEOMAT ESTUDOS GEOLOGICOS LTDA	R$ 12.000,00	Art. 24 Inc. II
53/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA PADARIA MUNICIPAL, VISTO QUE O PROCESSO DE LICITAÇÃO DOS ITENS NÃO OBTEVE PARTCIPAÇÃO, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMNETO SOCIAL.	IOLANDA TARNOWSKI	R$ 2.367,26	Art. 24 Inc. II

54/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUUTENÇÃO DA MÁQUINA HIDRÁULICA IHX3312.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 8.029,00	Art. 24 Inc. II
55/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS, PRAÇA DA CASA DA CULTURA E PRÇA DA IGREJA, SERVIÇOS PAGOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	SIG LEVANTAMENTOS E CADASTRAMENTOS LTDA.	R$ 9.800,00	Art. 24 Inc. II
56/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EHX3312. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$4.406,00	Art. 24 Inc. II
57/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA O LAGO DO CENTRO DE EVENTOS E ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DO CENTRO DE EVENTOS E ELABORAÇÃO DE PROVA TEÓRICA PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ELETRECISTA. ATIVIDADE EXERCIDA PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA.	EZW INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI	R$ 5.000,00	Art. 24 Inc. II
58/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IQI4G19.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA.	MASTER-DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	R$ 3.240,00	Art. 24 Inc. II
59/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA VIATURA IPN7915, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 8.278,60	Art. 24 Inc. II
60/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SALAS DO GABINETE DO PREFEITO. SENDO MANTIDO PELO MESMO.	ELEVATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORÇ	R$ 15.464,63	Art. 24 Inc. II
61/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA XRE3922.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 4.400,00	Art. 24 Inc. II
62/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA XRE3922.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 5.410,00	Art. 24 Inc. II
63/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS É PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PLACA MN-1606, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	MAURO RENATO DA LUZ BORGES - ME CHAPIAR	R$ 4.291,00	Art. 24 Inc. II
64/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA POÇO ARTESIANO RESERVA.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA.	JULIANO NUNES FEHLBERG 01186461098	R$ 5.600,00	Art. 24 Inc. II
65/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA DE GESSO DRYWALL COM LÃ PARA SER UTILIZADA NA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SEGUNDO PISO DO PRÉDIO DA PREFEITURA.	NILTON EVANGELISTA DA SILVA - DECORGESSO	R$ 4.346,76	Art. 24 Inc. II
66/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS É SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO TRATOR CARREGADOR PLACA TC-2408, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	MAURO RENATO DA LUZ BORGES - ME CHAPIAR	R$ 5.504,50	Art. 24 Inc. II
67/2023	DISPENSA	CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA O VEÍCULO DE PLACAS JAU 7D56 QUE TRANSPORTA PACIENTES DO SUS, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	AGRATEC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 2.010,98	Art. 24 Inc. II
68/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE TACOGRAFÓ PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO COM PLACAS IVU 0947, UTILIZADO NO TRANSPORTE DOS ALUNOS MUNICIPAIS, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CIA DOS TACÓGRAFOS - ME	R$ 3.750,00	Art. 24 Inc. II
69/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO MECÂNICO PARA REALIZAR VISTORIAS VEICULAR NA FROTA ESCOLAR DA SMED, MANTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	DOUGLAS SZARBLEWSKI CAMPELLO 03375127014	R$ 2.160,00	Art. 24 Inc. II
70/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE TRÊS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA DA CULTURA E NA NOVA SALA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, SENDO MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	LOJAS BENOIT	R$ 5.054,40	Art. 24 Inc. II
71/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ÓLEO E SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA INV-4849, PERTENCENTE Á SECRETARIA INFRAESTRUTURA.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 10.149,00	Art. 24 Inc. II
72/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS AO E-SOCIAL, PARA USO DO DEPARTAMENTO PESSOAL, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	MEDIARE ASSISTENCIA SAUDE LTDA	R$ 12.000,00	Art. 24 Inc. II
73/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULO IQI4G19.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 3.748,00	Art. 24 Inc. II
74/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO RESVESTIMENTO A SER REALIZADO NOS BANHEIROS DA PRAÇA DA CULTURA, MANTIDA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	RUBI MARMORES E GRANITOS LTDA	R$ 11.334,50	Art. 24 Inc. II
75/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE ESPELHOS PARA USO NA REFORMA DOS BANHEIROS DA PRAÇA DA CASA DA CULTURA.SENDO MANTIDOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	COMÉRCIO E SERVIÇOS WHITE SEVEN	R$ 2.190,00	Art. 24 Inc. II
76/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO AUTOMÁTICA VIA INTERNET PARA SER UTILIZADA NO GABINETE DO PREFEITO.	MAGALU PAGAMENTOS LTDA	R$ 4.736,89	Art. 24 Inc. II
77/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO IQI 3G05, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 3.900,00	Art. 24 Inc. II
78/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PLACA MN-1606, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 9.300,00	Art. 24 Inc. II
79/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA SER UTILIZADA NA	PAULO JAIR BECKER DA SILVA	R$ 2.900,00	Art. 24 Inc. II

		MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACAS IJD-9617, PERTENCENTE À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.			
80/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PLACA MN-1901, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 3.450,00	Art. 24 Inc. II
81/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS É SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IWS-1872, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA	R$ 3.770,00	Art. 24 Inc. II
82/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PLACA MN-1517, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	MARCO ANTONIO MARTINELLI	R$ 4.860,00	Art. 24 Inc. II
83/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULAR PARA SER UTILIZADO NOS CAMINHÕES PLACAS RVJ-2H76 e SHE-3A15, PERTENCENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 22.365,34	Art. 24 Inc. IV
84/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	FABIO U. JANOVIK - ME	R$ 3.135,13	Art. 24 Inc. II
85/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE BALÃO DE AR PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA IJD-9617, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA	R$ 2.470,00	Art. 24 Inc. II
86/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA VIATURA IWA8792, MANTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MARCOLIN ACESSÓRIOS LTDA	R$ 4.100,00	Art. 24 Inc. II
87/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRS XRE3922.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 3.176,40	Art. 24 Inc. II
88/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE VALVULA PRINCIPAL PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA PLACA RE-1802, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	DANILO SANTOS PAULIN	R$ 2.300,00	Art. 24 Inc. II
89/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEICULO IQI3G05.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUÁRIA.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 3.529,00	Art. 24 Inc. II
90/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO NO LAGO DO CENTRO DE EVENTOS.MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.	JOAO PAULO RIBEIRO DUARTE 00655311084	R$ 15.000,00	Art. 24 Inc. II
91/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA A CONSTRUÇÃO DE PARTE DO TRAPICHE E INSTALAÇÃO DE PLACAS NO INTERIOR DO MUNICIPIO. ATIVIDADE EXERCIDA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA.	ADAIR MIKLOSKI RUSKOWSKI 02753028060	R$ 5.300,00	Art. 24 Inc. II
92/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A QUALIFICAÇÃO DO TURISMO EM DOM FELICIANO/RS, ATIVIDADE EXERCIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQ	R$ 38.476,00	Art. 24 Inc. XIII
93/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA IWB-3889, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 4.773,00	Art. 24 Inc. II
94/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PRESIDENTE PARA USO NO PRÉDIO DA PREFEITURA. SENDO MANTIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	CASUAL COMERCIO E HABILITACAO DE CELULAR	R$ 3.495,00	Art. 24 Inc. II
95/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CORTINAS TIPO PERSIANAS PARA USO NAS SALAS MANTIDAS PELO GABINETE DO PREFEITO.	JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTI MANCILHA	R$ 5.099,00	Art. 24 Inc. II
96/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CONSULTORIA PARA PARTICIPANTES DO GRUPO "PECUARIA FORTE".MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AGRICULTURA E PECUARIA.	SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQ	R$ 37.730,00	Art. 24 Inc. XIII
97/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IQI 4G19, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 3.744,00	Art. 24 Inc. I
98/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA XRE3922, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 3.538,00	Art. 24 Inc. II
99/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA XRE3922, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 3.176,40	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:55F99EBC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 04/2023

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
101/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA EHX 4217, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 3.780,00	Art. 24 Inc. II
102/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE BANCO PARA MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA PLACA RE 3922, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 5.250,00	Art. 24 Inc. II
104/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA USO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	LEANDRO MOVEIS & PLANEJADOS	R$ 2.690,00	Art. 24 Inc. II

		AGRICULTURA E PECUARIA.			
105/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE ITENS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL ATRAVÉS DO PROGRAMA DISSEMINA, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	R$ 6.176,00	Art. 24 Inc. II
106/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA USO NO HORTO MUNICIPAL PARA REFORMAS DAS ESTUFAS.	REINALDO OLSZEWSKI M E - ME	R$ 7.377,59	Art. 24 Inc. II
107/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MOTOR 380V PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR DE AR DA EQUIPE DE OFICINA, PERTENCENTE Á SECRETARIA INFRAESTRUTURA.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 2.900,00	Art. 24 Inc. II
108/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA IWB 6111.	LADIMIR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 6.832,00	Art. 24 Inc. II
109/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE ESPELHOS PARA USO NA REFORMA DOS BANHEIROS DA PRAÇA DA CASA DA CULTURA.	JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTI MANCILHA	R$ 2.190,00	Art. 24 Inc. II
110/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PASTAS DE PROCESSO PARA USO DO SETOR DE COMPRAS. MANTIDO PELA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.	ZETTY ARTIGOS PARA FESTAS E GRAFICA LTDA	R$ 2.390,00	Art. 24 Inc. II
113/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PNEUS 215/50 R17 PARA USO NO VEÍCULO IZD 7B66, MANTIDO PELO GABINETE DO PREFEITO.	ALEX STELMASZCZYK 92540112072	R$ 2.864,00	Art. 24 Inc. II
114/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO IQI 3G05, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 4.294,00	Art. 24 Inc. II
115/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR XTA 5313, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	TECHMAQ COMERCIO DE MAQUINAS AGRIC. LTDA	R$ 9.857,52	Art. 24 Inc. II
116/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA CAPACITAÇÃO DE JOVENS E MULHERES PARA O MERCADO DE TRABALHO.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS	R$ 32.472,00	Art. 24 Inc. XIII
117/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO IQI 3G05, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 15.550,35	Art. 24 Inc. II
118/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NO LAGO DO CENTRO DE EVENTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	CLARÃO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA	R$ 14.459,44	Art. 24 Inc. II
119/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.	JAQUELINE GARCIA BIELAVSKI	R$ 21.250,00	Art. 24 Inc. IV
120/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE BOMBA DAGUA PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.	DIEGO MALISZEWSKI JANOVIK	R$ 3.600,00	Art. 24 Inc. II
121/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO IPN 5961, MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 5.772,17	Art. 24 Inc. II
122/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE HORAS MAQUINA PARA ABERTURA DE 12 MICRO AÇUDES CONFORME CONVENIO FPE n°1108/2022.	LUCAS SANDRI	R$ 109.440,00	Art. 24 Inc. II
123/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE TABLADOS PARA A PROTEÇÃO DA QUADRA DO GINÁSIO DE ESPORTES.	GABRIEL WIENKE FERREIRA	R$ 15.810,00	Art. 24 Inc. II
124/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA IWA 8H92 UTILIZADO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.	ALBERTO A BALCZAREK ME	R$ 3.510,00	Art. 24 Inc. II
125/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA VIATURA IUQ 2317, MANTIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 3.249,20	Art. 24 Inc. II
126/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CAMPEONATO ZONA SUL DE MOUNTAIN-BIKE 2023.	DIEGO MENDES HARTWIG	R$ 2.860,00	Art. 24 Inc. II
127/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER.	CLAUDIO L ROSINSKI - ME	R$ 2.040,00	Art. 24 Inc. II
128/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLOR PARA USO NO LAGO DO CENTRO DE EVENTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	DIEGO MALISZEWSKI JANOVIK	R$ 4.050,00	Art. 24 Inc. II
129/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TRATOR XTA 1403, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	EXTREMO PECAS E SERVICOS LTDA	R$ 3.098,00	Art. 24 Inc. II
130/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA PLACA MN-1517, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	I.L.R. ALBINO - EPP	R$ 20.700,00	Art. 24 Inc. IV
131/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS EM PVC PARA A EMEF CATULINO PEREIRA DA ROSA.	RONALDO PANKOWSKI AMARAL 91766214053	R$ 4.200,00	Art. 24 Inc. II
132/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA SEREM UTILIZADAS NA SALA DE REUNIÕES DA EMEI PROFESSOR LORENZ.	CASUAL COMERCIO E HABILITACAO DE CELULAR	R$ 2.990,00	Art. 24 Inc. II
133/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA PLACA MN-1517, PERTENCENTE Á SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	DANILO SANTOS PAULIN	R$ 11.244,00	Art. 24 Inc. II
134/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA GALVANIZADA PARA FACHADA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. GEORGIOS POLYKARPOS EVREMIDIS.	OUZE COMUNICACAO VISUAL LTDA	R$ 10.000,00	Art. 24 Inc. II
135/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO, PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL.	EXTREMO SUL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$ 10.807,30	Art. 24 Inc. II
136/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO IMPRESSORAS E COPIADORAS, SETE (07) UNIDADES PARA USO NAS ATIVIDADES DOS ESF'S E DA SECRETARIA DE SAÚDE.	RE 9 LOCACOES DE IMPRESSORAS LTDA	R$ 16.800,00	Art. 24 Inc. II
137/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR DE AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR.	IVAN DOS SANTOS CORREA SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 10.800,00	Art. 24 Inc. II
138/2023	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE REDE	JAILSON FARIAS DA FONSECA 58839453091	R$ 5.178,00	Art. 24 Inc. II

		COMPLETA DE GÁS P45 PARA SER UTILIZADO NA EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA.			
139/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, PARA SER UTILIZADO NO COMPUTADOR DO SETOR DE ENGENHARIA.	G2 INFORMATICA LTDA	R$ 2.470,00	Art. 24 Inc. II
140/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPIN IVS 2946, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA 01083195042	R$ 2.240,00	Art. 24 Inc. II
141/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 2° PISO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	JULIANA DE CASSIA DA SILVA BORTOLOTI MANCILHA	R$ 5.535,00	Art. 24 Inc. II
142/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE BASALTO LEVIGADO 40X40 PARA PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DE ACESSO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. GEORGIOS POLYKARPOS EVREMIDIS.	LEMAPI TRANSPORTES LTDA	R$ 7.040,00	Art. 24 Inc. II
143/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE SMATPHONE PARA USO DO SETOR DE IMPRENSA.	MAGALU PAGAMENTOS LTDA	R$ 2.653,62	Art. 24 Inc. II
144/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO VEÍCULO ISY 9437, MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 3.652,00	Art. 24 Inc. II
145/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE CONSERTO DO MANCAL DA MOTONIVELADORA MN 1202, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	FBB MANUTENÇÃO DE MAQUINAS	R$ 2.368,00	Art. 24 Inc. II
146/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA XRE 1424, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	MERCANTE DIESEL EQUIP. E PEÇAS LTDA	R$ 16.890,00	Art. 24 Inc. IV
147/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DA MÁQUINA XRE 1424, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA	RECASUL RECUPERAÇÃO DE BLOCOS E CABEÇOTE	R$ 13.431,00	Art. 24 Inc. II
149/2023	DISPENSA	PAGAMENTO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA XRE 1424, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	MECANICA MENEGHETTI LTDA	R$ 12.400,00	Art. 24 Inc. IV
150/2023	DISPENSA	AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA USO NO LAGO NO CENTRO EVENTOS, MANTIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUARIA.	LEONARDO DE OLIVEIRA ILHA	R$ 5.773,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:448901F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.° 35, DE 28 DE ABRIL DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 237.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 175.400,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 62.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120fica onerado no montante de **R$ 137.100,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 79.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 13.000,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VIII** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 8.300,00**;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 28 DE abril DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 35/2023

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO

Classificação Crédito	Amparo	Classificação Redução	Valor do Crédito
(0122) 03.01 2.068 3.1.91.13 500 0000	**art. 8, I**	(0140) 03.01 2.069 3.1.90.11 500 0000	7.000,00
(0810) 09.02 2.018 3.1.90.13 500 0000	**art. 8, I**	(0140) 03.01 2.069 3.1.90.11 500 0000	1.000,00
(0128) 03.01 2.068 3.3.90.40 500 0000	**art. 7**	(0114) 03.01 2.067 3.3.90.39 500 0000	5.000,00
(0128) 03.01 2.068 3.3.90.40 500 0000	**art. 7**	(0096) 02.03 2.082 4.4.90.52 500 0000	2.000,00
(0508) 08.01 2.084 3.3.90.40 500 1002	**art. 7**	(0153) 03.01 2.069 4.4.90.40 500 0000	2.800,00
(0589) 08.01 2.092 3.3.90.40 500 1002	**art. 7**	(0137) 03.01 1.023 4.4.90.40 500 0000	2.600,00
(0748) 09.01 2.010 3.3.90.40 500 0000	**art. 7**	(0153) 03.01 2.069 4.4.90.40 500 0000	2.200,00
(0862) 10.01 2.050 3.3.90.40 500 0000	**art. 7**	(0140) 03.01 2.069 3.1.90.11 500 0000	600,00
(0921) 12.01 2.066 3.1.91.13 802 0000	**art. 8, I**	(1009) 12.01 9.997 9.9.99.99 802 0000	6.000,00
(1008) 08.01 2.090 3.1.90.13 500 1002	**art. 8, I**	(0140) 03.01 2.069 3.1.90.11 500 0000	2.000,00
(0615) 08.01 2.109 3.1.90.13 500 1002	**art. 8, I**	(0140) 03.01 2.069 3.1.90.11 500 0000	1.000,00
(0507) 08.01 2.084 3.3.90.39 500 1002	**art. 8, IV**	(0505) 08.01 2.084 3.3.90.30 500 1002	2.000,00
(0366) 05.03 2.038 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0356) 05.03 2.037 3.3.90.30 500 0000	2.000,00
(0366) 05.03 2.038 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0391) 05.04 2.045 3.3.90.39 500 0000	12.000,00
(0366) 05.03 2.038 3.3.90.39 500 0000	**art. 8, IV**	(0364) 05.03 2.038 3.3.90.31 500 0000	5.000,00
(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	**art. 7**	(0662) 08.01 2.098 3.3.90.39 500 1002	70.000,00
(0187) 04.01 2.075 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0191) 04.01 2.075 4.4.90.40 500 0000	5.000,00
(0188) 04.01 2.075 3.3.90.40 500 0000	**art. 7**	(0114) 03.01 2.067 3.3.90.39 500 0000	5.000,00
(0231) 05.01 2.022 3.3.90.36 500 0000	**art. 8, IV**	(0232) 05.01 2.022 3.3.90.39 500 0000	6.000,00
(0462) 07.02 2.003 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0459) 07.02 1.101 4.4.90.51 500 0000	20.000,00
(0845) 09.04 2.107 3.3.90.40 500 0000	**art. 7**	(0137) 03.01 1.023 4.4.90.40 500 0000	2.400,00
(0307) 05.02 2.033 3.3.90.40 500 1001	**art. 7**	(0096) 02.03 2.082 4.4.90.52 500 0000	3.500,00
(0440) 07.01 2.001 3.3.90.40 500 0000	**art. 7**	(0096) 02.03 2.082 4.4.90.52 500 0000	2.000,00
(0308) 05.02 2.033 3.3.90.46 500 1001	**art. 8, VIII**	(0140) 03.01 2.069 3.1.90.11 500 0000	8.300,00
Total Geral			**175.400,00**

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Classificação Crédito	Receita	Amparo	Valor do Crédito
(0301) 05.02 2.033 3.1.91.13 540 1070	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00**	art. 8, I	50.000,00
(0297) 05.02 2.033 3.1.90.13 540 1070	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00**	art. 8, I	12.000,00
Total Geral			**62.000,00**

RESUMO

Amparo	Valor do Crédito		
art. 7	137.100,00	**FR Crédito**	**Valor do Crédito**
art. 8, I	79.000,00	540	62.000,00
art. 8, IV	13.000,00	**Total Geral**	**62.000,00**
art. 8, VIII	8.300,00		
Total Geral	**237.400,00**		

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:DE230A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 160/2023

Disciplina o Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Engenheiro Agrônomo.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seleção Simplificado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e artigos 232 a 235, da Lei Municipal n° 2.351, de 23 de maio de 1991, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos Municipais n° 55/2022, 71/2022 e 23/2023, Lei Municipal nº 5.943/2017, Lei Municipal 5.873/2017, organizado por Comissão Especial designada pela Portaria n° 690/2023, Portaria nº 315/2023 (subcomissão) e Expedientes número: 28922/2022 e 502/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Administração Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no órgão oficial de publicação ou jornal local, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições.
1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município de Osório, através do sítio https://.www.diariomunicipal.com.br/famurs/ e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no site http://osorio.atende.net.
1.3. Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na sede Administrativa.
1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela ***COMISSÃO*** e utilizará os critérios definidos neste Edital.
1.4.1. A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar junto a Secretaria solicitante, a indicação de servidor para a realização da análise dos títulos, recursos e outras tarefas afins, face a natureza do cargo.

1.5. QUADRO EXPLICATIVO*	
FASE	**PERÍODO**
INSCRIÇÕES	15/05/2023 a 19/05/2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	02/06/2023
PRAZO DE RECURSOS CONTRA NÃO HOMOLOGAÇÃO	05/06/2023 a 06/06/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA	16/06/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR	20/06/2023
PRAZO DE RECURSOS CONTRA PONTUAÇÃO	22/06/2023 a 23/06/2023
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PÓS-RECURSOS	30/06/2023
SORTEIO PARA DESEMPATES	04/07/2023
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	07/07/2023

* Os prazos podem sofrer pequenas alterações em função da tramitação dos processos e recolhimento de assinaturas.

2. DO OBJETO
2.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de função temporária para atendimento de necessidade da Administração Municipal no cargo de **Engenheiro Agrônomo,** neste Município de Osório, na forma do quadro abaixo:

Demanda	**Função Emergencial**	**Regime de Trabalho (Semanal)**	**Vencimento x Padrão**
CR	**Engenheiro Agrônomo**	40h	**Padrão 09 – R$ 10.330,84**

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
3.1. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às atividades relacionadas ao cargo de Engenheiro Agrônomo neste Município de Osório.
3.2. A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário e será por prazo determinado, conforme a necessidade e o interesse público.
3.3. O profissional contratado perceberá remuneração equivalente ao:

•
Cargo de **Engenheiro Agrônomo, Padrão 09**, igual à R$ **10.330,84** (dez mil, trezentos e trinta reais com oitenta e quatro centavos), pelo exercício de 40 (quarenta) horas semanais;
3.4. Os contratados farão *jus* à gratificação natalina (13° salário) e férias proporcionais ao período trabalhado, sempre quando caracterizado tempo pré-determinado do contrato, assim como inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

3.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.6. Os profissionais contratados pelo Presente Processo de Seleção farão *jus* ao auxílio-alimentação e vale-transporte previsto aos Servidores Públicos do Quadro Geral, bem como concessões compatíveis com o objetivo e a natureza da contratação decorrente de Lei Municipal específica.
3.7. Para eventual concessão de vantagens previstas pela Legislação Municipal, torna- se imprescindível o protocolo de requerimento pelo servidor contratado nos termos da legislação específica.
3.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos aos demais servidores estatutários pelos artigos n° 148 e 149 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. Serão autenticados os requerimentos para participação no presente Edital das **8h30min às 11horas e das 13h30min às 16h30min, no período de 15/05/2023 a 19/05/2023** no **PROTOCOLO GERAL**, apresentando-se no ato da protocolização os originais com as cópias a constituírem os autos da inscrição.
4.1.1. Havendo alterações no horário de atendimento no Protocolo Geral da Prefeitura, fica estabelecido o encerramento das inscrições no prazo de 01(uma) hora antes do fechamento da Sede do Centro Administrativo.
4.1.2. O apensamento dos documentos no ***PROTOCOLO GERAL*** faz-se única e exclusiva sob responsabilidade do candidato, que deverá **conferir no ato da inscrição sua regularidade**, em conformidade com os termos do presente Edital.
4.1.3. Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo e/ou em local diverso do previsto no item 4.1.
4.1.4. Após o preenchimento da inscrição já protocolada, somente será permitida a alteração de dados e entrega de documentos complementares, mediante a abertura de novo protocolo **durante a vigência do período de inscrição, não sendo necessário o pagamento de nova taxa de inscrição.**
4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.3. A taxa de inscrição é de R$50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhida até o fim do prazo das inscrições, impreterivelmente, sendo obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento no protocolo de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
5.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, **devidamente reconhecido em cartório**, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos, para devida **HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**
5.1.1. Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor do Município de Osório de documento de identidade oficial com foto, **como por exemplo os abaixo citados:**

5.1.1.1. Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
5.1.1.2. Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
5.1.1.3. Certificado de reservista;
5.1.1.4. Passaporte;
5.1.1.5. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
5.1.1.6. Carteira nacional de habilitação (CNH), com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/97, em seu artigo 15.
5.1.2. Preenchimento e assinatura de formulário e declaração constantes nos Anexos I, II e III respectivamente;
5.1.2.1. Não será homologada a inscrição do candidato que não preencher o cargo para o qual está se candidatando.
5.1.3. Somente **para fins classificatórios** e não de eliminação, **será exigido atestado ou declaração referente às experiências relatadas**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada pelo responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, **indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções**.
5.1.3.1. O atestado ou declaração, poderá ser substituído pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com as devidas anotações.
5.1.4. A documentação curricular (diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins), disposta no item 7.4 deverá ser apresentada no ato da inscrição, acompanhado dos demais documentos, sob responsabilidade do candidato a sua conferência;
5.1.5. Os diplomas, histórico escolar, cursos, seminários e afins, disposta no item 7.4, em língua estrangeira, deverão ser apresentados com tradução para a língua portuguesa, sob pena de nulidade.
5.1.6. Não serão avaliadas autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4.
5.1.6.1. Poderão ser avaliadas as autodeclarações, auto atestado, autocertificações e correlatos, para fins de comprovação e pontuação dos quesitos 07 e 11 da tabela do quadro 7.4 se apresentados em conjunto de outros documentos que certifiquem a pertinência, carga horária e execução da atividade desempenhada.
5.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato de inscrição pelos servidores designados, desde que o candidato apresente para conferência os originais junto da cópia.
5.2.1. Para fins de autenticação, deverão ser apresentados documentos originais no setor de protocolo, não sendo autenticados em casos divergentes.
5.2.2. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, poderá pedir a qualquer tempo do processo seletivo, a apresentação dos títulos que integram o protocolo de inscrição, em seu formato original, restando o prazo máximo de 48h a contar da data do pedido, para apresentação do mesmo pelo candidato, sob pena de nulidade do documento.
5.3. Toda a documentação referida nos itens acima deverá ser entregue no ato da inscrição impreterivelmente.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1 deste Edital, a Comissão publicará no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, no prazo de 15 (quinze) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que ampararem sua irresignação.
6.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório**.**
6.2.2. No prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data posterior ao prazo estabelecido no item 6.2, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.
6.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de até 10 (dez) dias, após a interposição dos recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato de acordo com o modelo do *Anexo I* do presente Edital, sendo constituído dos devidos documentos comprobatórios.
7.2. Os critérios de avaliação dos currículos respeitarão disposições dos Decretos Municipais n° 55/2022, 71/2022 e 23/2023 e tabela do Item 7.4.
7.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.4. A pontuação utilizada para a classificação se dará pelo número de cursos específicos na área pretendida, apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário, bem como formação superior à solicitada, obedecendo à tabela abaixo:

Titulação	Valor Unitário	Valor total
01 – Ensino Médio	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
02 – Graduação em Curso - Pós-graduação em Curso - Mestrado em Curso - Doutorado em Curso	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
03 – Graduação	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
04 – Especialização (pós-graduação lato sensu) na área pretendida, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.	10 (dez) pontos	30 (trinta) pontos
05 – Mestrado na área pretendida	15 (quinze) pontos	30 (trinta) pontos
06 – Doutorado na área pretendida	40 (quarenta) pontos	40 (quarenta) pontos
07 – Publicações na área pretendida	05 (cinco) pontos por publicação	20 (vinte) pontos
08 – Seminários, congressos, treinamentos e afins	01 (um) ponto por cada 08 (oito) horas participadas com expedição máxima de05(cinco)anos	10(dez) pontos
09 – Ministrar palestras, cursos e outros	02 (dois) pontos por cada 04(quatro)horas, com expedição máxima de 05(cinco) anos	10 (dez) pontos
10 – Cursos de Extensão (não se enquadram na categoria de Cursos de Extensão: "Cursos Livres", "Cursos de Formação Continuada" e "Cursos de Capacitação ou Aperfeiçoamento")	05(cinco) pontos para curso com carga horária superior à 60(sessenta) horas, com expedição de até 05 (cinco) anos	10 (dez) pontos
11 – Experiência comprovada na área pretendida	02 (dois) pontos por ano de exercício comprovado na área pretendida	20 (vinte) pontos

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

8.1. Como critério de classificação será utilizado pontuação referente à análise da documentação apresentada pelo candidato, em seu expediente de inscrição, sendo vedada análise subjetiva por parte da ***COMISSÃO***.
8.1.1. **O candidato deverá apresentar a titulação referente ao cargo e as titulações superiores, sendo pontuadas apenas as superiores apresentadas, conforme tabela do item 7.4.**
8.2. A pontuação utilizada se dará pelo número de cursos específicos da área apresentados pelo candidato, considerando que todos os títulos devem ser devidamente reconhecidos pelo órgão competente, ***tendo pertinência com a área específica ao cargo temporário.***
8.3. A escolaridade mínima exigida para desempenho do cargo **NÃO será objeto de avaliação e pontuação,** ***bem como formação acadêmica inferior a esta***;
8.4. Estágio curricular ***NÃO*** será pontuado, nem considerado para fins de experiência profissional.
8.5. A titulação referida como procedente a pontuação no ***item 8,*** do quadro ***7.4*** deste edital, somente valerá para cursos, palestras, treinamentos ou afins acima de 08 (oito) horas, vedado a cumulação da contagem de horas de um título e outro, assim como também sua proporcionalidade em décimos daqueles superiores ao mínimo exigido, para obtenção de nota geral.
8.6. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 02**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por declaração ou atestado de frequência de curso em andamento pela Instituição de Ensino, respeitando sempre ***a pertinência à função temporária***.
8.7. Para efeitos de pontuação estabelecido no **item 03**, do quadro 7.4, deste edital, deverá ser certificada por diploma ou atestado de conclusão de curso pela Instituição de Ensino, respeitando sempre **a pertinência à função temporária**.
8.8. Não serão computados no ***item 11*** do quadro ***7.4*** as experiências profissionais inferiores a 01 (um) ano continuado de serviço, sendo vedada a soma total para fins de pontuação.
8.9. Para cômputo em pontuação disciplinado por meio do ***item 11*** do quadro 7.4, deverá ser através de atestado ou declaração referente às experiências relatadas, na área de atuação, concernente à função emergencial requerida em inscrição, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado o responsável por sua emissão, comprovando que o trabalho foi executado, indicando o título do serviço prestado, período e comprovação da boa eficiência em suas funções na área pretendida, bem como será considerada a devida anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social. - CTPS.
8.10. Para cômputo estabelecido no ***item 11*** do quadro 7.4, ***NÃO*** serão considerados períodos concomitantes de exercício profissional em entidades diversas, considerando-se, assim, tão somente o tempo cronológico apresentado.
8.11. Para cômputo estabelecido no ***item 7*** do quadro 7.4, serão consideradas apenas as publicações que tenham pertinência com a vaga pretendida, bem como, autoria do candidato no título da publicação.
8.11.1. Somente serão consideradas as publicações apresentadas em formato impresso, com a apresentação do livro e cópia para autenticação (da capa, catálogo da publicação, sumário da página que identifique o nome do autor e título da publicação e primeira página da publicação que contenha título da publicação e autor) OU em formato digital com cópia impressa, contendo título da publicação, autoria e link de acesso **direto** da publicação ao sítio onde encontra-se publicada.
8.11.2. Somente será aceita, a publicação na qual o candidato seja indicado como autor da obra completa ou de artigo dentro da obra publicada.
8.11.3. Não serão aceitas publicações de jornais, revistas, portais de notícias, blogs, banners posters, trabalhos não publicados ou publicados em meios que não sejam avaliados por conselho de revista científica da área.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
9.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, respeitando os prazos interpostos aos recursos citados no item 6.2.4, no prazo de até 03 (três) dias a Comissão publicará o resultado preliminar no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, abrindo - se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS
10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias.
10.1.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Osório, localizada na Avenida Jorge Dariva nº 1251, Osório/RS, podendo utilizar-se do formulário modelo deste Edital, ***Anexo VII,*** de caráter meramente **exemplificativo.**
10.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
10.2.1. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
10.2.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será lançada à inscrição do recorrente a pontuação devida.
10.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Osório para julgamento, no prazo de até 03 (três) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
11.1.1. Adquirir pontuação maior determinada no **subitem 11**, da "Experiência comprovada na área pretendida"**,** do Quadro instituído pelo item 7.4, deste edital.
11.1.2. Apresentar idade mais avançada, nos termos do Estatuto do Idoso (somente para candidatos acima de 60 anos).
11.1.3. Apresentar idade mais avançada, não alcançada pelo Estatuto do Idoso.
11.1.4. Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.
11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, mediante publicação no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo, com antecedência de, pelo menos, 12 (doze) horas.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.
12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.3. O processo Seletivo Simplificado terá validade por um ano, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.
12.4. Havendo rescisão contratual, em qualquer dos termos específicos dos Decretos Municipais n° 55/2022 e 71/2022, poderá ser chamado para suprir vaga emergencial, candidato selecionado observando ordem de classificação homologada, pelo período restante da contratação.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, mediante autorização legislativa conforme estabelecido no art. 232, da Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991, serão convocados por meio de edital específico, os

selecionados para, no prazo de 02 (dois) dias firmarem o competente contrato administrativo de admissão, sob pena de revogação da preferência, chamando-se o selecionado seguinte, em conformidade com a ordem classificatória.
13.1.1. A convocação dos candidatos classificados será realizada por edital de chamamento expedido pela Secretaria de Administração, mediante convocação que será publicado no veículo oficial de comunicação do Município (FAMURS), e no site do Município, meramente informativo.
13.1.2. Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória homologada.
13.2. Para contratar com a Administração, o candidato no ato de admissão deverá realizar devidas comprovações, tais como:
13.2.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
13.2.2. Ter idade mínima de 18 anos;
13.2.3. Apresentar certidões negativas, cível e criminal, assim como Alvará de Folha Corrida, expedida pela Comarca do Município de sua residência.
13.2.4. Apresentar documentos estipulados como **requisito obrigatório para contratação** exposto no anexo V, deste edital, consoante a descrição da função emergencial em tela, sob pena de não efetivação da contratação;
13.2.5. Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública, não previsto na Constituição Federal.
13.3. Demais documentações exigidas no Anexo VI, deste Edital.
13.4. Apresentados documentos necessários, os profissionais na preferência de contratação serão encaminhados à perícia ***MÉDICA*** a ser realizada por peritos oficiais do Município, atestando sua aptidão à função emergencial.
13.4.1. Havendo, pela perícia médica, ***INAPTIDÃO*** ao exercício das atribuições, sendo então declarado o candidato ***INAPTO***, será convocado o próximo classificado na relação dos homologados, a suprir o número da vaga.
13.4.1.1. Para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, documentos necessários a serem apresentados para a efetivação, conforme Decreto 060, de 13 de março de 2014, dispostos pelo Anexo VI, deste Edital.
13.4.1.2. Havendo necessidade, o perito do município poderá exigir exames complementares para a certificação da aptidão médica.
13.4.1.3. Todos os custos dos exames e/ou complementares serão por conta do candidato.
13.5. O início do exercício das funções será definido pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**, assim como sua lotação e remoção, sempre quando necessário ao interesse da Administração.
13.6. No período de contratação estipulado por este edital, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observados sempre a ordem classificatória e aptidão médica.

14. AVALIAÇÃO DO CONTRATADO
14.1. O Município, através do Secretário competente, objetivando garantir o resultado efetivo e eficiente, realizará acompanhamento e avaliação do contratado temporariamente, em procedimentos próprios por comissão especial designada.
14.2. Poderá a avaliação ser efetuada pelo chefe imediato, devendo ser ratificado pelo Secretário.
14.3. A avaliação do candidato ocorrerá de forma trimestral e efetuada pelo superior hierárquico, que deverá colher manifestação do avaliado.
14.4. Os critérios de avaliação serão instituídos por Decreto Municipal.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
15.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 01 (um) ano, a contar da data de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado por igual período através de Decreto Municipal.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
16.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços e informações para contato (telefone, e-mail, etc.).
16.3. Mediante Lei específica as atribuições e/ou requisitos de ingresso da respectiva função emergencial poderão sofrer alterações, o que ensejará obrigação aos selecionados e à Administração.
16.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a Legislação Municipal.
16.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

MUNICÍPIO DE OSÓRIO, **19 de maio de 2023.**

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO, CURRÍCULO, TITULAÇÃO E CERTIFICADOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome:	Data de Nascimento:		
RG:	Órgão Expedidor:		
CPF/MF:	Sexo:		
Estado Civil:			
E-mail:			
Fone/Fax/Celular:			
Endereço:	Complemento:		
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA			
Grau de formação:	Curso:		
Nome e localização da entidade:			
Ano de Conclusão:			

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO RELACIONADOS À(S) ÁREAS(S)DE CONHECIMENTO	
Curso:	
Nome e localização da entidade:	
Ano de conclusão:	Carga horária:
Obs.:Havendo mais cursos usar uma folha anexa.	
RESUMO DA ATUAÇÃO NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO	

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

Requerimento de Inscrição:

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, residente e domiciliada _____ _____ (endereço completo), venho por meio deste, requerer a inscrição no Processo Seletivo nº _____/2023, para o cargo de _____ _____.

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

Á COMISSÃO AVALIADORA:
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° _____/2023.

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____/_____.

DECLARO QUE:

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.
b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.
c) Sob as penas da lei, estar ciente que, em caso de apresentação de cópia digital não reproduza documento autentico, posso ter a avaliação não valorada, além da possibilidade de responder por penalidades previstas em lei.
d) Autorizo a divulgação dos dados pessoais informados no meu protocolo de inscrição, bem como seu acesso aos demais concorrentes, para fins de transparência, classificação e divulgação no processo seletivo.

Osório,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado _____ _____.

DECLARO que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal.
Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito.
Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou acumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Osório.
Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Osório,_____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços na área de engenharia agronômica.

ATRIBUIÇÕES: Orientar pesquisas nos campos de fitotecnia, ecologia, climatologia agrícola, bem como no aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais; Desenvolver e orientar a aplicação de métodos alternativos de controle de ervas invasoras, pragas e moléstias de cultivos; Orientar a aplicação de medidas fitossanitárias; Realizar pesquisas relativas à tecnologia agrícola; Executar avaliações e perícias agronômicas; Orientar as atividades de adubagem, irrigação, drenagem, transplante de árvores, construção de barragens para fins agrícolas, ajardinamento e conservação de áreas verdes; Expedir notificação e autos de infração referentes a irregularidades por infringências anormas e posturas municipais relativas ao meio ambiente; Elaborar laudos e pareceres técnicos para atendimento a legislação ambiental e licenciamento ambiental; Desenvolver as atividades acima em consonância com a natureza e os objetivos da unidade de trabalho em que está lotado, respeitando os limites de sua profissão; Executar outras tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional a categoria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal 40 horas.
b) Especial o exercício do cargo poderá determinar viagens

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior completo.
b) Habilitação Funcional: Habilitação Legal para o exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo. (Redação dada pela Lei nº**6083**/2018)

ANEXO VI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)

Cópia do CPF ou CIC

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (validade 3 meses)

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada

Cópia da Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos

Cópia do Titulo de Eleitor com comprovante da última votação

Certidão de Negativa Eleitoral

Certidão Negativa Cível e Criminal

Alvará de Folha Corrida

Nº Conta Bancária (Banco Banrisul)

Comprovante de Residência (água,luz,telefone), caso não esteja em seu nome, apresentar declaração do titular da conta

01 (uma)Foto3x4

Comprovante de Escolaridade (histórico escolar ou diploma)

Declaração de acumulação de cargo público

Carteira do Conselho (da habilitação legal)

Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

Cópia do Cartão do PIS ou PASEP

Declaração de bens

Exames médicos: Faixa Etária :18 a 44anos –Hemograma completo, Glicemia de
Jejum, Gama GT, Creatinina, EQU, VDRL (validade 03 meses); Raio X de tórax (validade03meses), Preventivo Ginecológico–Papanicolau (válido último ano)

Faixa etária: 45 a 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade03meses); Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico – Papanicolau (válido último ano); Eletrocardiograma (validade06meses);

Faixa etária: acima de 50 anos- Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Gama GT,Creatinina,EQU,VDRL(validade 03 meses) ;Raio X de tórax (validade 03 meses); Preventivo Ginecológico -Papanicolau (válido último ano) ;Eletrocardiograma (valida de 06meses); PSA – para homens (validade 06 meses); Mamografia – para mulheres (válido último ano); Pesquisa de Sangue oculto nas fezes (validade 06 meses);

Atividades com exposição a ruído (conforme laudo técnico – LTCAT): Audiometria ocupacional

Atividades que exijam a condução de veículos, operação de máquinas ou trabalhos em alturas (superiores a 2m conforme NR-35): Avaliação Oftalmológica completa (validade 06 meses); Eletroencefalograma (validade 01 ano)

Atividades que exijam esforço físico – carregamento manual de peso: Raio X da coluna lombar (validade 06 meses)

ANEXO VII

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº_____ realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de_____, na Prefeitura Municipal de Osório-RS.

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____ com inscrição realizada sob expediente n° _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal de Osório – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é
_____
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Osório, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BFF2CF83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2527 DE 10 DE MAIO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Municipal n°. 1701 de 14 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento em vigor no valor de **R$ 176.961,13 (cento e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e treze centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
02.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 800,00
03.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
03.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
04.02.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
05.01.20.122.1006.2.007	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
05.01.20.608.1006.1.051	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.110,00
06.02.26.782.1011.1.105	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 500,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 500,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.500,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.250,00
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 106.871,81
07.01.12.361.1010.2.082	3.3.90.39.00.00.00	1553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 18.229,32
08.01.10.122.1003.1.018	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.100,00
08.01.10.128.1003.1.191	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 5.600,00
08.01.10.128.1003.1.191	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
08.01.10.128.1003.1.192	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação**.**

Pedras Altas; Em 10 de Maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:0B5C34DD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL 07/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação para desempenhar a função de **PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL**, por prazo determinado para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, regendo-se pelas normas deste Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 6.727/2023.

1. Da Divulgação:
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.
Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.
É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. Das Atribuições:
As atribuições do cargo são as que constam no Anexo I deste Edital.

3. Jornada de Trabalho:
O Psicopedagogo Clínico e Institucional cumprirá carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, nos termos da tabela contida no item 4.1 deste edital.

4. Número de Vagas:
É ofertada 01 (uma) vaga imediata, decorrente de vacância.
A habilitação no Processo Seletivo Simplificado**,** não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

4.1. Tabela de Função – Resumo:

Função	Vagas	Escolaridade	Carga horária Semanal	Salário Maio/2023
Psicopedagogo Clínico e Institucional	01	Licenciatura Plena na área de educação com habilitação específica em Psicopedagogia Clínica e Institucional.	40 horas	R$ 3.644,98*

*****Ao salário será acrescido Auxílio Alimentação (cartão) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

5. Da Inscrição:
As inscrições no Processo Seletivo Simplificado implicam, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.
Período das inscrições: **15/05/2023 a 21/05/2023.**

5.1. Da inscrição pela internet (não presencial):
As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site *https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo*.
5.2. Caso o candidato não possua acesso a internet, será disponibilizado acesso para a realização da inscrição na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, localizada na Avenida Visconde de Maúa, nº 19, durante o período das inscrições, em dias úteis, no horário das 13:00 hs às 15:00 hs.
5.3. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.
5.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.
5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do mesmo.
5.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física.
5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

6. Da Homologação das Inscrições:
6.1. Na data de **23 de maio de 2023** será divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições**, com a respectiva relação de candidatos homologados, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br .
6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
6.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar a prova de títulos.

7. Da Seleção:
O Processo Seletivo, no modo "simplificado", consistirá de prova de títulos onde serão avaliados os títulos relacionados e anexados na inscrição pelo candidato.

8. Data da prova de Títulos:
A prova de avaliação dos Títulos será no período de **29/05/2023 a 30/05/2023,** onde a Comissão responsável se reunirá para proceder a avaliação.

9. Critérios de Avaliação da Prova de Títulos:

9.1. A Análise Curricular, de caráter eliminatório/classificatório, consiste na análise dos documentos relacionados e anexados pelo candidato, durante o período de inscrições, para fins de concorrer neste certame. É necessário que o candidato anexe correta e completamente todos os comprovantes, de acordo com o exigido para a sua função, conforme disposto na tabela a seguir:

Categoria **ATENÇÃO: Somente cursos concluídos, desde que não sejam o requisito para a contratação e que guardarem relação direta com as atribuições da função a que concorre.**		**Pontuação por Título**	**Forma de apresentação**
0. Requisito exigido	**Requisito exigido Vide item 4.1**	**00,00**	O candidato deverá verificar o que é exigido, no item 4.1 desse edital, para a função a qual concorre e apresentar: **1) Para comprovação do requisito de escolaridade:** diploma ou certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pela Instituição responsável. Caso ainda não possua o diploma/certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, **desde que no documento conste expressamente a sua conclusão.**
1. Pós-graduação:	**Doutorado*** *Stricto sensu*	**20,00**	**a)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a conclusão do curso.
	Mestrado* *Stricto sensu*	**15,00**	
	Especialização* *Lato Sensu*/MBA	**10,00**	**b)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a sua conclusão e carga horária. **b.1)** Deverá **constar expressamente** no documento de comprovação do curso de Especialização *Lato Sensu* (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação *Lato Sensu*"; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
2. Participação em:	**Cursos, seminários simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.*** (Cada certificado apresentado deverá ter, no mínimo, 20 horas)	**20,00 pontos, assim divididos:** Será atribuído **0,2 ponto** para cada **1 hora** de evento válido	**c)** Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que **conste expressamente a conclusão do curso**, o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função; c.**1**) Cada certificado será avaliado individualmente; c.**2**) Poderão ser enviados para avaliação no máximo 5 (cinco) certificados; c.**3**) **NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 20 horas.** *Para fins de pontuação, nesta categoria, será atribuído 0,2 ponto, a cada 1 hora de evento válido, considerando-se a pontuação máxima de 20,0 pontos, o que corresponde a 100 horas*. **ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização. Aqueles que excederem 10 horas diárias de curso e que não apresentarem o cronograma de realização para justificar a carga horária, serão avaliados, porém, serão consideradas, no máximo, 10 horas diárias.**
3. Estágio voluntário:	**Estágio voluntário extracurricular** (Somente 1 período de 6 meses)	**5,00**	**d)** Para comprovação de estágio voluntário extracurricular será aceita certidão/declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que **deverá constar expressamente** que se trata de **'estágio voluntário extracurricular'**, o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas; d.**1**) **Será aceito somente um vínculo de seis meses, o qual será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de estágio inferiores a 6 meses, tampouco a soma de períodos distintos para alcançar seis meses;** d.**2**) **NÃO** serão considerados como estágio voluntário qualquer estágio que faça parte da grade curricular de cursos, trabalho voluntário, estágios remunerados, bolsas de pesquisa e iniciação científica ou similares; *Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 5,00 pontos para* ***um período*** *de 6 meses (180 dias) de estágio voluntário extracurricular.*
4. Experiência Profissional comprovada:	**Regência de classe** (Até 5 períodos de 6 meses)	**30,00 pontos, assim divididos:** Serão atribuídos 5,0 pontos para cada 6 meses de experiência.	**e)** Para comprovação de experiência profissional será aceita certidão de tempo de serviço ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida; e.**1)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando **obrigatoriamente**: a página de identificação, a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida; e .**2) NÃO** serão considerados como experiência profissional trabalhos voluntários, estágios, monitorias, tutorias, bolsas de pesquisa e iniciação científica; e.**3) Cada vínculo será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de experiências inferiores a 6 meses, assim como, saldos inferiores a 6 meses; e.4) NÃO** será considerado tempo de serviço prestado **simultaneamente** em dois ou mais experiências, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo; e.**5)** Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na análise curricular, até a data de publicação desse edital. *Para fins de pontuação, nesta categoria, a cada 6 meses (180 dias) de experiência serão atribuídos 5,0 pontos, considerando- se a pontuação máxima de* ***30,00*** *pontos.*
Pontuação máxima: 100 pontos			
Na categoria 1 e 3 o candidato somente poderá apresentar **UM ÚNICO** Título em cada categoria/subcategoria.			

9.2. O candidato deverá providenciar todos os documentos que precisa apresentar, de acordo com a lista estabelecida no item 9.1 deste edital, conforme aplicado à função para a qual concorre e seguir estritamente o procedimento abaixo descrito (NÃO SERÃO ANALISADOS ITENS QUE NÃO CONSTEM NA TABELA DO ITEM 9.1 deste edital, conforme a função):
a) realizar a digitalização de TODOS os documentos estabelecidos no item 9.1 deste edital para a sua função, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
b) salvar cada um dos documentos em ARQUIVO SEPARADO POR CATEGORIA (frente e verso no mesmo arquivo), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg, com tamanho máximo de 2MB;
c) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição da categoria que ele representa, preferencialmente;
d) ANEXAR cada um dos arquivos digitalizados.
9.3. Adicionar correta e completamente cada um dos documentos, bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.4 O candidato que anexar somente os comprovantes indicados no item 9.1 deste edital como "0. Requisito exigido", não será eliminado do certame, apenas restará com a pontuação zerada.
9.5. NÃO serão pontuados os Títulos:
a) que sejam requisito exigido para contratação;
b) cuja digitalização não esteja completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
c) que não estiverem corretamente anexados;
d) que contenham erro de digitalização e/ou estejam corrompidos;
e) sem relação direta com as atribuições da função, conforme a função;
f) que não apresentem o nome do candidato ou que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
g) de modalidades que não estejam descritas nas tabelas do item 4.1, conforme a função;
h) de cursos não concluídos;
i) sem descrição do período de realização (data de início e fim);
j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese;
k) apresentados de forma que não atendam às exigências expressas deste edital, conforme a função;
l) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, carga horária ou pontuação máxima, conforme estabelecido na tabela de pontuação do cargo;
m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
n) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.
o) do item Categoria 2 - que tenham sido realizados anteriormente a data de 01 de abril de 2018.

9.6. O resultado da análise curricular será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

10. Critérios de Desempate:

10.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos serão observados os seguintes critérios:

10.2. Candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos completos até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

10.3. Sorteio Público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11. Dos Recursos:

11.1. Serão abertas as possibilidades de interpor recursos, nos seguintes prazos:

a) Da Homologação das inscrições – prazo de 24 horas após a publicação;

b) Da Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos – prazo de 24 horas após a publicação.

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados através do site *https://pedrasaltas.1doc.com.br/atendimento*, em Processos Seletivos, no assunto (**Recurso Administrativo Processo Seletivo Simplificado – Psicopedagogo Clínico e Institucional),** respeitando os prazos **descritos no item 11.1 deste Edital.**

11.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão considerados os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

11.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

11.5. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

12. Da Contratação:

A contratação para a função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado.

A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.

12.1. O Município de Pedras Altas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

12.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante Protocolo Online através do site *https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5*, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.

12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.

12.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para a função só lhes será deferida no caso de:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

d) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função através de atestado de boa saúde física e mental, deferido por Médico do Município de Pedras Altas;

e) Possuir habilitação para exercer o cargo, conforme o disposto na tabela de função, na data da contratação;

f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

12.5. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

13.Do cronograma:

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado constitui o Anexo II deste Edital.

14. Das disposições Finais:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 6.727/2023.

Pedras Altas, 12 de maio de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I

FUNÇÃO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO E INSTITUCIONAL

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais de ensino, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de aprendizagem.

Descrição Analítica: Orientação psicopedagógica ao professor a fim de facilitar aprendizagem eo desenvolvimento do aluno como prevenção, identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade; orientação profissional em conjunto com o psicólogo educacional, e ao aluno; fazer mediação entre os subgrupos envolvidos na relação ensino aprendizagem (pais, professores, alunos, funcionários); transformar queixas em pensamentos, criar espaços de escuta; observar, entrevistar e fazer devolutivas; utilizar-se de metodologia clínica e pedagógica, com um olhar clínico; colaborar com a direção e o corpo docente da escola na elaboração de diferentes projetos e reuniões, que os mesmos envolvam o atendimento ao aluno/professor/família; promover encontros socializadores entre corpo docente, discente, coordenadores, corpo

administrativo e de apoio e dirigentes; quando necessária a solução de dificuldades apresentadas pelos alunos, promover encaminhamento à profissionais relacionados às áreas correspondentes a essas dificuldades, bem como orientação e esclarecimentos aos pais e equipe pedagógica no acompanhamento desses alunos encaminhados; avaliar junto com a direção e a equipe pedagógica fatores que possam comprometer o desenvolvimento sadio e um processo de escolaridade normal; trabalhar com grupos – grupo escolar é uma unidade em funcionamento; identificar sintomas de dificuldades no processo ensino apredizagem;
clarear papéis e tarefas nos grupos; criar estratégias para o exercício da autonomia (aqui entendida segundo a teoria de Piaget: cooperação e respeito mútuo); estabelecer um vínculo psicopedagógico; compor a equipe técnica-pedagógica; cooperar na fundamentação dos docentes no que diz respeito à inclusão; ter um olhar psicopedagógico no processo seletivo dos docentes, participando de forma que o ingresso desses profissionais contemple as diversas modalidades de aprendizagem.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período das inscrições	**15/05/2023 a 21/05/2023**
Homologação das inscrições	**23/05/2023**
Recurso da não homologação das inscrições	**24/05/2023**
Julgamento do recurso pela comissão	**25/05/2023**
Publicação da relação final de inscritos	**26/05/2023**
Avaliação da Prova de Títulos	**29/05/2023 a 30/05/2023**
Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos	**31/05/2023**
Recurso notas da Prova de Títulos	**01/06/2023**
Publicação do Julgamento do recurso pela comissão	**05/06/2023**
Aplicação do critério de desempate	**06/06/2023**
Homologação do resultado final	**07/06/2023**

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:1714507F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidatos(as), abaixo relacionado, aprovados no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 011/2023 e Edital de homologação 018/2023, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 15.05.2023**, para assumir na condição de estagiário conforme os respectivos cursos.
O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
1º	ARTHUR DA ROSA PINHEIRO	ENSINO MÉDIO
2º	MARIANA S. PIRES DA S. KRUSSER	ENSINO MÉDIO
3º	ALEXANDRE LEMOS ALMEIDA	ENSINO MÉDIO
4º	HENRICKY ROSA NUNES	ENSINO MÉDIO
5º	LUIZ HENRIQUE FREITAS MACHADO	ENSINO MÉDIO
6º	JHONATHAN DA ROSA SOARES	ENSINO MÉDIO

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
1º	DIEINE BARROS LINHARES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
2º	DARLAN SILVA DA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
3º	ANA JULIA SALVADOR ALVES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
4º	LAUREN BRIÃO NUNES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
5º	RAISSA DA ROSA CAMPOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
6º	ERIC SOUSA LOPES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
1º	MIRIANE DA ROSA CONSUL	LICENCIATURA EM HISTÓRIA

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
2º	MARCIELE CORRÊA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM ED. FISÍCA

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
1º	MORILO AQUINO DELEVATI	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE MAIO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:19D5759D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.462, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 135.000,00 – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos – DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	135.000,00	11	1501*
		TOTAL …….	135.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.02.04.122.0031.6001	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	135.000,00	16	1501
		TOTAL ……..	135.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FAEBB9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 13/2023

Solicitamos através do Edital nº 13/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos (sepultados até o mês de abril de 2019), conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Maio de 2023.

Edital 13/2023, das gavetas grandes centrais com lápide de identificação, com prazos de ocupação superiores a 4 anos.					
PLANO	BLOCO	NÚMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSÁVEL	DATA
1°	C	758	MARIA TERESA FERREIRA	Não consta/ NTC	03/10/2012
1°	C	797	ÁDAN OLIVEIRA	AMAURY DUARTE DIOGO	05/04/2014
1°	D	838	MARIA MIRTA DIAS BOTTINO	WAGNER DANIEL BOTTINO JORGE	10/03/2018
1°	D	850	MARIA DO CAMARGO TETTAMANZY	LUIS CARLOS TETTAMANZY D AJELLO	21/11/2015
1°	E	986	CERIS MIRTA LEMOS PRATE	ROBERTO LEMOS PRATES	16/03/2016
1°	F	1057	VITÓRIA SILVEIRA FLORINDO	NEUZA SILVEIRA GUZZO	27/02/2016
1°	F	1069	ALCIDES MARTINS RIBEIRO	GABRIEL MARTINS ARAUJO	22/05/2014
1°	G	1081	EDY TÂMARA GONÇALVES	EVA ELIZABETE GONCALVES BORCHARDT	25/12/2012
1°	G	1196	MARIA NADIL GUILLENEA	MIRIAN GUILLENEA ALONSO	15/09/2013

1°	J	1247	ZILAH OLIVEIRA	TANIA OLIVEIRA	09/07/2011
1°	J	1271	ETELVINA MARTINS A. BARRIOS	VITOR HUGO ARANDA MARTINS	12/11/2011
1°	J	1281	MARIA HELENA LOPES	ROGERIO DOS SANTOS LOPES	04/06/2014
1°	J	1282	FÁBIO GOROSTIDES GALARZA	MARCOS GABRIEL RIBEIRO GALARZA	18/04/2015
1°	J	1353	YOLANDA ALVES SIMAS	LORENZO FERREIRA DE BOER SIMAS	12/08/2018
1°	L	1398	JOÃO MANOEL HAR CASTRO	DIRCE MARIA RUBIM CASTRO	04/03/2014
1°	L	1402	CELSO VAQUEIRO RAMOS	SIPRIANA VAQUEIRO RAMOS	29/12/2018
1°	L	1463	TIBIRIÇA NEVES	PAULO SERGIO DE AVILA LUNA	20/10/2017
1°	L	1501	GETÚLIO BRAYER	MARIA JOAQUINA FACCIO BRAYER	16/04/2012
1°	L	1884	BRAHIM PERES	Não consta/ NTC	17/01/2019
1°	M	1675	LUÍS IVAN SOUZA DE MELLO	Não consta/ NTC	01/11/2018
1°	N	1721	LUÍS CLÉBER DIAS GULART	LUCIANA DE OLIVEIRA LIBANO GULART.	21/08/2016
1°	N	1730	NAIRO CORREIA PANDO	ROSANA RODRIGUEZ PANDO	10/09/2017
1°	N	1732	ISOLINA ORTIZ CORRALES	GUSTAVO SERPA PEREZ	14/12/2011
1°	N	1742	JUAN JOSÉ SALGADO	MAISA SALGADO	20/08/2018
1°	N	1752	FLORÊNCIO MONTE BLANCO GULARTE	MIRTA ROSANE GULARTE MENESES	10/2013
1°	N	1753	MARCO AURÉLIO GUIMARÃES CARDOSO	MARIE GREICE DOS SANTOS PEDROSO	28/04/2016
1°	N	1793	OSVALDO SEVERO DA SILVA	Não consta/ NTC	08/05/2018

Sant'Ana do Livramento, 12 de Maio de 2023

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:5EF481EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos para realização de atendimentos na prática de assistência odontológica, conforme especificação que segue:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
7	18396	100	fr	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico, frasco com 10 g. **Marca: Maquira**	R$ 4,13
14	1890	2000	pc	2rolos	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos. **Marca: Sobrella**	R$ 4,67
67	18354	400	un	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido orto-fosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$ 1,23
178	31441	100	un	un	Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Cassiflex**	R$ 23,07

CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
96	28176	01	kit	un	O Kit Fantasias Quarteto da Saúde Bucal contém: 01 fantasia para vestir em formato de Dente Molar em lona fantasy flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Fio Dental em lona crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Creme Dental com lona Crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Escova Dental com lona Crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição e CD ROM Quarteto da Saúde Bucal com músicas e teatro.**Marca: Titere**	R$ 5.000,00

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
4	18524	500	un	un	Espelho plano nº 5, Odontoscópio, sem cabo, autoclavável, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote. **Marca: Iodontosul**	R$ 2,50
29	28297	200	un	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor - uso odontológico. **Marca AAF**	R$ 1,08
37	18376	400	un	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável. **Marca: AAF**	R$ 1,14
41	18520	100	bl	12fls	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25mm x 110mm. **Marca: Iodontosul**	R$ 1,99
42	31429	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 11,40
43	31430	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
45	31433	50	un	un	Restaurador dental - Cor D B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
48	31436	50	un	un	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores,	R$ 11,40

					micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	
49	18485	100	un	un	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
50	18481	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,50
51	18477	100	un	un	Restaurador dental - Cor E B3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
52	18483	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
53	18487	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A2 – resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
54	18491	100	un	un	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
55	18489	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrometros, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,60
102	28180	200	un	un	Pinça clínica para algodão nº17, contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 6,52
103	28181	200	un	un	Seringa carpule sem sistema para fluxo, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 32,00
105	28183	100	un	un	Alavanca apical reta n°301. 15cm, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 20,70
147	28226	60	un	un	Alavanca apical Seldin ESQUERDA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 20,65

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
5	18385	200	bls	mínimo 6un	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. Embalado em blister/cartela com no mínimo seis unidades. **Marca: Mkdent**	R$ 23,94
6	18388	100	rl	rl	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15m x 30cm. **Marca: Embalarapido**	R$ 6,89
18	18351	300	un	un	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poli acrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poli acrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. **Marca: Dentscare**	R$ 18,96
34	28241	100	un	un	FIO DENTAL, 100m - Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Certificação de boas práticas expedida pela ANVISA é necessária. **Marca: Medfio**	R$ 1,70
44	31432	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Dentscare**	R$ 30,93
47	31435	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Dentscare**	R$ 30,94
109	28186	100	un	un	Bandeja de aço com dimensões 29cm X 1,5cm X 18cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Fava**	R$ 38,90
110	28187	100	un	un	Lima periodontal nº 5 - 11, com cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 40,90
152	28231	100	un	un	Alavanca reta Seldin, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 14,97
174	31438	100	un	un	Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13mm. **Marca: Jon**	R$ 10,97
175	26900	3.000	un	Cx com 100un	Luva de procedimento, luva de latex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tatil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, NÃO TALCADAS com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho, caixa com 100 unidades. **Marca: Medix**	R$ 17,96
179	31442	100	un	un	Tesoura Íris, ponta romba, 11 cm, reta, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 14,97
191	31460	6	un	un	Cronômetro Regressivo Digital, possibilita a contagem decrescente de tempo, com alarme sonoro indicando término da contagem; visor digital com minutos e segundos; resistente a produtos de limpeza e desinfecção, como álcool 70%; garantia mínima de 12 meses. Embalagem contendo informações de origem de fabricação, marca, lote, data de fabricação. **Marca: Herweg**	R$ 81,95

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
8	18397	50	fr	fr	Iodofórmio pó frasco com 10g. **Marca: Quimidrol**	R$ 21,00
10	31427	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 5cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído ,	R$ 21,50

					por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	
11	31428	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 10cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 41,00
12	27109	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 15cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico,o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 62,00
15	18373	5000	un	un	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$ 0,80
19	18517	500	tb	Mínimo 90gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 90g. **Marca: Raymouds**	R$ 1,35
20	31446	1000	tb	Máximo 50gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 50g. Marca: **Marca: Raymouds**	R$ 1,25
23	18461	150	tb	90gr	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorexidine, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g. **Marca: Maquira**	R$ 3,77
27	31447	50	lt	lt	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Asfer**	R$ 5,80
182	31445	100.000	un	un	Saco para sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25cm. **Marca: Segplat**	R$ 0,02

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
62	18327	200	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
63	18328	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
64	18329	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
65	18330	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8,sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
66	18344	200	un	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 12,41
76	18522	100	un	mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$ 65,00
185	18472	10	un	Cx	Posicionador para RAIOS-X adulto, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. **Marca: Maquira**	R$ 54,00
186	18473	10	un	Cx	Posicionador para RAIOS-X infantil, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. **Marca: Maquira**	R$ 54,00

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
24	18518	100	cx	Mínimo 6 un	Pontas siliconadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas. **Marca: Microdont**	R$ 33,40

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
31	18309	200	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. **Marca: DFL**	R$ 129,04
32	18308	700	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAINA, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. **Marca: DFL**	R$ 78,90

IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
184	31452	20	un	Cx	Filme radiográfico periapical, infantil, indicada para tomadas radiográficas intraorais, dimensões 22mm X 34mm, F-Speed; cada pacote intraoral (película) deve ser embalado em uma barreira limpa, para resguardar o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais; caixa com 150 unidades; embalagem contendo marca, lote, origem de fabricação e data de validade; validade mínima de 2 anos. **Marca: Carestream**	R$ 195,00

JULIANO DE COSTA LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
1	18349	30	un	un	Cariostático, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10 ml. **Marca: Iodontosul**	R$ 18,50
38	18392	500	un	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado, concentração 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml. **Marca: Iodontosul**	R$ 4,25
72	18304	100	fr	mínimo 200ml	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$ 31,13

MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
163	28239	100	un	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20m X 0,70m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, nº do lote, data de fabricação, prazo de garantia. **Marca: Maicol**	R$ 15,90

MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
117	28194	100	un	un	Pinça Halstead mosquito, curva, 12cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: MCN**	R$ 20,00
150	28197	150	un	un	Porta Agulha Mayo Hegar, 17 cm, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: MCN**	R$ 29,00

ODONTOMED T/A LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
183	31450	25	un	Cx	Filme radiográfico periapical, adulto, indicada para tomadas radiográficas intraorais, dimensões 31mm X 41mm, F-Speed; cada pacote intraoral (película) deve ser embalado em uma barreira limpa, para resguardar o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais; caixa com 150 unidades; embalagem contendo marca, lote, origem de fabricação e data de validade; validade mínima de 2 anos. **Marca: Carestream**	R$ 170,00

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
16	18375	10000	un	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente, com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$ 0,88
39	18452	100	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Preven**	R$ 1,15

PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
30	18504	100	fr	Fr 8ml	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml. **Marca: FGM**	R$ 18,50
57	18501	120	un	pct	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm, envelope contendo no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Quimidrol**	R$ 1,20

RGN INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
119	28186	50	un	un	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 26,50
169	28254	50	un	un	Cuba redonda aço inox, 200ml, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável. **Marca: Golgran**	R$ 18,80
176	31439	50	un	un	Tentacânula, 16 cm, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 8,90

SISPACK MEDICAL LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
13	27106	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 30cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão(autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Sispack**	R$ 130,00

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
2	18366	40	cx	100un	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades. **Marca: Impla**	R$ 6,60

3	18377	100	un	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas. **Marca: Impla**	R$ 3,77
9	18449	100	cx	150un	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento, caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de Poliéster, coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. **Marca: Impla**	R$ 6,96
21	18519	100	fr	fr	Formocresol, produto para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml. **Marca: Biodinamica**	R$ 4,94
22	18456	200	cx	Mínimo 100un	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0mm). **Marca: 3R/Microdont**	R$ 8,56
26	18495	1.000	pc	100un	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades. **Marca: Maxclean**	R$ 2,07
40	18453	80	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Impla**	R$ 1,21
46	31434	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C2- resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Vigodent**	R$ 18,00
56	18500	100	un	pct	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$ 4,42
59	18322	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,20
60	18323	350	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,20
61	18324	350	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,30
68	18395	100	un	un	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Vigodent**	R$ 18,30
69	18451	150	un	un	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Bioquimica**	R$ 15,45
74	18345	120	un	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$ 13,85
75	18457	100	un	un	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco), destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Bioquimica**	R$ 7,60
77	18310	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Autoclavável. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
78	18311	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
79	18312	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
80	18510	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
81	18313	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
82	18315	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
83	18512	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
84	18316	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
85	18505	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
86	18507	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
87	18508	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
88	18509	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
89	18503	50	un	un	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Biodinamica**	R$ 4,73
90	28298	80	un	un	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores, e um maço de papel absorvente especial p/ óleo. **Marca: Impla**	R$ 18,50
106	28184	50	un	un	Cuba redonda pequena, dimensões 10cmx5cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 18,20
111	28188	50	un	un	Gengivótomo de Orban, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 9,28
112	28189	50	un	un	Gengivótomo de Kirkland, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos,	R$ 12,00

					autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	
113	28190	100	un	un	Espátula de cimento n° 24, cabo contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável , embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,36
114	28191	50	un	un	Pinça anatômica de dissecção, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 10,30
115	28192	150	un	un	Cureta periodontal tipo McCall 1-10, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 8,37
116	28193	50	un	un	Pinça anatômica 1X2 dentes, 12cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 10,55
118	28315	200	un	un	Pinça clínica para algodão n° 17, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,16
122	28201	100	un	un	Tesoura Iris reta, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,98
123	28200	170	un	un	Tesoura Iris curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,96
124	28208	30	un	un	Afastador de Farabeuf, 12 cm, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,30
125	28209	50	un	un	Fórceps n° 1, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
126	28214	50	un	un	Fórceps n° 16, adulto, cabo anatônico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 50,26
127	28215	100	un	un	Fórceps n° 17, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
128	28217	100	un	un	Fórceps n° 18R, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
129	28216	100	un	un	Fórceps n° 18L, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
130	28210	150	un	un	Fórceps n° 150, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 50,26
131	28212	150	un	un	Fórceps n° 151, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
132	28218	50	un	un	Fórceps n° 65, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
133	28219	50	un	un	Fórceps n° 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
134	28220	50	un	un	Fórceps n°68, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
135	28213	100	un	un	Fórceps n° 151, infantil, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
136	28211	100	un	un	Fórceps n° 150, infantil, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
137	28229	100	un	un	Alavanca reta Seldin n° 2, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
138	28234	120	un	un	Escavador de dentina n° 17, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 5,80
139	28235	120	un	un	Escavador de dentina n° 18, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 5,75
140	28236	120	un	un	Escavador de dentina n° 20, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,90
141	28237	120	un	un	Escavador de dentina n° 5, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,90
142	28242	100	un	un	Espátula n° 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,20
144	28221	50	un	un	Fórceps nº 16, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
145	28230	150	un	un	Alavanca reta Seldin, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
146	28225	60	un	un	Alavanca apical Seldin DIREITA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 20,60
148	28246	80	un	un	Alveolótomo reto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 68,34
149	28245	80	un	un	Alveolótomo Luer curvo, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
151	27156	120	un	un	Tesoura íris reta, 12cm, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,98
153	28224	100	un	un	Alavanca apical reta, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado	R$ 19,18

					conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	
154	31437	150	un	un	Cureta periodontal Mc Call 11-12, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 8,75
155	28227	50	un	un	Alavanca apical, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
156	28228	50	un	un	Alavanca apical, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
157	28233	50	un	un	Alavanca Seldin, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
158	28232	50	un	un	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
159	28206	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30cm X 15cm X 7cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 153,32
160	28203	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 20cm X 10cm X 5cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 57,32
161	28204	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 26cm X 12cm X 6cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 97,18
162	28202	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 18cm X 8cm X 5cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 47,32
164	28248	50	un	un	Cabo de bisturi nº 3, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,09
165	28249	100	un	un	Calcador de Hollemback nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
166	28250	100	un	un	Calcador de Hollemback nº 6, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
167	28251	100	un	un	Calcador de Ward nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
168	28252	100	un	un	Calcador de Ward nº 2, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
171	28253	100	un	un	Calcador espatulado nº 3, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
172	28240	100	un	un	Esculpidor de Hollemback nº 3 – 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
173	28244	100	un	un	Espátula para resina, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,30
189	18353	100	un	un	Colgadura, grampo fabricado em aço inoxidável, para segurar a película radiográfica intraoral, durante o processo de revelação (revelação, fixação e secagem). Validade indeterminada. **Marca: Impla**	R$ 3,00
190	31459	2	un	un	Câmara escura portátil; indicado para revelação de radiografias odontológicas intraorais; fabricado em polipropileno de alto impacto, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes; sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; base removível; alojamento no interior da câmara, para posicionamento estável de 4 recipientes contendo líquido, evitando que os mesmos fiquem soltos e prevenindo derramamento de líquidos; visor acrílico destacável; batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio seguro; cor: material bicolor (branco externo e preto interno) que evita entrada de luminosidade externa; garantia mínima de 12 meses. **Marca: VH**	R$ 213,93
192	31461	30	un	un	Líquido revelador radiográfico, para uso em processo de revelação de imagens em radiografias odontológicas intraorais; pronto para uso, sem necessidade de diluição; composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona; frasco com 500 ml; rótulo contendo marca, origem de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. **Marca: Impla**	R$ 9,35
193	31463	30	un	un	Líquido fixador radiográfico, para uso no processamento de radiografias odontológicas intraorais; pronto para uso, sem necessidade de diluição; composição: água, tiossulfato e tiocianato; frasco com 500 ml; rótulo contendo marca, origem de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. **Marca: Impla**	R$ 10,40

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
91	28174	10	un	un	Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm. **Marca: Dexpress**	R$ 179,00
92	28178	10	un	un	Escova macro modelo Produzida em resina plástica, cabo branco, com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas. **Marca: Dexpress**	R$ 30,00
93	28173	10	un	un	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25cm X 8cm X 8cm. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie nas fases cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho da arte bem acabado.**Marca: Dexpress**	R$ 179,00
94	28175	10	un	un	Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo apresenta 5 molares inseridos na mandíbula. O 1º molar demonstra pouquíssima quantidade de cálculo supragengival amarelo e subgengival em preto. O 2º	R$ 178,00

					molar demonstra uma maior quantidade de cálculo supragengival indicando necessidade de raspagem e remoção do tártaro.No 3º molar podemos constatar uma perda do osso ao violar e o início da mobilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro. O comprometimento da furca com maior ênfase pode ser detectada no 4º molar quando existe uma perda óssea avançada com ampla mobilidade dental e 2/3 das raízes comprometidas. Nessa situação provavelmente é indicada a exodontia desse elemento dentário. No 5º molar observa-se o desgaste oclusal que ocorre quando o paciente apresenta bruxismo, que é o hábito de ranger os dentes. Nesse elemento dentário observam-se as cúspides com desgaste. Este modelo é extremamente didático para explicar sobre o avanço da doença periodontal e sobre o bruxismo. Medidas: 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura. Material: Resina Termo fixa Isoftálica. **Marca: Dexpress**	
95	28177	01	kit	un	O Kit Hiper Bocão é composto de caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm, 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm.**Marca: Dexpress**	R$ 5.000,00

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
28	18498	800	pc	40un	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de Butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado interno para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas. **Marca: Qualybless**	R$ 7,50
73	18306	350	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, callibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Procare**	R$ 30,00
97	28179	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
98	19414	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
99	19413	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 11-12, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
100	19415	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
101	19416	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 7-8, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
104	28182	200	un	un	Sonda exploradora nº 5, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 7,00
107	28185	50	un	un	Cureta cirúrgica de Lucas n° 86, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 9,00
121	28199	120	un	un	Tesoura cirúrgica reta romba/romba, 15 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: 6B Invent**	R$ 25,00
143	28243	140	un	un	Espátula para inserção de resina composta n° 6, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 30,00
170	28259	100	un	un	Cureta periodontal M´call, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
177	31440	100	un	un	Tesoura Spencer, 12 cm, RETA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: 6B Invent**	R$ 24,12

VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
25	18492	50	un	un	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: LLIS/FGM**	R$ 14,00
36	18369	50	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml**. Marca: Steel Clean**	R$ 18,19
58	18305	200	un	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomponente (esmalte + dentina) frasco único, contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$ 27,93
188	31455	2	un	un	Avental plumbífero odontológico, com protetor de tireoide; modelo infantil; fabricado em tecido especial lavável; acabamento em viés; fechamento com fecho ajustável, equivalência em chumbo de 0,25mm PB e 0,5mm PB; medidas 60 X 50cm; para proteção de radiografias odontológicas intraorais; garantia mínima de 2 anos; produto com etiqueta identificando origem de fabricação, lote e data de fabricação. **Marca: CSR**	R$ 401,45

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	
17	18307	150	fr	fr	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável.Apresentação: pote com 12 gramas.	**FRACASSADOS**
33	25310	30.000	pc	100un	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm, matéria prima não reciclada.	
35	18352	500	un	un	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência à flexão, baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poli acrílico desidratado e líquido contendo ácido poli acrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Caixa com 10g de pó + 8 ml de líquido, cor A3.	
71	18463	200	un	mínimo 20un	Ponta p/seringa Centrix – Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A	

					embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	
70	18460	50	un	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	
108	28247	50	un	un	Aplicador para cimento de hidróxido de cálcio confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, ponta ativa com ângulos precisos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Prata**	
120	28198	70	un	un	Porta amálgama contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	
180	31443	100	un	un	Anestésico tópico, princípio ativo lidocaína, 5%, bisnaga ou pote de no mínimo 5 g, para uso odontológico.	
181	18521	1000	pc	Pacote c/2rolos	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com dois rolos.	
187	31453	2	un	un	Avental plumbífero odontológico, com protetor de tireoide; modelo adulto; fabricado em tecido especial lavável; acabamento em viés; fechamento com fecho ajustável, equivalência em chumbo de 0,25mm PB e 0,5mm PB; medidas 100 X 60cm; para proteção de radiografias odontológicas intraorais; garantia mínima de 2 anos; produto com etiqueta identificando origem de fabricação, lote e data de fabricação.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 04 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:82B2FD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023.
VALIDADE: 08/05/2023 A 08/05/2024 – 12 meses

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.040/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mobiliário, tendo em vista o atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme segue:
-Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de mobiliário, tendo em vista o atendimento da demanda das Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Os itens **02, 03, 09, 11, 16, 17, 18 e 19** deverão ser **ENTREGUES e MONTADOS** pela empresa vencedora do certame nos locais indicados pelo respectivo fiscal da Ata de Registro de Preços.
Os materiais/mobiliários deverão ter garantia de 12 (doze) meses para todos os itens, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
Ficam registrados os preços para as seguintes empresas:

ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR R$**
15	25	**UN**	Maca Ginecológica fixa, para até 250kg com leito estofado com espuma de no mínimo 5 cm e revestido em courvin azul marinho, dividido em 3 partes, sendo assento fixo, encosto e apoio de pés com altura regulável em 3 níveis, armação em aço com pintura epóxi. Dimensões mínimas 0,70 x 1,90x 0,80m altura. Deve acompanhar uma bandeja auxiliar para escoamento e suporte para balde, um par de porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. **Marca: ALF MEG AC02/KG**	R$ 835,00

ANDERSON VOLPI				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR R$**
05	100	**UN**	CADEIRA FIXA DE AÇO/ferro com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno, cor azul marinho. **Marca: FX.ISO.AZ MTCAD**	R$ 98,00
06	65	**UN**	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA - estrutura metálica tubular 1/4, com 4 pés. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto. **Marca: FX.EXE.SB MTCAD**	R$175,00
07	125	**UN**	Cadeira secretaria, giratória com rodinha, encosto e assento couro ecológico, cor preto. **Marca: GIR.SEC.PT.SB MTCAD**	R$ 228,99

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR R$**
01	170	**UN**	APOIO PARA PÉS em madeira compensada móvel estrutura em tubo de aço dobrado, pintado com pintura epóxi na cor preta com borrachas anti-derrapantes. **Marca: DLH**	R$ 57,70

DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR R$**
02	85	**UN**	ARMÁRIO BAIXO, duas portas, com chave, na cor cinza, estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Dimensões mínimas: Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm. **Marca: Design Ricardense – ARM1600-2P**	R$ 258,74
03	14	**UN**	BALCÃO / PIA com tampo e cuba em aço inox para cozinha com 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas, cor: branco, com puxadores de plástico cromado e dobradiças metálicas, pés em plástico com regulagem com altura de 17 à 18 cm, Especificações mínimas (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 120 x 82 x 53 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 48 Kg. Características mínimas do Produto: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brilhante. **Marca: Design Ricardense – BP1200**	R$ 568,04
13	70	**UN**	LONGARINA (03) três lugares, confeccionada em tubo de aço 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braço. **Marca: Design Ricardense – LG300-ISO**	R$ 228,99
14	25	**UN**	Maca clínica para até 250kg, leito estofado com espuma de no mínimo 5cm e revestido em courvin azul, com proteção lateral, cabeceira móvel de no mínimo 3 estagios, com rodízio e travamento. Pintura: Epóxi. Dimensões: 0,60 x 1,90 x 0,80m altura. **Marca: Design Ricardense – MC1800-GIN**	R$ 784,00

16	56	**UN**	MESA PARA PROFESSOR - em MDF com as estruturas em ferro, com no mínimo uma gaveta, medindo 80 x 50 x 75 cm de altura. Montagem inclusa, garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação. **Marca: Design Ricardense – MP800-PNE**	R$ 168,94
19	34	**UN**	Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto. **Marca: Design Ricardense**	R$ 979,00

M F MACHADO SOARES				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR R$**
10	32	**UN**	Desumidificador de papel, na cor cinza. Tampa e base de polietileno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente. Temperatura máxima: de 32°C a 35°C. Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4. Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g). Termostato para controle automático de temperatura. Potência mínima: 14 W. Dimensões mínimas (LxPxA): 290x410x105 mm. Voltagem: Bivolt. **Marca: Menno**	R$ 342,29

NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR R$**
09	18	**UN**	Cozinha Compacta, em MDP 15mm; 03 gavetas, 08 portas; corrediças metálicas; espaço para forno; pés niveladores; revestimento: pintura; borda: fita de borda papel. Medidas mínimas (AxLxP): 200x150x 50 cm. **Marca: Novidá Móveis**	R$ 890,00
11	53	**UN**	ESTANTE LIVREIRO com 02 (duas) portas com chave, parte superior com 02 prateleiras sem porta, parte inferior com portas e chave e no mínimo 01 (uma) prateleira. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profunidade 0,42m. Demais caracterísitcas: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. **Marca: Novidá Móveis**	R$ 743,00
20	142	**UN**	Suporte para monitor em MDF Preto. Medidas mínimas: 48 cm de Comprimento; 20 cm de Profundidade; 10 cm de Altura. **Marca: Novidá Móveis**	R$ 34,97

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR R$**
17	24	**UN**	MESA PARA REFEITÓRIO - 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. **Marca: Reiflex RX170**	R$ 1.200,00
18	30	**UN**	Mesa retangular com medidas mínimas de 75cm x 120cm x 75cm tampo em madeira compensa de no mínimo 20mm revestido com laminado decorativo (fórmica) 25mm, branca, base fixa em aço tubular de no mínimo 45mm e espessura de no mínimo 1mm pintado em preto. **Marca: Reiflex RX180**	R$ 550,00

SÉRGIO DOMINGUES E CIA LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR R$**
04	28	**UN**	BANCO ESCADA de 3 degraus dobrável.Banco escada de 3 degraus dobrável, fabricado em aço com pintura epóxi branca, e degraus forrados com emborrachado anti derrapante e ponteiras emborrachadas nos pés. Dimensão aproximada de A 59 x L34. **Marca: HTC2023HT**	R$ 204,90
12	78	**UN**	GAVETEIRO VOLANTE com 03 gavetas e rodízios, na cor cinza, Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. **Marca: PA MZU 2023PAM**	R$ 477,80

ZEFERINA PAULINA AMÁLIA MULLER SCHERER				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR R$**
08	5	**UN**	Cama box + colchão conjugado solteiro com dimensões de no mínimo 32 X 188 X 88cm, que suporte no mínimo 150 kg, em molas ensacadas, antiácaro, antialérgico, antifungo, antimofo, box em madeira tratada com revestimento em corino; altura mínima dos pés 5cm. **Marca: Eco espuma box**	R$ 799,00

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DEFEA9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2023. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 04/05/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 038/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais odontológicos para realização de atendimentos na prática de assistência odontológica, conforme especificação que segue:
Através da presente ata fica registrado:
Fica cancelado da presente ata o registro de preço para o item "183" da empresa ODONTOMED T/A LTDA, diante da manifestação apresentada pela mesma via e-mail, anexa ao processo, visto que o item foi cotado de forma equivocada, tendo sido cotado filme radiográfico periapical adulto E-Speed, quando a exigência editalícia era filme radiográfico periapical adulto E-Speed.
Visando a liberação e publicação da ata para pedidos de compra, o item "183" ficará **suspenso** para tentativa de reclassificação com as empresas remanescentes.
Ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de materiais odontológicos para realização de atendimentos na prática de assistência odontológica**, conforme especificados abaixo:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
7	18396	100	fr	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso odontológico, frasco com 10 g. **Marca: Maquira**	R$ 4,13
14	1890	2000	pc	2rolos	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos. **Marca: Sobrella**	R$ 4,67
67	18354	400	un	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido orto-fosfórico a 37% e clorohexidine a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$ 1,23
178	31441	100	un	un	Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Cassiflex**	R$ 23,07

CRIAR E ANIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
96	28176	01	kit	un	O Kit Fantasias Quarteto da Saúde Bucal contém: 01 fantasia para vestir em formato de Dente Molar em lona fantasy flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Fio Dental em lona crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Creme Dental com lona Crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição, 01 Fantasia para vestir em forma de Escova Dental com lona Crystal flex medindo 140 x 80 x 40 cm com placa personalizada com nome da prefeitura ou instituição e CD ROM Quarteto da Saúde Bucal com músicas e teatro.**Marca: Titere**	R$ 5.000,00

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
4	18524	500	un	un	Espelho plano nº 5, Odontoscópio, sem cabo, autoclavável, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote. **Marca: Iodontosul**	R$ 2,50
29	28297	200	un	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional - cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/ protetor - uso odontológico. **Marca AAF**	R$ 1,08
37	18376	400	un	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável. **Marca: AAF**	R$ 1,14
41	18520	100	bl	12fls	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25mm x 110mm. **Marca: Iodontosul**	R$ 1,99
42	31429	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 11,40
43	31430	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
45	31433	50	un	un	Restaurador dental - Cor D B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
48	31436	50	un	un	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 11,40
49	18485	100	un	un	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,00
50	18481	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,50
51	18477	100	un	un	Restaurador dental - Cor E B3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
52	18483	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis- GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
53	18487	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A2 – resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
54	18491	100	un	un	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,80
55	18489	100	un	un	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrometros, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: FGM**	R$ 12,60

102	28180	200	un	un	Pinça clínica para algodão nº17, contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 6,52
103	28181	200	un	un	Seringa carpule sem sistema para fluxo, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 32,00
105	28183	100	un	un	Alavanca apical reta n°301. 15cm, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 20,70
147	28226	60	un	un	Alavanca apical Seldin ESQUERDA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 20,65

DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
5	18385	200	bls	mínimo 6un	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. Embalado em blister/cartela com no mínimo seis unidades. **Marca: Mkdent**	R$ 23,94
6	18388	100	rl	rl	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15m x 30cm. **Marca: Embalarapido**	R$ 6,89
18	18351	300	un	un	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poli acrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poli acrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação. **Marca: Dentscare**	R$ 18,96
34	28241	100	un	un	FIO DENTAL, 100m - Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Certificação de boas práticas expedida pela ANVISA é necessária. **Marca: Medfio**	R$ 1,70
44	31432	50	un	un	Restaurador dental - Cor D A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Dentscare**	R$ 30,93
47	31435	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Dentscare**	R$ 30,94
109	28186	100	un	un	Bandeja de aço com dimensões 29cm X 1,5cm X 18cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Fava**	R$ 38,90
110	28187	100	un	un	Lima periodontal nº 5 - 11, com cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 40,90
152	28231	100	un	un	Alavanca reta Seldin, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 14,97
174	31438	100	un	un	Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13mm. **Marca: Jon**	R$ 10,97
175	26900	3.000	un	Cx com 100un	Luva de procedimento, luva de latex ambidestra para procedimentos, tamanho P, boa sensibilidade tatil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, NÃO TALCADAS com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho, caixa com 100 unidades. **Marca: Medix**	R$ 17,96
179	31442	100	un	un	Tesoura Íris, ponta romba, 11 cm, reta, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Trinks**	R$ 14,97
191	31460	6	un	un	Cronômetro Regressivo Digital, possibilita a contagem decrescente de tempo, com alarme sonoro indicando término da contagem; visor digital com minutos e segundos; resistente a produtos de limpeza e desinfecção, como álcool 70%; garantia mínima de 12 meses. Embalagem contendo informações de origem de fabricação, marca, lote, data de fabricação. **Marca: Herweg**	R$ 81,95

DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
8	18397	50	fr	fr	Iodofórmio pó frasco com 10g. **Marca: Quimidrol**	R$ 21,00
10	31427	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 5cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 21,50
11	31428	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 10cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 41,00
12	27109	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 15cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico,o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Pollitex**	R$ 62,00
15	18373	5000	un	un	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$ 0,80
19	18517	500	tb	Mínimo 90gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 90g. **Marca: Raymouds**	R$ 1,35
20	31446	1000	tb	Máximo 50gr	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 50g. Marca: **Marca:**	R$ 1,25

					Raymouds	
23	18461	150	tb	90gr	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorexidine, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g. **Marca: Maquira**	R$ 3,77
27	31447	50	lt	lt	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Asfer**	R$ 5,80
182	31445	100.000	un	un	Saco para sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25cm. **Marca: Segplat**	R$ 0,02

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
62	18327	200	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
63	18328	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
64	18329	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
65	18330	250	un	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8,sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 4,69
66	18344	200	un	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Kavo/Envista**	R$ 12,41
76	18522	100	un	mínimo 20un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$ 65,00
185	18472	10	un	Cx	Posicionador para RAIOS-X adulto, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. **Marca: Maquira**	R$ 54,00
186	18473	10	un	Cx	Posicionador para RAIOS-X infantil, destinado para efetuar tomadas radiográficas intraorais periapicais e interproximal, autoclavável, kit contendo 7 peças sendo : central + direito + esquerdo+ interproximal, + 3 blocos de adaptação+ 1 pote para esterilização e mordedor de silicone. Autoclavável. **Marca: Maquira**	R$ 54,00

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
24	18518	100	cx	Mínimo 6 un	Pontas silicionadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas. **Marca: Microdont**	R$ 33,40

FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
31	18309	200	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. **Marca: DFL**	R$ 129,04
32	18308	700	cx	50 tubetes	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, contendo 20mg de Cloridrato de LIDOCAINA, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. **Marca: DFL**	R$ 78,90

IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
184	31452	20	un	Cx	Filme radiográfico periapical, infantil, indicada para tomadas radiográficas intraorais, dimensões 22mm X 34mm, F-Speed; cada pacote intraoral (película) deve ser embalado em uma barreira limpa, para resguardar o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais; caixa com 150 unidades; embalagem contendo marca, lote, origem de fabricação e data de validade; validade mínima de 2 anos. **Marca: Carestream**	R$ 195,00

JULIANO DE COSTA LTDA

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
1	18349	30	un	un	Cariostático, flúor diamino de prata, vidro com no mínimo 10 ml. **Marca: Iodontosul**	R$ 18,50
38	18392	500	un	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado, concentração 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml. **Marca: Iodontosul**	R$ 4,25
72	18304	100	fr	mínimo 200ml	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Iodontosul**	R$ 31,13

MALU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
163	28239	100	un	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20m X 0,70m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, n° do lote, data de fabricação, prazo de garantia. **Marca: Maicol**	R$ 15,90

MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
117	28194	100	un	un	Pinça Halstead mosquito, curva, 12cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: MCN**	R$ 20,00
150	28197	150	un	un	Porta Agulha Mayo Hegar, 17 cm, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: MCN**	R$ 29,00

ODONTOMED T/A LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
183	31450	25	un	Cx	Filme radiográfico periapical, adulto, indicada para tomadas radiográficas intraorais, dimensões 31mm X 41mm, F-Speed; cada pacote intraoral (película) deve ser embalado em uma barreira limpa, para resguardar o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais; caixa com 150 unidades; embalagem contendo marca, lote, origem de fabricação e data de validade; validade mínima de 2 anos. **Marca: Carestream**	R$ 170,00

ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
16	18375	10000	un	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, distância máxima de 1mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente, com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente. **Marca: Medfio**	R$ 0,88
39	18452	100	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Preven**	R$ 1,15

PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
30	18504	100	fr	Fr 8ml	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml. **Marca: FGM**	R$ 18,50
57	18501	120	un	pct	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10mm x 120mm x 0,05mm, envelope contendo no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Quimidrol**	R$ 1,20

RGN INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
119	28186	50	un	un	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 26,50
169	28254	50	un	un	Cuba redonda aço inox, 200ml, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável. **Marca: Golgran**	R$ 18,80
176	31439	50	un	un	Tentacânula, 16 cm, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: Golgran**	R$ 8,90

SISPACK MEDICAL LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
13	27106	200	rl	un	Papel grau cirúrgico, rolo com 30cm x 100m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos medico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído , por pressão(autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela nbr-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M. **Marca: Sispack**	R$ 130,00

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
2	18366	40	cx	100un	Cunha de madeira, individualizada de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades. **Marca: Impla**	R$ 6,60
3	18377	100	un	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas. **Marca: Impla**	R$ 3,77
9	18449	100	cx	150un	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4mm de largura e 170mm de comprimento, caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de Poliéster, coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina. **Marca: Impla**	R$ 6,96
21	18519	100	fr	fr	Formocresol, produto para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml. **Marca: Biodinamica**	R$ 4,94
22	18456	200	cx	Mínimo 100un	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0mm). **Marca: 3R/Microdont**	R$ 8,56
26	18495	1.000	pc	100un	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades. **Marca: Maxclean**	R$ 2,07
40	18453	80	un	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico. **Marca: Impla**	R$ 1,21
46	31434	50	un	un	Restaurador dental - Cor D C2- resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: Vigodent**	R$ 18,00
56	18500	100	un	pct	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	R$ 4,42
59	18322	300	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,20
60	18323	350	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,20
61	18324	350	un	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maillefer/Den**	R$ 3,30
68	18395	100	un	un	Hidróxido cálcio radiopaco e autoendurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13g e pasta catalisadora 11g. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Vigodent**	R$ 18,30
69	18451	150	un	un	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38g de pó, conta gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Bioquimica**	R$ 15,45
74	18345	120	un	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas.	R$ 13,85

					Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Impla**	
75	18457	100	un	un	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco), destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante a do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Bioquimica**	R$ 7,60
77	18310	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Autoclavável. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
78	18311	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
79	18312	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
80	18510	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
81	18313	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
82	18315	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
83	18512	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
84	18316	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
85	18505	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
86	18507	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
87	18508	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
88	18509	200	un	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: 3R/Microdont**	R$ 2,40
89	18503	50	un	un	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Biodinamica**	R$ 4,73
90	28298	80	un	un	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores, e um maço de papel absorvente especial p/ óleo. **Marca: Impla**	R$ 18,50
106	28184	50	un	un	Cuba redonda pequena, dimensões 10cmx5cm, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 18,20
111	28188	50	un	un	Gengivótomo de Orban, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 9,28
112	28189	50	un	un	Gengivótomo de Kirkland, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 12,00
113	28190	100	un	un	Espátula de cimento n° 24, cabo contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável , embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,36
114	28191	50	un	un	Pinça anatômica de dissecção, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 10,30
115	28192	150	un	un	Cureta periodontal tipo McCall 1-10, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 8,37
116	28193	50	un	un	Pinça anatômica 1X2 dentes, 12cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 10,55
118	28315	200	un	un	Pinça clínica para algodão n° 17, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,16
122	28201	100	un	un	Tesoura Iris reta, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,98
123	28200	170	un	un	Tesoura Iris curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,96
124	28208	30	un	un	Afastador de Farabeuf, 12 cm, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,30
125	28209	50	un	un	Fórceps n° 1, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
126	28214	50	un	un	Fórceps n° 16, adulto, cabo anatônico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado	R$ 50,26

					individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	
127	28215	100	un	un	Fórceps n° 17, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
128	28217	100	un	un	Fórceps n° 18R, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
129	28216	100	un	un	Fórceps n° 18L, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável, AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
130	28210	150	un	un	Fórceps n° 150, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 50,26
131	28212	150	un	un	Fórceps n° 151, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
132	28218	50	un	un	Fórceps n° 65, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
133	28219	50	un	un	Fórceps n° 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
134	28220	50	un	un	Fórceps n°68, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
135	28213	100	un	un	Fórceps n° 151, infantil, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
136	28211	100	un	un	Fórceps n° 150, infantil, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
137	28229	100	un	un	Alavanca reta Seldin n° 2, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
138	28234	120	un	un	Escavador de dentina n° 17, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 5,80
139	28235	120	un	un	Escavador de dentina n° 18, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 5,75
140	28236	120	un	un	Escavador de dentina n° 20, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,90
141	28237	120	un	un	Escavador de dentina n° 5, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,90
142	28242	100	un	un	Espátula n° 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,20
144	28221	50	un	un	Fórceps nº 16, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
145	28230	150	un	un	Alavanca reta Seldin, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
146	28225	60	un	un	Alavanca apical Seldin DIREITA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 20,60
148	28246	80	un	un	Alveolótomo reto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 68,34
149	28245	80	un	un	Alveolótomo Luer curvo, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 52,40
151	27156	120	un	un	Tesoura íris reta, 12cm, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 11,98
153	28224	100	un	un	Alavanca apical reta, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,18
154	31437	150	un	un	Cureta periodontal Mc Call 11-12, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 8,75
155	28227	50	un	un	Alavanca apical, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
156	28228	50	un	un	Alavanca apical, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
157	28233	50	un	un	Alavanca Seldin, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
158	28232	50	un	un	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 19,17
159	28206	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30cm X 15cm X 7cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 153,32
160	28203	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 20cm X 10cm X 5cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 57,32
161	28204	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 26cm X 12cm X 6cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 97,18
162	28202	150	un	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 18cm X 8cm X 5cm, lisa sem perfuração, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente , constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Açonox**	R$ 47,32
164	28248	50	un	un	Cabo de bisturi nº 3, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme nbr	R$ 7,09

					7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	
165	28249	100	un	un	Calcador de Hollemback nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
166	28250	100	un	un	Calcador de Hollemback nº 6, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
167	28251	100	un	un	Calcador de Ward nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,05
168	28252	100	un	un	Calcador de Ward nº 2, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
171	28253	100	un	un	Calcador espatulado nº 3, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
172	28240	100	un	un	Esculpidor de Hollemback nº 3 – 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 6,50
173	28244	100	un	un	Espátula para resina, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Impla**	R$ 7,30
189	18353	100	un	un	Colgadura, grampo fabricado em aço inoxidável, para segurar a película radiográfica intraoral, durante o processo de revelação (revelação, fixação e secagem). Validade indeterminada. **Marca: Impla**	R$ 3,00
190	31459	2	un	un	Câmara escura portátil; indicado para revelação de radiografias odontológicas intraorais; fabricado em polipropileno de alto impacto, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes; sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; base removível; alojamento no interior da câmara, para posicionamento estável de 4 recipientes contendo líquido, evitando que os mesmos fiquem soltos e prevenindo derramamento de líquidos; visor acrílico destacável; batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio seguro; cor: material bicolor (branco externo e preto interno) que evita entrada de luminosidade externa; garantia mínima de 12 meses. **Marca: VH**	R$ 213,93
192	31461	30	un	un	Líquido revelador radiográfico, para uso em processo de revelação de imagens em radiografias odontológicas intraorais; pronto para uso, sem necessidade de diluição; composição: água, sulfito de sódio, dietilenoglicol, hidroquinona; frasco com 500 ml; rótulo contendo marca, origem de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. **Marca: Impla**	R$ 9,35
193	31463	30	un	un	Líquido fixador radiográfico, para uso no processamento de radiografias odontológicas intraorais; pronto para uso, sem necessidade de diluição; composição: água, tiossulfato e tiocianato; frasco com 500 ml; rótulo contendo marca, origem de fabricação, lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. **Marca: Impla**	R$ 10,40

TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
91	28174	10	un	un	Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm. **Marca: Dexpress**	R$ 179,00
92	28178	10	un	un	Escova macro modelo Produzida em resina plástica, cabo branco, com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas. **Marca: Dexpress**	R$ 30,00
93	28173	10	un	un	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25cm X 8cm X 8cm. Dimensões de cada dente 9cm x 5cm x 4,5cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie nas fases cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho da arte bem acabado.**Marca: Dexpress**	R$ 179,00
94	28175	10	un	un	Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo apresenta 5 molares inseridos na mandíbula. O 1º molar demonstra pouquíssima quantidade de cálculo supragengival amarelo e subgengival em preto. O 2º molar demonstra uma maior quantidade de cálculo supragengival indicando necessidade de raspagem e remoção do tártaro.No 3º molar podemos constatar uma perda do osso ao violar e o início da mobilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro. O comprometimento da furca com maior ênfase pode ser detectada no 4º molar quando existe uma perda óssea avançada com ampla mobilidade dental e 2/3 das raízes comprometidas. Nessa situação provavelmente é indicada a exodontia desse elemento dentário. No 5º molar observa-se o desgaste oclusal que ocorre quando o paciente apresenta bruxismo, que é o hábito de ranger os dentes. Nesse elemento dentário observam-se as cúspides com desgaste. Este modelo é extremamente didático para explicar sobre o avanço da doença periodontal e sobre o bruxismo. Medidas: 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura. Material: Resina Termo fixa Isoftálica. **Marca: Dexpress**	R$ 178,00
95	28177	01	kit	un	O Kit Hiper Bocão é composto de caixa plástica com tampa, 4 rodízios para transporte, 2 alças metálicas, estampa em 4 cores com temas decorativos de saúde bucal com personalização da Instituição, medindo 60 x 60 x 100 cm, 1 boca composta de arcada superior e arcada inferior, 32 dentes fixos com finalidades demonstrativas de técnicas de higienização medindo 67 x 47 x 57 cm, confeccionada com homopolímero poliestireno expandido, 1 língua aveludada medindo 50 x 30 x 10 cm, 1 cálculo (tártaro) demonstrativo na região lingual dos incisivos inferiores, 1 placa bacteriana demonstrativa na região oclusal do terceiro molar inferior esquerdo, 1 escova dentária gigante de poliestireno expandido medindo 85 x 08 x 15 cm e 1 fio dental demonstrativo gigante medindo 23 x 26 cm.**Marca: Dexpress**	R$ 5.000,00

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
28	18498	800	pc	40un	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de Butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado interno para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas. **Marca: Qualybless**	R$ 7,50
73	18306	350	cx	100un	Agulha anestésica gengival curta 25mm, descartável, callibre 30 g, bisel triplo, siliconizada ; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade na tampas de plástico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Procare**	R$ 30,00
97	28179	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
98	19414	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos	R$ 8,60

					precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	
99	19413	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 11-12, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
100	19415	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
101	19416	150	un	un	Cureta periodontal tipo Gracey 7-8, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
104	28182	200	un	un	Sonda exploradora nº 5, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 7,00
107	28185	50	un	un	Cureta cirúrgica de Lucas n° 86, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 9,00
121	28199	120	un	un	Tesoura cirúrgica reta romba/romba, 15 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: 6B Invent**	R$ 25,00
143	28243	140	un	un	Espátula para inserção de resina composta n° 6, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 30,00
170	28259	100	un	un	Cureta periodontal M´call, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Classiflex**	R$ 8,60
177	31440	100	un	un	Tesoura Spencer, 12 cm, RETA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação. **Marca: 6B Invent**	R$ 24,12

VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	Valor unitário
25	18492	50	un	un	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetros, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade. **Marca: LLIS/FGM**	R$ 14,00
36	18369	50	fr	500ml	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml**. Marca: Steel Clean**	R$ 18,19
58	18305	200	un	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomponente (esmalte + dentina) frasco único, contendo 6g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. **Marca: Maquira**	R$ 27,93
188	31455	2	un	un	Avental plumbífero odontológico, com protetor de tireoide; modelo infantil; fabricado em tecido especial lavável; acabamento em viés; fechamento com fecho ajustável, equivalência em chumbo de 0,25mm PB e 0,5mm PB; medidas 60 X 50cm; para proteção de radiografias odontológicas intraorais; garantia mínima de 2 anos; produto com etiqueta identificando origem de fabricação, lote e data de fabricação. **Marca: CSR**	R$ 401,45

Item	Cód.	Quant.	Un	Emb.	Especificação do objeto	
17	18307	150	fr	fr	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável.Apresentação: pote com 12 gramas.	**FRACASSADOS**
33	25310	30.000	pc	100un	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm, matéria prima não reciclada.	
35	18352	500	un	un	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência à flexão, baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poli acrílico desidratado e líquido contendo ácido poli acrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulação e Instruções para o Profissional. Caixa com 10g de pó + 8 ml de líquido, cor A3.	
71	18463	200	un	mínimo 20un	Ponta p/seringa Centrix – Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	
70	18460	50	un	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	
108	28247	50	un	un	Aplicador para cimento de hidróxido de cálcio confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, ponta ativa com ângulos precisos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. **Marca: Prata**	
120	28198	70	un	un	Porta amálgama contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	
180	31443	100	un	un	Anestésico tópico, princípio ativo lidocaína, 5%, bisnaga ou pote de no mínimo 5 g, para uso odontológico.	
181	18521	1000	pc	Pacote c/2rolos	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com dois rolos.	
187	31453	2	un	un	Avental plumbífero odontológico, com protetor de tireoide; modelo adulto; fabricado em tecido especial lavável; acabamento em viés; fechamento com fecho ajustável, equivalência em chumbo de 0,25mm PB e 0,5mm PB; medidas 100 X 60cm; para proteção de radiografias odontológicas intraorais; garantia mínima de 2 anos; produto com etiqueta identificando origem de fabricação, lote e data de fabricação.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 maio de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:95490763

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.